GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 217 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1	23	
Poder Executivo	1	23	
Casa Civil		24	
Secretaria de Estado de Governo		25	49
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		25	
Secretaria de Estado de Economia	5	25	49
Secretaria de Estado de Saúde	6	27	50
Secretaria de Estado de Educação	7	31	54
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	8	39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	39	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	19	42	57
Casa Militar		42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		42	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	19	42	
Secretaria Extraordinária do Consumidor	20		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		45	61
Secretaria de Estado da Mulher		46	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	20	46	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		46	
Secretaria de Estado da Família	20		
Secretaria Extraordinária do Entorno		46	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	21	47	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	21	47	113
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21		113
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		47	114
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	21	48	115
Secretaria de Estado de Turismo		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda			120
Defensoria Pública		48	
Procuradoria-Geral		48	
Ineditorial			121

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 19 de novembro de 2026

PROCESSO 00001-00033662/2026-85. CREDOR: xxx.833.931-xx - ROMILDO PEREIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores - 2023 (6 meses RRA), 2024 (13 meses RRA) e 2025 (13 meses RRA) - para fazer face à despesa referente ao abono permanência ao servidor, concedido com data retroativa a 19/08/2023 por meio da Portaria-DGP nº 373 de 27 de outubro de 2026 (SEI 2900190). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Cálculo Abono de Permanência (SEI 2906875), Cálculo Diferença Férias e LPP (SEI 2906985), Despacho SEPAG (SEI 2907119), Declaração (SEI 2910384), Despacho DGP (SEI 2913202), Nota Técnica de Auditoria Interna 22/2026 (SEI 2917531), Parecer-PG n° 652/2026 (SEI 2922464) e Despacho DAF (SEI 2925874). VALOR: R$ 185.804,80 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Ano	Valor base	Correção monetária	Total
2023	R$ 26.371,41	R$ 3.540,96	R$ 29.912,37
2024	R$ 72.060,64	R$ 6.645,60	R$ 78.706,23
2025	R$ 74.089,38	R$ 3.096,82	R$ 77.186,20
Total	R$ 172.521,43	R$ 13.283,38	R$ 185.804,80

JOÃO MONTEIRO NETO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)
(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o art. 4º-A com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Além do edital normativo, as bancas devem observar as normas de regência e o termo de referência.”

II – o Capítulo II passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
DA RESERVA DE VAGAS
Seção I
Das Disposições Iniciais

"Art. 8º É assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes.

Seção II
Das Pessoas com Deficiência

"Art. 8º-A Ficam reservados às pessoas com deficiência 20% das vagas oferecidas em concursos públicos.

§ 1º Quando o percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, sempre que o total de vagas oferecidas for igual ou superior a 2.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve se autodeclarar pessoa com deficiência, no momento da inscrição, nos termos do edital normativo.

§ 3º A autodeclaração de pessoa com deficiência é confirmada mediante avaliação biopsicossocial, realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar composta por 3 profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais 1 médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina e 2 integrantes da respectiva carreira.

§ 4º A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades;
IV – a restrição de participação.
§ 5º Da decisão que não reconheça a deficiência cabe recurso administrativo.
§ 6º A carteira da pessoa com deficiência ou outro documento público ou privado que ateste a deficiência não afasta a necessidade de realização da avaliação biopsicossocial.
§ 7º A avaliação biopsicossocial realizada durante o desenvolvimento do concurso pela banca examinadora do certame ou comissão equivalente que tenha reconhecido o enquadramento da pessoa com deficiência de candidato, prevalece sobre ulterior avaliação administrativa médica, caso tenha se operado a posse até a data de publicação desta Lei, ainda que na condição de sub judice, desde que não tenha se formado coisa julgada em sentido contrário.
"Art. 8º-B Desde que solicitado no prazo determinado em edital, fica assegurado ao candidato com deficiência o acesso aos seguintes meios assistivos, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias:
I – ao candidato com deficiência visual:
a) prova impressa em braile;
b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação do tamanho da fonte;
c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;
d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
II – ao candidato com deficiência auditiva:
a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – Prolibras;
b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável, com a finalidade de garantir a integridade do certame;
c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova;
III – ao candidato com deficiência física:
a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário;
c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo;
IV – (VETADO)
§ 1º A avaliação das provas discursivas deve ser feita por comissão composta de pelo menos 1 profissional com capacitação na área da deficiência que acarrete especificidades na escrita da língua.
§ 2º Deve ser assegurado aos candidatos tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, quando for o caso, conforme as características da deficiência.
§ 3º Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas deve ser gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos no edital.

Seção III

Das Pessoas Negras

"Art. 8º-C Ficam reservados às pessoas negras 20% das vagas oferecidas em concursos públicos, sempre que estas forem iguais ou superiores a 3.
§ 1º Quando a aplicação do percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.
§ 2º Concorre às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que se autodeclare preto ou pardo no ato de inscrição do concurso, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 3º A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial, na forma estabelecida em regulamento, cujas regras devem constar do edital normativo do certame.
"Art. 8º-D O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de que trata o art. 8º-C, § 3º, é realizado por comissão criada especificamente para esse fim.
§ 1º A comissão de heteroidentificação é constituída por pessoas:
I – de reputação ilibada;
II – residentes no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;
III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco em procedimento de heteroidentificação étnico-racial;
IV – experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
§ 2º A comissão de heteroidentificação é composta por 5 membros e seus suplentes.
§ 3º Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, a pessoa integrante da comissão de heteroidentificação é substituída por suplente.
§ 4º A composição da comissão de heteroidentificação deve garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
§ 5º As formas e os critérios de verificação da autenticidade da autodeclaração devem considerar tão somente os aspectos fenotípicos, os quais são verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, não sendo admitida prova baseada em ancestralidade.
§ 6º Não são considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
§ 7º O edital normativo deve trazer informações a respeito do procedimento de heteroidentificação, tais como o local, a data e o horário prováveis para a sua realização.
§ 8º Os candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas em edital, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.
§ 9º O procedimento de heteroidentificação é filmado e seus registros utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
§ 10. Fica eliminado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas negras o candidato:
I – que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
II – que recusar a realização da filmagem no procedimento de heteroidentificação;
III – cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação.
§ 11. A eliminação de candidato nas hipóteses estabelecidas no § 10 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação anteriormente.
§ 12. A comissão de heteroidentificação é composta por pelo menos 3 membros autodeclarados negros.
"Art. 8º-E O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação é publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, que deve indicar:
I – os dados de identificação da pessoa candidata;
II – a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração;
III – as condições para exercício do direito de recurso pelas pessoas interessadas.
"Art. 8º-F Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa pode participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
"Art. 8º-G Os editais devem prever comissão recursal.
§ 1º A comissão recursal é composta por 3 integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
§ 2º A comissão recursal é constituída por pessoas:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

I – de reputação ilibada;
II – residentes no Distrito Federal ou na RIDE;
III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco em procedimento de heteroidentificação étnico-racial;
IV – experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
§ 3º A comissão recursal é composta por pelo menos 2 membros autodeclarados negros.
"Art. 8º-H Das decisões da comissão de heteroidentificação cabe recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.
Parágrafo único. Em face de decisão que não confirme a autodeclaração, tem interesse recursal a pessoa prejudicada.
"Art. 8º-I Em suas decisões, a comissão recursal deve considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.
§ 1º Das decisões da comissão recursal não cabe recurso.
§ 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação é publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, que deve indicar:
I – os dados de identificação do recorrente;
II – a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração da pessoa.
"Art. 8º-J A comissão de heteroidentificação delibera pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação têm validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
§ 3º O teor do parecer motivado é de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 12.527,de 18 de novembro de 2011.
"Art. 8º-K Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso é encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
Parágrafo único. Na hipótese de constatação pelos órgãos competentes de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
I – caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa é eliminada;
II – caso a pessoa já tenha sido nomeada, fica sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção IV
Das Pessoas Hipossuficientes

"Art. 8º-L Ficam reservados aos comprovadamente hipossuficientes 10% do total de vagas oferecidas em concursos públicos, sempre que este total for igual ou superior a 10.
§ 1º Quando a aplicação do percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, são hipossuficientes aqueles:
I – cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo; e
II – que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
§ 3º A comprovação documental da hipossuficiência deve ser feita no momento da inscrição, nos termos do edital normativo do certame.

Seção V
Das Disposições Gerais

"Art. 8º-M Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, observado o disposto no art. 8º-B, participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
I – ao conteúdo das provas;
II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
III – à data e ao local de aplicação das provas;
IV – à nota mínima exigida para os demais candidatos.
§ 1º Até o final do período de inscrição do certame, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
§ 2º Os candidatos podem concorrer a todas as vagas, reservadas ou não, desde que atendidos os requisitos legais previstos.
§ 3º Na hipótese de constatação de declaração falsa, nas hipóteses definidas no regulamento, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.
"Art. 8º-N Os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação devem ser realizados antes da homologação do resultado final, após resultado da prova objetiva.
Parágrafo único. Fica assegurada a convocação de candidatos para a realização dos procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação em quantidade equivalente a no mínimo 3 vezes o número de vagas reservadas, observado o mínimo de 10 candidatos, desde que tenham sido aprovados.
"Art. 8º-O Em todas as fases do certame, bem como na homologação, os candidatos devem constar em todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que alcançados os critérios de aprovação.
§ 1º Os candidatos que preencham os requisitos previstos no edital para prosseguirem nas demais fases pela ampla concorrência não devem ser contabilizados nas listas de vagas reservadas a que estejam concorrendo.
§ 2º Quando o candidato figurar, concomitantemente, em mais de 1 lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, será nomeado na que o favorecer primeiramente.
§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, a vaga não preenchida é oferecida ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.
"Art. 8º-P Em todas as fases, bem como na homologação do resultado final do concurso público, as vagas inicialmente reservadas que não tenham sido preenchidas em virtude da não aprovação de candidatos em número suficiente, nos termos do edital, revertem aos candidatos da ampla concorrência.
"Art. 8º-Q Quando o candidato nomeado desistir da posse ou pedir reposicionamento para o final de fila, nos termos desta Lei, a vaga deve ser preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista de classificação.
Parágrafo único. O candidato nomeado em qualquer das listas de classificação fica excluído das demais, salvo se não tomar posse.
"Art. 8º-R A compatibilidade entre a deficiência e o desempenho das atribuições-fim do cargo é avaliada ao longo do estágio probatório, por equipe multidisciplinar, na forma da regulamentação por ato do Poder Executivo."
III – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 10. (...)
II – identificação do cargo, requisitos para investidura, atribuições sumárias, área de interesse, jornada de trabalho, legislação aplicável, vencimentos e quantidade de vagas a serem providas, com a especificação daquelas reservadas, quando houver, bem como o cronograma para as nomeações;"
IV – ficam acrescidos os incisos III, IV, V e VI ao art. 27, com a seguinte redação:
"Art. 27. (...)
III – a pessoa que se declare carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal ou distrital;
IV – os candidatos hipossuficientes, nos termos do art. 8º-L, § 2º;
V – os candidatos de que trata a Lei nº 5.818, de 6 de abril de 2017;
VI – os candidatos cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea."
V – o art. 59 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 59. A anulação de questão ou item da prova objetiva resulta na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos."
VI – fica acrescido o art. 68-A, com a seguinte redação:
"Art. 68-A. O candidato aprovado em concurso público pode, antes da nomeação, ou no prazo de que trata o art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contado da publicação do ato, solicitar reposicionamento em final de fila, por até 2 vezes, com caráter irretratável.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, o candidato fica reposicionado no final da respectiva lista, observada a sua classificação."
VII – fica acrescido o art. 68-B, com a seguinte redação:
"Art. 68-B. O prazo para a posse, nas hipóteses de inaptidão temporária e exigência de outros exames ou laudos necessários para conclusão acerca da aptidão para o exercício do cargo, pode ser postergado por até 180 dias, devendo o candidato submeter-se a avaliação, em data a ser fixada pela perícia médica oficial, a seu critério, ou mediante requerimento do interessado."
VIII – (VETADO)
IX – (VETADO)
X – fica acrescido o art. 41-A e os §§ 5º e 6º ao art. 55, com as seguintes redações:
"Art. 41-A. O desempenho do candidato na prova física deve ser julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.
(...)
"Art. 55. (...)
§ 5º O candidato deve ter acesso, antes do início do prazo para eventual recurso de sua avaliação, ao relatório fundamentado de que tratam os arts. 41-A, 44, 46 e 65.
§ 6º O relatório de que trata o § 5º deve indicar de forma expressa a norma que rege os procedimentos adotados nas avaliações, bem como o método utilizado para aferição da nota."
Art. 2º Fica assegurado abono de ponto anual de 5 dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.
§ 1º O abono de ponto anual assegura ao servidor o afastamento por 5 dias, concedido àquele que não tenha falta injustificada ao serviço no ano anterior.
§ 2º O gozo do abono de ponto pode se dar em dias intercalados.
§ 3º Ato do Delegado-geral da Polícia Civil do Distrito Federal disporá sobre a concessão do abono de ponto anual de que trata este artigo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se somente aos concursos vindouros, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 4º e 5º do art. 10 e o art. 16-A da Lei nº 4.949, de 2012.

Brasília, 28 de novembro de 2024.
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

_____

(*) Republicada em razão da correção da redação final, decorrente da inobservância de destaque do texto com objetivo de constituir projeto em separado aprovado pelo Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme solicitação prevista na Mensagem Nº 175/2026-GP, da Presidência da CLDF, de 19 de agosto de 2026.

DECRETO Nº 49.783, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00063-00004544/2026-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55100387, de Assessor, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, do Gabinete, da Presidência, para a Unidade Administrativa e Financeira, do Gabinete, da Presidência, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.784, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00002036/2026-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000233, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete; e

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000123, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.785, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00090-00017144/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000994, de Assessor, da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica; e

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01001037, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.786, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00113-00044815/2026-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.786, de 23 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE FLUXO DE CAIXA - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 93001520).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.786, de 23 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE FLUXO DE CAIXA - Chefe, CC-08, 01.

DECRETO Nº 49.787, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00072477/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.787, de 23 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00703336) - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DE FROTA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00703528).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.787, de 23 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Processo SEI nº 04044-00018585/2026-98)

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei n.º 4.567 de 9 de maio de 2011, e arts. 3º e 6º, § 2º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF n.º 6/2026 - SEEC/AJL/UFAZ (211951033), e julgo pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO (204397431) interposto por J&J ATACADISTA LTDA., inscrita no CFDF sob o nº. 07.385.152/003-62 e no CNPJ sob o nº. 14.684.644/0001-50, nos autos do processo à epígrafe.

Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 110 da Lei n.º 4.567/2011. Publique-se.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DECISÃO Nº 10/2026- SEEC/GAB
(Processo nº 04044-00064971/2026-51)

Em conformidade com a instrução processual, no exercício da competência prevista no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 34.063/2012, em observância ao direito de petição assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, e com fundamento no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001, e no art. 116 da Lei nº 4.567/2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 11/2026 - SEEC/AJL/UFAZ, e DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO formulado por SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CFDF nº 07.330.728/001-87 e CNPJ nº 00.099.499/0001-36, para RENOVAR O EFEITO SUSPENSIVO atribuído ao recurso administrativo interposto contra o Termo de Exclusão nº 37/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC, pelo prazo de um ano, contado da publicação desta decisão, preservando-se, nesse período, a condição de substituta tributária conferida pelo Ato Declaratório nº 060/2013 e seu aditamento, bem como o sobrestamento do julgamento do mérito recursal por igual período, ressalvada a possibilidade de reapreciação da medida pela autoridade competente, a qualquer tempo, caso sobrevenham circunstâncias que justifiquem sua revogação e o imediato prosseguimento do feito.

À Secretaria Executiva de Receita - SERT para ciência da interessada e adoção das providências decorrentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 42/2026

Embargante: TIM CELULAR S.A.. Advogado: ANDRÉ TORRES DOS SANTOS - OAB/DF nº 35.161. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 0040-002594/2016.

TIM CELULAR S.A., irresignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 97/2026 (doc. SEI 196948209), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 196871047 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/06/2026 (doc. SEI 206848026 e 206848029). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 43/2026

Embargante: ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A. Advogado: EDUARDO PUGLIESE PINCELLI - OAB/SP nº 172.548. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04044-00029708/2024-54

ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A, irresignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 144/2026 (doc. SEI 206842996), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 198136611 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/09/2026 (doc. SEI 213273808 e 213273814). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2026

Embargante: LEONARDO CAVALCANTE SANTOS. Advogado: GIULLYO HENRIQUE VIANNA DE OLIVEIRA - OAB/DF Nº 68.480. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00010770/2022-35.

LEONARDO CAVALCANTE SANTOS, irresignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 90/2026 (doc. SEI 198886844), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 218098766), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/09/2026 (doc. SEI 213694733 e 213694742). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 92/2026

Recorrente: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA. Advogado(a): JOÃO MARCOS DA CUNHA ROCHA - OAB/DF Nº 66.185. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00021280/2021-83

RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Embargos de Declaração nº 12/2026 (Acórdão n° 110/2026 - doc. SEI 209575621), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 192604961), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/10/2026 (doc. SEI 217488690 e 217488693). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 94/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrido: RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A. Advogado: SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI - OAB/SP 120.142. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00039386/2020-52.

A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 184/2022 (Acórdão n° 51/2026 - doc. SEI 198699605), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/08/2026 (doc. SEI 209757470). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. O contribuinte poderá apresentar as suas contrarrazões, no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 95/2026

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): FABIO AUGUSTO CHILO - OAB/SP Nº 221.616. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00000047/2022-51.

SEARA ALIMENTOS LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 56/2025 (Acórdão n° 97/2026 - doc. SEI 214612972), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 216453423), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/10/2026 (doc. SEI 217863527 e 217863530). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 96/2026

Recorrente: EVANDRO ALONSO. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00013759/2022-27.

EVANDRO ALONSO, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 95/2025 (Acórdão n° 66/2026 - doc. SEI 196733377), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 217219300), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/10/2026 (doc. SEI 217219052 e 217219057). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 131/2026

Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Advogado: RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO - OAB/GO Nº 45.366. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00004466/2024-23.

ATACADÃO DIA A DIA LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 203181509), pertinente ao Auto de Infração nº 9266/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140473716), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/11/2026 (doc. SEI 219037575e 219037579) . 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 132/2026

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00004793/2024-85

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 207221828), pertinente ao Auto de Infração nº 9891/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140209277 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/10/2026 (doc. SEI 218149127 e 218149129). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 266/2026

Recorrente: HEITOR SARAIVA BARBOSA DE OLIVEIRA (Representante legal: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA CARDOSO). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00065085/2026-45. Origem da decisão: GERENCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS DIRETOS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL,(doc. 216046288) encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 216044628, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 276/2026

Recorrente: ELMES MIRANDA LOPES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00040471/2026-24. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL (doc. SEI 208415611), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 208146911, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 278/2026

Recorrente: LEONARDO GOMES MOREIRA PATUSCO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00056539/2026-97. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL (doc. SEI 213954479), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 213953996, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 281/2026

Recorrente: RAFAEL RABAIOLI RAMOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00069219/2026-05. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DOS TRIBUTOS DIRETOS - COORDENAÇÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL (doc. SEI 217501842), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 217654662). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 91/2026

Recorrente: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Advogado(a): KEVIN PARAIZO ESCOBAR- OAB/DF Nº 73.848. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00002105/2021-97.

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Embargos Declaratórios nº 004/2026 (Acórdão n° 114/2026 - doc. SEI 208999576), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 196580718), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/09/2026 (doc. SEI 215271213 e 215271215). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE11382 Publicado DODF Nº 195, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026. PROCESSO: 00060-00397884/2026-38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE11386 Publicado DODF Nº 195, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026. PROCESSO: 00060-00397884/2026-38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE11389. Publicado DODF Nº 195, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026. PROCESSO: 00060-00397884/2026-38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE11504. Publicado DODF Nº 195, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026. PROCESSO: 00060-00397884/2026-38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 226, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00233676/2024-75, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 226, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, o Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4, Loja 15, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.150/0001-40, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso, incluindo as matrizes curriculares, que constituem o anexo único deste Parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 463, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 227, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00101960/2022-11, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 227, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias e Técnico em Administração, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, no Colégio Pró-Educ, situado na Avenida Central, A/E 19, Lotes J/K, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília – Distrito Federal, mantido por CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 38.293.490/0001-34, com sede no mesmo endereço.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso do Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias, Técnico em Administração, incluindo as respectivas matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 143/2025-CEDF, de 30 de outubro de 2025, que autorizou o funcionamento provisório do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 5º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes para a regularização das licenças de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 228, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00139666/2025-25, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 228, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta do Curso Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância (EaD), na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, o Integra Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na QSD, Área Especial 1, Lote 4, Sala 602, Edifício Spazio Duo, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por NPC – Educação Profissional Ltda, inscrito no CNPJ 31.746.450/0001-51, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EaD, na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Aprovar o Plano de Curso Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade EaD, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo I do referido Parecer.

Art. 7º Aprovar o Plano de Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EaD, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo II do mencionado Parecer.

Art. 8º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 242, em 23 de dezembro de 2025.

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal quanto ao prazo de autuação de processo para o recredenciamento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 230, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00339845/2026-41, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 230, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Casa de Brinquedos, localizada na QNA 51, Lote 18, Taguatinga, Brasília-DF, mantida por Escola Casa e Brinquedos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.014/0001-02, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00253985/2026-23. INTERESSADO: SOPHIA GABRIELA BALDEON IGLESIAS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00253985/2026-23, HOMOLOGO o PARECER Nº 234/2026, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por SOPHIA GABRIELA BALDEON IGLESIAS, em 2025, na Instituição Educacional “Academia Bilíngue San Lorenzo”, localizada no Setor de Las Cumbres, Distrito e Província do Panamá, República do Panamá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00303519/2026-04. INTERESSADO: ARTHUR PEREIRA DELAI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00303519/2026-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 232/2026, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ARTHUR PEREIRA DELAI, em 2026, na Instituição Educacional Eagle School International, localizada na Cidade de Richland Center, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00320503/2026-58. INTERESSADO: HALA BISHANI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00320503/2026-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 231/2026, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por HALA BISHANI, em 2010, por meio de

Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Departamento de Provas da Diretoria da Educação e Ensino da Província Rural de Damasco/Ministério da Educação e Ensino, República Árabe Síria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00328031/2026-81. INTERESSADO: MARIA EMÍLIA MARTINEZ CARPIO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00328031/2026-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 233/2026, de 12 de novembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos concluídos por MARIA EMÍLIA MARTINEZ CARPIO, em 2019, conforme documentação comprobatória emitida pela Unidad Educativa Colegio Maria Inmaculada, localizada na Cidade de Upata, Município de Piar, Estado Bolivar, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CADFunDF

Realizada em 25 de setembro de 2026, às 10h05, em formato virtual, sob a presidência de Fernanda Marsaro dos Santos. A reunião contou com a aprovação da ata da 22ª Reunião Ordinária, por unanimidade, e da revisão do Regimento Interno do CADFUnDF, também por unanimidade, condicionada à análise da Procuradoria Jurídica. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2027, com detalhamento da previsão de recursos para a Universidade e para o Fundo, bem como das necessidades orçamentárias e do déficit projetado para o exercício. Foram discutidas medidas para suplementação orçamentária e revisão dos auxílios estudantis, especialmente para atendimento a estudantes com deficiência. Ao final, foram definidos encaminhamentos relativos à revisão regimental, à consulta à Procuradoria Jurídica, ao acompanhamento das demandas orçamentárias e à realização da reunião seguinte em formato presencial. A íntegra da ata encontra-se disponível para consulta no Portal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF: https://universidade.df.gov.br/conselho-administrativo-do-fundo-da-undf. FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CADFUnDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 09 de setembro de 2019; ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 155 a 163; aos termos da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001; e de acordo com os fatos narrados no Processo SEI nº 00050-00021044/2026-34, sobretudo no Memorando nº 62/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COSAD/GESUP (220395400), que indica possível infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e item 6.1.1 do Termo de Referência Edital do Pregão Eletrônico nº 90075/2025 (220384433) por parte da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, com vistas à apuração de eventual prática de infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em razão de não ter entregue o material de consumo referente à Nota de Empenho 2026NE00635 (220390664).

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n.º 66, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 156, de 20 de agosto de 2025, pag. 44, para comporem a Comissão Processante.

Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o devido processo legal.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir o processo observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, promovendo a notificação do interessado para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo análise dos fatos, provas e indicação fundamentada quanto à eventual responsabilização e sugestão de penalidade.

Art. 5º A Comissão deverá encerrar os trabalhos em até 180 (cento e oitenta) dias, podendo requerer a prorrogação, mediante justificativa, por uma única vez e por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e a documentação constantes no processo SEI-GDF nº 00054-00092219/2026-85; e de acordo com o art. 86, § 2º c/c o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021; o art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças - DLF (Regimento Interno do DLF); no Parecer Referencial SEI-GDF nº 64/2024 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF/PGCONS, e nos autos do Processo Administrativo nº 00052-00042805 /2024-73 da Ata de Registro de Preços – ARP nº 00001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90.031/2025-PCDF, órgão gerenciador a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, portanto, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA referente ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 00001/2026, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90.031/2025-PCDF, para a contratação de licenciamento anual de solução integrada de segurança cibernética, contemplando plataforma de Detecção e Resposta Estendida (XDR), Proteção de Identidades (ITDR), proteção avançada para endpoints e servidores, gerenciamento centralizado, análise comportamental, inteligência contra ameaças, suporte técnico especializado, instalação, configuração, integração, atualizações, manutenção e treinamento técnico, pela empresa e valor registrados na ARP PCDF: CLM Software, Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.092.332/0001-79, no valor total de R$ 1.059.715,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais), a fim de atender a necessidade institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a fim de produção dos efeitos legais. ROBERTO LOBATO MARQUES - CEL QOPM, Ordenador de Despesas Substituto.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00194147/2026-18; e de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças - DLF (Regimento Interno do DLF); Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, artigo 35, § 1° inciso IV e § 6º, inciso I, artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto Distrital GDF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA referente ao processo de contratação direta, inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para participação de policiais militares no evento "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", no valor total de R$ 23.355,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a fim de atender a necessidade institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a fim de produção dos efeitos legais. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria nº 280, de 21 de outubro de 2024

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º O artigo 15 da Portaria nº 280, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso e parágrafo:

"Art. 15. (...)

(...)

IV – mediante requerimento do servidor, a critério da Administração, desde que reconhecida a conveniência e oportunidade do deslocamento e demonstrada a inexistência de prejuízo à continuidade e à eficiência do serviço público. (NR)

(...)

§ 4º A remoção prevista no inciso IV não constitui direito subjetivo do servidor e dependerá de análise e deliberação da autoridade competente, após a concordância das chefias envolvidas." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, estabelece sua composição, competências e organização.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, órgão colegiado permanente, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, no âmbito das matérias relacionadas à governança pública institucional do DETRAN-DF.

Parágrafo único. O CIG exercerá suas atribuições em consonância com o Decreto nº 39.736, de 2019, com as demais normas aplicáveis à governança pública e com seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública – CIG será composto pelos titulares das seguintes unidades:

I – Direção-Geral – DG;

II – Direção-Geral Adjunta – DGA;

III – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF;

IV – Diretoria de Administração Geral – DIRAG;

V – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC;

VI – Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV;

VII – Diretoria de Educação de Trânsito – DIREDUC;

VIII – Diretoria de Engenharia de Trânsito – DIREN;

IX – Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL; e

X – Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais – DIRCREP.

§ 1º O CIG será presidido pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor-Geral Adjunto.

§ 2º O Presidente e o Diretor-Geral Adjunto quando o substituir na presidência, terão direito a voto apenas para desempate.

§ 3º Os titulares da Corregedoria, da Unidade de Controle Interno, da Ouvidoria e da Procuradoria Jurídica participarão das reuniões do CIG em caráter permanente e consultivo, sem direito a voto, observadas as respectivas competências institucionais e a autonomia técnica de cada unidade.

§ 4º A participação no CIG e nos subcomitês é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 5º A participação como membro do CIG é indelegável, ressalvada a participação de substituto, indicado pelo titular, nos termos do Regimento Interno.

§ 6º Os substitutos participarão das reuniões com direito a voz e sem direito a voto, salvo disposição expressa no ato de composição ou no Regimento Interno.

§ 7º A participação da Unidade de Controle Interno, da Corregedoria e da Ouvidoria no CIG não implica subordinação dessas unidades ao Comitê, nem prejuízo ao exercício de suas competências legais e regimentais próprias.

Art. 3º Quando criada, o titular da Unidade de Governança – UGov exercerá a função de Secretário-Executivo do CIG, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º A proposta de criação da UGov será encaminhada pela Autarquia em até 180 dias contados da publicação desta Portaria.

§ 2º Até o provimento da titularidade da UGov, a Secretaria-Executiva do CIG continuará a ser exercida pelas servidoras designadas pela Instrução nº 236, de 3 de julho de 2026.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º As competências do CIG serão definidas em seu Regimento Interno, que também disporá sobre seu funcionamento, especialmente quanto:

I – à periodicidade e convocação das reuniões;

II – à formação da pauta;

III – ao quórum de deliberação;

IV – à forma de apresentação e instrução das matérias;

V – ao registro das reuniões e decisões;

VI – ao acompanhamento das deliberações; e

VII – aos procedimentos relativos a impedimentos, conflitos de interesse, sigilo e transparência.

Art. 5º O Regimento Interno do CIG será aprovado por ato próprio, publicado juntamente com esta Portaria.

CAPÍTULO IV – DOS SUBCOMITÊS

Art. 6º Ficam instituídos, como instâncias técnicas e temáticas de apoio ao CIG, os seguintes subcomitês permanentes:

I – Subcomitê de Integridade, Riscos e Transparência – SIRT;

II – Subcomitê de Estratégia, Desempenho e Gestão de Recursos – SEDG;

III – Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação – SGTI; e

IV – Subcomitê de Governança de Dados e Privacidade – SGDP.

§ 1º Os subcomitês destinam-se ao acompanhamento contínuo das políticas, diretrizes, planos, programas, riscos, indicadores e práticas das respectivas áreas, em articulação com as unidades administrativas competentes e sem prejuízo das atribuições destas.

§ 2º Cada subcomitê terá um Coordenador, designado pelo Presidente do CIG para mandato de um ano, permitida a recondução, e um Coordenador-Adjunto, quando necessário.

§ 3º Os membros dos subcomitês, representantes das Diretorias, serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e designados por ato do Presidente do CIG.

§ 4º As competências dos subcomitês constarão do Regimento Interno do CIG.

Art. 7º O SIRT tem como finalidade apoiar o CIG no acompanhamento das políticas e práticas de integridade, ética, conformidade (compliance), gestão de riscos, controles internos, transparência, acesso à informação, ouvidoria e prestação de contas, bem como no fortalecimento da cultura de integridade.

§ 1º O SIRT é composto pelos:

I – titular da Comissão de Ética;

II – titular da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar – GERDAB;

III – titular da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

IV – titular da Gerência de Planejamento Estratégico – GERPLAN;

V – titular da UGov, quando houver;

VI – titular das unidades responsáveis pela integridade e pela gestão de riscos, quando houver; e

VII – pelos representantes de risco da DIRAG, da DIRCONV, da DIRPOF, da DIRCREP, da DIREDUC, da DIREN, da DIRPOL e da DIRTEC.

§ 2º A Corregedoria, a Ouvidoria e a Unidade de Controle Interno participarão das reuniões do SIRT em caráter consultivo, nos termos do art. 63 do Regimento Interno do CIG, observado o art. 2º, § 7º.

§ 3º As unidades de que trata o inciso VII indicarão seus representantes de risco no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 8º O SEDG tem por finalidade apoiar o CIG no acompanhamento do planejamento estratégico, dos resultados, da gestão de processos, da qualidade dos serviços, da governança das contratações, da sustentabilidade e do desenvolvimento de pessoas, de modo que os recursos e as capacidades da Autarquia sustentem a estratégia institucional.

§ 1º O SEDG é composto por:

I – titular da GERPLAN;

II – titular da Coordenação de Contratação Pública – CCONP;

III – titular da Coordenação de Orçamento e Finanças – COOF;

IV – titular da Gerência de Administração – GERAD;

V – titular da GERDAB;

VI – titular da Gerência de Gestão de Pessoas – GERPES;

VII – titulares das unidades responsáveis pela gestão de projetos, de processos, pela qualidade dos serviços e pela inovação, quando houver; e

VIII – um representante de cada uma das seguintes diretorias, com conhecimento em resultados e qualidade dos serviços das áreas que representa: DIRAG, DIRCONV, DIRPOF, DIRCREP, DIREDUC, DIREN, DIRPOL e DIRTEC.

§ 2º As diretorias de que trata o inciso VIII indicarão seus representantes no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 9º O SGTI tem por finalidade assessorar o CIG na proposição, no acompanhamento e na avaliação de diretrizes e práticas relacionadas à governança de tecnologia da informação e à segurança da informação, abrangendo a gestão dos recursos tecnológicos, a proteção dos ativos de informação e a continuidade tecnológica.

§ 1º O SGTI é composto por:

I – titulares da DGA, da DIRTEC, da DIRPOF e da DIRAG;

II – titulares das coordenações da DIRTEC; e

III – titular da Gerência de Banco de Dados – GEBAD.

§ 2º Cada titular de que trata o inciso I terá um suplente com autonomia para decidir, no âmbito do SGTI, sobre as prioridades e os projetos apresentados, na ausência do titular.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outras unidades relacionadas à tecnologia, aos dados, à segurança da informação, à privacidade e à inovação.

§ 4º Sempre que necessário, serão convocados para as reuniões, a título consultivo, os titulares da Procuradoria Jurídica – PROJUR e da Unidade de Controle Interno – UCI.

Art. 10. O SGDP tem por finalidade assessorar o CIG na proposição, no acompanhamento e na avaliação de diretrizes e práticas relacionadas à governança de dados, à proteção de dados pessoais e à privacidade, bem como à continuidade dos serviços institucionais críticos e substituir o Comitê Executivo de Privacidade, criado pela Instrução nº 385, de 21 de junho de 2024.

§ 1º O SGDP é composto por:

I – representantes da DIRAG, da DIRCONV, da DIRPOF, da DIRCREP e da DIRTEC, de preferência com atuação em proteção de dados pessoais;

II – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, apoiado pela unidade responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – UGLPD;

III – titular da GEBAD; e

IV – titular da unidade responsável pela gestão de riscos, quando houver.

§ 2º As diretorias de que trata o inciso I indicarão seus representantes no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A composição do CIG e dos subcomitês poderá ser alterada por ato específico do Diretor-Geral, observado o disposto no Decreto nº 39.736, de 2019, e no Regimento Interno do Comitê.

Art. 12. As unidades administrativas deverão prestar as informações e fornecer os subsídios necessários ao exercício das competências do Comitê, observadas as respectivas atribuições institucionais e as restrições legais de acesso à informação.

Art. 13. Ficam revogados:
I – a Instrução nº 587, de 15 de outubro de 2021;
II – a Instrução nº 204, de 19 de fevereiro de 2025;
III - a Instrução nº 81, de 13 de fevereiro de 2017;
IV - a Instrução 306, de 22 de maio de 2017;
V - a Portaria nº 120, de 04 de maio de 2020;
VI - a Portaria nº 77, de 19 de junho de 2025; e
VII – o art. 7º da Instrução nº 385, de 21 de junho de 2024.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00056376/2026-07, resolve:
Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 21 (219051709), decorrente do artigo 190, I, da Lei Complementar 840/2011.
Art.2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 2 (dois) anos com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00050870/2026-50, resolve:
Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 20 (219034537), decorrente do artigo 190, I, da Lei Complementar 840/2011.
Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 1 (um) ano com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,
considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
considerando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para a estruturação e o funcionamento dos Comitês Internos de Governança Pública;
considerando a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de liderança, estratégia e controle voltados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da gestão institucional;
considerando a necessidade de integrar governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, integridade, controles internos, transparência, proteção de dados, governança digital e melhoria do desempenho institucional; e
considerando o constante no processo SEI nº 00055-00094786/2026-48, resolve:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 253, de 13 de novembro de 2026.
Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança Pública – CIG do DETRAN-DF, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Integram o Regimento Interno os Anexos I, II e III constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN-DF

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública – CIG é órgão colegiado permanente, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, no âmbito das matérias relacionadas à governança pública institucional do DETRAN-DF.
§ 1º O CIG é instância de apoio à alta administração na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da gestão, sem prejuízo das competências legais e regimentais do Diretor-Geral, das Diretorias e das demais unidades administrativas.
§ 2º O caráter deliberativo do CIG limita-se às matérias compreendidas nas competências que lhe tenham sido atribuídas por lei, decreto, ato normativo ou por este Regimento.
§ 3º O CIG não exerce função executiva sobre as unidades administrativas e não substitui as competências próprias de dirigentes, gestores, unidades de controle, correição, ouvidoria ou assessoramento jurídico.
Art. 2º O CIG tem por finalidade promover o desenvolvimento e a adoção contínua e progressiva das melhores práticas de governança pública no DETRAN-DF, contribuindo para:
I – o alcance dos objetivos institucionais;
II – a geração, a preservação, a entrega e a mensuração de valor público por meio de Métricas Direcionadas a Resultados (ODMs);
III – a melhoria contínua do desempenho institucional com base em indicadores preditivos e adaptativos e da qualidade dos serviços prestados à sociedade;
IV – o aperfeiçoamento do processo decisório;
V – a integração entre planejamento, gestão de riscos, integridade, controles internos, transparência e gestão por processos;
VI – o fortalecimento da cultura de integridade, responsabilidade e prestação de contas; e
VII – a adoção das medidas, mecanismos, práticas e orientações de governança estabelecidos pelos órgãos competentes do Distrito Federal.
Art. 3º A atuação do CIG observará os princípios e as diretrizes da Política de Governança Pública e Compliance do Distrito Federal, especialmente:
I – capacidade de resposta;
II – integridade;
III – confiabilidade;
IV – melhoria regulatória;
V – transparência;
VI – prestação de contas e responsabilidade;
VII – orientação para resultados;
VIII – decisão baseada em evidências;
IX – gestão de riscos;
X – eficiência e efetividade;
XI – interesse público;
XII – melhoria contínua;
XIII – governança adaptativa e responsividade a disrupções tecnológicas e operacionais; e
XIVI – resiliência cibernética e continuidade de negócios.
Art. 4º Todas as informações, documentos e relatórios tratados no âmbito do CIG, dos Subcomitês e da Secretaria-Executiva, inclusive para fins de reporte, registro em ata e divulgação, observarão o sigilo legal, a proteção de dados pessoais, a segurança da informação e as demais hipóteses legais de restrição de acesso.
§ 1º Os membros, os convidados e os demais participantes preservarão o sigilo das informações de acesso legalmente restrito, sem prejuízo da transparência ativa das informações cuja divulgação seja obrigatória.
§ 2º As informações protegidas somente serão disponibilizadas após a adoção das medidas necessárias à sua proteção, inclusive anonimização, ocultação ou restrição do conteúdo protegido.
§ 3º Os relatórios destinados ao CIG privilegiarão informações gerenciais e agregadas, necessárias à tomada de decisão, sem exposição indevida de dados pessoais, de informações protegidas ou de detalhes de procedimentos em curso.
§ 4º O compartilhamento, envio e disponibilização de documentação preparatória sujeita a sigilo legal deverá utilizar mecanismos tecnológicos baseados no princípio de privilégio mínimo e monitoramento contínuo de acesso (filosofia Zero Trust/CARTA), revogando-se sistemicamente o acesso ao final da respectiva deliberação, quando couber.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS, DOS LIMITES E DOS EFEITOS DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5º Compete ao CIG:
I – promover a adoção e a manutenção, pelas unidades competentes, de processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes da governança pública;
II – acompanhar a implementação da Política de Governança Pública e Compliance e das medidas, mecanismos e práticas estabelecidos pelo CGov e pelos órgãos competentes;
III – acompanhar os resultados institucionais, inclusive por meio de indicadores, e incentivar soluções de melhoria do desempenho institucional;
IV – promover o mapeamento e a melhoria de processos e o aprimoramento do processo decisório baseado em evidências;
V – promover a integração entre planejamento estratégico, gestão de riscos, integridade, controles internos, transparência, governança digital e gestão por processos;
VI – apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
VII – promover, com apoio da CGDF a implantação e o aprimoramento da metodologia de gestão de riscos e acompanhar os principais riscos estratégicos e institucionais, observadas as competências das unidades responsáveis;
VIII – aprovar a Declaração de Apetite e Tolerância ao Risco Institucional, servindo como base para as decisões de alocação de recursos;
IX - Aprovar e monitorar Acordos de Nível de Proteção (PLAs) relacionados aos serviços críticos, traduzindo as necessidades operacionais e cibernéticos em contexto de negócios e garantindo o tratamento dos principais riscos estratégicos;
X - acompanhar a evolução da maturidade institucional em governança, apreciar os resultados das avaliações e acompanhar o tratamento das lacunas e oportunidades de melhoria identificadas;
XI – aprovar o Plano de Ação em Governança, nos termos do art. 60, e acompanhar sua execução;
XII – acompanhar a transparência ativa das informações de governança e promover a prestação de contas dessas ações;
XIII – acompanhar a implementação das recomendações, orientações e determinações dos órgãos competentes relacionadas à governança pública, no que couber ao DETRAN-DF;

XIV – acompanhar informações relevantes provenientes da Unidade de Controle Interno, da Corregedoria e da Ouvidoria, quando relacionadas à melhoria da governança institucional;
XV – promover a articulação entre as unidades administrativas para o tratamento de questões transversais de governança;
XVI – instituir subcomitês, grupos de trabalho e instâncias de apoio, nos termos do Capítulo VI;
XVII – aprovar planos, programas, metodologias e instrumentos internos de governança que não dependam de ato do Diretor-Geral;
XVIII – recomendar ou propor ao Diretor-Geral as medidas e os atos normativos necessários ao aperfeiçoamento da governança institucional;
XIX – acompanhar o cumprimento de suas próprias deliberações e recomendações; e
XX – exercer outras atribuições conferidas por legislação ou ato normativo.
Parágrafo único: O CIG deverá zelar permanentemente pela resiliência cibernética e operacional e pela continuidade dos serviços essenciais do DETRAN-DF. Compete-lhe avaliar, aprovar e patrocinar os Planos de Continuidade de Negócios (PCN) e de Recuperação de Desastres (PRD), os quais deverão ser balizados por Acordos de Níveis de Proteção (PLAs) vinculados a métricas quantificáveis de recuperação (como RTO e RPO), estabelecendo as diretrizes estratégicas e os limites toleráveis de inatividade para mitigação de impactos severos à sociedade.
Art. 6º Para fins de pauta, registro e acompanhamento, as matérias e as manifestações do CIG classificam-se em:
I – deliberação: decisão do CIG em matéria de sua competência decisória, inclusive a aprovação de plano, relatório, metodologia ou instrumento cuja aprovação lhe caiba;
II – recomendação: providência sugerida a unidade administrativa ou autoridade competente;
III – proposição: proposta de ato, política, medida ou providência encaminhada ao Diretor-Geral;
IV – monitoramento: acompanhamento de execução, indicador, risco ou providência já definidos; e
V – conhecimento: matéria apresentada apenas para ciência do Comitê, sem decisão.
§ 1º A providência, o responsável e o prazo decorrentes de qualquer dessas classes constituem encaminhamento e são registrados na ata e no instrumento de acompanhamento de que trata o art. 57.
§ 2º Para operacionalizar a delimitação de competências, o CIG deverá aprovar e manter atualizada uma Matriz de Direitos de Decisão e Responsabilidades (Matriz RACI), mapeando exaustivamente as atividades de governança corporativa, digital e de riscos da Autarquia.
Art. 7º O CIG poderá deliberar diretamente sobre:
I – seu calendário e sua organização interna;
II – a criação de grupos de trabalho e instâncias de apoio vinculados ao Comitê;
III – planos de trabalho e instrumentos de acompanhamento de suas próprias atividades;
IV – recomendações e encaminhamentos internos relacionados às suas competências;
V – metodologias e instrumentos de governança cuja aprovação não esteja reservada a outra autoridade;
VI – o Plano de Ação em Governança, observado o art. 60;
VII – a forma de acompanhamento das deliberações e recomendações; e
VIII – outras matérias expressamente atribuídas ao Comitê por ato normativo.
Art. 8º O CIG exercerá competência recomendatória ou propositiva quando a matéria:
I – depender de decisão do Diretor-Geral;
II – implicar edição, alteração ou revogação de ato normativo de competência do Diretor-Geral;
III – envolver criação ou alteração de competências de unidades administrativas ou da estrutura organizacional da Autarquia;
IV – implicar criação de obrigações funcionais não previstas em norma superior;
V – envolver matéria orçamentária, financeira, contratual, de pessoal, disciplinar ou administrativa cuja decisão esteja atribuída a autoridade específica;
VI – depender de aprovação de órgão externo ou de autoridade superior; ou
VII – ultrapassar os limites das competências atribuídas ao Comitê.
Art. 9º Dependem de ato próprio do Diretor-Geral, quando inseridas em sua esfera de competência:
I – a edição de instruções de serviço e de atos normativos gerais;
II – a fixação de prioridades, diretrizes, metas e políticas institucionais;
III – a composição do CIG e a criação, fusão ou extinção de subcomitês permanentes (Anexo I);
IV – a criação, alteração ou extinção de competências de unidades administrativas e a organização estrutural da Autarquia;
V – os atos de pessoal, o exercício do poder disciplinar e os atos relativos a contratos, convênios, orçamento, despesas e patrimônio;
VI – os atos que dependam de delegação ou autorização específica; e
VII – as demais matérias atribuídas ao Diretor-Geral por lei, decreto, regimento ou outro ato normativo.
§ 1º A deliberação do CIG não substitui o ato administrativo ou normativo da autoridade competente quando este for exigido pela legislação.
§ 2º Quando o CIG concluir pela necessidade de medida dependente de ato do Diretor-Geral, a Secretaria-Executiva encaminhará proposta instruída com justificativa, minuta do ato, quando cabível, e manifestação das unidades responsáveis.
§ 3º A aprovação, pelo CIG, de proposta de ato normativo não gera, por si só, eficácia normativa externa ou obrigação institucional, que dependerá da formalização pelo instrumento jurídico adequado.
Art. 10. As deliberações do CIG são vinculantes, no âmbito de suas competências expressamente definidas, para os membros, a Secretaria-Executiva, os subcomitês e grupos de trabalho e, quanto às providências que lhes forem atribuídas, para as unidades responsáveis, ressalvadas as matérias que dependam de ato de autoridade superior ou de formalização por instrumento próprio.
§ 1º As recomendações e proposições que dependam de ato do Diretor-Geral serão formalizadas pela Secretaria-Executiva, instruídas na forma do art. 9º, § 2º, e submetidas à decisão do Diretor-Geral, que poderá decidi-las na própria reunião quando presente a instrução necessária.
§ 2º A unidade responsável por providência deliberada ou recomendada informará à Secretaria-Executiva as medidas adotadas e, quando houver, o prazo de conclusão.
§ 3º As deliberações relativas a controles internos, proteção de dados e segurança da informação deverão, sempre que tecnicamente viável e justificado, ser convertidas em controles operacionais automatizados e contínuos nos sistemas da Autarquia.
Art. 11. Nenhuma deliberação do CIG poderá:
I – alterar competência legal ou regimental de unidade administrativa;
II – substituir ato normativo exigido por lei ou decreto;
III – determinar sanção disciplinar ou interferir em procedimento correcional;
IV – interferir em auditoria ou atividade de controle independente;
V – determinar providência incompatível com decisão ou orientação de autoridade competente; ou
VI – criar obrigação funcional em desacordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA PRESIDÊNCIA E DOS MEMBROS

Art. 12. O CIG terá a composição estabelecida em ato do Diretor-Geral do DETRAN-DF, a quem também compete formalizar suas alterações, observados o Decreto nº 39.736, de 2019, e as demais normas aplicáveis.
Art. 13. O CIG será presidido pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor-Geral Adjunto.
§ 1º O Presidente e o Diretor-Geral Adjunto quando o substituir na presidência, terão direito a voto apenas para desempate.
§ 2º O exercício da Presidência não afasta as competências legais e regimentais do Diretor-Geral como autoridade máxima do DETRAN-DF.
Art. 14. Compete ao Presidente do CIG:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – definir, em conjunto com a Secretaria-Executiva, as matérias a serem submetidas à apreciação do Comitê;
III – dirigir os debates e assegurar a observância deste Regimento;
IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas previamente na pauta, nos termos do art. 28;
V – exercer o voto de qualidade;
VI – representar o CIG perante as demais unidades do DETRAN-DF e, quando necessário, perante outros órgãos e entidades;
VII – decidir ad referendum, nos termos do art. 27;
VIII – determinar a constituição de grupos de trabalho e designar os coordenadores dos subcomitês;
IX – solicitar às unidades administrativas as informações necessárias ao exercício das competências do Comitê;
X – exercer outras atribuições inerentes à Presidência; e
XI – assegurar o alinhamento contínuo entre os portfólios de investimentos e projetos do DETRAN-DF (Gestão Estratégica de Portfólio - SPM) com as métricas de geração de valor e os níveis de proteção definidos pelo comitê.
Art. 15. A função de membro do CIG é pessoal e não remunerada.
§ 1º Cada membro titular do CIG poderá indicar um suplente, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, com direito a voz e sem direito a voto.
§ 2º A participação no CIG não transfere ao membro a responsabilidade por atos praticados por outras unidades administrativas.
§ 3º Para garantir a efetividade, a criticidade e o alto nível técnico de suas decisões, será promovido programa anual de capacitação e atualização (upskilling) de caráter obrigatório aos membros e substitutos do CIG em temáticas contemporâneas como Governança Digital, Gestão de Portfólio (SPM), Gestão Integrada de Risco (IRM), Governança de IA e Inovação regulatória.
Art. 16. Compete aos membros do CIG:
I – participar das reuniões;
II – analisar previamente as matérias constantes da pauta;
III – apresentar informações e subsídios relacionados às suas áreas de atuação;
IV – comunicar fatos relevantes para a governança institucional;
V – acompanhar e promover, no âmbito de suas competências, a implementação das deliberações que envolvam suas respectivas unidades;
VI – declarar impedimentos ou conflitos de interesse;
VII – preservar as informações protegidas por sigilo, nos termos do art. 4º; e
VIII – exercer outras atribuições decorrentes de sua condição de membro; e
X – atuar como guardião primordial dos riscos inerentes (Risk Owner) à sua respectiva área de competência, assumindo a responsabilidade de reportar ao CIG a efetividade dos controles implementados por meio de métricas baseadas em evidências e desfechos reais (ODMs).
Art. 17. Poderão participar das reuniões do CIG, sem direito a voto:
I – representantes de outras unidades do DETRAN-DF ou de outros órgãos e entidades públicas;

II – especialistas ou profissionais com conhecimento técnico relacionado às matérias em discussão;
III – os titulares da Corregedoria, do Controle Interno, da Ouvidoria e da Procuradoria Jurídica, participando de forma consultiva permanente;
IV – os titulares das unidades responsáveis por Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Proteção de Dados, para garantir o alinhamento da estratégia digital (Digital Execution) às diretrizes do Comitê, participando de forma consultiva permanente;
V – outros convidados cuja participação seja necessária ao esclarecimento de matéria submetida ao Comitê.
Parágrafo único. A participação de convidados restringe-se às matérias para as quais tenham sido convocados, podendo o Presidente determinar que permaneçam apenas durante a apreciação do respectivo assunto.
Art. 18. O membro declarará eventual impedimento ou conflito de interesse na apreciação de matéria submetida ao CIG.
§ 1º O membro impedido poderá participar dos debates quando necessário ao esclarecimento da matéria, mas não participará da votação.
§ 2º O impedimento será registrado em ata.
Art. 19. A ausência injustificada do membro titular a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas no exercício será comunicada pela Secretaria-Executiva ao Presidente, para as providências cabíveis.
CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Art. 20. O CIG contará com Secretaria-Executiva, exercida pela Unidade de Governança - UGov, quando criada.
§ 1º O titular da unidade exercerá a função de Secretário-Executivo e participará das reuniões com direito a voz, sem direito a voto.
§ 2º A Secretaria-Executiva não integra, por si só, a composição deliberativa do CIG.
§ 3º O Secretário-Executivo poderá indicar servidor de sua unidade para auxiliá-lo nas atividades de secretaria.
§4º Até o provimento da titularidade da UGov, a Secretaria-Executiva do CIG continuará a ser exercida pelas servidoras designadas pela Instrução nº 236, de 3 de julho de 2026.
Art. 21. Compete à Secretaria-Executiva:
I – prestar apoio técnico e administrativo ao CIG;
II – elaborar, em articulação com a Presidência, o calendário anual das reuniões ordinárias;
III – receber, analisar e instruir as matérias submetidas ao Comitê, nos termos do Capítulo VII;
IV – elaborar a proposta de pauta, encaminhá-la nos prazos do Capítulo VIII e providenciar os documentos necessários à apreciação das matérias;
V – secretariar as reuniões e elaborar as atas;
VI – manter registro atualizado das deliberações, recomendações, proposições e matérias submetidas ao CIG;
VII – acompanhar a implementação das deliberações e recomendações e informar periodicamente o Comitê sobre seu cumprimento;
VIII – apoiar o CIG na elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação em Governança;
IX – coordenar a coleta, a consolidação e a organização das informações necessárias às avaliações de maturidade em governança e apoiar a aplicação do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública – MDM Governança Pública, preferencialmente centralizando os dados em ferramentas ou metodologias de Gerenciamento Integrado de Riscos (IRM) e Gestão Estratégica de Portifólio (SPM);
X – coordenar a organização, a publicação e a atualização das informações de governança e do CIG no sítio eletrônico institucional e na intranet, acompanhando a integridade e a atualidade dos links e documentos e mantendo atualizados os contatos institucionais;
XI – promover a articulação com as unidades responsáveis pela produção das informações de governança, gestão estratégica, integridade, gestão de riscos, governança digital e demais práticas de governança;
XII – apoiar a articulação técnica com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o CGov e com outras instâncias de governança, quando determinado pelo CIG ou pelo Diretor-Geral; e
XIII – manter ou coordenar a utilização dos instrumentos padronizados de que trata o art. 54; e
XIV – exercer outras atribuições relacionadas ao funcionamento do Comitê que lhe sejam atribuídas pelo CIG ou pelo Presidente.
Art. 22. A atuação da Secretaria-Executiva observará os seguintes limites:
§ 1º A Secretaria-Executiva coordenará a organização das informações de governança, sem prejuízo da responsabilidade das unidades administrativas pela produção, consistência, integridade e atualização dos dados e documentos sob sua responsabilidade.
§ 2º A Secretaria-Executiva não exercerá funções próprias de auditoria, controle interno, correição, ouvidoria ou assessoramento jurídico.
§ 3º A coordenação exercida pela Secretaria-Executiva não implica avocação das competências das demais unidades administrativas.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES, DAS DELIBERAÇÕES E DAS ATAS
Art. 23. O CIG reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente na primeira quinta-feira, conforme o calendário anual aprovado pelo Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário.
§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro e serão convocadas pelo Presidente.
§ 2º A Secretaria-Executiva elaborará, no início de cada exercício, a proposta de calendário das reuniões ordinárias, considerando os feriados e pontos facultativos, e a submeterá à aprovação do Presidente.
§ 3º O calendário aprovado será disponibilizado na seção de governança do sítio eletrônico institucional e na intranet.
§ 4º Matérias classificadas como de baixo risco institucional, conforme matriz de risco previamente aprovada, poderão ser deliberadas de forma assíncrona mediante fluxos eletrônicos no sistema oficial de processos, visando celeridade e agilidade decisória.
Art. 24. As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.
§ 1º Nas reuniões virtuais ou híbridas, a Secretaria-Executiva registrará a presença dos participantes e os votos serão manifestados de forma nominal.
§ 2º A ata indicará a modalidade da reunião e a forma de registro da presença e dos votos.
Art. 25. A convocação será feita por correio eletrônico institucional ou pelo sistema SEI e conterá:
I – data, horário e modalidade;
II – pauta, com a classificação das matérias nos termos do art. 6º;
III – documentação necessária à apreciação das matérias; e
IV – indicação dos convidados, quando houver.
§ 1º A pauta e a documentação serão disponibilizadas aos membros com antecedência mínima de cinco dias úteis da reunião, nos termos do art. 49, § 1º.
§ 2º A documentação observará o disposto no art. 4º.
Art. 26. O CIG reunir-se-á com a presença do Presidente, ou de seu substituto, e da maioria absoluta dos membros com direito a voto.
§ 1º Para fins de quórum, serão considerados os membros titulares.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes com direito a voto.
§ 3º Em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.
§ 4º Divergências e ressalvas apresentadas pelos membros serão registradas em ata, a pedido do interessado.
Art. 27. Em caso de urgência que não permita aguardar a reunião ordinária, o Presidente poderá:
I – convocar reunião extraordinária com antecedência reduzida, mediante justificativa;
II – submeter a matéria a consulta eletrônica aos membros, com prazo mínimo de dois dias úteis, decidindo-se por maioria simples dos votos manifestados, desde que alcançado o quórum do art. 26; ou
III – decidir ad referendum, em matéria de competência do CIG, submetendo a decisão à ratificação na reunião seguinte.
Parágrafo único. A consulta eletrônica e a decisão ad referendum serão registradas na ata da reunião seguinte.
Art. 28. Matéria não incluída na pauta poderá ser apreciada durante a reunião quando:
I – houver justificativa de urgência;
II – a postergação puder acarretar prejuízo relevante ao interesse público, à continuidade dos serviços ou ao cumprimento de obrigação legal ou regulamentar;
III – tratar-se de fato superveniente de relevância institucional; ou
IV – houver autorização do Presidente e concordância da maioria dos membros presentes.
§ 1º Sempre que possível, a documentação relativa à matéria será disponibilizada previamente aos membros.
§ 2º A inclusão será registrada na ata, com a justificativa apresentada.
Art. 29. As deliberações serão registradas em ata, que conterá, no mínimo:
I – data, horário e modalidade da reunião;
II – relação dos membros presentes e dos convidados;
III – matérias apreciadas;
IV – principais manifestações e informações relevantes;
V – deliberações e recomendações;
VI – responsáveis pelas providências determinadas e respectivos prazos, quando estabelecidos;
VII – impedimentos declarados; e
VIII – eventuais divergências ou ressalvas apresentadas pelos membros.
Art. 30. A ata será submetida à aprovação e assinatura via SEI e publicada, com as deliberações, em ordem cronológica, na seção de governança do sítio eletrônico institucional e na intranet, em até dez dias úteis após a aprovação, observado o art. 4º.
CAPÍTULO VI
DOS SUBCOMITÊS, DOS GRUPOS DE TRABALHO E DAS INSTÂNCIAS DE APOIO
Art. 31. O CIG contará com subcomitês temáticos permanentes, relacionados no Anexo I, e poderá instituir grupos de trabalho, comissões ou outras instâncias de apoio, de caráter temporário ou permanente, destinados a subsidiar o Comitê no exercício de suas competências.
Art. 32. Os subcomitês permanentes são instâncias técnicas de apoio contínuo ao CIG, destinadas ao acompanhamento sistemático de políticas, programas, riscos, indicadores, planos e demais matérias das áreas de governança sob sua responsabilidade.
§ 1º Cada subcomitê terá um Coordenador, designado pelo Presidente do CIG para mandato de um ano, permitida a recondução, e um Coordenador-Adjunto, quando necessário.
§ 2º Os membros dos subcomitês, representantes das Diretorias, serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e designados por ato do Presidente do CIG.
§ 3º Cada subcomitê elaborará, anualmente, plano de trabalho alinhado ao Plano de Ação em Governança.

§ 4º Os subcomitês reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, em data compatível com os prazos do art. 47 e do art. 48, e extraordinariamente sempre que necessário, e manterão registro das reuniões, estudos, recomendações e demais produtos elaborados.

§ 5º Os subcomitês poderão convidar servidores, especialistas e representantes de outras unidades, órgãos ou entidades para reuniões específicas, sem direito a voto.

Art. 33. São atribuições comuns dos subcomitês permanentes:

I – acompanhar a implementação das políticas, diretrizes, planos, programas e instrumentos da respectiva área temática;

II – analisar riscos, indicadores, metas, resultados e evidências relacionados à sua área de atuação;

III – identificar fragilidades, oportunidades de melhoria e necessidades de articulação entre as unidades administrativas;

IV – propor ao CIG medidas de aprimoramento das políticas e práticas de governança;

V – subsidiar o CIG na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ação em Governança;

VI – acompanhar o cumprimento das recomendações e encaminhamentos do CIG relacionados à respectiva área temática;

VII – promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas na matéria;

VIII – elaborar relatórios, estudos, notas técnicas, propostas e outros produtos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

IX – comunicar ao CIG, nos termos do art. 52, riscos, situações críticas ou fatos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais; e

X – exercer outras atividades de natureza técnica que lhes forem atribuídas pelo CIG.

Art. 34. Os grupos de trabalho são instâncias temporárias de apoio técnico, instituídas para examinar matéria específica, desenvolver estudo, elaborar proposta ou produzir resultado determinado. Compete-lhes:

I – realizar estudos e análises sobre o objeto para o qual foram constituídos;

II – elaborar propostas, diagnósticos, metodologias, planos ou outros produtos definidos no ato de constituição;

III – reunir informações e subsídios técnicos junto às unidades administrativas;

IV – identificar alternativas e propor soluções para a matéria objeto de sua atuação; e

V – apresentar ao CIG os resultados dos trabalhos realizados.

§ 1º O ato de constituição do grupo de trabalho estabelecerá, no mínimo: finalidade, objeto, composição, coordenação, prazo de funcionamento, produtos esperados e forma de apresentação dos resultados ao CIG.

§ 2º O prazo de funcionamento poderá ser prorrogado, mediante justificativa, quando não for possível concluir os trabalhos no período inicialmente estabelecido.

§ 3º Concluídos os trabalhos e apresentados os produtos previstos, o grupo de trabalho será considerado encerrado, salvo decisão expressa em sentido contrário.

Art. 35. Os subcomitês e os grupos de trabalho exercerão suas atividades sem prejuízo das competências regimentais das unidades administrativas e dos demais órgãos colegiados do DETRAN-DF.

§ 1º Os subcomitês e os grupos de trabalho não poderão exercer competências próprias do CIG ou das unidades administrativas.

§ 2º As manifestações, estudos, propostas e recomendações produzidos terão caráter técnico e subsidiário e não produzirão efeitos vinculantes por si mesmos.

§ 3º Os subcomitês permanentes e grupos de trabalho deverão utilizar, como padrão de trabalho, metodologias analíticas de Avaliação Estratégica de Portfólio (SPM) e Gestão Integrada de Risco (IRM) instituídas pelo CIG para produzir evidências e relatórios uniformes que embasarão as deliberações de instância superior.

§ 4º Os resultados serão submetidos ao CIG para conhecimento, apreciação, orientação ou deliberação, conforme a natureza da matéria. Quando envolverem matéria de competência do Diretor-Geral, o CIG poderá encaminhá-los como recomendação, proposição ou manifestação técnica.

§ 5º Excepcionalmente, o Subcomitê de Governança de TI, Dados e Segurança da Informação exercerá, por delegação do CIG, a competência decisória definida no item 4.4 do Anexo I, à qual não se aplica o disposto no § 2º, observados os limites e o procedimento ali previstos.

Art. 36. A criação, fusão, alteração ou extinção de subcomitê permanente será deliberada pelo CIG e formalizada por ato do Diretor-Geral que altere o Anexo I. Os grupos de trabalho, as comissões e as demais instâncias temporárias serão instituídos por ato do CIG, sem necessidade de alterar o Anexo I.

§ 1º A criação de novas instâncias considerará a existência de estruturas com atribuições semelhantes, de modo a evitar sobreposição de competências, duplicidade de esforços e fragmentação da governança.

§ 2º O CIG poderá, mediante justificativa, determinar a revisão periódica da estrutura dos subcomitês, inclusive quanto à necessidade de sua manutenção, alteração ou integração com outras instâncias.

§ 3º Cada unidade administrativa participará, em regra, de no máximo três subcomitês, salvo justificativa aprovada pelo Presidente.

CAPÍTULO VII

DA SUBMISSÃO DE MATÉRIAS, DA PAUTA E DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 37. As matérias a serem submetidas ao CIG serão encaminhadas à Secretaria-Executiva por meio do formulário padronizado do Anexo III, acompanhado da documentação necessária à sua instrução. Poderão propor matérias:

I – o Presidente;

II – os membros do CIG;

III – os titulares das unidades administrativas do DETRAN-DF;

IV – os subcomitês permanentes e os grupos de trabalho; e

V – outras unidades ou instâncias institucionais, por intermédio do respectivo titular ou responsável.

Art. 38. A submissão da matéria conterá, sempre que aplicável:

I – identificação da unidade proponente e do responsável pela matéria;

II – título e descrição objetiva do assunto;

III – identificação do problema, risco ou oportunidade que fundamenta a submissão;

IV – objetivo da apreciação pelo CIG, com a classe da matéria nos termos do art. 6º;

V – fundamentação técnica e normativa;

VI – análise dos riscos e dos impactos institucionais relevantes;

VII – alternativas consideradas;

VIII – proposta ou recomendação da unidade proponente;

IX – indicação das unidades envolvidas e da unidade responsável pela eventual execução das providências;

X – prazo ou urgência, quando houver;

XI – indicadores, evidências ou resultados esperados; e

XII – documentos e demais elementos necessários à apreciação.

Parágrafo único. Para matérias de baixa complexidade, de monitoramento ou de conhecimento, poderá ser utilizado o formulário simplificado do Anexo III, com os itens I, II, IV, VIII e X.

Art. 39. Compete à Secretaria-Executiva realizar a análise preliminar das matérias submetidas, especialmente quanto:

I – à pertinência da matéria com as competências do Comitê;

II – à adequação da instrução processual;

III – à necessidade de manifestação prévia de unidade técnica, jurídica, de controle ou de outra unidade competente;

IV – à existência de matéria semelhante em apreciação ou já deliberada pelo CIG;

V – à possibilidade de tratamento da matéria por subcomitê, grupo de trabalho ou outra instância competente; e

VI – à prioridade e à oportunidade de inclusão na pauta.

§ 1º A Secretaria-Executiva poderá solicitar à unidade proponente a complementação das informações ou documentos necessários.

§ 2º A submissão de matéria não implica sua inclusão automática na pauta da reunião subsequente.

§ 3º Quando a matéria não estiver compreendida nas competências do CIG, a Secretaria-Executiva poderá propor seu encaminhamento à unidade ou instância competente, dando ciência ao proponente.

Art. 40. Na definição da ordem de prioridade das matérias, serão considerados, entre outros:

I – alinhamento aos objetivos e prioridades estratégicas do DETRAN-DF;

II – relevância para a governança institucional;

III – grau de risco ou impacto institucional;

IV – impacto sobre a prestação dos serviços públicos e a geração de valor público;

V – transversalidade da matéria;

VI – existência de prazo legal, regulamentar ou decorrente de determinação de órgão competente;

VII – urgência devidamente justificada;

VIII – necessidade de decisão ou orientação do CIG para o regular andamento da matéria;

IX – resultados das avaliações de maturidade em governança e do Plano de Ação em Governança; e

X – a análise comparativa de cenários e a viabilidade de alocação de capacidade baseada em metodologias de Gestão de Portfólio Estratégico (SPM), quantificando, quando cabível, o valor de negócio agregado ou o risco materializado pela inação governamental.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva poderá utilizar instrumento de classificação ou matriz de priorização para subsidiar a definição da pauta.

Art. 41. A proposta de pauta será elaborada pela Secretaria-Executiva e submetida à Presidência, que aprovará as matérias a serem apreciadas.

§ 1º A pauta distinguirá as matérias segundo as classes do art. 6º e buscará o equilíbrio entre matérias que demandem decisão, monitoramento e conhecimento.

§ 2º As matérias que demandem análise técnica especializada poderão ser encaminhadas a subcomitê ou grupo de trabalho antes de sua submissão ao CIG.

§ 3º O encaminhamento previsto no § 2º não impedirá a submissão direta da matéria ao CIG quando sua relevância, urgência ou natureza assim recomendar.

Art. 42. As matérias não incluídas na pauta permanecerão registradas pela Secretaria-Executiva e poderão ser:

I – incluídas em reunião subsequente;

II – encaminhadas a subcomitê ou grupo de trabalho;

III – devolvidas à unidade proponente para complementação; ou

IV – encaminhadas a outra unidade ou instância competente, quando não se tratar de matéria afeta ao CIG.

Art. 43. A Secretaria-Executiva manterá registro das matérias submetidas ao CIG, contendo, no mínimo, sua identificação, a unidade proponente, a data de submissão, a situação da instrução, o encaminhamento adotado e, quando houver, a reunião em que tenha sido apreciada.

Art. 44. A apreciação de matérias pelo CIG observará, sempre que possível:

I – identificação do problema ou oportunidade;

II – análise do contexto;

III – identificação dos riscos;

IV – análise das alternativas;

V – identificação das unidades responsáveis;

VI – avaliação dos impactos institucionais;

VII – indicação de indicadores ou evidências de resultado; e
VIII – definição da forma de acompanhamento.
§ 1º A participação do CIG no processo decisório não afasta a necessidade de manifestação técnica, jurídica, orçamentária, de controle ou de outra natureza, quando exigida pela legislação.
§ 2º As matérias que envolvam interpretação jurídica relevante ou a criação, alteração ou revogação de atos normativos poderão ser submetidas à Procuradoria Jurídica, quando cabível.

CAPÍTULO VIII

DO FLUXO DE REPORTE DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 45. O fluxo institucional de reporte tem por finalidade organizar a produção, a análise, a consolidação e o acompanhamento das informações que subsidiam a atuação do CIG, observadas as competências das unidades administrativas, dos subcomitês, da Secretaria-Executiva e da Presidência. O fluxo ordinário compreende:
I – produção e atualização das informações pelas unidades responsáveis;
II – conferência pelos coordenadores e análise temática pelos subcomitês;
III – consolidação dos resultados e preparação da proposta de pauta pela Secretaria-Executiva;
IV – apreciação, orientação e deliberação pelo CIG, conforme sua competência; e
V – registro dos encaminhamentos, execução das providências e monitoramento dos resultados.
Parágrafo único. Os prazos do fluxo são contados em dias úteis em relação à data da reunião ordinária do CIG (D), na forma da tabela do Anexo II, que integra este Regimento.
Art. 46. As unidades responsáveis pelas práticas de governança manterão atualizadas as informações, os indicadores e as evidências relativos às práticas sob sua responsabilidade e encaminharão o reporte ao subcomitê competente até 15 dias úteis antes da reunião ordinária (D-15), observados os instrumentos padronizados. O reporte conterá, conforme aplicável:
I – identificação da prática, do indicador ou da providência acompanhada;
II – unidade responsável e ponto focal para interlocução;
III – período de referência e data de atualização;
IV – situação atual, resultado apurado e evolução em relação ao período anterior;
V – meta, parâmetro ou nível de maturidade aplicável, quando existente;
VI – evidências comprobatórias e referência ao processo SEI pertinente;
VII – riscos, lacunas, atrasos, dependências e dificuldades identificadas;
VIII – providências já adotadas e resultados obtidos;
IX – ações previstas, com responsáveis e prazos; e
X – questões que exijam articulação entre unidades ou apreciação do CIG.
§ 1º O reporte e as evidências serão disponibilizados mediante registro no processo SEI pertinente ou indicação precisa do processo e dos documentos comprobatórios.
§ 2º A unidade informará expressamente quando não houver alteração relevante no período, quando o indicador não puder ser apurado ou quando não houver evidência disponível, apresentando, sempre que possível, a justificativa, a medida corretiva e o prazo previsto para regularização.
§ 3º O encaminhamento do reporte não transfere a responsabilidade técnica pela informação, pela execução da prática ou pela adoção de providências, que permanece com a unidade competente.
Art. 47. Os Coordenadores dos Subcomitês receberão e conferirão os reportes até 13 dias úteis antes da reunião ordinária do CIG (D-13), verificando completude, consistência, atualidade e aderência ao tema do Subcomitê.
§ 1º Quando necessário, o Coordenador solicitará complementação ou esclarecimento à unidade, indicando a informação faltante e o prazo para resposta, de modo a não comprometer o calendário de consolidação.
§ 2º Após conferência, Coordenador distribuirá os reportes entre os integrantes do Subcomitê, conforme a matéria e a especialidade de cada membro, e organizará a análise dos indicadores, evidências, riscos, lacunas, pendências e resultados.
§ 3º A ausência ou a insuficiência de informação será registrada no relatório temático, com a identificação da unidade demandada, das solicitações de complementação e dos efeitos da lacuna sobre a análise.
Art. 48. Os subcomitês concluirão a análise dos reportes e encaminharão à Secretaria-Executiva, até 10 dias úteis antes da reunião ordinária (D-10), relatório temático consolidado que contenha, conforme aplicável:
I – síntese da situação das práticas sob acompanhamento;
II – resultados do período e evolução dos indicadores;
III – evidências examinadas e referência aos processos SEI correspondentes;
IV – lacunas, riscos relevantes, atrasos e dependências entre unidades;
V – providências adotadas e pendências ainda existentes;
VI – recomendações técnicas e propostas de melhoria;
VII – questões que demandem decisão, orientação ou encaminhamento do CIG; e
VIII – indicação das unidades responsáveis, dos prazos e da forma de acompanhamento sugerida.
§ 1º O relatório distinguirá, sempre que possível, as matérias segundo as classes do art. 6º.
§ 2º Quando uma prática envolver mais de um eixo temático, o subcomitê responsável pela análise principal articular-se-á com os demais subcomitês envolvidos, sem prejuízo da responsabilidade da unidade pela execução da prática.
§ 3º Os subcomitês poderão recomendar que a matéria seja devolvida à unidade para complementação, encaminhada à instância competente ou submetida ao CIG.
Art. 49. A Secretaria-Executiva consolidará os relatórios dos subcomitês, verificará sua instrução, identificará sobreposições e interdependências e preparará a proposta de pauta e a documentação correspondente.
§ 1º A consolidação e a proposta de pauta serão submetidas à Presidência até 7 dias úteis antes da reunião ordinária (D-7) e, definida a pauta, esta e a documentação serão disponibilizadas aos membros até 5 dias úteis antes (D-5), nos termos do art. 25, § 1º.
§ 2º A Secretaria-Executiva poderá solicitar esclarecimentos ou complementações às unidades e aos subcomitês, bem como propor o reordenamento, o agrupamento ou o adiamento de matérias, conforme sua relevância, urgência, maturidade da instrução e competência decisória.
§ 3º A consolidação destacará os assuntos que exijam deliberação ou orientação, os riscos que demandem atenção da alta administração, os prazos críticos e as pendências de reuniões anteriores.
§ 4º A atuação da Secretaria-Executiva não substitui a análise técnica da unidade responsável nem as manifestações jurídica, orçamentária, de controle ou de outra natureza exigidas pela legislação.
Art. 50. Na reunião, os relatórios e as matérias serão apreciados de acordo com a pauta, cabendo ao Comitê, dentro de suas competências:
I – tomar conhecimento dos resultados e riscos reportados;
II – deliberar sobre matérias de sua competência;
III – estabelecer diretrizes e prioridades institucionais;
IV – formular recomendações ou proposições à autoridade competente;
V – solicitar aprofundamento ou complementação da análise;
VI – encaminhar a matéria à unidade, ao subcomitê ou à instância competente; e
VII – definir responsáveis, prazos, produtos esperados e forma de acompanhamento, quando couber.
Parágrafo único. A deliberação do CIG não afasta a necessidade de autorização ou decisão da autoridade competente, nem substitui procedimentos técnicos, jurídicos, administrativos ou de controle exigidos para a implementação da providência.
Art. 51. Até 5 dias úteis após cada reunião ordinária, a Secretaria-Executiva registrará os encaminhamentos e atualizará o instrumento de acompanhamento, comunicando às unidades responsáveis as providências, os prazos e as evidências esperadas.
§ 1º As unidades responsáveis informarão à Secretaria-Executiva o andamento das providências e disponibilizarão as evidências correspondentes nos prazos estabelecidos, na forma do art. 10, § 2º.
§ 2º Os subcomitês acompanharão, no âmbito temático de suas atribuições, a evolução das providências e poderão apontar atrasos, riscos de não cumprimento ou necessidade de revisão dos encaminhamentos.
Art. 52. Os riscos relevantes, incidentes, atrasos que possam comprometer prazo legal ou deliberação do CIG, lacunas graves de controle, integridade ou conformidade e demais situações críticas serão comunicados imediatamente à Secretaria-Executiva, sem aguardar os prazos ordinários.
§ 1º A comunicação indicará, na medida do possível, a situação identificada, os impactos potenciais, as medidas emergenciais adotadas, a unidade responsável e a providência ou decisão necessária.
§ 2º A Secretaria-Executiva avaliará o encaminhamento adequado e dará ciência à Presidência, ao CIG, ao subcomitê competente ou à instância responsável, conforme a natureza, a urgência e a competência.
§ 3º O fluxo ordinário não impede a submissão direta, à Secretaria-Executiva, de matéria urgente ou que, por sua relevância ou natureza, demande apreciação imediata do CIG, observados o art. 27 e o art. 41, § 3º.
Art. 53. Para evitar duplicidade documental, poderão ser indicados, no reporte e na análise, o número do processo SEI e a referência precisa aos documentos comprobatórios já existentes, desde que o acesso esteja assegurado aos destinatários competentes, observado o art. 4º.
Art. 54. A Secretaria-Executiva manterá ou coordenará a utilização de instrumentos padronizados para o reporte e o acompanhamento, que poderão compreender:
I – formulário ou relatório de reporte da unidade responsável;
II – relatório temático do subcomitê;
III – painel de indicadores e de evolução das práticas;
IV – instrumento de acompanhamento das deliberações, recomendações e proposições do CIG; e
V – registro de riscos, lacunas, pendências e providências corretivas.
Parágrafo único. Os instrumentos poderão ser aprovados ou atualizados pelo CIG ou pela Secretaria-Executiva, conforme a competência, desde que não contrariem este Regimento e permitam identificar a fonte da informação, a data de atualização, a unidade responsável e a evidência correspondente.
Art. 55. O não encaminhamento do reporte no prazo, a ausência de evidências ou a persistência de informação incompleta serão registrados pela Secretaria-Executiva e comunicados à unidade responsável para regularização, com indicação de prazo, sem prejuízo da submissão da pendência ao subcomitê competente, à Presidência ou ao CIG, quando necessário.
Parágrafo único. A pendência de reporte não impedirá a apreciação da matéria pelo CIG quando houver elementos suficientes para a decisão, devendo a limitação informacional ser expressamente registrada.
Art. 56. A aplicação do fluxo preservará a distinção entre:
I – a responsabilidade da unidade pela execução da prática e pela qualidade, exatidão, integridade e atualização da informação;
II – a responsabilidade do subcomitê pela análise temática e pelas recomendações técnicas;

III – a responsabilidade da Secretaria-Executiva pela articulação, consolidação, organização da pauta e acompanhamento dos encaminhamentos; e

IV – a competência do CIG para apreciar matérias, definir diretrizes e deliberar nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. Os subcomitês exercem função técnica e de apoio e não substituem as competências das unidades administrativas, das instâncias de controle, correição, ouvidoria, assessoramento jurídico ou da autoridade administrativa competente.

Art. 57. A Secretaria-Executiva manterá instrumento de acompanhamento das deliberações, recomendações e proposições do CIG, que conterá, sempre que aplicável: identificação da deliberação, data, matéria, providência determinada ou recomendada, unidade responsável, prazo, situação, evidência de cumprimento e observações.

§ 1º A Secretaria-Executiva manterá e operacionalizará solução tecnológica dedicada ou sistema de workflow automatizado integrado (solução de GRC/IRM) para o acompanhamento contínuo e escalonamento de níveis de serviço (SLAs) das deliberações, recomendações e proposições do CIG, abandonando métodos não auditáveis de controle

§ 2º O acompanhamento das deliberações será apresentado ao CIG a cada reunião ordinária.

§ 3º Quando identificada providência não cumprida ou atrasada, o CIG poderá solicitar esclarecimentos à unidade responsável.

§ 4º Quando o cumprimento depender de decisão ou ato do Diretor-Geral, o CIG poderá encaminhar recomendação ou proposição específica.

§ 5º O fluxo de reporte apoiará o monitoramento da maturidade institucional e do Plano de Ação em Governança, inclusive mediante consolidação periódica dos indicadores, dos resultados, das lacunas e das providências corretivas, observados os arts. 59 e 60. A periodicidade mensal do reporte operacional não afasta a apresentação semestral prevista no art. 60, § 3º, nem impede que o CIG estabeleça ciclos extraordinários de acompanhamento.

CAPÍTULO IX

DA GESTÃO ESTRATÉGICA, DA MATURIDADE, DOS RISCOS, DA INTEGRIDADE, DO CONTROLE E DOS DADOS

Art. 58. O CIG acompanhará a integração entre o planejamento estratégico institucional e os mecanismos de governança, em especial:

I – os objetivos e as metas estratégicas;

II – os indicadores de desempenho e os resultados institucionais;

III – os projetos estratégicos e as iniciativas de melhoria do desempenho;

IV – o mapeamento e a melhoria de processos;

V – os demais instrumentos relacionados à execução da estratégia institucional; e

VI – a aplicação contínua de metodologias de Gestão Estratégica de Portfólio (SPM), garantindo que a alocação de orçamento e a capacidade da força de trabalho institucional estejam perfeitamente alinhadas aos objetivos estratégicos e às prioridades do DETRAN-DF.

Art. 59. O CIG acompanhará a aplicação dos modelos e instrumentos de avaliação de maturidade em governança estabelecidos pelo CGov, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal ou por outros órgãos competentes. Os resultados serão apresentados ao CIG pela Secretaria-Executiva, acompanhados, quando cabível, de:

I – diagnóstico das lacunas identificadas;

II – análise das causas;

III – oportunidades de melhoria e prioridades de intervenção;

IV – propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento; e

V – indicadores e prazos de acompanhamento.

Art. 60. O CIG aprovará o Plano de Ação em Governança, observado o limite de suas competências. Quando a aprovação do Plano criar obrigação para unidades administrativas ou alterar competência reservada a outra autoridade, o Plano será submetido à homologação do Diretor-Geral.

§ 1º O Plano de Ação em Governança indicará, sempre que possível: ação, objetivo, unidade responsável, prioridade, prazo, indicador ou evidência de conclusão e situação de implementação.

§ 2º A responsabilidade pela execução das ações permanece com as unidades administrativas competentes.

§ 3º A Secretaria-Executiva apresentará semestralmente ao CIG relatório de acompanhamento do Plano.

Art. 61. O CIG promoverá e acompanhará a implementação da gestão de riscos e dos controles internos, em articulação com as unidades responsáveis. A gestão de riscos observará, entre outros, os seguintes princípios:

I – implementação sistemática, estruturada, oportuna e documentada;

II – subordinação ao interesse público;

III – integração ao planejamento estratégico e aos processos de trabalho;

IV – consideração dos riscos em todos os níveis relevantes da organização;

V – estabelecimento de controles proporcionais aos riscos;

VI – consideração das causas, fontes, consequências e impactos dos riscos;

VII – observância da relação custo-benefício;

VIII – utilização dos resultados para melhoria contínua da governança, dos controles e do desempenho;

IX – o monitoramento e a avaliação contínua e adaptativa de riscos e de níveis de confiança (CARTA), superando avaliações pontuais anuais em favor da reavaliação dinâmica de vulnerabilidades; e

X – a adoção de um modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos (IRM) para eliminar silos de informação entre gestão cibernética, financeira, ética e operacional.

§ 1º Compete ao CIG acompanhar a implementação da metodologia de gestão de riscos, os riscos estratégicos e institucionais relevantes, o tratamento dos riscos críticos e a integração entre gestão de riscos e planejamento estratégico.

§ 2º O CIG poderá recomendar ao Diretor-Geral medidas de aperfeiçoamento da gestão de riscos, quando identificadas situações que demandem decisão de sua competência.

Art. 62. O CIG acompanhará as políticas, programas e mecanismos institucionais de integridade, observadas as competências específicas das unidades responsáveis. O acompanhamento não substitui as competências da Corregedoria, da Unidade de Controle Interno, da Ouvidoria, da Procuradoria Jurídica ou das demais unidades responsáveis.

Art. 63. O CIG observará a autonomia técnica e as competências próprias da Unidade de Controle Interno, da Corregedoria e da Ouvidoria.

§ 1º A participação dessas unidades no CIG e nos subcomitês, inclusive no Subcomitê de Integridade, Riscos e Transparência, tem caráter consultivo e visa contribuir, dentro de suas competências, para o aperfeiçoamento da governança, sem alcançar informações de acesso restrito ou procedimentos em curso.

§ 2º A atuação do CIG não poderá determinar resultado, interferir ou direcionar auditorias, sindicâncias, processos disciplinares, investigações ou manifestações de ouvidoria.

§ 3º As informações, recomendações ou achados produzidos por essas unidades poderão subsidiar as deliberações do CIG quando relacionados à governança, à gestão de riscos, à integridade ou à melhoria do desempenho institucional. O CIG poderá recomendar providências decorrentes das informações recebidas, sem interferir na competência legal da unidade que as produziu.

§ 4º Para garantir a interoperabilidade analítica e subsidiar a tomada de decisão estratégica de alto nível, as informações e achados provenientes das unidades de controle e correição deverão, paulatinamente, convergir para uma taxonomia unificada de riscos corporativos (IRM), consolidando um inventário único e padronizado de riscos institucionais.

Art. 64. O CIG acompanhará, no âmbito da governança institucional, as iniciativas relacionadas à governança de dados, à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, à governança digital, observadas as normas de proteção de dados pessoais, e a governança de Inteligência Artifical (IA) e sistemas autônomos.

§ 1º A atuação do CIG observará as normas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente quanto:

I – à finalidade e adequação do tratamento;

II – à segurança da informação e ao controle de acesso;

III – à gestão de riscos relacionados a dados e à resposta a incidentes;

IV – à transparência;

V – à responsabilização dos agentes e unidades competentes;

VI – ao gerenciamento sistemático de confiança, risco e segurança em aplicações de Inteligência Artificial (AI TRiSM), incluindo a explicabilidade e o monitoramento contínuo de modelos algorítmicos;

VII – à automação da governança e da descoberta de dados baseada em operações de metadados ativos (Active Metadata); e

VIII - à aprovação de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para contratações de Inteligência Artificial que dependerá da apresentação formal de evidências concretas, testes preliminares ou Provas de Conceito (PoC) que comprovem a proporcionalidade das exigências de qualificação técnica, assegurando que não restringem a competitividade de forma injustificada.

§ 2º O CIG poderá acompanhar relatórios, avaliações e planos relacionados à governança de dados e à proteção de dados pessoais quando apresentarem impacto relevante sobre a governança institucional.

§ 3º O acompanhamento previsto neste artigo não transfere ao CIG ou à Secretaria-Executiva as atribuições próprias do controlador, do encarregado, dos operadores ou das unidades técnicas responsáveis.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DA GOVERNANÇA

Art. 65. O DETRAN-DF manterá, em seu sítio eletrônico institucional e, quando aplicável, em sua intranet, seção específica destinada à divulgação de informações relativas à governança pública institucional, observados a legislação, as normas expedidas pelos órgãos competentes e, especialmente, os requisitos mínimos de transparência ativa estabelecidos pelo CGov, sem prejuízo das normas de acesso à informação, comunicação institucional, governança digital, tecnologia da informação, acessibilidade digital, identidade visual, arquitetura da informação e segurança da informação.

Art. 66. A seção de governança contemplará, no mínimo, os temas definidos nas normas do CGov, incluindo:

I – governança institucional;

II – Comitê Interno de Governança Pública – CIG;

III – gestão estratégica;

IV – integridade pública;

V – gestão de riscos;

VI – governança digital;

VII – outras práticas de governança; e

VIII – contatos da unidade responsável pela coordenação da governança pública institucional.

§ 1º A organização, a apresentação e a atualização dos conteúdos observarão os requisitos e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 2º Outros temas relacionados à governança poderão ser incluídos sempre que necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulamentar, ao atendimento de orientação de órgão central ou de controle, ou ao fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Art. 67. A subseção relativa ao CIG disponibilizará, de forma clara e acessível, as informações cuja divulgação seja exigida pela legislação e pelas normas do CGov, incluindo, no mínimo:
I – o ato de instituição do Comitê e este Regimento;
II – a composição atualizada;
III – o cronograma ordinário de reuniões do exercício;
IV – as atas e as deliberações, em ordem cronológica, observado o art. 4º; e
V – outros documentos cuja divulgação seja exigida pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. A disponibilização permitirá, quando aplicável, o acesso e o download dos documentos em formato digital, observados os requisitos de acessibilidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais.
Art. 68. A divulgação das informações de governança observará os princípios e requisitos da legislação e das normas dos órgãos competentes, especialmente quanto a:
I – transparência ativa e acesso amplo à informação;
II – linguagem simples, clara, objetiva e acessível;
III – padronização, integridade e completude das informações;
IV – atualização e tempestividade dos dados;
V – acessibilidade e usabilidade digital; e
VI – manutenção de referências documentais e links institucionais válidos, quando aplicável.
§ 1º A Secretaria-Executiva coordenará, em articulação com as unidades competentes, a organização e a atualização das informações destinadas à seção de governança, e poderá solicitar a correção, complementação ou atualização das informações.
§ 2º Compete às unidades responsáveis pela produção ou custódia das informações assegurar a exatidão, integridade, atualidade e completude dos dados e documentos sob sua responsabilidade.
§ 3º A alimentação, a manutenção e a atualização da seção de governança observarão a periodicidade mensal.
Art. 69. A seção de governança manterá, quando aplicável, referências documentais diretas para:
I – atos normativos e documentos oficiais;
II – painéis de monitoramento interativos (dashboards) que comuniquem publicamente as Métricas Direcionadas a Resultados (ODMs) e relatórios de gestão evidenciando, de forma clara, a evolução da maturidade institucional alcançada;
III – fluxogramas, cartilhas, guias e manuais de orientação; e
IV – perguntas frequentes e recursos visuais explicativos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo CIG, observada a legislação aplicável e, quando envolverem matéria de competência do Diretor-Geral, mediante encaminhamento à autoridade competente.
§ 1º A solução de caso omisso pelo CIG não poderá inovar na ordem jurídica nem alterar competências estabelecidas em lei, decreto ou outro ato normativo.
§ 2º Quando o caso omisso exigir ato normativo ou decisão do Diretor-Geral, a Secretaria-Executiva elaborará proposta para apreciação da autoridade competente.
Art. 71. As propostas de alteração deste Regimento serão submetidas à apreciação do CIG e, quando aprovadas, encaminhadas ao Diretor-Geral para formalização por ato próprio.
Art. 72. As unidades administrativas do DETRAN-DF prestarão ao CIG, por intermédio da Secretaria-Executiva, as informações necessárias ao exercício de suas competências, observados os limites legais de acesso.
Art. 73. As informações, documentos e registros produzidos pelo CIG serão mantidos em sistema oficial de gestão documental, observadas as normas de gestão documental, segurança da informação, proteção de dados pessoais e acesso à informação.
Art. 74. A Secretaria-Executiva promoverá, sob a supervisão do CIG, a revisão periódica e sistemática deste Regimento — no mínimo a cada intervalo de três anos —, bem como de forma extraordinária quando houver alteração da legislação de governança pública, adoção de novas tecnologias disruptivas de impacto sistêmico e corporativo (como a Inteligência Artificial e a automação autônoma), alteração profunda na estrutura organizacional do DETRAN-DF ou conforme evolução substancial verificada nas rodadas de aplicação do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública (MDM).
Art. 75. Este Regimento será disponibilizado na seção de governança do sítio eletrônico institucional e na intranet.

ANEXO I

SUBCOMITÊS PERMANENTES DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO DETRAN/DF

1. Disposições gerais
1.1. Os subcomitês permanentes são instâncias técnicas e temáticas de apoio ao CIG, destinadas ao acompanhamento contínuo das políticas, diretrizes, planos, programas, riscos, indicadores e práticas das respectivas áreas, em articulação com as unidades administrativas competentes e sem prejuízo das competências destas.
1.2. Sua atuação tem natureza técnica, consultiva e de assessoramento ao CIG, sem competência para substituir as unidades na execução de políticas, programas, projetos ou ações institucionais, e deve ser integrada quando a matéria envolver mais de um subcomitê, nos termos do art. 48, § 2º, ressalvada a decisão delegada ao Subcomitê de Governança de TI, Dados e Segurança da Informação, na forma do item 4.4 e do art. 35, § 5º.
1.3. A composição privilegiará as unidades com competência ou atuação relevante na matéria. Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados por ato do Presidente do CIG (art. 32, § 2º).
1.4. Cada subcomitê terá Coordenador, Coordenador-Adjunto (quando necessário), e membros titulares. O apoio administrativo será exercido por servidor de uma das unidades que o integram, designado pelo Coordenador do Subcomitê, não cabendo essa função à unidade responsável pela coordenação da governança, a fim de preservar sua capacidade operacional.
1.5. As recomendações dos subcomitês serão encaminhadas ao CIG, que poderá: acolhê-las; solicitar complementação ou aprofundamento; encaminhá-las à unidade competente; transformá-las em recomendação do próprio CIG; ou encaminhá-las ao Diretor-Geral, quando a matéria depender de decisão de sua competência.
1.6. Os subcomitês entregarão o relatório temático nos prazos do art. 48 e comunicarão imediatamente riscos ou situações críticas, nos termos do art. 52.
2. Subcomitê de Integridade, Riscos e Transparência - SIRT
2.1. Finalidade. Apoiar o CIG no acompanhamento das políticas e práticas de integridade, ética, compliance, gestão de riscos, controles internos, transparência, acesso à informação, ouvidoria e prestação de contas, e do fortalecimento da cultura de integridade.
2.2. Composição. Preferencialmente, os titulares:
I – da Comissão de Ética;
II – da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar - GERDAB;
III – da Assessoria de Comunicação - ASCOM;
IV – da Unidade de Governança - UGOV;
V – da Gerência de Planejamento Estratégico - GERPLAN;
VI – das unidades responsáveis pela integridade e pela gestão de riscos, quando houver;
VII – da Corregedoria, da Ouvidoria e da Unidade de Controle Interno, em caráter consultivo, nos termos do art. 63; e
XIII – pelos representantes de risco da Diretoria de Administração Geral - DIRAG; Diretoria de Condutores e Veículos - DIRCONV; Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais - DIRCREP; Diretoria de Educação - DIREDUC; Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, Diretoria de Tecnologoia da Informação e Comunição - DIRTEC, e da Diretoria de Engenharia - DIREN.
2.3. Competências: Compete ao Subcomitê:
I – acompanhar a Política de Integridade Pública e o Plano ou Programa de Integridade, bem como os riscos de integridade e respectivos planos de tratamento;
II – acompanhar a metodologia de gestão de riscos e os riscos estratégicos e institucionais prioritários;
III – acompanhar ações de ética e conduta dos agentes públicos e propor ações de prevenção de fraude, corrupção e conflito de interesses;
IV – acompanhar indicadores de integridade, ética, compliance, riscos e controles, e as recomendações a eles relacionadas;
V – acompanhar políticas de transparência e acesso à informação, as ações de transparência ativa e passiva e a qualidade, atualidade e acessibilidade das informações de governança;
VI – acompanhar indicadores da Ouvidoria, analisar as manifestações dos usuários e identificar oportunidades de melhoria dos serviços;
VII – identificar necessidades de capacitação em governança, integridade e riscos e propor ações de fortalecimento da cultura de integridade;
VIII – promover a articulação entre as unidades responsáveis pela prevenção, detecção e tratamento de irregularidades e riscos;
IX – analisar riscos emergentes e situações críticas que possam comprometer os objetivos institucionais; e
X – propor ao CIG medidas de aprimoramento e apresentar relatório periódico de suas atividades.
3. Subcomitê de Estratégia, Desempenho e Gestão de Recursos - SEDG
3.1. Finalidade: Apoiar o CIG no acompanhamento do planejamento estratégico, dos resultados, da gestão de processos, da qualidade dos serviços, da governança das contratações, da sustentabilidade e do desenvolvimento de pessoas, de modo que os recursos e as capacidades da Autarquia sustentem a estratégia institucional.
3.2. Composição: Titulares:
I – da GERPLAN;
II – da Coordenação de Contratação Pública - CCONP;
III – da Coordenação de Orçamento e Finanças - COOF;
IV – da Gerência de Administração - GERAD;
V – da GERDAB;
VI – da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES;
VII – das unidades responsáveis pela gestão de projetos, de processos, pela qualidade dos serviços e pela inovação, quando houver;
VIII – dos representantes, com conhecimento em resultados e qualidade dos serviços das áreas representadas (DIRAG; DIRCONV; DIRPOF; DIRCREP; DIREDUC; DIREN; DIRPOL; e DIRTEC).
3.3. Competências: Compete ao Subcomitê:
I – acompanhar a execução do planejamento estratégico, monitorar objetivos, metas e indicadores estratégicos e identificar desvios relevantes;
II – analisar resultados e desempenho institucional e acompanhar a geração de valor público;
III – acompanhar processos críticos e iniciativas de simplificação e melhoria de processos, de redução de burocracia e retrabalho e de melhoria da experiência do usuário;
IV – acompanhar indicadores de eficiência, efetividade e qualidade;

V – acompanhar o alinhamento entre estratégia, orçamento, projetos, processos, contratações e ações;
VI – acompanhar a governança das contratações, incluindo o planejamento anual, o alinhamento estratégico, os riscos relevantes, os indicadores e a gestão e fiscalização contratual, exceto a priorização das contratações de tecnologia da informação, que cabe ao Subcomitê de Governança de TI e Segurança da Informação;
VII – acompanhar políticas, práticas e indicadores de sustentabilidade e de uso eficiente de recursos e propor critérios de sustentabilidade para contratações e processos;
VIII – acompanhar políticas de desenvolvimento de pessoas e das competências necessárias à execução da estratégia;
IX – subsidiar o CIG na definição e revisão das prioridades institucionais, na avaliação da capacidade institucional e na avaliação dos riscos das contratações estratégicas;
X – propor medidas de aprimoramento do desempenho, dos processos e das contratações e promover a articulação entre as unidades nos processos transversais;
XI – apresentar relatório periódico ao CIG; e
XII - acompanhar a aplicação de práticas de Gestão Financeira de TI (ITFM), garantindo que as planilhas de formação de custos de tecnologia utilizem prioritariamente referências de preços públicos, excluindo o compartilhamento automático de atas por órgãos não participantes, e apliquem índices inflacionários setoriais corretos (como o ICTI mantido pelo IPEA) para o reajustamento.
4. Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação - SEGTI
4.1. Finalidade. Apoiar o CIG no acompanhamento e na condução da governança de tecnologia da informação, da transformação digital, da segurança da informação e da continuidade dos serviços críticos, e suceder o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do DETRAN-DF. A governança de dados, a proteção de dados pessoais e a continuidade dos serviços críticos cabem ao Subcomitê do item 5, com o qual este atuará de forma articulada, nos termos do item 5.5.
4.2. Composição: Será composto pelos:
I – titulares da DGA, da DIRTEC, da DIRPOF e da DIRAG;
II – titulares das coordenações da DIRTEC; e
III – titular da Gerência de Banco de Dados – GEBAD.
§ 1º Cada titular de que trata o inciso I indicará ao Presidente do CIG um suplente com autonomia para decidir, no âmbito do SGTI, sobre as prioridades e os projetos apresentados, na ausência do titular.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outras unidades relacionadas à tecnologia, aos dados, à segurança da informação, à privacidade e à inovação.
§ 3º Sempre que necessário, serão convocados para as reuniões, a título consultivo, os titulares da Procuradoria Jurídica – PROJUR e da Unidade de Controle Interno – UCI.
4.3. Competências. Compete ao Subcomitê:
I – propor ao CIG estratégias e diretrizes para a gestão dos recursos de informação e das tecnologias associadas, exigindo a adoção de Arquitetura Componível (*Composable Architecture*) e estratégias de múltiplas fontes (*Multi-sourcing*), a fim de viabilizar o parcelamento do objeto em licitações e mitigar o risco de aprisionamento tecnológico (*vendor lock-in*) a um único fabricante, além de acompanhar sua implementação e zelar pelo seu cumprimento, em consonância com as diretrizes de tecnologia do Distrito Federal ;
II – promover o alinhamento entre as áreas de negócio e de tecnologia da informação, em conssonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI;
III – elaborar as diretrizes, a proposta e o cronograma do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, conduzir sua revisão anual e acompanhar sua execução;
IV – analisar, supervisionar e priorizar os projetos e as contratações de tecnologia da informação, em conformidade com o planejamento estratégico e com o PDTI, e acompanhar o alinhamento dos investimentos aos objetivos institucionais;
V – conhecer as recomendações dos órgãos de controle interno e externo relativas à aquisição de bens e à contratação e execução de serviços de tecnologia da informação, acompanhar seu atendimento e propor ao CIG ou às unidades as providências cabíveis;
VI – propor ao CIG políticas, normas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas à missão institucional, inclusive a política de segurança da informação;
VII – acompanhar projetos de transformação digital e iniciativas de inovação e de uso de tecnologias emergentes;
VIII – acompanhar a gestão da segurança da informação, incluindo controles de acesso, gestão de vulnerabilidades e os riscos tecnológicos e de segurança da informação relevantes;
IX – acompanhar a prevenção, a detecção e a resposta técnica a incidentes de segurança da informação, em articulação com o Subcomitê do item 5 quando houver dados pessoais envolvidos;
X – acompanhar a resiliência da infraestrutura e dos sistemas de tecnologia da informação, inclusive cópias de segurança e recuperação de desastres, que sustentam os planos de continuidade dos serviços críticos;
XI – acompanhar a integração e a interoperabilidade de sistemas e a incorporação de requisitos de segurança no desenvolvimento e na aquisição de soluções;
XII – acompanhar indicadores de desempenho de tecnologia da informação e de segurança da informação;
XIII – apresentar relatórios periódicos ao CIG, inclusive sobre a execução do PDTI e as prioridades decididas por delegação; e
XIV - estabelecer, aprovar e monitorar a aplicação de metodologias padronizadas e objetivas para a definição de Catálogos de Serviços de TI e Inteligência Artificial, incluindo métricas claras para a classificação dos níveis de complexidade (ex: Pontos de Função, Story Points ou Dimensionamento T-Shirt) antes da precificação e aprovação de Termos de Referência.
4.4. Decisões delegadas e matérias reservadas ao CIG:
I – O CIG aprovará, nos termos do art. 5º, XVII, o PDTI e suas revisões anuais e a política de segurança da informação, esta formalizada por ato do Diretor-Geral quando exigido (art. 9º).
II – O Subcomitê decidirá, por delegação do CIG e dentro do PDTI aprovado, sobre a priorização dos projetos e das contratações de tecnologia da informação.
III – As decisões delegadas serão tomadas por maioria simples dos membros com direito a voto presentes, com quórum de maioria absoluta, registradas em ata, vincularão as unidades responsáveis nos termos do art. 10 e serão levadas ao conhecimento do CIG na reunião seguinte.
IV – O CIG poderá avocar, rever ou suspender decisão delegada, de ofício ou a pedido de qualquer de seus membros, e poderá rever a delegação a qualquer tempo.
V – Não se delegam as matérias que excedam o PDTI aprovado, alterem prioridades estratégicas ou dependam de ato do Diretor-Geral, que serão encaminhadas ao CIG.
5. Subcomitê Governança de Dados e Privacidade - SGDP
5.1. Finalidade. Apoiar o CIG no acompanhamento da governança de dados, do programa de governança em privacidade e da adequação do DETRAN-DF à legislação de proteção de dados pessoais, e da gestão da continuidade dos serviços críticos, de modo a assegurar o tratamento adequado dos dados, o atendimento aos titulares e a manutenção dos serviços essenciais ao cidadão.
5.2. Composição. O Subcomitê será composto, preferencialmente, por:
I – representantes da DIRAG; da DIRCONV; da DIRPOF; da DIRCREP; e da DIRTEC;
II – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - UGLPD;
III – titular da GEBAD; e
IV – titular da unidade responsável pela gestão de riscos (quando houver).
5.3. Competências. Compete ao Subcomitê:
I – acompanhar a implementação, a atualização e os resultados do programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo a política, as normas internas e as ações de capacitação e conscientização;
II – acompanhar a manutenção do inventário de dados pessoais, o mapeamento de seus fluxos e o registro das operações de tratamento;
III – acompanhar a elaboração e a atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e das análises de risco dos tratamentos de maior risco, bem como a incorporação de requisitos de privacidade desde a concepção em novos sistemas, processos e contratações;
IV – acompanhar a adequação dos processos institucionais, dos contratos e dos operadores à legislação de proteção de dados, inclusive quanto às bases legais, à finalidade, ao compartilhamento e à divulgação de dados pessoais e à compatibilização com a transparência e o acesso à informação;
V – acompanhar o atendimento aos direitos dos titulares, os prazos de resposta e os respectivos indicadores;
VI – acompanhar as condições para a atuação do Encarregado, incluindo a designação formalizada e publicada, o suplente, os canais de atendimento, a divulgação de sua identidade e contatos, o acesso à alta administração e os recursos adequados, sem interferir em sua autonomia técnica;
VII – acompanhar o plano de resposta a incidentes envolvendo dados pessoais, a avaliação de risco aos titulares, o cumprimento dos prazos de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares, o registro dos incidentes e as lições aprendidas, comunicando imediatamente ao CIG, nos termos do art. 52, os incidentes relevantes;
VIII – acompanhar a governança de dados institucional, incluindo diretrizes, classificação, qualidade, ciclo de vida e descarte, responsabilidades sobre os conjuntos de dados, uso estratégico e abertura de dados, em articulação com a gestão documental;
IX – acompanhar a gestão da continuidade dos serviços críticos, incluindo a identificação e a priorização dos serviços, a análise de impacto, os planos de continuidade e de recuperação e a realização de testes e exercícios periódicos, observadas as normas técnicas e boas práticas reconhecidas;
X – acompanhar indicadores de privacidade, de governança de dados e de continuidade;
XI – subsidiar o CIG na avaliação da maturidade institucional em proteção e governança de dados e em continuidade dos serviços, nos termos do art. 59; e
XII – propor ao CIG medidas de aprimoramento e apresentar relatórios periódicos.
5.4. Autonomia do Encarregado e limites:
I – O Encarregado orienta, mas não decide sozinho sobre o tratamento de dados; suas manifestações serão registradas em ata.
II – Este Subcomitê tem caráter técnico e não exerce decisão delegada, e não substitui as atribuições do controlador, do Encarregado, dos operadores e das unidades técnicas, nos termos do art. 64, § 3º.
5.5. Articulação com o Subcomitê do item 4:
I – Cabe ao Subcomitê do item 4 a dimensão tecnológica da segurança da informação (controles, vulnerabilidades, infraestrutura e resposta técnica) e a este a dimensão dos dados e dos titulares (risco aos titulares, comunicações, direitos e conformidade).
II – Os incidentes que envolvam dados pessoais serão tratados de forma conjunta pelos dois Subcomitês, que poderão reunir-se em conjunto quando necessário.
III – Na continuidade, o Subcomitê do item 4 acompanha a resiliência da tecnologia da informação e este acompanha os planos de continuidade e a análise de impacto dos serviços.

IV – As matérias que envolvam os dois Subcomitês serão reportadas de forma coordenada, nos termos do art. 48, § 2º.

ANEXO II

Fluxo institucional de reporte das práticas de governança ao CIG

Este Anexo mostra a sequência do reporte, da produção das informações pelas unidades até a apreciação pelo CIG e o acompanhamento das providências. Os prazos estão em dias úteis, contados a partir da reunião ordinária (D).

1. Tabela de prazos

Prazo	Etapa	Responsável	Produto	Base
D-15	Reporte e evidências	Unidades responsáveis	Reporte padronizado e processo SEI	Art. 46
D-13	Conferência dos reportes	Coordenadores dos Subcomitês	Reportes conferidos e pedidos de complementação	Art. 47
D-10	Relatório temático	Subcomitês	Relatório consolidado à Secretaria-Executiva	Art. 48
D-7	Consolidação e proposta de pauta	Secretaria-Executiva	Proposta à Presidência	Art. 49, § 1º
D-5	Pauta e documentos aos membros	Secretaria-Executiva	Convocação	Arts. 25, § 1º, e 49, § 1º
D	Reunião ordinária	CIG	Deliberações e ata	Art. 50
D+5	Registro dos encaminhamentos	Secretaria-Executiva	Instrumento de acompanhamento atualizado	Art. 51

2. Regra de urgência

Riscos relevantes, incidentes, lacunas graves de controle ou integridade e situações que possam comprometer prazo legal, serviço público ou deliberação do CIG são comunicados imediatamente à Secretaria-Executiva, sem aguardar os prazos ordinários. A Secretaria-Executiva encaminha o assunto à Presidência, ao CIG, ao subcomitê competente ou à instância responsável, conforme a matéria e a urgência (art. 52).

3. Instrumentos de reporte

I – reporte padronizado da unidade responsável, com identificação da prática, período, situação, indicadores, evidências, riscos, lacunas, providências, responsáveis e prazos;

II – processo SEI ou referência precisa aos documentos comprobatórios;

III – relatório temático do subcomitê, com análise, recomendações e matérias que demandem decisão;

IV – relatório gerencial consolidado e proposta de pauta preparados pela Secretaria-Executiva; e

V – instrumento de acompanhamento das deliberações, recomendações, responsáveis, prazos, situação e evidências de cumprimento.

4. Responsabilidades essenciais

I – unidade responsável: produzir e atualizar os dados, executar a prática e apresentar evidências;

II – coordenação do subcomitê: receber e conferir os reportes, solicitar complementações e organizar a análise;

III – subcomitê: analisar os reportes, identificar questões transversais e formular recomendações técnicas;

IV – Secretaria-Executiva: consolidar informações, organizar a pauta, registrar encaminhamentos e monitorar prazos;

V – Presidência: avaliar a proposta de pauta e definir o encaminhamento das matérias, observadas as regras regimentais; e

VI – CIG: apreciar as matérias de sua competência, definir diretrizes e acompanhar a execução dos encaminhamentos.

5. Observações de aplicação

A periodicidade mensal do ciclo de reporte deve ser compatibilizada com o calendário anual de reuniões do CIG e dos subcomitês;

A falta de informação ou evidência é registrada com justificativa e prazo de regularização, sem transferir à Secretaria-Executiva ou aos subcomitês a responsabilidade técnica da unidade executora (art. 55);

O fluxo não impede o encaminhamento direto de matéria urgente à Secretaria-Executiva (art. 52, § 3º); e

A circulação de informações observa o art. 4º.

ANEXO III

Submissão, análise, priorização e apreciação de matérias pelo CIG

1. O fluxo abaixo detalha os arts. 37 a 44. As matérias sempre entram pela Secretaria-Executiva e só chegam à reunião depois da análise preliminar e da definição da pauta pela Presidência.

A unidade ou instância proponente preenche o formulário e anexa a documentação (art. 37);

A Secretaria-Executiva faz a análise preliminar: pertinência, instrução, manifestações prévias, duplicidade e melhor instância de tratamento (art. 39). Se faltar informação, devolve à unidade com prazo para complementar;

Se a matéria não for de competência do CIG, a Secretaria-Executiva a encaminha à instância competente e dá ciência ao proponente (art. 39, § 3º);

Se a matéria exigir análise técnica especializada, pode seguir antes ao subcomitê ou ao grupo de trabalho, sem impedir a submissão direta por urgência ou relevância (art. 41, §§ 2º e 3º);

A Secretaria-Executiva prioriza as matérias pelos critérios do art. 40 e propõe a pauta, classificada nos termos do art. 6º;

A Presidência define a pauta. As matérias não incluídas são registradas e seguem um dos destinos do art. 42;

O CIG aprecia a matéria na reunião e registra a deliberação, o responsável e o prazo na ata (arts. 29 e 50); e

A Secretaria-Executiva registra os encaminhamentos até D+5 e acompanha a execução (arts. 51 e 57).

2. Modelo de formulário de submissão (completo)

Usado para matérias de maior complexidade.

Campo	Orientação de preenchimento
1. Unidade proponente e responsável	Nome da unidade, do responsável e contato
2. Título e descrição	Descrição objetiva, em até um parágrafo
3. Problema, risco ou oportunidade	O que fundamenta a submissão
4. Objetivo da apreciação	Classe da matéria: deliberação, recomendação, proposição, monitoramento ou conhecimento (art. 6º)
5. Fundamentação técnica e normativa	Normas e estudos que sustentam o pedido
6. Riscos e impactos institucionais	Principais riscos e impactos esperados
7. Alternativas consideradas	Opções avaliadas e motivo da escolha
8. Proposta ou recomendação	O que a unidade propõe que o CIG decida ou encaminhe
9. Unidades envolvidas e responsável pela execução	Quem executa e quem precisa ser ouvido
10. Prazo ou urgência	Prazo legal ou justificativa de urgência, se houver
11. Indicadores, evidências ou resultados esperados	Como se saberá que a providência foi cumprida
12. Documentos anexos	Lista de anexos ou número do processo SEI

3. Modelo de formulário simplificado

Usado para matérias de baixa complexidade, de monitoramento ou de conhecimento (art. 38, parágrafo único).

Campo	Orientação de preenchimento
1. Unidade proponente e responsável	Nome da unidade, do responsável e contato
2. Título e descrição	Descrição objetiva, em até um parágrafo
4. Objetivo da apreciação	Classe da matéria (art. 6º)
8. Proposta ou recomendação	O que se espera do CIG
10. Prazo ou urgência	Prazo legal ou justificativa de urgência, se houver

4. Modelo de reporte da unidade responsável (art. 46).

Formulário a ser utilizado pelas unidades responsáveis pelas práticas de governança, para apresentação das informações atualizadas, dos indicadores e das evidências relativos às práticas sob sua responsabilidade.

Campo	Orientação de preenchimento
Prática, indicador ou providência	Identificação do item acompanhado
Unidade e ponto focal	Quem responde pela informação
Período de referência e data de atualização	Datas do período e da última atualização
Situação e evolução	Resultado apurado e variação em relação ao período anterior
Meta ou nível de maturidade	Parâmetro aplicável, quando existir
Evidências	Número do processo SEI e documentos comprobatórios
Riscos, lacunas e atrasos	Dificuldades e dependências identificadas
Providências adotadas e resultados	O que já foi feito
Ações previstas	Ação, responsável e prazo
Questões para o CIG ou entre unidades	Pontos que exijam articulação ou decisão
Sem alteração, inapurável ou sem evidência	Justificativa, medida corretiva e prazo de regularização (art. 46, § 2º)

5. Modelo de Ata

Conteúdo mínimo do art. 29. Deve ser utilizado pelo CIG e pelos subcomitês.

Campo	Conteúdo
Reunião	Data, horário e modalidade; registro de presença e de votos nas reuniões virtuais ou híbridas
Participantes	Membros presentes (titulares e suplentes em exercício) e convidados
Impedimentos	Membros que declararam impedimento ou conflito de interesse
Matérias apreciadas	Matéria, classe (art. 6º), manifestações relevantes
Deliberações e recomendações	Texto da decisão e resultado da votação
Encaminhamentos	Providência, responsável e prazo
Divergências e ressalvas	Registradas a pedido do interessado
Inclusões fora da pauta	Justificativa (art. 28)
Assinaturas	Presidente, membros e Secretário-Executivo, no SEI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 015/2025 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250015/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036274/2025-48 e sigiloso nº 04026-00035383/2025-48), instaurado por meio da Portaria nº 180, de 17 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2025 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250016/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036321/2025-53 e sigiloso nº 04026-00035554/2025-39), instaurado por meio da Portaria nº 178, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 007/2025.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250007/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00019344/2025-01 e sigiloso nº 04026-00019852/2025-81), instaurado por meio da Portaria nº nº 98, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 78, de 28 de abril de 2025. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320250011/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250011/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029393/2025-44 e sigiloso nº 04026-00027554/2025-65), instaurado por meio da Portaria nº 143, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 122, de 03 de julho de 2025.II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 014/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250014/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036275/2025-92 e sigiloso nº 04026-00026723/2025-40), instaurado por meio da Portaria nº 179, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe, em caráter transitório, sobre os efeitos administrativos dos pedidos tempestivos de renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC em tramitação no âmbito do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, pelo seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento uniforme aos processos de renovação de registro tempestivamente protocolados e ainda pendentes de decisão administrativa;

CONSIDERANDO que a tramitação dos processos de renovação envolve sucessivas etapas administrativas e a participação de diferentes instâncias, podendo resultar no vencimento formal do registro antes da conclusão do procedimento por circunstâncias não imputáveis à Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o dever de fiscalização e controle do CDCA/DF com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022, que estabelece tratamento distinto entre as organizações que possuem pedido de renovação em tramitação e aquelas que não apresentaram o requerimento ou deixaram de sanar as pendências de sua responsabilidade;
CONSIDERANDO as conclusões da Nota Jurídica nº 375/2026 – SEJUS/AJL, que reconheceu fundamento jurídico para a adoção de medida normativa de caráter transitório destinada a disciplinar os efeitos administrativos dos pedidos tempestivos de renovação, sem caracterizar renovação automática do registro ou afastar os requisitos legais e regulamentares e o poder de fiscalização do CDCA/DF;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução disciplina, em caráter excepcional e transitório, os efeitos administrativos dos pedidos de renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC apresentados tempestivamente e que se encontrem em regular tramitação no âmbito do CDCA/DF na data de sua entrada em vigor.
Art. 2º A Organização da Sociedade Civil que tenha protocolado tempestivamente pedido de renovação de registro terá sua situação cadastral provisoriamente mantida até a decisão definitiva do CDCA/DF, desde que, cumulativamente:
I – o pedido tenha sido apresentado no prazo estabelecido no art. 17 da Resolução Normativa nº 102/2022;
II – o processo permaneça regularmente em tramitação;
III – tenham sido apresentados os documentos e atendidas as diligências de responsabilidade da organização dentro dos prazos estabelecidos;
IV – não tenha sido constatada irregularidade grave incompatível com a manutenção do registro; e
V – não exista decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento do registro.
§ 1º A manutenção provisória prevista no caput não constitui renovação automática, prorrogação do prazo de validade do registro ou dispensa do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares necessários à sua renovação.
§ 2º A manutenção provisória produzirá efeitos exclusivamente durante a regular tramitação do processo, cessando com:
I – a decisão definitiva sobre o pedido de renovação;
II – o descumprimento, pela organização, de diligência ou exigência de sua responsabilidade, observado o devido procedimento administrativo;
III – a constatação de irregularidade que impeça a manutenção do registro; ou
IV – decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento.
Art. 3º A manutenção provisória da situação cadastral não afasta nem restringe o poder de fiscalização do CDCA/DF, permanecendo assegurada, durante a tramitação do processo, a realização de diligências, visitas técnicas e inspeções, a solicitação de atualização documental ou de informações complementares e a adoção das demais providências cabíveis.
Art. 4º Os processos abrangidos por esta Resolução terão tramitação prioritária, devendo ser adotadas as providências necessárias à conclusão da instrução e à submissão do pedido à deliberação do Plenário do CDCA/DF no menor prazo possível.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, deverão ser utilizados, quando cabíveis, os mecanismos de impulsionamento processual previstos na Resolução Normativa nº 102/2022, especialmente aqueles destinados às hipóteses de ausência de manifestação dos órgãos consultados, atraso na apresentação de parecer e extrapolação dos prazos de tramitação.
Art. 5º A Secretaria Executiva do CDCA/DF poderá, mediante requerimento da Organização da Sociedade Civil interessada, expedir certidão comprobatória de situação cadastral, da qual constará:
I – a identificação da organização e do respectivo registro;
II – a data do protocolo do pedido de renovação;
III – a informação de que o pedido foi apresentado tempestivamente;
IV – a informação de que o processo permanece em regular tramitação;
V – a inexistência, até a data de sua emissão, de decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento; e
VI – a informação de que a manutenção da situação cadastral possui caráter provisório e está condicionada à decisão definitiva do CDCA/DF.
Parágrafo único. A certidão de que trata o caput não substitui a decisão definitiva de renovação do registro nem importa reconhecimento antecipado do preenchimento de todos os requisitos necessários à sua renovação.
Art. 6º O disposto nesta Resolução não se aplica às Organizações da Sociedade Civil que não tenham apresentado tempestivamente o pedido de renovação.
§ 1º Às organizações cujo registro tenha vencido sem pedido tempestivo de renovação aplica-se o disposto na Resolução Normativa nº 102/2022, cabendo, em princípio, a apresentação de novo pedido de registro, sem efeitos retroativos.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, poderá ser conferida prioridade administrativa à análise do novo pedido quando houver risco concreto de descontinuidade de serviço relevante destinado à criança ou ao adolescente.
§ 3º A prioridade prevista no § 2º não implica concessão automática de registro, dispensa de documentos ou requisitos regulamentares, nem produção de efeitos retroativos.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo, excepcionalmente, aos pedidos de renovação de registro apresentados antes do termo final do registro, ainda que posterior ao prazo estabelecido no art. 17 da RS nº 102/2022.
Art. 7º Os processos de renovação que, na data de entrada em vigor desta Resolução, atendam aos requisitos previstos no art. 2º serão submetidos à Secretaria Executiva para identificação e registro da situação cadastral provisória, sem prejuízo da continuidade da respectiva instrução.
Art. 8º A Secretaria Executiva adotará medidas destinadas ao acompanhamento dos processos abrangidos por esta Resolução e à redução do passivo de pedidos de renovação pendentes de conclusão.
Art. 9º Os pedidos renovação apresentados após o termo final do registro serão sumariamente indeferidos, exceto os que os que forem, no prazo de 30 dias contados da publicação desta resolução, formalmente emendados para pedido de registro, hipótese em que se aproveitam os documentos e informações neles constantes.
Art. 10. A disciplina estabelecida nesta Resolução possui caráter transitório e não prejudica a posterior revisão da Resolução Normativa nº 102/2022, destinada ao aperfeiçoamento permanente dos prazos, fluxos, procedimentos, exigências documentais e mecanismos de acompanhamento dos processos de concessão e renovação de registro.
Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação do Plenário do CDCA/DF, mediante decisão motivada, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução Normativa nº 102/2022.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 360 dias, ou até a entrada em vigor da revisão da Resolução Normativa nº 102/2022, sem prejuízo da conclusão dos processos por ela alcançados.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a portaria nº 42, de 24 de setembro de 2026, que institui a nova Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres(OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, consulta e guarda documental.
Art. 2º Mantêm as demais diretrizes constante na portaria n° 31, de 24 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 51/2026 - SEAGRI/GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Instrumento: Acordo de Cooperação nº 09/2021/SEAGRI-DF/NOVA CAMAPUÃ.Processo nº: 00070-00003858/2021-16Parceiro: Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.349/0001-07, com sede no Núcleo Rural Rodovia BR-251, Km 69, Km 31, São Sebastião, CEP 71.693-994, Região da Colônia Agrícola Aguilhada, Brasília-DF.
Objeto: Disponibilização à Organização da Sociedade Civil (OSC) de 01 (um) Microtrator.Fundamento Legal: Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
Decisão: Aprovação com ressalva da prestação de contas referente ao referido Acordo de Cooperação, conforme Decisão n.º 51/2026 - SEAGRI/GAB (213925889).Ressalva: Em conformidade com o princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, caso sejam identificadas irregularidades ou inconsistências em análises posteriores, auditorias ou fiscalizações, esta Secretaria poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive acionando a Organização da Sociedade Civil para prestar esclarecimentos e promover a regularização necessária.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de novembro de 2026

PROCESSO: 00111-00009041/2022-73. INTERESSADA: IGREJA BATISTA LUZ DO MUNDO, referente à área da instituição localizada na: "QUADRA 38 CONJUNTO D (FUNDOS) - VILA SÃO JOSÉ - ÁREA CONTÍGUA - BRAZLÂNDIA/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 220139026), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de novembro de 2026
PROCESSO: 0111-001263/2011. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus Ministério Missões Adonai, referente a área situada na QR 110, Conjunto 14 A, Lote 01, Região Administrativa de Samambaia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (220334137), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.
MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de novembro de 2026
PROCESSO: 04043-00000987/2026-64. INTERESSADA: Fundação Sobrevivi, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 5, Área Especial, Lote 02, Setor Residencial Leste, Planaltina/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 220203033), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.
MAYRA CUNHA
Substituta

DECISÃO Nº 22/2026 - SEFAMI/GAB
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias celebradas com a Administração Pública, resolve:
Consubstanciada no Parecer Técnico nº 03/2026 – SEFAMI/GAB/CGP-PORT458-2026 (217857049), conclusivo da Comissão Gestora da Parceria, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04036-00000335/2025-00 e no respectivo Julgamento da Prestação de Contas Final, DECIDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, SEM RESSALVAS, referentes ao Termo de Fomento nº 1/2025, celebrado entre a então Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado da Família – SEFAMI, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Oriens, inscrita no CNPJ nº 17.774.409/0001-68, cujo objeto consistiu na execução do projeto "Arraiá da Juventude", reconhecendo-se o cumprimento integral do objeto e das metas pactuadas, a regular aplicação dos recursos públicos.
Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contados da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.
MAYRA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto "METROPOLES ENDURANCE CORRIDA DE NATAL", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 21.993, Deputado Martins Machado
II - VIGÊNCIA: data de início: 04/12/2026 término: 23/12/2026
III - PT: 13.392.6219.9075.0387 - Apoio à Eventos
Natureza da Despesa Fonte Valor
3.3.50.41 100 350.000,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

BERNADO CARVALHO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 142 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00011087/2023-20, resolve:
Art. 1º Converter em pecúnia 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, a que faz jus a ex-servidora STEPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, exonerada, a pedido, conforme Ordem de Serviço nº 342, de 28 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 203, de 3 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1932/2022 (doc. SEI/GDF nº 98965918), emitido em 01 de novembro de 2022, para o endereço: SHTO - SANTA FELICIDADE - QUADRA C2 LOTE 02 CONJUNTO 03 NÚMERO 30 - SANTA MARIA/DF, tendo por proprietários FABIOLA LEÃO LIMA e GERVASIO BARBOSA SOARES NETO, autor do projeto de arquitetura RENATA NONATO VIEIRA, processo nº 00390-00011002/2021-01, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.
NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 193/2026 - SEMA/GAB/AJL
Processo nº 00391-00009488/2025-12. Autuado (a): SUELEM SOUSA DE MENDONÇA ME. (SPEED BEER). Objeto: Auto de Infração nº 05787/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 360/2006 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito para "manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas", e MULTA de R$ 200,00 (duzentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.
RAFAEL SANTANA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 197/2026 - SEMA/GAB/AJL
Processo nº 00391-00002771/2025-96. Autuado (a): SUELEM SOUSA DE MENDONÇA ME. (SPEED BEER). Objeto: Auto de Infração nº 12709/2026. Decisão: CONHECER do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a Decisão n.º 350/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA quanto à classificação da infração e ao valor da multa; MANTER a procedência do Auto de Infração Ambiental n.º 12709/2026, por infração aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital n.º 4.092/2008; AFASTAR as agravantes dos incisos I, III e VI do art. 22 da Lei Distrital n.º 4.092/2008 e MANTER a agravante do inciso IV; RECLASSIFICAR a infração como GRAVE e REDUZIR a multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), nos termos dos arts. 18, II, e 19, II, da Lei Distrital n.º 4.092/2008; MANTER a interdição parcial da atividade

de música ao vivo, nas condições da Decisão Interlocutória n.º 36/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM, até a comprovação técnica da regularização perante o Brasília Ambiental, nos termos do art. 20 do Decreto Distrital n.º 37.506/2016; INDEFERIR o pedido de substituição da multa por plano de adequação acústica; DETERMINAR o relacionamento do Processo SEI n.º 00391-00000708/2026-15 a estes autos. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA - JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
89ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira)
HORA: das 14h às 18h
A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:
Link 1: https://meet.jit.si/InsightfulBacteriaCommunicateVanishingly
Link 2: https://meet.jit.si/SubjectiveBaboonsContemplateExactly
Link 3: https://meet.jit.si/DangerousPineapplesDevelopAccusingly
Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@sema.df.gov.br, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2° Andar – Brasília/DF.
I – PROCESSOS A SEREM JULGADOS
1.1 Processo: 00391-00004664/2025-11
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – AI 13002/2025 Compartilhado em 10/08/2026
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Sercretário da SO/DF
1.2 Processo: 00391-00011035/2023-86
Interessado: Trier Engenharia S.A – AI 10321/2023
Representante legal: Priscila Silva Freitas - OAB/DF 30.349 e Geraldo Lisboa Lima Junior - OAB/DF 65.016
1.3 Processo: 00391-00007316/2024-15
Interessado: NPS Brasília LTDA – AI 11955/2024
Representante legal: Fernanda Joana Dantas da Silva – OAB/DF 30.249
1.4 Processo: 00391-00005113/2024-94
Interessado: Restaurante Raiz Caipira Eireli – EPP – AI 11810/2024
Representante legal: Ana Mikhaelly Gomes Araujo da Silva - OAB/DF 52.905
1.5 Processo: 00391-00003535/2025-14
Interessado: Donizete Mariano da Costa – AI 12204/2025
Representante legal: o mesmo
1.7 Processo: 00391-00003570/2025-25
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) – AI 02248/2025
Representante legal: o mesmo
1.8 Processo: 00391-00001664/2025-60
Interessado: Luis Carlos Barreto de Oliveira Alcoforado – AI 06655/2025
Representante legal: Gabriela Alcoforado - OAB/DF 64.902 e Giselle Diogo de Lima OAB/DF 55.790
1.10 Processo: 00391-00002217/2025-28
Interessado: Matheus Maia Curvelo – AI 11062/2025
Representante legal: o mesmo
1.11 Processo: 00391-00002767/2025-47
Interessado: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda
Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente- Diretor Presidente
1.12 Processo: 00391-00009649/2024-89
Interessado: OGB Administração e Participações Ltda
Representante Legal: Octavio Henrique Bernardo Torres
1.18 Processo: 00391-00002253/2025-91
Interessado: Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania
Representante Legal: Thiago de Oliveira Sampaio da Silva OAB/DF nº 59.419 e Stéffanie Elisa Silva de Oliveira
1.19 Processo: 00391-00005766/2025-54
Interessado: Itapoã Carne de Sol LTDA
Representante Legal: Daniel André Magalhães da Silva OAB/DF 34.839, João Paulo Gregório OAB/DF 39.660 e Eduardo Doria Nehme - OAB/DF 34.320
1.21 Processo: 00391-00001998/2025-33
Interessado: Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania
Representante Legal: Thiago de Oliveira Sampaio da Silva OAB/DF nº 59.419 e Stéffanie Elisa Silva de Oliveira
1.22 Processo: 00391-00009109/2025-86
Interessado: Lisboeta Gastropub Ltda – AI 13105/2025
Representante Legal: Andrea Gervasio de Azevedo Júlio Ferreira – OAB/DF 52.689
1.23 Processo: 00391-00003535/2025-14
Interessado: Donizete Mariano da Costa - 12204/2025
Representante Legal: o mesmo
1.24 Processo: 00391-00009693/2025-70 PM/DF
Interessado: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – AI 14186/2025
Representante Legal: o mesmo
1.25 Processo: 00391-00008156/2025-11
Interessado: Buteco Music Hall – AI 11600/2025
Representante Legal: o mesmo
1.26 Processo: 00391-00010891/2025-86
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - AI 06056/2025
Representante Legal: o mesmo
1.27 Processo: 00391-00008831/2025-01
Interessado: Capital Moto Week Entretenimento LTDA – AI 14502/2025
Representante Legal: Nathaniel Victor Monteiro de Lima – OAB/DF 39.473
II – PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS
2.1 Processo: 00391-00007283/2025-94
Interessado: Ancora Empreendimentos Náuticos LTDA – AI 06439/2025
Representante Legal: Daniela Furtado Pinheiro - OAB/DF 16.205
2.2 Processo: 00391-00001189/2026-11
Interessado: Valquíria Gonçalves de Faria – AI 12115/2026
Representante Legal: a mesma

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 149/2026 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.984, de 28 de maio de 2007, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025 e a Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, em especial o Art. 19, decide:
Art. 1º Cancelar a Licença de Operação SEI-GDF n.º 62/2019 - IBRAM/PRESI (22588638), no processo 00391-00003140/2018-84, para a atividade de Depósito de Agrotóxico, localizada no endereço Quadra 1, Lote 153, Setor Norte - Brazlândia/DF e de interesse de HARADA & HARADA LTDA-ME - CNPJ 01.XXX.XXX/0001-74, conforme solicitação do interessado no Requerimento HARPIA (214961175).
Art. 2º Fica garantido o efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.
Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO N.º 151/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, bem como pela delegação de competência oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e com base nos Decreto nº 28.444/2007 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, decide:
Art. 1º Cancelar, com base na Manifestação 34905 (220219853), a Decisão 6 (195166945), de indeferimento de renovação de Licença de Operação, no processo 00391-00015804/2017-77, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado no endereço QI 19, Lotes 02 e 04, Setor de Indústria, Taguatinga - DF e de interesse de Auto Shopping de Petróleo Ltda., CNPJ: 37.XXX.XXX/0009-14.
Art. 2º O requerimento de renovação da Licença de Operação n.º 016/2012 - IBRAM, protocolado sob o nº 777.003.305/15 fica sujeito à reanálise após a conclusão das obras de reforma constantes do processo 00391-00003229/2019-21 (IBRAM - Licença de Instalação - LI), permanecendo o empreendimento licenciado tacitamente para operação até manifestação conclusiva quanto às adequações da referida obra.
Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 72/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e considerando o que consta da Informação Técnica n.º 55/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (216129938) e da Manifestação 34879 (220064961), decide:
Art. 1º Indeferir o pedido de renovação da Licença de Operação nº 022/2008, referente à Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Riacho Fundo, de titularidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (CNPJ 00.XXX.XXX/0001-37), objeto do Processo SEI nº 00391-00016655/2017-63. O indeferimento tem por fundamento o art. 20, parágrafo único, incisos II e III, da Instrução Normativa nº 11/2025, por inviabilidade técnica, no estágio atual, da renovação e por insuficiência de informações técnicas.
Art. 2º Da presente Decisão caberá recurso dirigido à Presidência do Brasília Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa nº 11/2025.
Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 23 de novembro de 2023

PROCESSO 00001-00027894/2026-02. CREDOR: XXX.787.421-XX - CRISTIANE DE LIMA CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores - 2025 (9 meses RRA), para fazer face à despesa referente ao abono de permanência à servidora e diferenças financeiras incidentes sobre férias, concedido com data retroativa a 25/05/2025 por meio da Portaria-DGP Nº 372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 (SEI 2900184). Classificação Orçamentária: 31.90.92-11. Conforme Cálculo Abono de Permanência (SEI 2909108), Cálculo Diferença Férias (SEI 2909112), Despacho SEPAG (SEI 2909114), Declaração (SEI 2913176), Despacho DGP (SEI 2924668) e Despacho DAF (SEI 2926396). VALOR: R$ 44.606,71 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Ano	Valor base	Correção monetária	Total
2025	R$ 42.817,03	R$ 1.789,68	R$ 44.606,71

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PABLO VIEIRA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 38000030, de Diretor-Presidente, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ARLYS PEREIRA DE SOUSA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 38000030, de Diretor-Presidente, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARLYS PEREIRA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 38000431, de Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LIA NOLETO DE QUEIROZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 38000431, de Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIA NOLETO DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 38000434, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAISSE LOPES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00703336, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DECLARA VACÂNCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703528, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração de Frota, da Unidade de Gestão de Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, MAURICIO CERRI DOS SANTOS, matrícula 285.687-5, em virtude de seu falecimento, a contar de 02 de novembro de 2026.

NOMEAR ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA BORBA SAMICO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.779-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703856, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2026.

NOMEAR CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.888-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703856, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.888-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703861, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.881-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703861, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.881-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002553, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LAISSE LOPES DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002553, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026, página 34, o ato que nomeou KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000679, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS SILVA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000679, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, Analista de Transporte Urbano, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2026.

NOMEAR ERIC MACHADO BOTELHO, matrícula 247.900-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR RONIVALDO PIRES MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 1970836, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103637, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN BASTOS MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 1688566X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103637, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DIAS XAVIER LOPES, Policial Penal, matrícula 1765396, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103603, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2026, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 30, o ato que nomeou MARCIO DIAS XAVIER LOPES, Policial Penal, matrícula 1765396, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103603, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 4 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 205, de 5 de novembro de 2026, página 35, o ato que exonerou BRENNO JONAS BRITO DE MIRANDA QUEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200730, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 4 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 205, de 5 de novembro de 2026, página 35, o ato que nomeou CHARLES SANTANA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200730, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, matrícula 17238900, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2026.

NOMEAR ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1694990-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Símbolo CPC-06, SIGRH 07800084, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 205, de 05 de novembro de 2026, página 36, o ato que nomeou FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000838, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000838, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200088, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante TIAGO HEITOR DOS SANTOS, matrícula 17319722, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR KÉZIA DANIELLE DA CRUZ SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200088, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Fluxo de Caixa, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, BRENO LIMA BARÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.626-4, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR JULIANA HEINRICH, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.010-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA MOREIRA MATEUS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000009, de Assessor, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ANTÔNIO EDMUNDO RODRIGUES DE ALARCÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17328233, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000009, de Assessor, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102617, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Polícia de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2026.

NOMEAR o TC QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 50.946-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102617, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Polícia de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 50.946-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102581, de Subchefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM DANIEL BORGES SANTOS, matrícula 51.102-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2026.

NOMEAR o MAJ QOPM HELIO ARAUJO VASCONCELOS, matrícula 74.179-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ QOPMSM MARIANA ATANÁSIO SALVIANO, matrícula 731.283-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102547, de Chefe, da Divisão de Assistência Médica, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2026.

NOMEAR o MAJ QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula 731.244-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102547, de Chefe, da Divisão de Assistência Médica, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula 138.002-8, para o mandato, relativo ao triênio 2026/2029, o seguinte conselheiro suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula 46.345-0, para o mandato, relativo ao triênio 2026/2029, o seguinte conselheiro suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DISPENSAR LARISSA ALVES DA SILVA da Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DISPENSAR THÂMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES da Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR DANIELA BATISTA SAKAMOTO para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 34, o ato que designou LEONARDO DE FARIA GALIANO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

DESIGNAR LEONARDO DE FARIA GALIANO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no inciso III, do art. 7º do Decreto nº 45.482/2024, de 09 de fevereiro de 2024, resolve:

RECONDUZIR MARIA ALVES DE SOUZA MITO, nos termos do art. 39º, inciso II, do Decreto no 45.482, de 28 de março de 2024, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea "b", item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço prestado pela servidora MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.835-7, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, totalizando 5.713 (cinco mil, setecentos e treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS, compreendendo os períodos de 02.05.1991 a 26.01.1996; 09.09.1996 a 04.01.1999; 01.12.1999 a 04.08.2004; 05.08.2004 a 25.04.2005 e 26.04.2005 a 11.02.2009, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 00002.00009657/2026-23.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIO CESAR CANDIDO FERREIRA, matrícula 174.525-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158.355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental , para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Decreto 49.652, de outubro de 2026 resolve:

Art. 1º Designar: MARCOS AURELIO MARTINS, Matrícula: 00423866 Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades econômicas , LUCAS ALVES SOUZA CARDIM, matrícula 17258421, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia, e SIDNEY FALEIROS DA PAZ, matrícula 17167949, Chefe do Núcleo de Informática, sob a Presidência do primeiro e a Suplência do segundo, compor a Comissão de Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado desta Administração Regional de Brazlândia, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Luciana Lima Cardoso Ferreira

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026, página 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de urbanização do espaço público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 - Recanto das Emas (Lote 02), objeto do Contrato nº 02/2020, constante do Processo nº 00145-00001130/2019-51, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula nº 1.725.725-5, como Membro; e ROSINILDO RAFAEL DE BARROS, matrícula 1.732.440-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula nº 1.725.725-5, como Membro; e ROSINILDO RAFAEL DE BARROS, matrícula 1.732.440-8, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da lei 14.133 de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 06/2021, constante do Processo nº 00145-00001039/2021-51, da obra de construção da praça na Quadra 601, entre os Conjuntos 6/13 do Recanto das Emas – DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação do parquinho infantil da praça da Quadra 406 do Recanto das Emas – DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 08/2021, constante do Processo nº 00145- 00001548/2021-83, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula nº 1.725.725-5, como Membro; e ROSINILDO RAFAEL DE BARROS, matrícula 1.732.440-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00001245/2026-75, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto é a contratação de solução especializada para migração, sincronização e movimentação controlada de dados entre os ambientes da Plataforma OutSystems, destinada a apoiar os processos de desenvolvimento, testes, homologação e implantação dos sistemas corporativos mantidos pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI:

Integrante Requisitante titular: NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula nº 1731801-7;

Integrante Requisitante suplente: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1731752-5;

Integrante Técnico titular: JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 1731736-3;

Integrante Técnico suplente: PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1731802-5; e

Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para elaboração, coordenação e acompanhamento do Plano de Ação para o Enfrentamento do Absenteísmo na Força de Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao Ofício nº 1445/2026 – 3ª PROSUS/MPDFT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal e demais normas aplicáveis,

Considerando o Ofício nº 1445/2026 – 3ª PROSUS/MPDFT, que requisita a apresentação de plano preliminar de ação para o enfrentamento do absenteísmo na força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança, da integração institucional e da gestão baseada em evidências para o enfrentamento do absenteísmo na rede pública de saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de articulação entre os órgãos responsáveis pela gestão de pessoas, saúde e segurança do trabalho e planejamento institucional, resolvem:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para debater e estudar soluções para o enfrentamento do absenteísmo na força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O GTI será composto por representantes dos seguintes órgãos e unidades:

I – pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, matrícula nº 214.160-4 (titular);

b) DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, matrícula nº 1.430.686-7 (suplente);

c) RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, matrícula nº 1.430.950-5 (titular);

d) OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 277.186-1 (suplente).

II – pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) MABELLE VARONILIA ROQUE, Coordenadora de Inovação e Gestão do Conhecimento, matrícula nº 1.658.013-3, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP (titular);

b) LEYLAINE CHRISTINA NUNES DE BARROS, Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 1.436.372-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP (suplente).

Parágrafo único. A convite do GTI, outros servidores, autoridades ou especialistas poderão participar das reuniões em contribuição aos trabalhos em desenvolvimento.

Art. 3º A coordenação do GTI será exercida por um representante indicado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º O GTI deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria Conjunta, relatório contendo a análise dos trabalhos, incluindo temas abordados, áreas envolvidas e soluções que possam ser implementadas com vistas à redução do absenteísmo de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e, se for o caso, a indicação de possíveis alterações normativas, dentre outras medidas que entenderem pertinentes.

Art. 5º A participação no GTI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O apoio administrativo e a organização das reuniões serão prestados conjuntamente pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora GLAUCIÉLIA SARMENTO MACIEL, matrícula nº 125.651-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como mediadora, de forma remota, no evento "XVIII Congresso de Administração, Sociedade e Inovação", promovido pela Instituição UFF-Volta Redonda-RJ, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do art. 1º, do inciso II do art. 2º e do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00076179/2026-40.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00077615/2026-06, resolve:

DESIGNAR ALINE MOURÃO TERRA ROSA, matrícula nº 283.580-0, para substituir o(a) Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015571/2024-51, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 282.791-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de recesso de final de ano do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00016869/2022-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 370, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, página 37, que designou LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00078663/2026-11, resolve:

DESIGNAR EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 280.756-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Orçamentária de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2026, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00077885/2026-17, resolve:

DESIGNAR JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula nº 163.133-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00078830/2026-16, resolve:

DESIGNAR ABEL GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº 126.519-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00078570/2026-89, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56, de 09 de março de 2015, publicada no DODF nº 49, de 11 de março de 2015, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA LIMA APOLINARIO, matrícula nº 31.970-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 14 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 14/02/2010 a 20/02/2015...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA LIMA APOLINARIO, matrícula nº 31.970-8, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 13/02/2015 a 11/02/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 21/02/2015 a 19/02/2020...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 189, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2025, página 52, o ato que concedeu Licença-Servidor a ANA PAULA LIMA APOLINARIO, matrícula nº 31.970-8, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 12/02/2020 a 09/02/2025...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 20/02/2020 a 17/02/2025...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os servidores para compor a Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo do GDF junto ao UDF para o 1º semestre de 2027.

O DIRETOR EXECUTIVO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 206, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4, VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, matrícula nº 0174840-8 e FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02875799, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), para compor a Comissão de que trata o caput dessa Ordem de Serviço, para o 1º semestre de 2027.

Art. 2º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão dos trabalhos.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 285.518-6, para atuar como GESTOR, e DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 286.081-3, para atuar como FISCAL, do Contrato nº 58426/2026, firmado com LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 07.789.113/0001-67, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção e suporte técnico de equipamentos de rede (switches), por adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2026 - PGJ/TO (212209243), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Processo nº 00413-00003481/2026-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 869, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00343050/2021-06, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora IVERIANE DE SOUSA, matrícula n.º 1684511-0, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 5/2024, de 21/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n.° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 954, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei Distrital nº 6.455/2019; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, designação para exercer a atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 513, de 17 de junho de 2026, publicada no DODF nº 111, sexta-feira, 19 de junho de 2026, além das informações constantes no Processo SEI-GDF n.º 00064-00003961/2026-97, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, Matrícula 1430912, para a atividade de tutoria do Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 30/06/2026 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2026

PROCESSO N°: 00064-00003452/2021-50. INTERESSADO: GISELE RIBEIRO ARAUJO. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.° 39.464, de 19 de novembro de 2018, a REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO da servidora GISELE RIBEIRO ARAUJO, matrícula n.°: 01592157, Enfermeira, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), em observância ao interesse público, devendo ser observados os seguintes períodos:

CESSÃO, no período de 10/02/2026 a 16/04/2026, para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de gerente, da gerência de integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino-Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do DF, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme artigos 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018;

CESSÃO, a contar de 17/04/2026, para exercer o cargo público em comissão, símbolo (CPC-06), de Chefe, do Núcleo de Treinamento Ensino-Serviço, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do DF, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em caráter excepcional, conforme artigos 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 221, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, o ato que designou, a servidora GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0.141.076-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LETÍCIA DE MATOS ARAÚJO NICOLLETTI, matrícula 0.156.118-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir de 28/10/2026, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar HELENA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA, matrícula 183.090-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Diretora, da Diretoria de Atenção ao Climatério e Longevidade, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPE-07, a partir de 10/11/2026, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 07 DE AGOSTO DE 2026, que designou a servidora EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar a servidora THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.726.871-0, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de Outubro de 2004, publicada no DODF nº194 de 08 de Outubro de 2004, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a VERONICE ALVES DE FEITOSA, matricula: 134647-4 ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14.07.94 a 11.09.99, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/1994 a 10/09/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de Julho de 2008, publicada no DODF nº141 de 23 de Julho de 2008, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a VERONICE ALVES DE FEITOSA, matricula: 134647-4 ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 12.09.1999 a 27.02.2007, LEIA-SE: "...2º quinquênio: 11/09/1999 a 22/11/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº31 de 15 de Fevereiro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a VERONICE ALVES DE FEITOSA, matricula: 134647-4 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 28/02/2007 a 27/03/2012, 4º quinquênio: 28/03/2012 a 25/05/2017, 5º quinquênio: 26/05/2017 a 23/06/2022, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/11/2007 a 20/12/2012, 4º quinquênio: 21/12/2012 a 17/02/2018, 5º quinquênio: 18/02/2018 a 18/03/2023".

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CAROLINA FREIRE TORRES, matrícula: 14362694, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/11/2016 a 26/12/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00547605/2026-93.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELISANGELA MARIA PINHEIRO, matrícula: 01557599, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00270573/2018-12.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARLA LORENA QUARTEL FERREIRA, matrícula: 14329069, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/04/2021 a 11/04/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00008773/2020-72.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, matrícula: 1704961X, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2021 a 14/10/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00553300/2026-11.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora STEPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM, matrícula: 1704815X, cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/10/2021 a 03/10/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00555973/2026-13.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, matrícula: 16734238, cargo: Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/04/2021 a 11/04/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00181545/2021-27.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor JOSE REINALDO SILVA COSTA, matrícula: 17046947, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/09/2021 a 20/10/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00561660/2026-96.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00391518/2026-75, resolve:

Art. 1° Dispensar LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula 01301136, ocupante do cargo Técnico em Gestão Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20 de maio de 2024.

Art. 2° Designar LILIANE MARTINS FONTENELE, matrícula 14430312, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006912, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17 de novembro de 2026.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00371522/2023-74, resolve:

Art. 1° Dispensar BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 01982613, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004494, de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar MARCIO MESQUITA MARTINS, matrícula 0155526X, ocupante do cargo AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004494, de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Servidor à RITA CRISTINA TANI GOMES, matrícula 01472763, publicada no DODF-216, de 23 de novembro de 2026, pagina 56.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a HILDAMARA BANDEIRA GOMES, matrícula 1707133X, pelo nascimento de seu filho João Lucas Gomes Ferreira, Data/Nascimento: 04/11/2026, processo: 00060-00094672/2025-11.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à RITA CRISTINA TANI GOMES, matrícula 01472763, 4º quinquênio: 01/11/2018 a 30/10/2023, processo: 00060-00069872/2018-14.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

141.031-8, GISELLE FREITAS DE FARIAS, 5° - 21 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2026, 00060-00472653/2026-11; 141.239-6, FRANCISCO JOSE HERMINIO NORONHA CEZAR, 5° - 05 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2026, 00060-00565999/2026-61; 141.400-3, GRACIELLE SPINOLA PRATE, 5 ° - 08 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2026, 00060-00492372/2026-84; 154.425-X, GULLIVER RAPHAEL RODRIGUES VIEIRA, 2° - 02 de abril de 2011 a 15 de março de 2019, 00060-00296676/2026-12; 155.110-8, ANTONIO GOMES BATISTA, 4° - 27 de junho de 2021 a 25 de junho de 2026, 00060-00554337/2026-66; 155.144-2, ADRIANA DE ANDRADE ALMEIDA, 4° - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00562332/2026-15; 155.140-X, MARIA DAS MERCES DE ARAUJO ALVES, 4° - 27 de junho de 2021 a 25 de junho de 2026, 00060-00559804/2026-44; 155.495-6, ALAN OLIVEIRA ALVES, 4° - 29 de julho de 2021 a 27 de julho de 2026, 00060-00557107/2026-59; 155.499-9, ELIVANIO PAULINO MARINHO, 4° - 29 de junho de 2021 a 28 de junho de 2026, 00060-00565778/2026-93; 158.439-1, MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, 4° - 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2026, 00060-00559403/2026-94; 184.261-7, ANDREZZA SUELENE VIDAL SILVA SOARES, 3° - 25 de setembro de 2021 a 12 de novembro de 2026, 00060-00431733/2026-16; 1.433.750-9, VALDIRENE DOS SANTOS MATOS, 3° - 26 de abril de 2021 a 28 de abril de 2026, 00060-00560031/2026-49; 1.434.888-8, MAYRA GABRIELLE BRANDAO ABRANTES ARAUJO, 3° - 26 de setembro de 2021 a 27 de outubro 2026, 00060-00564465/2026-18; 1.435.190-0, JULIANA TEIXEIRA DUTRA, 3° - 18 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2026, 00060-00559414/2026-74; 1.435.775-5, JACKELINE JEANNE AUZENTE DA SILVA, 3° - 08 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2026, 00060-00557767/2026-30; 1.435.846-8, EDILMA VIEIRA DE SOUZA, 3° - 06 de outubro de 2021 a 07 de novembro de 2026, 00060-00558552/2026-36; 1.673.513-7, MONICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO, 2° - 02 de março de 2021 a 29 de abril de 2026, 00060-00564314/2026-60; 1.680.324-8, DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS, 2° - 04 de novembro de 2018 a 09 de dezembro de 2023, 00060-00559145/2026-46; 1.704.385-9, JHONATAN PARENTE PORTELA DOS SANTOS, 1° - 15 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2026, 00060-00501778/2026-65; 1.705.017-0, GRACIELLE ALVES CARLOS, 1° - 05 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2026, 00060-00480936/2026-36.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.836, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n°. 850, de 02/07/2024, publicada no DODF n° 125, de 03/07/2024, página 53, a qual designou CINTHIA LEAL DOMINATO, matrícula nº 1.685.124-2, ocupante do cargo efetivo FISIOTERAPEUTA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 1.439.957-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00504773/2020-07.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.839, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

145.503-6, LUCELIA VIEIRA DA SILVA, 4° - 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2023, 00060-00356159/2018-08; 183.317-0, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, 1° - 27 de novembro de 2009 a 25 de novembro de 2014; 2° - 26 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, 00060-00346336/2021-35.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1087, de 11 de AGOSTO de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de WAGNER RODRIGUES DA COSTA, matrícula: 183.317-0. ONDE SE LÊ: "... 3° - 28 de maio de 2011 a 25 de maio de 2016; 4° - 26 de maio de 2016 a 24 de maio de 2021" LEIA-SE: "... 3° - 25 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2024".

Na Ordem de Serviço nº 1790, de 10 de NOVEMBRO de 2026, publicada no DODF nº 210, de 12 de NOVEMBRO de 2026, página 35, o ato que publicou a Licença Servidora de ADRIANA DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula: 155.347-X. ONDE SE LÊ: "... 4° - 09 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2026", LEIA-SE: "4º - 09 de julho de 2021 a 07 de julho de 2026".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo SEI 00060 00065567/2026-55, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula 142.124-7, no cargo de Técnico Administrativo, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/11/2026, conforme processo 00060-00513159/2026-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 179.989-4, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2025, conforme processo 00060-00513107/2026-47.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2025, conforme processo 00060-00513083/2026-26.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDECI FRANCISCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 1.432.593-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.939 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 2000 a 31 de agosto de 2003, 13 de outubro de 2008 a 30 de novembro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e 1º de janeiro de 2009 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00498871/2026-85.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, dos servidores: ANA CAROLINA MARQUES DO VALE CAPUCHO, matrícula 17122104, cargo Médico - Pediatria, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para participar da Oficina de Imersão para Qualificação Profissional em Reabilitação Intestinal Pediátrica, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em São Paulo - SP, processo 00060-00544512/2026-15; FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 01930265, cargo Médico - Cirurgia Vascular, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 12º Congresso Internacional - Cirurgia de Aorta, Periférica e Venosa "Como se Faz", no período de 14 e 19 de dezembro de 2026, em Milão - Itália, processo 00060-00534577/2026-44; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, matrícula 16973534, cargo Médico - Infectologista, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/NCIH, o(a) qual participou do V Congresso Centro/Sul de Infectologia, no período de 12 a 14 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00545830/2026-95; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 01886908, cargo Nutricionista, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, o(a) qual participou do XVIII Simpósio de Atualização em Diabetes e Síndrome Metabólica do DF, no dia 13 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00312108/2023-23; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo SEI 00060-00043461/2026-09, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOÃO RICARDO SANTOS SOARES, matrícula 133.149-3, do cargo Médico - Anestesiologia, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 16/11/2019. Processo SEI nº 00060-00509641/2019-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DAS DORES BENDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 138.894-0, do cargo Técnico em enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/01/2026. Processo SEI nº 00060-00522045/2026-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GERALDO LUIZ ALVES BENTO, matrícula 139.138-0, no cargo de AOSD - Padioleiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com base em Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a partir do implemento dos requisitos em 18/11/2018. Processo SEI nº 00060-00057026/2019-24.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ESTER DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 151.669-8, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com base em Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a partir do implemento dos requisitos em 19/03/2021. Processo SEI nº 00060-00479012/2026-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora VANILDA MATEUS DE FREITAS, matrícula 137.647-0, do cargo Técnico em radiologia, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 19/04/2024. Processo SEI nº 00060-00332581/2021-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ERMILINA RODRIGUES VOGADO, matrícula 147.146-5, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 19/09/2025. Processo SEI nº 00060-00544377/2026-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 147.050-7, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 08/11/2026. Processo SEI nº 00060-00549420/2026-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CLAUDIA DE LIMA, matrícula 147.219-4, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a partir do implemento dos requisitos em 20/10/2025. Processo SEI nº 00060-00472266/2026-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA , matrícula 150.657-9, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 20/09/2026. Processo SEI nº 00060-00501905/2026-26.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 180, de 06 de junho de 2025, publicada no DODF n° 106, de 09 de junho de 2025, página 57, Art. 2º, ato que designou SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 17198704, ocupante de cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar WANDERSON PAIVA DOS SANTOS, matrícula 17303702, ocupante de cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00561242/2026-07.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 01470507, constante no Processo SEI nº 00060-00210684/2023-37, em que se concluiu que não houve dano atual que possa ser atribuído ao ACIDENTE EM SERVIÇO ocorrido em 13/04/2023, de acordo com o Laudo Médico - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 14 de julho de 2026, e ratificado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 106, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora DEBORA THAIS TIMOTEO FERREIRA, matrícula 14438291, constante no Processo SEI nº 00060-00433974/2023-57, em que se concluiu que não houve dano atual que possa ser atribuído ao ACIDENTE EM SERVIÇO ocorrido em 28/08/2023, de acordo com o Laudo Médiconº 18/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, e ratificado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 106, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 2010, publicada no DODF n° 59, de 26 de março de 2010, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA CORREA DE PAIVA, matrícula n° 139.612-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...2.872 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "...2.867 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000254/2010.

Na Ordem de Serviço nº 97, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GILMARA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 1.702.485-4, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ:"...prestados conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 06 de outubro de 2015 a 13 de dezembro de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00274292/2021-34...", LEIA-SE "...prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo IPREV-DF, no período de 06 de outubro de 2015 a 13 de dezembro de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00437599/2026-67...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00437599/2026-67.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) POLIANA LEONARDO DOS SANTOS, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 16973208, para participar do 5º seminário defensoria na luta antirracista, promovido pela Defensoria pública do Distrito Federal em 13/11/2026, em Brasília - DF. PROCESSO 00063-00004944/2026-03.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de licença-prêmio e 02 (dois) meses de licença-servidor ao servidor PAULO SÉRGIO DIAS PERES, matrícula 353.146-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Contabilidade, em virtude de sua aposentadoria compulsória, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026, página 26, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00004687/2026-00.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de licença-prêmio e 03 (três) meses de licença-servidor à servidora ANGÉLICA MORAIS DA SILVA, matrícula 1401894-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Enfermagem, em virtude de sua aposentadoria por invalidez, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026, página 26, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00004915/2026-33.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar o diagnóstico da operacionalização do Sistema e-ContratosDF no âmbito da FHB, estruturar os procedimentos necessários à sua adequada utilização e promover o tratamento do passivo de registros identificado.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 17015588, Coordenador;

MAÍRA LEITE CONCEIÇÃO, matrícula 17339618, Coordenadora Substituta;

LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula 17318807, Membro;

BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula 17066247 - Membro;

CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matricula nº 14019914 - Membro;

CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 14018586 - Membro;

Art. 3º Caberá ao GT, dentre outras atividades necessárias ao cumprimento de seu objeto, executar as seguintes atividades:

I - conhecer e sistematizar as funcionalidades do Sistema e-ContratosDF aplicáveis à FHB;

II - identificar os perfis de acesso existentes, as permissões correspondentes e as atividades que podem ser realizadas por cada perfil;

III - identificar as unidades, funções e agentes que necessitam de acesso ao sistema para o adequado desempenho de suas atribuições;

IV - levantar os acessos atualmente existentes no âmbito da FHB, identificando eventuais necessidades de concessão, alteração ou regularização de perfis;

V - promover, junto às instâncias competentes, as providências necessárias à obtenção ou adequação dos perfis de acesso identificados como necessários;

VI - analisar as ocorrências constantes do Relatório Contratos Vencidos Portal UCI (212629785), utilizando-o como referência inicial para identificação do passivo;

VII - classificar as pendências identificadas segundo sua natureza e a providência necessária à respectiva regularização;

VIII - promover ou coordenar, conforme as permissões e responsabilidades identificadas, o saneamento dos registros pendentes;

IX - identificar situações cuja regularização dependa de atuação de unidades ou órgãos externos à FHB e promover os encaminhamentos necessários;

X - documentar dificuldades, limitações do sistema e demais ocorrências relevantes identificadas durante os trabalhos;

XI - propor a definição das responsabilidades das unidades e dos agentes envolvidos na alimentação, atualização, acompanhamento e encerramento dos registros no e-ContratosDF; e

XII - propor fluxo permanente para utilização e monitoramento do sistema no âmbito da FHB, com mecanismos destinados a prevenir a formação de novo passivo.

Art. 4º Caberá ao GT apresentar como resultado dos trabalhos:

I - diagnóstico inicial, contemplando funcionalidades relevantes, perfis de acesso, agentes/unidades que necessitam operar o sistema e situação dos acessos existentes;

II - plano de saneamento do passivo, contendo a classificação das pendências, providências necessárias e organização das atividades para regularização;

III - registro do tratamento realizado, com identificação das ocorrências regularizadas e daquelas que eventualmente permaneçam pendentes, acompanhadas das respectivas justificativas e providências adotadas;

IV - proposta de matriz de responsabilidades, indicando as atividades relacionadas ao e-ContratosDF e os agentes ou unidades responsáveis por sua execução; e

V - proposta de fluxo permanente de operacionalização e monitoramento do e-ContratosDF, a ser incorporado às rotinas administrativas da Fundação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, FELIPE FERRAO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.014-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005802, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290232/2026-07.

DESIGNAR VALDICELIA MARQUES BASILIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.036-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005802, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00360733/2026-50.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SAMARA SARA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.080-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005558, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00360733/2026-50.

DESIGNAR SAMARA SARA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.080-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008799, de Supervisor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343052/2026-27.

DISPENSAR RENATO MILETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 211.748-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005796, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2026. Processo 00080-00366694/2026-02.

DESIGNAR LUIZ EDUARDO GOMES DA CUNHA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.170-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009438, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00370296/2026-82.

DESIGNAR ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.320-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005928, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00332234/2026-72.

DESIGNAR SILVANIA VAZ DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.692-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006458, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00346318/2026-93.

DESIGNAR CLAY SOUZA RAMOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.998-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006086, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00360050/2026-01.

DISPENSAR WELLINGTON CARVALHO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.410-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009232, de Supervisor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00366649/2026-40.

DESIGNAR ELENICE LARA LIMA SANTANA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.655-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009232, de Supervisor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00366649/2026-40.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, HELENIR SOUZA SANTOS GONZAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.147-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009277, de Supervisor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00372053/2026-89.

DESIGNAR HELENIR SOUZA SANTOS GONZAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.147-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006724, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00372053/2026-89.

DESIGNAR BARBARA DOURADO PIMENTA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.847-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006833, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00380896/2026-59.

DISPENSAR ROBERTO MUNIZ DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.571-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009370, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de novembro de 2026. Processo 00080-00356223/2026-88.

DESIGNAR KERLA DE LACERDA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.155-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009370, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00356223/2026-88.

DESIGNAR ERICK COSTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.919-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008062, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353387/2026-53.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, IRANEIDE ALVES COSTA SARAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.185-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007176, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2026. Processo 00080-00303476/2026-59.

DESIGNAR ANA PAULA CARREIRO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.717-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007176, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00303476/2026-59.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, VALDICELIA MARQUES BASILIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.036-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00360733/2026-50.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ERICK COSTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.919-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009852, de Supervisor, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353387/2026-53.

DISPENSAR DANIEL NUNES BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.778-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009582, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2026. Processo 00080-00344073/2026-60.

DESIGNAR WILLIAN CLEBER DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.992-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008832, de Supervisor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00348291/2026-73.

DESIGNAR TAYANNE DA COSTA FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.826-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007685, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173963/2026-81.

DESIGNAR VICENTE PAULO GOMES DURAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.342-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007177, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309881/2026-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 26 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 200, de 27 de outubro de 2026, pág. 42, o ato que DESIGNOU DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.061-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00348388/2026-86.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 209, em 11 de novembro de 2026, o ato que designou MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.375-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254640/2026-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 209, em 11 de novembro de 2026, no ato que designou ADANILSE LISBOA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.044-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009017, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343433/2026-14.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 209, em 11 de novembro de 2026, no ato que designou FABRICIO GARCIA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 259.743-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008828, de Supervisor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02,

SIGRH 52008828, de Supervisor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01, SIGRH 52007227, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina...".

Na Portaria de 26 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 200, em 27 de outubro de 2026, no ato que designou IVONILDO CARNEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.515-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006420, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04, SIGRH 52006420, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-02, SIGRH 52006422, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência. 22.144-9, EDSON SOUZA SANTOS, 00080-00115565/2026-40, 10/10/2026; 25.310-3, ADEMIR FRANCELINO FERREIRA, 00080-00322291/2025-62, 03/10/2025; 25.878-4, EUDA MARCIA ALVES DIAS, 00080-00281871/2026-73, 30/10/2026; 28.977-9, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, 00080-00192337/2026-93, 25/10/2026; 29.847-6, MYRIAM GONCALVES E SILVA, 00080-00286283/2025-45, 15/10/2024; 30.158-2, PAULO E DE BENEVIDES COVELLO, 00080-00111595/2026-87, 11/08/2026; 30.245-7, DORACI PROCOPIO DOS SANTOS, 00080-00185723/2026-29, 26/11/2026; 30.967-2, MARIA LUCINEIDE DUTRA CANTANHEDE, 00020-00072327/2026-56, 03/10/2019 a 01/12/2019; 32.027-7, VIVIANE MAZZONI SALVADOR, 00080-00332195/2025-22, 12/04/2024; 32.840-5, FABIANA ELISA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00325340/2025-19, 05/02/2025; 33.360-3, VANIA LUCIA DE SOUZA DERZIE, 00080-00165354/2026-58, 16/02/2025; 33.316-6, TATIANE CYPRIANO RODRIGUES, 00080-00307531/2026-80, 30/08/2025; 33.968-7, PAULA SILVA RODRIGUES, 00080-00344866/2026-89, 13/05/2026; 34.587-3, ADRIANA REZENDE VARGAS, 00080-00165895/2023-33, 16/10/2026; 34.444-3, FERNANDA LIMA GASPAR SANTOS, 00080-00290870/2025-39, 08/01/2026; 34.905-4, ANDREIA APARECIDA ARAUJO, 00080-00146569/2026-70, 13/03/2025; 35.022-2, ELOISA CRISTINA WILLMANN, 00080-00244693/2026-08, 01/05/2026; 37.123-8, GRACIELLE BEZERRA MENDES SOARES, 00080-00131764/2026-03, 04/02/2026; 38.966-8, MARIA DORANY BRITO DA SILVA PINTO, 00080-00155838/2024-27, 18/02/2026; 38.859-9, ALTINO GOMES DE ANDRADE JUNIOR, 00080-00091801/2024-63, 26/10/2026; 38.765-7, DANIELLE HOLANDA DO NASCIMENTO BORGES, 00080-00187269/2026-41, 12/10/2026; 39.655-9, ANDREZA C. DO AMARAL SOARES LEAO, 00080-00324562/2025-14, 06/04/2024; 65.338-1, JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TELES, 00020-00059424/2026-53, 29/07/2017 a 15/08/2017; 68.573-9, MARLON DE BRITO AIRES, 00080-00190669/2026-33, 05/10/2026; 200.342-2, EDIMILSON FAGUNDES DE SOUSA, 00080-00104182/2024-84, 14/07/2026; 200.888-2, MARIA T. MARQUES DE FIGUEIREDO, 00080-00115652/2026-05, 16/06/2026; 201.862-4, KEYLLA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA, 00080-00146573/2026-38, 09/02/2025; 201.063-1, VALDERIO SOARES DA COSTA, 00080-00301994/2026-38, 23/11/2026; 202.521-3, VANUZA GONCALVES DE MOURA, 00080-00321801/2025-84, 27/05/2026; 202.987-1, CLEIDE DUARTE DE PAULA, 00080-00115470/2026-26, 01/06/2026; 202.792-5, JUSSARA ROCHA ARAUJO, 00080-00197976/2026-45, 16/02/2025; 203.798-X, ANDREIA RIBEIRO CAMARGO GUIOTTI, 00080-00114002/2026-34, 27/11/2026; 203.404-2, IRACILDA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00115667/2026-65, 11/07/2026; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 00080-00308260/2025-07, 20/10/2026; 203.830-7, LUCINEIDE DE JESUS LIMA, 00080-00185997/2026-18, 07/09/2026; 203.511-1, JOSÉ MIQUEAS RIBEIRO DA NÓBREGA, 00020-00077002/2026-60, 09/07/2017 a 19/07/2017; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00280834/2025-67, 22/11/2026; 204.583-4, LILIANE CAMPOS RIBEIRO, 00080-00096946/2026-12, 02/11/2026; 211.587-5, JANETE TERESA PEREIRA DA SILVA, 00080-00176451/2022-42, 27/11/2026; 220.080-5, JOELMA CAIXETA DE SOUZA, 00080-00327112/2026-64, 14/05/2025; 300.228-4, FAUSTA VERA LUCIA PIRES DE MELO, 00080-00055589/2025-51, 25/07/2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 392, de 18/08/2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIO CARLOS SOUSA COSTA, matrícula 21.847-2, processo nº 00080-00180005/2023-13, ONDE SE LÊ: "...2.449 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.445 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 482, de 05/11/2026, publicada no DODF nº 207, de 09/11/2026, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a WELLINGTON CASTRO SEGISMUNDO, matrícula 2.002.003-1, processo nº 00080-00362964/2026-06, ONDE SE LÊ: "...485 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...483 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 08/07/2017, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 24.217-9, processo nº 471-000132/2017, ONDE SE LÊ: "...428 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...426 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/04/2000, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2000, página 11, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANE DE SOUZA LOPES, matrícula 27.947-1, processo nº 082-002024/2000, ONDE SE LÊ: "...234 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...234 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 30.827-7, processo nº 00080-00385482/2026-16, ONDE SE LÊ: "...00080-00326987/2026-49...", LEIA-SE: "...00080-00385482/2026-16...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/05/2005, publicada no DODF nº 89, de 13/05/2005, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 34.857-0, processo nº 080-031427/2005, ONDE SE LÊ: "...633 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...627 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/09/2001, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA REZENDE VARGAS, matrícula 34.587-3, processo nº 080-010656/2001, ONDE SE LÊ: "...45 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...45 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 483, de 10/11/2026, publicada no DODF nº 203, de 10/11/2026, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, processo nº 0465.000434/2009, ONDE SE LÊ: "...38.854-8...", LEIA-SE: "...35.002-8...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/08/2010, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2010, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA ELAINE BEZERRA MOREIRA, matrícula 36.683-8, processo nº 470-000505/2010, ONDE SE LÊ: "...825 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...823 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/08/2010, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2010, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA ELAINE BEZERRA MOREIRA, matrícula 36.683-8, processo nº 470-000505/2010, ONDE SE LÊ: "...66 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...66 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/01/2002, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIO DA SILVA, matrícula 37.395-8, processo nº 080-017848/2001, ONDE SE LÊ: "...278 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...278 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a DJANE ELYS RENE DE ARAUJO, matrícula 37.478-4, processo nº 00080-00203338/2019-41, ONDE SE LÊ: "...1.450 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.445 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2001, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA, matrícula 38.057-1, processo nº 080-001829/2000, ONDE SE LÊ: "...664 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...662 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2001, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA, matrícula 38.057-1, processo nº 080-001829/2000, ONDE SE LÊ: "...616 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...616 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2001, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA, matrícula 38.057-1, processo nº 080-001829/2000, ONDE SE LÊ: "...278 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...278 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/2011, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2011, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 63.460-3, processo nº 080-007266/2011, ONDE SE LÊ: "...978 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...973 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 09/05/2012, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 175.336-3, processo nº 472-000017/2012, ONDE SE LÊ: "...Professora, 01/02/1990 a 07/12/1994, 02/05/1995 a 03/02/1997, 2.415 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Não declarado, 01/02/1990 a 07/12/1994, 01/02/1995 a 31/03/1995, 02/05/1995 a 03/02/1997, 04/02/1997 a 02/02/2004, 01/03/2004 a 08/02/2009, 6.835 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 09/05/2012, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 175.336-3, processo nº 472-000017/2012, ONDE SE LÊ: "...Diversas, 01/02/1995 a 31/03/1995, 04/02/1997 a 02/02/2004, 01/03/2004 a 08/02/2009, 4.420 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Autônomo, 01/09/1988 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 31/01/1990, 482 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/01/2004, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2004, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEICÃO SILVA SOARES, matrícula 200.743-6, processo nº 080-025951/2003, ONDE SE LÊ: "...23/10/95 a 29/07/99; Efeito(s): 1.376 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...23/10/1995 a 31/12/1996, 21/03/1997 a 29/07/1999, 1.282 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 22/02/2024, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2024, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula 200.866-1, processo nº 00080-00002662/2024-10, ONDE SE LÊ: "...342 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...338 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/11/2004, publicada no DODF nº 222, de 23/11/2004, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ENIVALDA SOUSA DA SILVA, matrícula 200.026-1, processo nº 080-024567/2004, ONDE SE LÊ: "...442 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...439 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/08/2009, publicada no DODF nº 165, de 26/08/2009, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAUCIA MARIA RIBEIRO, matrícula 200.933-1, processo nº 080.006492/2009, ONDE SE LÊ: "...92 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...86 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/04/2009, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2009, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA CRISTINA LIMA DINIZ, matrícula 201.866-7, processo nº 470-000130/2009, ONDE SE LÊ: "...877 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...875 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/03/2003, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISE REIS BOAVENTURA, matrícula 202.531-0, processo nº 080-020741/2002, ONDE SE LÊ: "...503 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...501 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 489, de 20/10/2023, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 85, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, matrícula 202.764-X, processo nº 00080-00247602/2023-35, ONDE SE LÊ: "...90 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...89 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2006, publicada no DODF nº 221, de 20/11/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 202.245-1, processo nº 080-025650/2006, ONDE SE LÊ: "...586 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...586 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2006, publicada no DODF nº 221, de 20/11/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 202.245-1, processo nº 080-025650/2006, ONDE SE LÊ: "...638 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...636 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 116, que concedeu averbação de tempo de serviço a YCLEA ALVES VILLARREAL, matrícula 202.462-4, processo nº 080.027116/2007, ONDE SE LÊ: "...392 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...395 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/10/2003, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2003, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIRLEY GONÇALVES DA SILVA VILELA, matrícula 202.001-7, processo nº 080-024440/2003, ONDE SE LÊ: "...08/02/93 a 12/02/2001; Efeito(s): 2.927 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...08/02/93 a 30/06/1999, 2.334 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2007, publicada no DODF nº 85, de 04/05/2007, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ESTER AMBROSIO SHIRAISHI, matrícula 205.471-X, processo nº 080-001763/2007, ONDE SE LÊ: "...498 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...495 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/06/2009, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY ROSE VITOR DIAS, matrícula 207.728-0, processo nº 080-031330/2008, ONDE SE LÊ: "...569 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...564 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 313, de 28/06/2024, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a CECILIA PETRUCCI ALABARSE, matrícula 208.628-X, processo nº 00080-00093436/2024-21, ONDE SE LÊ: "...CECILIA PERTRUCCI ALABARSE...", LEIA-SE: "...CECILIA PETRUCCI ALABARSE...".

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2012, publicada no DODF nº 65, de 30/03/2012, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 208.736-7, processo nº 080-000441/2012, ONDE SE LÊ: "...250 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...250 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 367, de 15/10/2021, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILDE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 210.978-6, processo nº 00080-00156573/2021-31, ONDE SE LÊ: "...3.705 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.704 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 26/09/2019, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a CONCEICÃO DE MARIA MOURA SOUSA , matrícula 213.277-X, processo nº 00080-00049128/2017-30, ONDE SE LÊ: "...4.855 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.850 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 05/10/2018, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA SILVA COELHO, matrícula 222.651-0, processo nº 00080-00137040/2018-55, ONDE SE LÊ: "...2.953 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.950 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 239, de 23/07/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO, matrícula 226.445-5, processo nº 00080-00309994/2023-33, ONDE SE LÊ: "...22/11/1999 a 30/04/2008, 3.023 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/11/1999 a 21/04/2009, 3.379 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 07/02/2018, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2018, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, processo nº 467-000070/2017, ONDE SE LÊ: "...14/02/1996 a 12/12/1998, 691 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/02/1996 a 13/12/1998, 581 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 07/02/2018, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2018, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, processo nº 467-000070/2017, ONDE SE LÊ: "...02/01/2000 a 05/08/2012, 4.600 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...02/08/1999 a 05/08/2012, 26/03/2014 a 13/07/2014, 4.710 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 350, de 25/07/2023, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA BARROS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 228.918-0, processo nº 00080-00084073/2021-91, ONDE SE LÊ: "...06/08/2012 a 08/07/2014, 702 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/08/2012 a 25/03/2014, 597 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 18/01/2024, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2024, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 230.447-3, processo nº 00080-00274776/2023-71, ONDE SE LÊ: "...669 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...668 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 244.678-2, processo nº 00080-00334325/2026-42, ONDE SE LÊ: "...26/02/2008 a 30/11/2008, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 21/08/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.568 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...26/02/2008 a 30/11/2008, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 21/08/2014 a 22/12/2014, 22/03/2019 a 10/09/2019, 1.204 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 244.678-2, processo nº 00080-00334325/2026-42, ONDE SE LÊ: "...06/01/2010 a 01/09/2010, 29/07/2013 a 27/06/2014, 01/04/2015 a 15/07/2015, 679 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/02/2009 a 02/03/2009, 29/07/2013 a 27/06/2014, 01/04/2015 a 15/07/2015, 469 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 244.678-2, processo nº 00080-00334325/2026-42, ONDE SE LÊ: "...Professor, 18/05/2006 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 20/11/2007, 15/11/2010 a 09/02/2011, 639 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Diversos 18/05/2006 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 20/11/2007, 06/01/2010 a 01/09/2010, 15/11/2010 a 09/02/2011, 878 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09/05/2012, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 91 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 01/02/1989 a 02/05/1989, à servidora MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 175.336-3, processo nº 472-000017/2012.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).2.001.957-2, ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA, 00080-00173335/2026-03, INSS (SEEDF), São Luiz/MA, Professor, 11/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a

20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 10/02/2025 a 18/12/2025, 2.904 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.785-5, DIEGO FERREIRA DOS SANTOS , 00080-00375976/2026-92, INSS (SEEDF), Remanso/BA, Professor, 01/03/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 610 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.854-6, THUANY FERNANDES DE OLIVEIRA GUERREIRO, 00080-00072825/2026-85, INSS (SEEDF), Santarem/PA, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 11/02/2025, 923 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.300-5, EDNA LINHARES DIAS, 00080-00209837/2025-91, INSS, Brasília/DF, Professor, 06/05/2019 a 05/04/2022, 06/04/2022 a 17/10/2024, 1.992 dias para aposentadoria; 2.003.038-X, EDILENE SPINOLA ANDRELINO , 00080-00160528/2026-96, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/03/2004 a 21/12/2004, 23/05/2005 a 14/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 22/06/2007 a 18/12/2007, 18/03/2008 a 05/05/2008, 07/05/2008 a 11/06/2008, 18/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 22/07/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 03/04/2017, 12/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 24/10/2018, 3.499 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.925-4, TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00086249/2026-53, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 08/05/2015 a 28/12/2015, 22/03/2016 a 28/12/2016, 20/02/2018 a 20/12/2018, 19/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 01/06/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 30/03/2023, 2.045 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.075-4, JOSE CARLOS GOMES SOARES, 00080-00380198/2026-53, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 4.061 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.075-4, JOSE CARLOS GOMES SOARES, 00080-00380198/2026-53, INSS, São Paulo/SP, Professor, 02/01/2010 a 27/01/2012, 28/01/2012 a 29/08/2012, 971 dias para aposentadoria; 2.003.075-4, JOSE CARLOS GOMES SOARES, 00080-00380198/2026-53, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 17/05/1994 a 08/09/1994, 20/03/1995 a 16/10/1995, 03/06/1997 a 10/03/1998, 07/08/1998 a 14/11/1998, 02/09/1999 a 07/05/2001, 23/05/2003 a 20/08/2003, 22/09/2003 a 05/05/2004, 03/11/2005 a 08/02/2006, 21/03/2006 a 13/01/2009, 2.766 dias para aposentadoria; 2.003.075-4, JOSE CARLOS GOMES SOARES, 00080-00380198/2026-53, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/07/2005 a 31/07/2005, 1 dias para aposentadoria; 2.002.530-0, PAULO VICTOR DE ALMEIDA GONCALVES, 00080-00381814/2026-93, INSS (SEEDF), Piripiri/PI, Professor, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 885 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.530-0, PAULO VICTOR DE ALMEIDA GONCALVES, 00080-00381814/2026-93, INSS, Piripiri/PI, Não Declarado, 01/11/2020 a 21/03/2022, 22/03/2022 a 01/06/2022, 02/06/2022 a 03/04/2023, 884 dias para aposentadoria; 2.003.625-6, EDGAR RODRIGUES LOMBRE OZORIO, 00080-00387106/2026-66, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 621 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.099-5, LEILANE SIRQUEIRA LIMA , 00080-00381630/2026-23, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 20/10/2024, 3.073 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.516-X, PATRICIA KAPASSI, 00080-00365228/2026-00, INSS, Espírito Santo do Pinhal/DF, Diversos, 01/02/1992 a 22/02/1992, 01/04/1992 a 30/06/1992, 01/07/1992 a 08/10/1992, 02/11/1992 a 28/11/1992, 04/12/1992 a 30/08/1995, 21/09/1998 a 01/05/2001, 02/05/2001 a 30/03/2005, 01/06/2008 a 31/03/2009, 01/06/2009 a 30/04/2010, 4.261 dias para aposentadoria; 2.001.516-X, PATRICIA KAPASSI, 00080-00365228/2026-00, INSS, Espírito Santo do Pinhal/DF, Professor, 23/02/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 14/05/2013 a 30/09/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 03/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 15/04/2019 a 19/12/2019, 01/05/2022 a 23/12/2022, 2.809 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.613-2, MOURIANE XAVIER OZORIO LOMBRE, 00080-00378869/2026-16, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/03/2013 a 13/06/2013, 12/01/2015 a 08/06/2018, 27/06/2019 a 31/03/2020, 1.628 dias para aposentadoria; 2.003.613-2, MOURIANE XAVIER OZORIO LOMBRE, 00080-00378869/2026-16, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/08/2023 a 30/11/2023, 19/02/2024 a 30/11/2024, 06/02/2025 a 18/06/2026, 30/07/2026 a 29/07/2026, 897 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.903-3, VALQUENIA RODRIGUES PEREIRA , 00080-00076782/2026-15, INSS (FEEDF), Irecê/BA, Professor, 23/02/2017 a 31/12/2017, 22/05/2018 a 20/12/2018, 29/01/2019 a 19/12/2019, 06/02/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.709 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.526-2, JOÃO DE CAMARGO PIMENTEL, 00080-00082415/2026-42, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 11/06/2013 a 19/12/2013, 12/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 07/05/2024, 3.080 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.526-2, JOÃO DE CAMARGO PIMENTEL, 00080-00082415/2026-42, Goiás Previdência, Goiânia/GO, Professor III, 13/05/2024 a 14/07/2024, 63 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.001.713-8, ALEXANDRA LINS DE OLIVEIRA, 00080-00379144/2026-45, INSS, Xanxerê/SC, Diversos, 01/11/1996 a 01/09/1997, 11/09/1997 a 10/10/1997, 02/01/1998 a 30/11/2002, 01/03/2004 a 30/11/2005, 21/10/2013 a 30/04/2016, 01/06/2016 a 31/01/2017, 01/03/2017 a 19/04/2020, 01/08/2020 a 30/11/2021, 01/02/2022 a 31/10/2022, 03/07/2023 a 30/01/2026, 6.776 dias para aposentadoria; 2.001.713-8, ALEXANDRA LINS DE OLIVEIRA, 00080-00379144/2026-45, INSS, Xanxerê/SC, Autônomo, 01/10/2009 a 31/10/2009, 01/02/2010 a 28/02/2010, 01/03/2011 a 31/07/2011, 01/09/2011 a 29/02/2012, 01/10/2012 a 30/09/2013, 01/01/2022 a 31/01/2022, 01/11/2022 a 31/12/2022, 851 dias para aposentadoria; 2.000.553-9, IZABELLA PIMENTEL FRANCO CALACA, 00080-00372515/2026-68, Goiás Previdência, Goiânia/GO, Professor, 14/09/2023 a 03/11/2024, 417 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.002.195-X, ERIKA MARTINS RODRIGUES, 00080-00367117/2026-20, INSS (SEEDF), Gravataí/RS, Professor, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.230 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.195-X, ERIKA MARTINS RODRIGUES, 00080-00367117/2026-20, INSS, Gravataí/RS, Autônomo, 01/01/2023 a 12/02/2023, 01/02/2025 a 05/02/2025, 47 dias para aposentadoria; 2.003.673-6, GABRIELA CRISTINA DA SILVA, 00080-00381424/2026-13, INSS (SEEDF), Irará/BA, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2024 a 19/12/2024, 10/02/2025 a 18/12/2025, 10/02/2026 a 29/07/2026, 1.423 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.164-X, ANDERSON KENNEDY SOARES LIMA, 00080-00365157/2026-37, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/08/2023, 01/12/2023 a 23/12/2023, 11/03/2024 a 19/12/2024, 10/02/2025 a 18/12/2025, 2.078 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.832-6, RAFAEL SILVA DE ANDRADE, 00080-00152822/2026-24, INSS, Mandaguari/PR, Professor, 01/08/2012 a 26/01/2015, 17/03/2022 a 05/08/2022, 06/08/2022 a 13/03/2023, 1.271 dias para aposentadoria; 2.002.832-6, RAFAEL SILVA DE ANDRADE, 00080-00152822/2026-24, INSS, Mandaguari/PR, Não declarado, 01/02/2015 a 03/05/2015, 91 dias para aposentadoria; 2.002.832-6, RAFAEL SILVA DE ANDRADE, 00080-00152822/2026-24, INSS (SEEDF), Mandaguari/PR, Professor, 04/05/2015 a 04/09/2015, 11/09/2015 a 14/11/2015, 17/11/2015 a 28/12/2015, 07/04/2016 a 22/12/2016, 10/02/2017 a 09/05/2017, 10/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 25/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 05/03/2021 a 23/12/2021, 14/03/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 28/07/2024, 29/07/2024 a 19/12/2024, 13/02/2025 a 03/08/2025, 2.821 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.832-6, RAFAEL SILVA DE ANDRADE, 00080-00152822/2026-24, INSS (SEEDF), Mandaguari/PR, Professor, 04/08/2025 a 18/12/2025, 137 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.258-6, LÍVIA DIAS CRISPIM, 00080-00307233/2026-90, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.207 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.258-6, LÍVIA DIAS CRISPIM, 00080-00307233/2026-90, INSS, Cuiabá/MT, Autônomo, 01/04/2014 a 31/07/2016, 853 dias para aposentadoria; 2.002.098-8, ANA PAULA LOPES LAFORGA SIMÕES, 00080-00364339/2026-91, INSS (SEEDF), Maricá/RJ, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 05/03/2021 a 23/12/2021, 05/05/2022 a 31/05/2022, 01/10/2022 a 23/12/2022, 09/05/2023 a 19/05/2023, 23/05/2023 a 11/07/2023, 820 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.538-6, ESTER JUNIA DA SILVA CHAGAS, 00080-00383018/2026-95, INSS, Maringá/PR, Diversos, 01/04/2005 a 10/06/2006, 10/07/2008 a 01/10/2008, 13/10/2008 a 11/03/2013, 03/03/2014 a 03/04/2014, 2.154 dias para aposentadoria; 2.002.538-6, ESTER JUNIA DA SILVA CHAGAS, 00080-00383018/2026-95, INSS, Maringá/PR, Professor, 04/04/2014 a 31/01/2017, 01/05/2017 a 30/04/2020, 01/07/2020 a 31/07/2020, 01/01/2021 a 30/04/2021, 01/09/2021 a 31/01/2026, 3.895 dias para aposentadoria; 2.000.424-9, VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 00080-00339729/2026-22, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 12/09/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 1.715 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.424-9, VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 00080-00339729/2026-22, INSS, Marabá/PA, Tempo de Benefício, 13/09/2023 a 11/12/2023, 86 dias para aposentadoria; 2.001.990-4, ALBA MARTINS CARDOSO, 00080-00365759/2026-94, INSS, Boquira/BA, Não declarado, 01/08/2000 a 07/02/2002, 04/03/2002 a 31/08/2007, 01/02/2008 a 31/03/2010, 01/07/2010 a 28/03/2011, 3.618 dias para aposentadoria; 2.001.990-4, ALBA MARTINS CARDOSO, 00080-00365759/2026-94, INSS (SEEDF), Boquira/BA, Professor, 29/03/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 13/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 22/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 2.826 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.990-4, ALBA MARTINS CARDOSO, 00080-00365759/2026-94, INSS (SEEDF), Boquira/BA, Professor, 03/12/2024 a 31/12/2024, 06/02/2025 a 31/12/2025, 358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.422-3, MICHELLE JAQUELINE FRANCA MORAIS, 00080-00350006/2026-84, INSS (SEEDF), Campos dos Goytacazes/RJ, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a

28/07/2019, 11/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/04/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 4.504 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.665-4, MESSIAS GOMES PIRES MARTINS , 00080-00378749/2026-19, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.248 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.274-3, GENILDA MARIA PEREIRA LIMA CARVALHO , 00080-00381317/2026-95, INSS, Fátima do Sul/MS, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 14/04/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 27/05/2015 a 28/12/2015, 26/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 19/12/2025, 5.107 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.322-7, EZIO DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS , 00080-00362191/2026-50, INSS, Belem/PA, Professor, 28/09/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 21.509-0, PEDRO MARTINS DE SOUZA , 00080-00185626/2026-36, INSS, Palmas/TO, Diversos, 15/07/1988 a 13/11/1988, 14/01/1989 a 08/03/1989, 08/05/1989 a 11/11/1989, 12/02/1990 a 01/04/1991, 778 dias para aposentadoria; 27.106-3, HUMBERTO VALÉRIO DOS SANTOS, 00080-00373498/2026-86, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 16/12/1992 a 01/02/1993, 16/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 463 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.973-6, JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080-00218756/2019-33, INSS, Feira de Santana/BA, Não Declarado, 02/01/1990 a 16/06/1990, 04/03/1991 a 25/08/1991, 01/09/1993 a 12/05/1996, 1.326 dias para aposentadoria; 30.958-3, HELAINE FERREIRA SCHEFFER CARVALHO, 00080-00116144/2021-21, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/06/1993 a 30/06/1993, 01/01/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 31/05/1994, 151 dias para aposentadoria; 30.958-3, HELAINE FERREIRA SCHEFFER CARVALHO, 00080-00116144/2021-21, INSS, Goiânia/GO, Não declarado, 01/08/1993 a 30/11/1993, 05/06/1995 a 01/09/1996, 577 dias para aposentadoria; 31.812-4, GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, 00080-00271908/2026-55, Seplag, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/06/1991 a 31/12/1991, 214 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 31.812-4, GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, 00080-00271908/2026-55, Seplag, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/01/1992 a 31/01/1992, 31 dias para aposentadoria e reenquadramento; 33.141-4, ELIZETE ANA HEMIELEWSKI, 00080-00353857/2025-06, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Individual Voluntária, 07/02/2000 a 18/03/2002, 771 dias para aposentadoria; 37.076-2, WALTON RODRIGUES LIMA, 00080-00377977/2026-71, INSS, Brasília/DF, Professor, 22/03/1988 a 08/07/1990, 03/04/1997 a 05/03/1998, 1.175 dias para aposentadoria; 66.932-6, ALEXANDRA SILVA DE CASTRO, 00080-00358174/2026-18, INSS (Ministério da Fazenda), Goiânia/GO, Não declarado, 13/06/1984 a 17/05/1989, 1.800 dias para aposentadoria; 68.316-7, SIDNEY SOARES DA SILVA, 00080-00223414/2026-64, INSS, Goiânia/GO, Não declarado, 27/03/1987 a 28/05/1987, 03/03/1988 a 29/08/1989, 608 dias para aposentadoria; 68.316-7, SIDNEY SOARES DA SILVA, 00080-00223414/2026-64, INSS, Goiânia/GO, Não declarado, 01/06/1987 a 17/01/1988, 231 dias para aposentadoria; 201.035-6, MONALISA DE CARVALHO SOARES LIMA VIEIRA, 00080-00380933/2026-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1996 a 06/07/1998, 858 dias para aposentadoria; 208.739-1, MARA INÊS MÜLLER, 00080-00351297/2026-28, INSS (SEEGO), Juiz de Fora/MG, Professor, 02/02/2002 a 31/12/2002, 03/02/2003 a 19/02/2004, 715 dias para aposentadoria; 215.291-6, ROSÂNGELA SEBASTIANA VALENTE PARRO, 00080-00288083/2026-16, INSS, Santana/AP, Autônomo, 01/05/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/2000, 01/05/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 30/11/2002, 01/01/2003 a 31/12/2010, 4.440 dias para aposentadoria; 219.355-8, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS, 00080-00363086/2026-38, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 03/05/1999 a 30/07/2000, 03/09/2002 a 25/03/2003, 01/07/2005 a 03/08/2005, 01/10/2005 a 12/01/2010, 01/04/2011 a 07/07/2011, 2.353 dias para aposentadoria; 220.644-7, JOAO PEDRO DE LIMA PEREIRA, 00080-00349530/2026-11, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília/DF, Diversos, 01/12/2006 a 12/07/2012, 2.051 dias para aposentadoria; 223.038-0, MAIRA GOMES CORSINI AYECH, 00080-00229064/2024-88, INSS (SEEDF), Bela Vista de Goiás/GO, Professor, 10/03/2009 a 31/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.460-8, ERICA PEREIRA PARRINI, 00080-00321373/2026-71, INSS, Curitiba/PR, Professor, 01/11/2007 a 11/03/2009, 497 dias para aposentadoria; 257.460-8, ERICA PEREIRA PARRINI, 00080-00321373/2026-71, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 01/10/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 15/02/2018 a 26/04/2018, 18/02/2019 a 30/04/2019, 01/06/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 31/01/2021, 2.876 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.460-8, ERICA PEREIRA PARRINI, 00080-00321373/2026-71, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 13/04/2021 a 14/10/2021, 01/03/2022 a 19/12/2022, 13/02/2023 a 29/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 946 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.965-0, ELIANE NATIVIDADE LIMA, 00080-00263858/2026-32, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 767 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.124-2, PRISCILA ALVES NORONHA , 00080-00306451/2026-15, INSS, Brasília/DF, Professor, 18/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 01/04/2021 a 31/07/2021, 01/09/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.658 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.124-2, PRISCILA ALVES NORONHA , 00080-00306451/2026-15, INSS, Brasília/DF, Instrutor de auto escola , 01/08/2016 a 24/03/2017, 236 dias para aposentadoria; 257.609-0, ANTONIA JACKELINE DE OLIVEIRA PEREIRA, 00080-00354999/2026-63, INSS, São Luis/MA, Professor, 21/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/08/2017, 16/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 1.780 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.609-0, ANTONIA JACKELINE DE OLIVEIRA PEREIRA, 00080-00354999/2026-63, INSS, São Luis/MA, Não infomado - tempo de benefício, 01/09/2017 a 11/05/2018, 251 dias para aposentadoria; 258.145-0, NARAYANE OLIVEIRA BARBOZA MEDEIROS, 00080-00140475/2026-97, Instituto de Previdência e Ass. dos Serv. do Município, Luziânia/GO, Professor, 15/03/2023 a 14/07/2024, 488 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.938-9, MARIA ODETE DE CARVALHO, 00080-00340986/2026-15, INSS, Anápolis/GO, Não declarado, 01/03/1996 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 24/07/1998, 01/08/1998 a 30/11/2004, 01/07/2005 a 06/05/2012, 5.692 dias para aposentadoria; 258.938-9, MARIA ODETE DE CARVALHO, 00080-00340986/2026-15, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 07/05/2012 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 20/12/2012, 09/10/2013 a 15/12/2013, 16/12/2013 a 19/12/2013, 30/04/2014 a 21/07/2014, 01/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 25/03/2015, 26/03/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 2.663 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.938-9, MARIA ODETE DE CARVALHO, 00080-00340986/2026-15, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 752 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.462-X, MICHELLE TAILA PINTO MONTEIRO COSTA, 00080-00372009/2026-79, INSS (SEEDF), Caracara/RR, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.352 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.908-7, MARINA FERNANDES BORGES, 00080-00209549/2026-17, INSS, Camaragibe/PE, Professor, 01/04/2015 a 31/08/2015, 26/02/2016 a 21/12/2018, 08/03/2019 a 20/12/2019, 13/02/2020 a 18/11/2020, 1.745 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.051-6, LUIZ HENRIQUE DE MEDEIROS, 00080-00300097/2026-15, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 19/11/1997 a 23/12/1997, 22/03/1999 a 23/12/1999, 07/02/2000 a 15/02/2000, 321 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

DESAVERBAR o tempo de serviço de 37 dias para efeito de aposentadoria de ROGERIO MARTINS DE GOUVEIA, matrícula 201.856-X, processo nº 00080-00278165/2023-00, averbado conforme publicação no DODF nº 50, de 15/03/2004, página 71, referente ao período de 01/02/1988 a 08/03/1988.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.163 dias para efeito de aposentadoria de MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, matrícula 237.294-0, processo nº 00080-00224661/2020-92, averbado conforme publicação no DODF nº 06, de 11/01/2021, página 34, referente ao período de 01/01/2014 a 08/03/2017.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4.956 dias para efeito de aposentadoria de ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 252.927-0, processo nº 00080-00067382/2024-49, averbado conforme publicação no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 34, referente ao período de 21/02/2001 a 16/09/2014.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.273 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 252.927-0, processo nº 00080-00067382/2024-49, averbado conforme publicação no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 34, referente aos períodos de 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020 e 14/02/2022 a 30/09/2022.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 541 dias para efeito de aposentadoria de ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 252.927-0, processo nº 00080-00067382/2024-49, averbado conforme publicação no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 34, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 22/12/2021.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 770 dias para efeito de aposentadoria de RENATA VITÓRIA MOREIRA SOUZA, matrícula 206.038-8, processo nº 00080-00215983/2024-74, averbado conforme publicação no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 43, referente ao período de 23/04/1993 a 01/06/1995.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).2.001.965-3, STEPHANNY SILVA DOS SANTOS, 00080-00222774/2026-49, Monitor, 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.871-2, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, 00080-00322569/2026-82, Monitor, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.654-X, JESSICA TAYANE OLIVEIRA DAS VIRGENS BARBOSA, 00080-00292636/2026-27, Monitor, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.004.577-8, GLORIETE

FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 00080-00344040/2026-10, Nutrição, 21/10/2024 a 04/10/2026, 714 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.005.442-4, BETANIA BARBOSA OLIVEIRA, 00080-00364283/2026-74, Monitor, 03/04/2023 a 04/10/2026, 1.281 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.934-7, DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, 00080-00337869/2026-66, Secretario Escolar , 20/06/2022 a 01/02/2026, 1.323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.508 dias para efeito de aposentadoria de VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.951-X, processo nº 080-009049/2008, averbado conforme publicação no DODF nº 227, de 14/12/2008, página 22, referente aos períodos de 01/12/1986 a 03/09/1987, 01/08/1990 a 02/01/1991 e 01/03/1993 a 09/02/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 315 dias para efeito de aposentadoria de VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.951-X, processo nº 080-009049/2008, averbado conforme publicação no DODF nº 35, de 18/02/2009, página 40, referente ao período de 16/05/1988 a 29/03/1989.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 32 dias para efeito de aposentadoria de MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, matrícula 237.294-0, processo nº 00080-00224661/2020-92, averbado conforme publicação no DODF nº 06, de 11/01/2021, página 34, referente ao período de 01/08/2000 a 01/09/2000.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.710 dias para efeito de aposentadoria de MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, matrícula 237.294-0, processo nº 00080-00224661/2020-92, averbado conforme publicação no DODF nº 06, de 11/01/2021, página 34, referente aos períodos de 01/08/2005 a 31/01/2006, 01/02/2007 a 08/08/2009, 09/08/2009 a 20/12/2013 e 21/12/2013 a 31/12/2013.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 25.123-2, JOSE CARLOS RAMOS, 6º, 22/10/2021 a 20/10/2026; 28.645-1, JOAO SAMPAIO ABREU, 6º, 02/08/2021 a 02/02/2022; 29.608-2, GILCILEA MARIA DA SILVA, 6º, 06/06/2021 a 04/06/2026; 30.392-5, ARTUR CLAUDIO DA SILVA NETO, 6º, 17/10/2021 a 15/10/2026; 30.958-3, HELAINE FERREIRA SCHEFFER CARVALHO, 6º, 02/09/2021 a 31/08/2026; 30.962-1, YEDA ALVES DA ROSA, 6º, 09/09/2021 a 07/09/2026; 30.968-0, DANIELLA DE OLIVEIRA TORQUATO, 6º, 03/09/2021 a 03/09/2026; 30.984-2, ANDRAINA DA COSTA MIRANDA STYLIANOS KOKINOS, 6º, 03/09/2021 a 01/09/2026; 30.992-3, LAURICELIA AMORIM DOURADO REIS, 6º, 04/09/2021 a 02/09/2026; 30.998-2, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, 6º, 04/09/2021 a 03/09/2026; 30.999-0, JANAINA JULIAO DA SILVA, 6º, 04/09/2021 a 03/09/2026; 31.001-8, ALDRIANA AZEVEDO GONTIJO, 6º, 04/09/2021 a 02/09/2026; 31.012-3, NEWTON MARCOS DA SILVA ALMEIDA, 6º, 02/10/2021 a 30/09/2026; 31.014-X, MICHELANGELO HEBERVAL BEZERRA LIMA, 6º, 06/09/2021 a 04/09/2026; 31.017-4, NATALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUTO, 6º, 06/09/2021 a 13/09/2026; 31.021-2, ANAMARI DE SOUZA LEITE FERREIRA, 6º, 06/09/2021 a 04/09/2026; 31.039-5, GILVAN OLIVEIRA DE BRITO, 6º, 25/09/2021 a 23/09/2026; 31.048-4, LUZIA DA SILVA DIAS, 6º, 12/09/2021 a 10/09/2026; 31.053-0, MARISTELA MARINS AUCELIO NASCIMENTO, 6º, 13/09/2021 a 11/09/2026; 31.054-9, CRISTINA MARIA PIRES MOREIRA, 6º, 18/09/2021 a 16/09/2026; 31.081-6, TERESINHA DUTRA DA COSTA, 6º, 18/09/2021 a 16/09/2026; 31.105-7, MARIA ANGELICA DA SILVA, 6º, 01/10/2021 a 29/09/2026; 31.107-3, SUSANA RODRIGUES MACIEL, 6º, 18/10/2021 a 16/10/2026; 31.118-9, SIMONE SANTANA DE SOUZA, 6º, 23/09/2021 a 22/09/2026; 32.425-6, KELLY CRISTINA SERAFIM, 4º, 29/12/2020 a 27/12/2025; 33.123-6, DIVANEIDE LIRA LIMA PAIXAO, 3º, 12/09/2021 a 10/09/2026; 34.756-6, SIMONE JOSE DE CARVALHO, 5º, 07/01/2018 a 05/01/2023; 34.781-7, VIVIANE ALZIRA FERREIRA PEREIRA, 4º, 07/01/2013 a 10/01/2018; 34.781-7, VIVIANE ALZIRA FERREIRA PEREIRA, 5º, 11/01/2018 a 09/01/2023; 34.865-1, ARLETE CONCEICAO BATISTA DE SOUZA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.865-1, ARLETE CONCEICAO BATISTA DE SOUZA, 5º, 07/01/2018 a 05/01/2023; 39.054-2, ROBERTA PESSOA CASTRO HONORATO, 6º, 18/10/2021 a 18/10/2026; 45.203-3, MARILZA BRAGA CHAVES, 7º, 21/08/2021 a 18/09/2026; 45.381-1, CLAUDEMIRO RIBEIRO DA COSTA, 7º, 06/09/2021 a 04/09/2026; 45.398-6, REINALDO CESAR BURGARDT DA SILVA, 7º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 201.993-0, ELIETE SALVIANO DE ARAUJO, 5º, 22/03/2021 a 23/03/2026; 202.041-6, VILMAI PEREIRA DA SILVA, 5º, 13/04/2021 a 11/04/2026; 203.563-4, ANDREA PIRES YAMAGUCHI, 5º, 18/10/2021 a 16/10/2026; 205.971-1, FABIO PALAZZO, 3º, 25/04/2013 a 23/04/2018; 205.971-1, FABIO PALAZZO, 4º, 24/04/2018 a 22/04/2023; 222.330-9, ELIANE TELES DE BRITO OLIVEIRA, 2º, 21/02/2018 a 21/02/2023; 2000.657-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 3º, 01/03/2020 a 27/02/2025.

RETIFICAR na Portaria de 31/03/2015, publicada no DODF nº 063, de 31/03/2015, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 2000.657-8, ONDE SE LÊ: "... 213.779-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 1º, 09/02/2010 a 08/02/2015...", LEIA-SE: "... 2000.657-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 1º, 09/02/2010 a 07/02/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 160, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2020, páginas 25 a 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 2000.657-8, ONDE SE LÊ: "... 213.779-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 2º, 09/02/2015 a 01/03/2020...", LEIA-SE: "... 2000.657-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 2º, 08/02/2015 a 29/02/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 477, de 28/10/2026, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a IRACEMA MIE ITO, matrícula 0026170X, ONDE SE LÊ: "...3º, 27/05/2005 a 26/05/2010...", LEIA-SE: "...3º, 21/01/2008 a 18/01/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 477, de 28/10/2026, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a IRACEMA MIE ITO, matrícula 0026170X, ONDE SE LÊ: "...4º, 27/05/2010 a 26/05/2015...", LEIA-SE: "...4º, 19/01/2013 a 17/01/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 477, de 28/10/2026, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a IRACEMA MIE ITO, matrícula 0026170X, ONDE SE LÊ: "...5º, 27/05/2015 a 26/05/2020...", LEIA-SE: "...5º, 18/01/2018 a 16/01/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/04/2003, publicada no DODF nº 67, de 07/04/2003, página(s) 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VIRGINIA HONORATO BUFFMAN BORGES, matrícula 0034415X, ONDE SE LÊ: "...1º, 05/01/1997 a 04/01/2003...", LEIA-SE: "...1º, 05/01/1998 a 04/01/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 467, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página(s) 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 08/01/1998 a 03/10/2003...", LEIA-SE: "...1º, 08/01/1998 a 07/01/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 467, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página(s) 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 04/10/2003 a 01/10/2008...", LEIA-SE: "...2º, 08/01/2003 a 06/01/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 467, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página(s) 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/10/2008 a 30/09/2013...", LEIA-SE: "...3º, 07/01/2008 a 04/01/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 467, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página(s) 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 01/10/2013 a 29/09/2018...", LEIA-SE: "...4º, 05/01/2013 a 04/01/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 467, de 19/10/2026, publicada no DODF nº 195, de 20/10/2026, página(s) 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 30/09/2018 a 28/09/2023...", LEIA-SE: "...5º, 05/01/2018 a 04/01/2023...".

RETIFICAR no DODF nº 205, de 25/10/1999, página(s) 14 a 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 30/09/1988 a 29/09/1993...", LEIA-SE: "...1º, 08/01/1998 a 07/01/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/03/2003, publicada no DODF nº 59, de 26/03/2003, página(s) 31 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 30/09/1993 a 29/09/1998...", LEIA-SE: "...2º, 08/01/2003 a 06/01/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/12/2003, publicada no DODF nº 249, de 24/12/2003, página(s) 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 30/09/1998 a 29/09/2003...", LEIA-SE: "...3º, 07/01/2008 a 05/01/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/11/2008, publicada no DODF nº 227, de 14/11/2008, página(s) 16 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 30/09/2003 a 29/09/2008...", LEIA-SE: "...4º, 06/01/2013 a 04/01/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, página(s) 33 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.002-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 30/09/2008 a 29/09/2013...", LEIA-SE: "...5º, 05/01/2018 a 03/01/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2003, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2003, página(s) 14 a 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GLAUCIA GOMES GUEDES, matrícula 35.308-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 09/01/1998 a 08/03/2003...", LEIA-SE: "...1º, 09/01/1998 a 08/02/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/11/2009, publicada no DODF nº 222, de 18/11/2009, página(s) 31 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GLAUCIA GOMES GUEDES, matrícula 35.308-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/03/2004 a 08/03/2009...", LEIA-SE: "...2º, 09/02/2003 a 07/02/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 30/09/2014, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, página(s) 37 a 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GLAUCIA GOMES GUEDES, matrícula 35.308-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 09/03/2009 a 08/03/2014...", LEIA-SE: "...3º, 08/02/2008 a 06/02/2013...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 139, de 17/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página(s) 24 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GLAUCIA GOMES GUEDES, matrícula 35.308-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 09/03/2014 a 08/03/2019...", LEIA-SE: "...4º, 07/02/2013 a 05/02/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página(s) 117 a 122, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GLAUCIA GOMES GUEDES, matrícula 35.308-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 09/03/2019 a 08/03/2024...", LEIA-SE: "...5º, 06/02/2018 a 04/02/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/06/1999, publicada no DODF nº 112, de 14/06/1999, página(s) 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA JOANA GOMES GARCAO, matrícula 20.431-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/06/1993 a 28/06/1998...", LEIA-SE: "...1º, 29/07/1993 a 27/07/1998...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/01/2007, publicada no DODF nº 25, de 02/02/2007, página(s) 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA JOANA GOMES GARCAO, matrícula 20.431-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/06/1998 a 28/06/2003...", LEIA-SE: "...2º, 28/07/1998 a 26/07/2003...".

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página(s) 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA JOANA GOMES GARCAO, matrícula 20.431-5, ONDE SE LÊ: "...3º, 29/06/2003 a 28/06/2008...", LEIA-SE: "...3º, 27/07/2003 a 24/07/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, página(s) 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA JOANA GOMES GARCAO, matrícula 20.431-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 29/06/2008 a 28/06/2013...", LEIA-SE: "...4º, 25/07/2008 a 23/07/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, página(s) 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA JOANA GOMES GARCAO, matrícula 20.431-5, ONDE SE LÊ: "...5º, 29/06/2013 a 25/07/2018...", LEIA-SE: "...5º, 24/07/2013 a 18/08/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 16/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, página(s) 44 a 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MIRIAN DA SILVA SANT ANA, matrícula 202.985-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/03/2006 a 01/05/2011...", LEIA-SE: "...2º, 02/03/2006 a 01/03/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 16/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, página(s) 44 a 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MIRIAN DA SILVA SANT ANA, matrícula 202.985-5, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/05/2011 a 01/05/2016...", LEIA-SE: "...3º, 02/03/2011 a 28/02/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 327, de 22/09/2021, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2021, página(s) 27 a 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MIRIAN DA SILVA SANT ANA, matrícula 202.985-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/05/2016 a 01/05/2021...", LEIA-SE: "...4º, 29/02/2016 a 26/02/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 363, de 14/08/2026, publicada no DODF nº 151, de 17/08/2026, página(s) 37 a 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MIRIAN DA SILVA SANT ANA, matrícula 202.985-5, ONDE SE LÊ: "...5º, 02/05/2021 a 05/05/2026...", LEIA-SE: "...5º, 27/02/2021 a 03/03/2026...".

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página(s) 46 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CASSIA APARECIDA LOPES NEVES, matrícula 36.672-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 22/03/2008 a 21/05/2013...", LEIA-SE: "...3º, 22/03/2008 a 20/03/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 29/06/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, página(s) 35 a 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CASSIA APARECIDA LOPES NEVES, matrícula 36.672-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 22/05/2013 a 21/05/2018...", LEIA-SE: "...4º, 21/03/2013 a 19/03/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 465, de 29/09/2023, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2023, página(s) 95/97, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CASSIA APARECIDA LOPES NEVES, matrícula 36.672-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 22/05/2018 a 21/05/2023...", LEIA-SE: "...5º, 20/03/2018 a 18/03/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 05/09/2017, publicada no DODF nº 172, de 06/09/2017, página(s) 31 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIANA ALVES FARINA DE FREITAS, matrícula 220.538-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 11/07/2012 a 10/07/2017...", LEIA-SE: "...1º, 11/07/2017 a 10/07/2022...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15/02/2027 a 14/02/2030, à servidora MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 227.531-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00331778/2026-17.

AUTORIZAR, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILA CYNARA LIMA DE ALMEIDA, matrícula 226.395-5, pelo período de 03/12/2026 a 03/10/2027, conforme processo nº 00080-00002251/2026-88.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 12/01/2027 a 11/02/2030, à servidora KAMILA MARRISE MOURA VIDAL, matrícula nº 215.311-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, conforme Processo 00080-00360527/2026-40.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MILENA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 2.002.594-7, para participar do II Seminário Regional ProLEEI/CNCA/UFMS-UnB - 2026, no período de 9 a 11/12/2026, em Campo Belo/MS. Processo 00080-00384780/2026-99.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SÉRGIO ADRIANO GOMES, matrícula 229.731-0, para participar do I Congresso de Educação Física do Instituto Federal de Brasília, no período de 3 a 4/12/2026, em Brasília. Processo 00080-00349560/2026-19.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUIZA PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 244.781-9, para participar do V Congresso Narrativas Interculturais, Decoloniais e Antirracistas em Educação, no dia 4/12/2026, em Brasília. Processo 00080-00351247/2026-41.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUANA CAROLINA CORREA SANTOS, matrícula 221.106-8, para participar do Seminário Nacional sobre Doença Falciforme, no período de 17 a 19/11/2026, em Belo Horizonte. Processo 00080-00383417/2026-56.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA TEREZA RAMOS DE JESUS FERREIRA, matrícula 32.883-9, para participar do V Congresso Narrativas Interculturais, Decoloniais e Antirracistas em Educação, no período de 2 a 5/12/2026, em Brasília. Processo 00080-00395439/2026-69.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, matrícula 209.263-8, para participar do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas em EJA nas Prisões, no período de 12 a 16/11/2026, em Nova Iguaçu/RJ. Processo 00080-00378333/2026-09.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA GALVÃO FONSECA, matrícula 222.452-6, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento, no período de 11 a 13/11/2026, em São Carlos/SP. Processo 00080-00381208/2026-78.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JOÃO VICTOR MEDEIROS KOTLINSKI DEARMAS, matrícula 258.727-0, para participar do Congresso Tardes Gerativas 2026, no período de 25 a 27/11/2026, em Brasília. Processo 00080-00306962/2026-29.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor WAGDO DA SILVA MARTINS, matrículas nº 200.272-8 e nº 204.783-7, para participar do X Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, no período de 1º a 4/12/2026, em Manaus. Processo 00080-00379351/2026-08.

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora HELENA CRISTINA ARAGÃO DE SÁ MARTINS, matrículas nº 200.797-5 e nº 207.796-5, para participar do X Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, no período de 1º a 04/12/2026, em Manaus. Processo 00080-00379368/2026-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a LEONARDO MEIRA DE ALMEIDA, matrícula 229.272-6, para participar dos Jogos da Juventude, como técnico, no período de 29/10 a 04/11/2026, em Foz do Iguaçu/PR . Processo 00080-00370362/2026-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o art. 32 do Estatuto da UnDF, considerando o disposto no Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, e no Decreto nº 49,654 de 29 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial da Universidade do Distrito Federal para realizar o inventário físico anual dos bens móveis, imóveis e semoventes relativo ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – KARLA DOS REIS VERDADE, matrícula nº 1733682-1, na qualidade de presidente;

II – LILLIAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 1728805-3;

III – VANUSA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 1731665-0;

IV – YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, matrícula nº 1732682-6;

V – CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA, matrícula nº 1733495-0; e

VI – CLARISSA DE SOUZA, matrícula nº 0255854-8.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório de Inventário de Bens Móveis e Semoventes e o Relatório de Inventário de Bens Imóveis e encaminhá-los à Gerência de Patrimônio e Manutenção até 15 de janeiro de 2027.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA MARTINS DE SANTADA ARAÚJO, matrícula 279252-4, da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário da Biblioteca Central, como Fiscal Titular, e o servidor YAN MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 1732682-6, da Biblioteca Central, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 052232/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a EBSCO BRASIL LTDA, objeto do processo 04030-00000571/2024-04.

Art. 2º Os servidores designados devem observar o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, art. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e alterações, e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA
Chefe, Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 1732406-8, da Prefeitura Universitária, como Gestor Titular, e a servidora HÁGATA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1727369-2, da Prefeitura Universitária, como Gestor Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 057404/2026, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, objeto do processo 04030-00001280/2026-97.

Art. 2º Os servidores designados devem observar o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, art. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e alterações, e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA
Chefe, Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar o servidor YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, matrícula 1732682-6, da da Biblioteca Central, como Fiscal Titular, e o servidor MATHEUS ROCHA SOUSA, matrícula 251686-1, da Biblioteca Central, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº nº 056213/2025, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA., objeto do processo 04030-00001137/2025-14.

Art. 2º Os servidores designados devem observar o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, art. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e alterações, e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA
Chefe, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 59, de 15 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, concernente a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para participar do XVIII Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), em Fortaleza/CE, para que ONDE SE LÊ: "...de 10 a 12 de novembro de 2026...", LEIA-SE: "...nos dias 11 e 12 de novembro de 2026...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.282, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400141359/2026-94 e nº 054001047/2017, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao TC PM RR WALMIR NUNES LIMA, a contar da data de (17/08/2021), data da prescrição quinquenal, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.290, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400158363/2026-91 e nº 054000543/2017, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR CARLOS DA SILVA MACHADO Matr. 15.934/4, a contar da data da prescrição quinquenal (14/09/2021), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.291, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400170682/2026-75 e nº 054000467/2016, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR VALDOMIR JOSÉ XAVIER Matr. 10.272-5, a contar da data da prescrição quinquenal (28/09/2026), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 1.292, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400138149/2026-19 e nº 0005400065342/2024-61 , resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR GISELIO ROBERTO CALABRO VIANA Matr. 16.478/X, a contar de (15/08/2026), prescrição quinquenal de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483-7, na função de Gestor do Contrato; 2º TEN QOPMA LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 73.483-7, na função de Gestor Substituto; 1º SGT QPPMC MARIA JEUSILANDE DE SOUSA CARDOSO GUIMARÃES, matrícula 73.550-7, na função de Fiscal Técnico; 1° SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 74.181-7, na função de Fiscal Administrativo; e 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627-0, na função de Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato n.º 65/2026, referente Edital de Pregão Eletrônico n.º 90088/2024-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa Cerrado Viagens LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00156814/2026-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 558/2026 - PMDF/GCG/SAD/SSAD (219864058), o 2º TEN QOPMA LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 21.320/9, para a função de Fiscal Técnico da Comissão de Execução do Contrato n.º 64/2026 (213364510).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483/7, na função de Gestor do Contrato; 2º TEN QOPMA LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 21.320/9 na função de Gestor do Contrato Substituto; 1º SGT QPPMC MARIA JEUSILANDE DE SOUSA CARDOSO GUIMARÃES, matrícula 73.550/7 na função de Fiscal Técnico; 1° SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 74.181/7 na função de Fiscal Administrativo; e 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627/0 na função de Fiscal Administrativo Substituto, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00130972/2026-86.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00161707/2026-40)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e

CONSIDERANDO os Ofícios nº 263 (206747519), 270 (207040904) e 279 (207597397) constantes do Processo nº 00054-00105216/2026-19, que noticiam possível ausência reiterada do número de autorização de procedimentos nos Resumos de pagamento (PEGs) apresentados à auditoria médica da PMDF atribuíveis à empresa credenciada Hospital HOME (CNPJ: 37.108.388/0001-59);

CONSIDERANDO o dever de apurar eventual descumprimento de cláusula do Termo de Credenciamento nº 09/2025, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), resolve:

I - Instaurar processo administrativo de responsabilização para apurar possível descumprimento de cláusula do Edital de Credenciamento 01/2024, Termo de Credenciamento nº 09/2025, relativo a supostas ausências reiteradas do número de autorização de procedimentos ou atendimentos médicos em diversas folhas dos Resumos de Pagamento (PEGs) apresentadas durante o faturamento e envio de contas para a auditoria médica da PMDF, pela empresa credenciada Hospital HOME, CNPJ: 37.108.388/0001-59, com base no Despacho SEI nº 212569868 e nas demais informações constantes do Processo nº 00054-00105216/2026-19 (214662731).

II - Nomear como encarregada a 2º TEN QOPMSD JESSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 34333541, lotada no CO/DSAP da PMDF, para a condução dos trabalhos.

III - A encarregada deverá observar o rito estabelecido na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei nº 14.133, de 2021, cabendo-lhe, em especial:

a) dar ciência, por meio de citação, ao preposto da empresa credenciada quanto à instauração do processo administrativo, conforme art. 26 e seguintes da Lei nº 9.784, de 1999;

b) incluir e autenticar no Sistema SEI todos os documentos, físicos ou eletrônicos, recebidos de empresas ou relevantes ao processo;

c) solicitar documentos, ouvir pessoas, realizar diligências e adotar as demais providências necessárias à apuração dos fatos;

d) identificar, junto ao executor do contrato, eventual histórico de irregularidades ou de descumprimento/inadimplemento de cláusula contratual, com registro do motivo e da sanção aplicada à empresa credenciada;

e) fazer constar dos autos o endereço, o código de endereçamento postal e o correio eletrônico atualizados da empresa credenciada investigada;

f) juntar aos autos o Edital de Credenciamento, o Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos;

g) identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época dos fatos apurados;

h) intimar o preposto da empresa credenciada, antes da confecção do relatório final, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa quanto aos fatos imputados e tenha vista dos autos, conforme arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - A encarregada produzirá relatório final conclusivo, estruturado em capítulos, com proposta de decisão objetivamente justificada sobre a apuração, nos termos do art. 47 da Lei nº 9.784, de 1999, devendo:

a) analisar o instruído nos autos e as razões apresentadas pela empresa credenciada, confrontando-as com os fatos apurados à luz das regras legais e contratuais;

b) verificar a vigência e as condições do termo à época dos fatos;

c) especificar, caso identificada, a cláusula contratual infringida, à luz do Edital, do Termo de Credenciamento e dos Termos Aditivos;

d) especificar, caso identificada a infração, sua natureza e gravidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Militar, a vantagem auferida e os antecedentes de irregularidade da empresa credenciada;

e) propor, caso cabível, a responsabilização da empresa credenciada e a penalidade correspondente à quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no período apurado;

f) apontar eventuais indícios de responsabilidade do executor do contrato ou de outro(s) servidor(es) ou militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

g) apontar eventuais indícios de responsabilidade ou de erro da Administração.

V - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta Portaria.

VI - Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do termo final, constando do pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o encerramento, a justificativa para a concessão e a síntese das providências já adotadas.

VII - A encarregada deverá encaminhar memorando ao Chefe do DSAP informando o início dos trabalhos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta Portaria.

VIII - Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada poderá, caso julgue necessário, obter orientações e esclarecimentos junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento.

IX - É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

X - O processo tramitará exclusivamente pelo Sistema SEI.

XI - Dê-se ciência, publique-se no DODF e cumpra-se.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00197860/2026-13)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e

CONSIDERANDO a Parte 23 (212581051), bem como o Requerimento e-Protocolo nº 00059110/2026 (219813880), constantes dos Processos nº 00054-00194656/2026-32 e nº 00054-00148254/2026-66, que noticiam possível atendimento de beneficiário por médico não integrante do corpo clínico apresentado na documentação de habilitação e sem Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade em que teria atendido o paciente, bem como, possível omissão da credenciada em responder às tentativas de contatos realizados pela Comissão de Fiscais, fatos atribuídos ao prestador credenciado Clínica Dr. Everaldo Maia Ltda. (nome fantasia: Clínica Ana Maia), CNPJ nº 03.863.885/0001-40;

CONSIDERANDO o dever de apurar eventual descumprimento de cláusula contratual, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, assegurados o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, inciso LV), resolve:

I - Instaurar processo administrativo de responsabilização para apurar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada Clínica Dr. Everaldo Maia Ltda. (nome fantasia: Clínica Ana Maia), CNPJ nº 03.863.885/0001-40, consistente em: (a) atendimento de beneficiário por médico fora do rol do corpo clínico apresentado

na documentação de habilitação e sem RQE na especialidade em que teria atendido o paciente; e (b) omissão em responder aos diversos contatos realizados pela Comissão de Fiscais, com base no Despacho 220196011 e nas demais informações constantes do Processo nº 00054-00148254/2026-66 (220328752) e do Processo nº 00054-00194656/2026-32 (220328964).

II - Nomear como encarregado o 2º Ten QOPMSM GABRIEL BROM ANDRADE, matrícula nº 35141816, lotado no CMED/DSAP da PMDF, para a condução dos trabalhos.

III - O encarregado deverá observar o rito estabelecido na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei nº 14.133, de 2021, cabendo-lhe, em especial:

a) dar ciência, por meio de intimação, à empresa credenciada, na pessoa de seu representante legal, quanto à instauração do processo administrativo, conforme arts. 26 e seguintes da Lei nº 9.784, de 1999;

b) incluir e autenticar no Sistema SEI todos os documentos, físicos ou eletrônicos, recebidos de empresas, bem como os demais relevantes ao processo;

c) solicitar documentos, ouvir pessoas, realizar diligências e adotar as demais providências necessárias à apuração dos fatos;

d) identificar, junto ao executor do contrato, eventual histórico de irregularidades ou de descumprimento ou inadimplemento de cláusula contratual, com registro do motivo e da sanção aplicada à empresa credenciada;

e) fazer constar dos autos o endereço, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e o correio eletrônico atualizados da empresa credenciada investigada;

f) juntar aos autos o Edital de Credenciamento, o Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos;

g) identificar e quantificar o valor do contrato correspondente ao termo de credenciamento vigente à época dos fatos apurados;

h) intimar a empresa credenciada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, assegurada vista dos autos, conforme arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 2021;

i) havendo deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, intimar a empresa credenciada para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, conforme art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O encarregado produzirá relatório final conclusivo, estruturado em capítulos, com proposta de decisão objetivamente justificada sobre a apuração, nos termos do art. 47 da Lei nº 9.784, de 1999, devendo:

a) analisar os elementos constantes dos autos e as razões apresentadas pela empresa credenciada, confrontando-os com os fatos apurados à luz das regras legais e contratuais;

b) verificar a vigência e as condições do termo à época dos fatos;

c) especificar, caso identificada, a cláusula contratual infringida, à luz do Edital, do Termo de Credenciamento e dos Termos Aditivos;

d) especificar, caso identificada a infração, sua natureza e gravidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Militar, a vantagem auferida e os antecedentes de irregularidade da empresa credenciada, observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) propor, caso cabível, a responsabilização da empresa credenciada e a penalidade correspondente ao descumprimento da cláusula contratual, indicando a respectiva base de cálculo, com o valor efetivamente empenhado no período apurado;

f) apontar eventuais indícios de responsabilidade do executor do contrato ou de outros servidores ou militares quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

g) apontar eventuais indícios de responsabilidade ou de erro da Administração.

V - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento desta Portaria.

VI - Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do termo final, constando do pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o encerramento, a justificativa para a concessão e a síntese das providências já adotadas.

VII - O encarregado deverá encaminhar memorando ao Chefe do DSAP informando o início dos trabalhos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento desta Portaria.

VIII - Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado poderá, caso julgue necessário, obter orientações e esclarecimentos junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento.

IX - É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações, em especial dos dados pessoais sensíveis dos beneficiários, nos termos da legislação aplicável.

X - O processo tramitará exclusivamente pelo Sistema SEI.

XI - Dê-se ciência, publique-se no DODF e cumpra-se.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 ALEXANDRE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matr. 1405383, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00118415/2026-15.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

APOSTILAMENTO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

REVER na Portaria de 21/01/2026, publicada no DODF nº 014, de 22/01/2026, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Agente de Policial, matrícula SIGRH nº 19.565-0, SIAPE nº 1407935, para incluir MARIA BEATRIZ ELYDIO DA SILVEIRA DANTAS, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, com fulcro no artigo 76, § 2º, e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/11/2026. Processo SEI nº 00052-00000548/2026-64.

TERESA ZARO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 19 NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: OVERLYN LOURENÇO CAMPOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.467-3, matrícula SIAPE nº 01411979, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00042670/2026-16 e IVAN CARVALHO PINTO, Agente de Polícia, matrícula 57.469-4, matrícula SIAPE nº 1411161, a partir de 18/11/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041567/2026-41, ambos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência às servidoras: REJANE RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.374-X, matrícula SIAPE nº 1411899, a partir de 19/11/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041093/2026-37 e GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, Agente de Polícia, matrícula 78.153-3 matrícula SIAPE nº 1537911, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00044078/2026-41, ambas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH n° 58.534-3, matrícula SIAPE n° 1092766, a partir de 28.04.2026, com fundamento no art. 39 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, por haver implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 25 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00042943/2026-14.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 11 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, a concessão de abono de permanência ao servidor CLAUDIO DE MELO PITA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n° 57.894-X, matrícula SIAPE n° 1411510, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00042543/2026-17.

RETIFICAR na Portaria de 11 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 210 de 12 de novembro de 2026 o abono de permanência concedido ao servidor RUANITO COSTA PINTO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.808-2, matrícula SIAPE nº 0001545567, para constar onde se lê: a partir de 07/06/2026, leia-se: a partir de 25/07/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041946/2026-31, mantendo-se os demais termos da concessão.

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

APOSTILAMENTO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER ao servidor aposentado JOSE JAIRO SOUZA SANTOS, matrículas SIGRH nº 23.414-1 e SIAPE nº 1409970, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 01 de setembro de 2026. Processo nº 00052-00039609/2026-83.

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado CESAR DANICKI AURELIANO, matrículas SIGRH nº 47.161-5 e SIAPE nº 1410374, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de julho de 2018, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de julho de 2018 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00040230/2026-16.

RECONHECER ao servidor aposentado ADELSON APARECIDO LOPES, matrículas SIGRH nº 26.475-X e SIAPE nº 1408569, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 01 de setembro de 2026. Processo nº 00052-00040546/2026-16.

RESOLVE reconhecer à pensionista civil JANDIRA CERQUEIRA DE AMORIM, matrículas SIGRH nº 59.671-X e SIAPE nº 04523229, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de outubro de 2024, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00040693/2026-88.

RECONHECER à servidora aposentada MARIA MIRANEIDE DO MONTE MARQUES, matrículas SIGRH nº 19.691-6 e SIAPE nº 1409942, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de agosto de 2025, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00040960/2026-17.

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de suposto acidente em serviço envolvendo a Policial Penal MERIENNE BARBOSA AVILA, matrícula 176.072 6, lotada à época dos fatos no plantão do Centro de Progressão Penitenciária CPP, conforme consta do Processo SEI nº 004026-00026173/2026-40.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores CLEVERSON DOS REIS ROSA, Policial Penal, matrícula 187.615-5, KÉFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, Policial Penal, Matrícula 188.097-7 e ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 176.342-3, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

PORTARIA Nº 2.010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250026/2025 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, matrícula nº 1.682.719-8, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SEAPE, a sanção disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 200, caput e §1º, inciso I, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 191, inciso IV ("Art. 191. São infrações médias do grupo I: (...) IV – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;"), c/c Art. 180, inciso V ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;"), ambos, dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme Decisão (218402558), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00054620/2025-70).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e item 14, da Resolução nº 01, de 29 de abril de 2024, que trata da Política de Segurança da Informação e Comunicação, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança - CGCS, o qual é composto pelos representantes da Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Consultoria Jurídica do Distrito Federal, abaixo relacionados:

I - Casa Militar do Distrito Federal:

a) titular: Ten-Cel QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.727.446-X;

b) suplente: Ten-Cel QOBM/Compl. BRUNO ABDALA LOUZADA DIAS, matrícula 1.727.418-4.

II - Casa Civil do Distrito Federal:

a) titular: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4;

b) suplente: JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7.

III - Controladoria-Geral do Distrito Federal:

a) titular: HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2;

b) suplente: VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3.

IV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) titular: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.958-0;

b) suplente: MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE, matrícula 137.162-2.

V - Consultoria Jurídica do Distrito Federal:

a) titular: MARCOS ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 1.715.566-5;

b) suplente: FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula nº 1.709.003-2.

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança devem respeitar as disposições do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, especialmente, o definido em seu Art. 6º, e o previsto no Regimento Interno desse Comitê, aprovado pela Portaria nº 09, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 82, de 13 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

Processo nº 00053-00079365/2026-43. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Mobilização de militar.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 27 de agosto de 2007, no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica nº 465/2026 – CM/AJL (220470678) e de sua Cota de Aprovação (220470844), resolvo:

AUTORIZAR a mobilização do 3º Sgt. QBMG-1 ERIC LIMA FERREIRA DE BARROS, matr. 1142798, para exercer atividades na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, a contar da data de apresentação (15 de outubro de 2026), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

Processo nº: 00428-00003308/2026-89. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, no inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso I e nos parágrafos 1º e 3º do art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica n.º 463/2026 - CM/AJL (220355916) e na respectiva cota de aprovação (220360119), RESOLVO:

AUTORIZAR a cessão do 3º SGT QBMG3 RAFAEL MONTEIRO AMORIM V. DOS SANTOS, MAT. 1142397, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercício de cargo no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em função de natureza ou interesse bombeiro militar, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento mediante dispensa de ponto, da servidora MARIA CLÁUDIA DE BRITO ANDRÉ SILVA, matrícula nº 0287666-3, Chefe de Gabinete, no período entre os dias 25/11/2026 e 26/11/2026, a fim de participar do evento 55ª Reunião do Grupo Permanente de Auto Ajuda na Área de Manutenção Metroferroviária, em Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00016278/2026-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.099, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar proposta de reestruturação do Decreto nº 40.869, de 5 de junho de 2020, o qual institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT e cria o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (CDPCT).

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - THALITA BARBOSA DE MACÊDO CARRIJO, matrícula nº 243.494-6;

II - PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI, matrícula nº 249.582-1;

III - MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 254.463-6;

IV - JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula nº 0249606-2;

V - CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 249.592-9, e

VI - LUÍZA SANTOS KIFER, matricula nº 0247498-0.

Art. 3º A Coordenadora será substituída nas suas ausências e impedimentos pela servidora PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI, matrícula nº 249.582-1.

Art. 4º Os servidores integrantes deste Grupo de Trabalho permanecerão lotados nas suas respectivas unidades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026, página 55.

PORTARIA Nº 1.101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JONAS LOUZADA DA COSTA, matrícula nº 02382482, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803064, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 07/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE ALVES DA SILVA, matrícula nº 02470802, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802974, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 12/11/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula nº 02402335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802974, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 15/11/2026 a 24/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 02490374, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802956, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/12/2026 a 27/12/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.112, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 02496607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802807, da Gerência de Manutenção da Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 04/12/2026 e 11/12/2026 e no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula nº 02417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802904, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de ano novo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 01980440, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803095, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 31/12/2026, por motivo de recesso de ano novo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, matrícula nº 02380005, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803702, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 04/12/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 02212560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803702, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027 por motivo de recesso de ano novo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 02451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de ano novo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula nº 0237899X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGRH nº 02803799, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos dias 18/12/2026, 21/12/2026 e 24/12/2026, e no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de abonos de ponto anuais e recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 04 de novembro de 2026, para para, diante de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, apresentar Parecer Técnico acerca da regularidade de funcionamento da Instituição localizada no endereço NR Alex Gusmão, Gleba 01, Lote 109, Chácara 14 - Rodeador/Brazlândia/DF, nos termos dos aspectos solicitados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.4896.0177034/2026-81, conforme segue:

I - Dispensar por motivos de saúde a Conselheira MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA - Matrícula 1.727.612-8 (Representante do Conselho Regional de Psicologia);

II - Designar a Conselheira ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO - Matrícula nº 247532-4 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais).

Art. 2º Os demais artigos da Ordem de Serviço nº 15, de 04 de novembro de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Resolução nº 102, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil - OSC e inscrição de programas governamentais e não governamentais no âmbito do CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022, estabelece os procedimentos para concessão, renovação, reavaliação e cancelamento do registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC perante o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Resolução Normativa nº 102/2022 determina que o pedido de renovação seja apresentado até 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do registro e estabelece consequências distintas para as organizações que possuem pedido de renovação em tramitação e aquelas que não o apresentaram ou deixaram de sanar as pendências de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o procedimento de renovação compreende diversas etapas de instrução e análise, inclusive verificação documental, realização de diligências, manifestações técnicas, visitas, relatoria e posterior deliberação do Plenário do CDCA/DF, circunstâncias que podem ocasionar a superveniência do término da vigência do registro antes da decisão definitiva sobre o pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir as situações em que a ausência de conclusão do processo de renovação decorre de circunstâncias administrativas não imputáveis à Organização da Sociedade Civil daquelas em que a própria organização deixa de cumprir tempestivamente as exigências e diligências de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a apresentação tempestiva do pedido de renovação não implica renovação automática do registro, nem dispensa a Organização da Sociedade Civil do atendimento aos requisitos legais e regulamentares exigidos para sua renovação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os efeitos administrativos decorrentes do vencimento do registro durante a regular tramitação de pedido de renovação tempestivamente apresentado, de modo a conferir segurança jurídica, uniformidade e previsibilidade aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, durante a tramitação do pedido de renovação, a continuidade do acompanhamento e da fiscalização das Organizações da Sociedade Civil pelo CDCA/DF, inclusive mediante diligências, visitas técnicas, atualização documental e demais medidas previstas na regulamentação;

CONSIDERANDO que a manutenção provisória da situação cadastral durante a análise do pedido tempestivo de renovação não se confunde com renovação automática ou prorrogação do prazo de validade do registro, nem afasta a competência do CDCA/DF para decidir sobre o deferimento ou indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a manutenção provisória da situação cadastral das organizações que tenham requerido tempestivamente a renovação, condicionando-a à regular tramitação do processo, ao cumprimento das diligências e obrigações de responsabilidade da entidade e à inexistência de decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento do registro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os efeitos das inscrições dos programas não governamentais vinculados ao registro da Organização da Sociedade Civil durante o período de manutenção provisória da situação cadastral, sem que tal medida importe renovação automática das respectivas inscrições;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumento adequado para comprovação da situação cadastral da Organização da Sociedade Civil enquanto pendente de decisão o pedido tempestivo de renovação, sem que a respectiva certidão substitua o certificado de registro ou produza os efeitos próprios da decisão definitiva de renovação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tramitação prioritária aos processos de renovação em que tenha ocorrido o vencimento do registro durante a instrução administrativa, utilizando-se, quando cabíveis, os mecanismos previstos na própria Resolução Normativa nº 102/2022 para evitar paralisações e atrasos na conclusão dos procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar a Resolução Normativa nº 102/2022, suprindo lacuna quanto aos efeitos do vencimento do registro durante a tramitação regular e tempestiva do pedido de renovação, de modo a compatibilizar a continuidade administrativa com o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, a segurança jurídica e o exercício permanente das atribuições de acompanhamento e fiscalização do CDCA/DF; resolve:

Art. 1º A Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. A renovação do registro deve ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de término do registro vigente.

§ 1º A OSC que não estiver com pedido de renovação de registro em tramitação junto ao CDCA/DF terá seu registro cancelado de ofício no dia seguinte à data de vencimento do registro vigente.
§ 2º A OSC que não sanar, até a data de vencimento do registro vigente, os erros, ausências documentais ou demais pendências cuja regularização seja de sua responsabilidade terá seu registro cancelado de ofício.
§ 3º O vencimento do registro não acarretará o cancelamento de ofício da OSC que tenha apresentado tempestivamente o pedido de renovação, desde que:
I – o processo permaneça regularmente em tramitação;
II – tenham sido sanadas, até a data do vencimento, as pendências de responsabilidade da organização;
III – a OSC atenda tempestivamente às diligências que lhe forem dirigidas no curso do processo;
IV – não tenha sido constatada irregularidade grave incompatível com a manutenção do registro; e
V – não exista decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento.
§ 4º Na hipótese do § 3º, será reconhecida, até a decisão definitiva do CDCA/DF, a manutenção provisória da situação cadastral da OSC, exclusivamente para assegurar os efeitos administrativos decorrentes do pedido tempestivamente apresentado.
§ 5º A manutenção provisória prevista no § 4º:
I – não constitui renovação automática do registro;
II – não prorroga o prazo de validade de quatro anos previsto no art. 11;
III – não dispensa a OSC do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
IV – não afasta o poder de fiscalização, controle e reavaliação do CDCA/DF; e
V – cessará com a decisão definitiva sobre o pedido ou com a superveniência de qualquer das situações impeditivas previstas nesta Resolução.
§ 6º A manutenção provisória da situação cadastral de que trata este artigo não se confunde com o registro provisório disciplinado nos arts. 26 a 30 desta Resolução.” (NR)
“Art. 31. .....
§ 1º Identificadas pendências documentais, a Organização da Sociedade Civil será notificada para saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do respectivo processo, observado o disposto no art. 17.
§ 2º A manutenção provisória da situação cadastral prevista no art. 17 não suspende nem interrompe os prazos concedidos à OSC para o cumprimento de diligências, apresentação de documentos ou saneamento de pendências.” (NR)
“Art. 72. A inscrição de programa não governamental terá validade vinculada ao registro da OSC que o inscreveu.
§ 1º Na hipótese de manutenção provisória da situação cadastral prevista no art. 17, § 4º, ficam igualmente preservados, em caráter provisório, os efeitos da inscrição dos programas não governamentais vinculados ao respectivo registro, até a decisão definitiva do pedido de renovação.
§ 2º O disposto no § 1º não constitui renovação automática da inscrição do programa, não dispensa o atendimento dos requisitos aplicáveis e não impede sua suspensão ou cancelamento nas hipóteses previstas nesta Resolução.
§ 3º A Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal pode expedir, mediante requerimento da interessada, Certidão de Situação Cadastral em Processo de Renovação às organizações abrangidas pelo art. 17, §§ 3º e 4º, da Resolução Normativa nº 102/2022, da qual devem constar a data do protocolo do pedido, sua tempestividade, a situação de regular tramitação e a inexistência de decisão de suspensão, cancelamento ou indeferimento.
§ 4º A certidão prevista no parágrafo anterior tem natureza exclusivamente declaratória da situação cadastral existente durante a tramitação do processo, não substitui o certificado de registro nem constitui decisão de renovação.” (NR)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:
DESIGNAR a JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, para substituir ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80, de 17 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF na edição nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 66, que DESIGNA a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, para substituir o servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, na função de Executor do Contrato nº 021/2022 - SODF, referente ao Processo nº 00110-00002590/2020-83, ONDE SE LÊ: " ...ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.571-1, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para substituir o Servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.502-1...", LEIA-SE: "...ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.575-1, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para substituir o Servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 00400-00046182/2019-06. INTERESSADO: LINCOLN MARCIO BARBOSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2425/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP (218858864), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.912ª (219686319), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73.673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (219320252), para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 00131-00000353/2023-28. INTERESSADO: ELIANE PEREIRA LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1099/2026 - RA-GAMA/GAB (217422019), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.912ª (219959353), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (217660755), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Gama - RA II, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 00400-00057650/2019-60. INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2414/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP (218564350), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.912ª (219687261), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (219318154), para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 00400-00061853/2023-37. INTERESSADO: PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 2415/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP (218564899), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.912ª (219688504), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 73.573-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (219030538), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998,

do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do pagamento de multa devida ao IBRAM, em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 11369/2026 (206373886), emitido em desfavor deste Departamento, por Exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente (pavimentação de rodovia) em desacordo com as condicionantes 04, 12, 14, 15 e 17 do item III da LAS n° 3/2024 - IBRAM/PRESI (144333712), conforme Termo de Referência 25 (208220962).

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, Matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário pelo pagamento de multa devida ao IBRAM, em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 14183/2025 (180090617) emitido em desfavor do DER/DF, por Descumprir as condicionantes 2.1, 2.3, 3, 5.1, 5.2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 do item III da Licença de Operação (LO) n° 136/2023 - IBRAM/PRESI (125486579), exercendo assim, atividade potencialmente degradadora do meio ambiente em desacordo com a licença obtida, conforme Termo de Referência (216285772).

Art. 2º Designar os servidores WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0221.522-5, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Servidor à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo):

ELAINE FORMIGA DE SOUSA, 1.653.021-7, 3º, 26/06/2021 a 02/07/2026.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 10, de 09/06/2026, publicada no DODF nº 104, de 10/06/2026, página 51, o ato que concedeu Licença-Servidor a ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula 1.653.021-7, referente ao 3º quinquênio, de 26/06/2021 a 24/06/2026.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1863770, Chefe, para substituir PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente, símbolo CPC-08, no período de 01/12/2026 à 10/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1863770, Chefe, símbolo CPC-06, no período de 01/12/2026 à 10/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente, símbolo CC-08, no período de 04/12/2026 à 18/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Gerente, símbolo CPC-08, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006433/2026-65.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a reinstauração de Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo nos autos do Processo n.º 04008-00001002/2024-64, objetivando averiguar supostas irregularidades constantes no mesmo.

Art. 2º Designar KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790, BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398 e RENATO ROCHA CARDOSO, matrícula 02829339, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XV do parágrafo 5º da Portaria/SECTI n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, Chefe da Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula 02829339; BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, do matrícula 02835398; e KAMILA NASCIMENTO RANGEL, Ouvidora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, matrícula 02834790, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria N° 70, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF N° 77, de 29/04/2026, página 65, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI! nº 04008-00001117/2021-14.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL NUNES PAVANELI

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANEIDE DE OLIVEIRA BARROS GONÇALVES, matrícula nº 1.724.892-2, Assessora do Gabinete, símbolo CC-08, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS, matrícula nº

1.725.456-6, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, no período e 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027, por motivo de recesso para comemoração das festas de final de ano do titular.

CLÉSIO FERREIRA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

Conselheiro(a) Regional de Cultura do Sudoeste, Octogonal e SIG, titular, ocupado por MARIA IZÂNIA LOPES SILVA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa membro e vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS, CPF nº 726.xxx.xxx-49, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Designar o representante MARCO ANTONIO GOMES, CPF nº 477.xxx.xxx-49, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA ANDRÉ DA SILVA, matrícula 17207843, assessora, símbolo CC-08, para substituir ENZO LUCAS CIRINEU FONSECA DO VALLE, matrícula 17269830, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/11/2026 a 29/12/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares pelo titular, respectivamente, conforme Processo 00150-00014201/2026-17 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019022/2025-94, resolve:

Art. 1º Designar comissão de servidores para atuarem como executores dos seguintes Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel, cujo objeto é a cessão de uso de veículos tipo micro-ônibus, discriminados, respectivamente, por número do instrumento, entidade cessionária e processo SEI correspondente:

I - nº 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA, processo nº 00431-00002040/2023-75;

II - nº 02/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL FORMAR, processo nº 00431-00002067/2023-68;

III - nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI, processo nº 00431-00002043/2023-17;

IV - nº 04/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil LAR DE SÃO JOSÉ, processo nº 00431-00002044/2023-53;

V - nº 05/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, processo nº 00431-00002071/2023-26;

VI - nº 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, processo nº 00431-00002066/2023-13;

VII - nº 07/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, processo nº 00431-00002045/2023-06;

VIII - nº 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, processo nº 00431-00001891/2023-09;

IX - nº 12/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA DF, processo nº 00431-00001988/2023-11;

X - nº 13/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, processo nº 00431-00001972/2023-09;

XI - nº 01/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, conforme processo 00431-00012041/2024-17;

XII - nº 01/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil COLETIVO DA CIDADE, conforme processo 00431-00004295/2026-15; e

XIII - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, conforme processo 00431-00005155/2026-64.

Art. 2º A Comissão Executora de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - representantes da Subsecretaria de Assistência Social:

a) SUELLEN NETO PIRES MACIEL, matrícula 2805847; e

b) TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula 2773821;

II - representante da Subsecretaria de Administração Geral:

a) LORAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02879824.

Art. 3º Os servidores designados deverão acompanhar, operacionalizar, supervisionar e fiscalizar a execução dos referidos Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel, além de emitir relatórios dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Fica revogadas a Ordem de Serviço nº 301, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, e a Ordem de Serviço nº 647, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017977/2026-98, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 01752677, nos dias 16 a 18 de setembro de 2026, para participação no evento "VII Simpósio de Pedagogia Formação e Identidade do Pedagogo", na cidade de Brumado/BA, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007018/2024-51, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 12 de novembro de 2026, as férias do exercício de 2024, do servidor NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 0284.347-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaço Esportivo da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 05 a 19 de novembro de 2026, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LORAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 02873346, por motivo de exoneração de cargo.

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER, matrícula nº 0287736-8 e CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR, matrícula nº 0287725-2, para representarem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no que se refere à regularização dos veículos lotados nesta Pasta, compreendendo:

I - transferência de propriedade;

II - emplacamento;

III - vistoria;

IV - assinatura de documentos relacionados à referida regularização.

Art. 2º A representação de que trata esta Portaria compreende a atuação junto ao DETRAN/DF para a instrução, acompanhamento e conclusão dos processos administrativos relacionados aos veículos vinculados a esta Secretaria.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, bem como pela delegação de competência oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e com base nos Decreto nº 28.444/2007 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Magda Almeida Pereira, matrícula nº 16895444, pelo servidor André Macedo da Silva, matrícula nº 1.731.930-7, como presidente da Comissão de Inventário Físico Anual de Material de Almoxarifado do Instituto Brasília Ambiental, referente ao exercício de 2026, criada por meio da Instrução nº 278, de 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Vanessa Sousa de Oliveira, matrícula nº 174.415-1, pela servidora Paula Regina Gomes; matrícula nº 91.343-X na coordenação da Comissão de Gestão do Voluntariado em Unidades de Conservação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta , no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores a seguir designados:

I - FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, Subsecretário de Infraestrutura de Turismo, Matrícula nº 286.316-2;

II - HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Coordenador de Gestão de Próprios, Matrícula nº 286.370-7;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 397, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 11737, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11342, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução CSDPDF nº 326, de 24 de abril de 2026, resolvem:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, revestida de autonomia e independência, composta pelos seguintes membros:

I – CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, Defensora Pública, que a presidirá;

II – LÍDIA ADRIANO GOMES, Defensora Pública;

III – CAMILA LUCAS MENDES, Defensora Pública indicada pela Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP/DF);

IV – SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, servidora, matrícula nº 2514478, indicada pela Associação dos Analistas e dos demais Servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal (AASDPDF).

Art. 2º A Comissão exercerá as atribuições previstas na Resolução CSDPDF nº 326/2026 e nos atos que a regulamentam.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

REINALDO ROSSANO ALVES
Defensor Público-Geral do Distrito Federal

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 549, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise da minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.567/2011, adequando-a à Lei Complementar nº 236/2026.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar a minuta de Projeto de Lei (209091432), que altera a Lei nº 4.567/2011, à luz da Lei Complementar nº 236/2026, e apresentar proposta substitutiva que promova as adequações necessárias aos arts. 208-A a 208-J do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I – IGOR FIORAVANTI MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 287.815-1, Procurador do Distrito Federal, designado pelo Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, que o presidirá;

II – VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA, matrícula nº: 255.238-8, indicado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital – PGFAZ;

III – GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO, matrícula nº: 138.002-8, indicado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Nº 02/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002

PROCESSO: 00145-00000239/2026-09. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.753.091/0001-76, e a empresa EDSON PLÁCIDO NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.486.443/0001-02. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: Suplementar em R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais) o valor do Contrato nº 02/2026, passando o valor global a totalizar R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09117; Programa de Trabalho: 27813620636780101; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 150.100. Nota de Empenho nº 2026NE00266, emitida em 20/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade GLOBAL, no valor de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2026. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional; e pela Contratada, Edson Plácido Nunes, na qualidade de Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as disposições do art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, do artigo 37 da Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e dos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHECE A DÍVIDA, no valor de R$ 51.087,00 (cinquenta e um mil e oitenta e sete reais), em favor do Espólio de ANTÔNIO APARECIDO SILVA, matrícula nº 0.031.358-0 (a ser depositado em conta judicial vinculada ao Processo nº 0020677-67.2014.8.07.0009, em trâmite na 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Samambaia/TJDFT), verificada nos Processos SEI nº 00145-00000554/2026-28, nº 00145-00001099/2026-88 e nº 0145-000333/2014, referente ao pagamento de acerto de contas de verbas indenizatórias e rescisórias por falecimento de servidor, relativas ao exercício de 2014, a ser custeada através do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0039, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Regional de Vicente Pires, no uso de sua competência conferida pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 43.097, de 15 de março de 2022, nos termos do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 934/2017 e artigo 3.º da Resolução de 1.º de junho de 2019, convida a Comunidade Cultural de Vicente Pires para a reunião de formação da Comissão Eleitoral que coordenará a eleição de formação de lista tríplice de Gerente de Cultura da cidade.

1. OBJETO

Convocar membros da Comunidade Cultural Local para participarem de reunião ordinária destinada à constituição da Comissão Eleitoral de Cultura de Vicente Pires. A reunião acontecerá no dia 11/12/2026, às 19h na Biblioteca da Administração Regional de Vicente Pires, localizada nas dependências da Administração Regional de Vicente Pires – Rua 4A Área Especial, Vicente Pires - DF, CEP: 72.006-251.

2. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Possuir notório saber artístico-cultural;

II - Comprovar atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser residente e atuante na Região Administrativa de Vicente Pires;

IV - Não possuir impedimentos legais para participar do processo;

V - Apresentar a documentação comprobatória exigida neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - Documento de identidade oficial com foto: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e/ou carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

II - Para fins de comprovação de residência atualizado (emitido no máximo há 90 dias): contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou Autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, e da Lei Distrital n.º 4.225, de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no anexo único da Portaria n.º 488, de 10 de dezembro de 2019;

III - Comprovações de atuação cultural: declarações de serviços prestados emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; portfólio; CEAC (Cadastro de Entes e Agentes Culturais); certificados; prints de redes sociais; prêmios, entre outros;

IV - Currículo resumido atualizado na área cultural;

V - Foto para divulgação (formato JPG).

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Elaborar, lançar e acompanhar todas as etapas do edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice;

II - Receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores;

III - Conduzir a eleição, apurar votos e elaborar a ata correspondente;

IV - Encaminhar o resultado final ao CCDF e ao Administrador Regional de Vicente Pires.

5. DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de cidadãos que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito como candidato às vagas da lista tríplice;

II - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de agentes culturais que pretendam concorrer às vagas da lista tríplice.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O prazo para envio da documentação é do dia 25/11/2026 ao dia 09/12/2026;

II - A inscrição implica total concordância com todos os termos deste edital;

III - Os membros escolhidos na reunião terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

IV - O prazo para impugnação deste edital ou da formação da comissão eleitoral é de 3 (três) dias úteis após a sua publicação;

V - A comissão obrigatoriamente deverá ser composta por número ímpar de membros, contendo no mínimo 3 (três) integrantes;

VI - Compete ao Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, dirimir os casos excepcionais ou omissos deste Edital;

VII - A participação no processo implica autorização automática para uso de nome e imagem para fins institucionais e de divulgação;

VIII - A documentação exigida neste Edital deverá ser entregue presencialmente no Setor de Protocolo da Administração Regional de Vicente Pires ou encaminhada, por meio eletrônico, para o e-mail: protocolo@vicentepires.df.gov.br. Para os documentos enviados por meio eletrônico, será considerada como data de recebimento aquela registrada no e-mail institucional, desde que o envio ocorra dentro do prazo estabelecido.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026
ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R$ 762.009.354,57. Para o período de 30 (trinta) meses. Total de itens licitados: 4. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto/fechado. Abertura das propostas dia 10/12/2026, às 9h. Processo nº: 00060-00565499/2025-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Nº 005/2026

Empresa: DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: prestação de serviço de Virtual Data Room seguro, com

capacidade de 20 GB, destinado ao armazenamento e compartilhamento controlado de informações confidenciais da BRB DTVM, pelo prazo de 3 (três) meses. Vigência: 3 meses a partir de 04/09/2026. Valor Total: R$ 26.000,00. Gestor: Cynthia J. P. Borges. Pelo BRB DTVM: Cynthia J. P. Borges; e pela Contratada: Célio Paranhos. Processo nº: 663/2026. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 035/2026

Empresa: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA. Modalidade: PE 073/2026. Objeto: reforma, adequação e manutenção predial nas unidades do BRB em Alagoas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Vigência: 12 meses a partir de 17/11/2026. Valor: R$2.000.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela empresa: Alailson N. Machado. Proc. nº 640/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) visando fornecimento futuro de materiais diversos para a realização de manutenções eventuais nas dependências do BRB, localizado na sua sede no Edifício Centro Empresarial CNC (CECNC). Empresas vencedoras: Itens 3, 5, 7 e 8 - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELE, CNPJ: 14.396.046/0001-86, pelo valor total de R$1.031.113,43; Item 2 - ATLAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 66.681.085/0001-29, pelo valor total de R$189.000,00; e Item 4 - POLO DAS TINTAS LTDA, CNPJ: 03.329.163/0001-00, pelo valor total de R$98.520,20. O item 6 restou fracassado. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 139/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Objeto: Registro de Preços visando o futuro fornecimento, sob demanda, de eletrodomésticos para o Banco BRB. Empresas vencedoras: Item 3 – JM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 67.288.646/0001-97, pelo valor total de R$61.800,00; Item 4 - YOSHITA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.617.591/0001-90, pelo valor total de R$132.900,00; e Item 6 - ALFA GLOBAL LTDA, CNPJ: 63.855.800/0001-04, pelo valor total de R$89.700,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 600/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO BRB N° 190/2021

Cedente: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. Objeto: Cessão de uso de espaço aeroportuário. Prorrogação por 60 meses a partir de 09/10/2026 e alteração qualitativa. Signatários: Pela Cessionária: Hugo A. A. C. Santos; Pela Cedente: Rogério T. Coimbra e Juan H. Djedjeian. Processo: 1.044/2021. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 439/2025

Empresa: STARIAN SISTEMAS S.A. Objeto: Contratação do sistema Projuris. Prorrogação por 12 meses a partir de 01/10/2026. Signatários: Pelo BRB: Janiele Q. M. Caroba. Pela contratada: Adael dos Santos e Sidney F. da Silva. Proc. nº 1.241/2025. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12019

PROCESSO: 00060-00411435/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67729178000491 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM004166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003942. VALOR: R$ 518,70 (quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12093

PROCESSO: 00060-00456436/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026, Pedido de Aquisição de Material nº :5 26/PAM004517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004267. VALOR: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12116

PROCESSO:00060-00536655/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005027. VALOR: R$ 14.996,74 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12145

PROCESSO: 00060-00540177/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90239/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº :5 26/PAM005357 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5 26/PAM005357. VALOR: R$ 6.215,75 (seis mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12146

PROCESSO: 00060-00549788/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP. CNPJ Nº 26395502000152. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº :90014/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº :5 26/PAM005467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005175. VALOR: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12147

PROCESSO: 00060-00550852/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N° 2200, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005190. VALOR: R$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12149

PROCESSO: 00060-00550507/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005181. VALOR: R$ 5.662,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12150

PROCESSO: 00060-00551243/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005197. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12153

PROCESSO: 00060-00551603/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026-a, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM005205. VALOR: R$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12154

PROCESSO: 00060-00551603/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL.,

conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026-a, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM005205. VALOR: R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12155

PROCESSO: 00060-00553491/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005229. VALOR: R$ 221.688,50 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12157

PROCESSO: 00060-00553755/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 38082407000188. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005235. VALOR: R$ 330.303,00 (trezentos e trinta mil trezentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12159

PROCESSO: 00060-00051844/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.372.020/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENFIBROZILA COMPRIMIDO 600MG, conforme Dispensa Eletrônica nº 211/2026 , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005147. VALOR: R$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12160

PROCESSO: 00060-00465697/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 04307650002502. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004324. VALOR: R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12161

PROCESSO: 00060-00365430/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23864942000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003390. VALOR: R$ 15.341,04 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12162

PROCESSO: 00060-00544366/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20720905000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE (ANALOGO DE INSULINA DE AÇAO ULTRA-RAPIDA) SOLUCAO INJETAVEL 100U/ML CARPULE DE VIDRO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90231/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM005123. VALOR: R$ 3.404,50 (três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12163

PROCESSO: 00060-00555860/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90011/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM005541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005247. VALOR: R$ 8.522,97 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12177

PROCESSO: 00060-00548336/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 132/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005163. VALOR: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12179

PROCESSO: 00060-00553858/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005236. VALOR: R$ 311.983,50 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12180

PROCESSO: 00060-00553858/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005236. VALOR: R$ 40.848,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12181

PROCESSO: 00060-00296662/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 31.958.700/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002721. VALOR: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12182

PROCESSO: 00060-00553502/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005231. VALOR: R$ 339.157,32 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12183

PROCESSO: 00060-00553475/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005228. VALOR: R$ 256.025,44 (duzentos e cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12194

PROCESSO: 00060-00546424/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005146. VALOR: R$ 1.480,74 (um mil

quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12195

PROCESSO: 00060-00552045/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005501 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-26/AFM005209. VALOR: R$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12196

PROCESSO: 00060-00556351/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005249. VALOR: R$ 47.780,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12202

PROCESSO: 00060-00520560/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL. ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAMCD5178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004885. VALOR: R$ 299.712,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12204

PROCESSO: 00060-00501956/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004680. VALOR: R$ 361.108,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00296171/2026-58), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.482.591/0001-53: 03 (R$ 54,0000); BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.477.776/0001-53: 04 (R$ 8,0000). Valor total licitado R$ 68.518,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005441 e processo SEI n.º 00060-00469218/2026-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 40109 - MALHA TUBULAR 12 CM X 25 M, para entrega de 100 rolos, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 2.3910,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005442 e processo SEI n.º 00060-00469178/2026-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 40107 - MALHA TUBULAR 6 CM X 25 M, para entrega de 100 rolos, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 1.472,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005473 e processo SEI n.º 00060-00468741/2026-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BSMIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 55.991.989/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36721 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, para entrega de 200 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 7.760,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005475 e processo SEI n.º 00060-00435823/2026-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO - CNPJ: 51.837.171/0001-00 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90218 - TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para entrega de 10.000 ampolas, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 9.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005458 e processo SEI n.º 00060-00433884/2026-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38549 - PATCH CORD - TIPO III - 3 METROS, para entrega de 200 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 3.580,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005420 e processo SEI n.º 00060-00430863/2026-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 32454 - SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, para entrega de 12 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 15.970,80. Renan Oliveira Silva, Diretor Administrativo Substituto.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005452 e processo SEI n.º 00060-00430835/2026-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 4.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90456 – 90456 - ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML , para entrega de 300 ampolas, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 5.940,00 . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005418 e processo SEI n.º 00060-00422255/2026-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 50700 - MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.299,00.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001377 e processo SEI n.º 00060-00402157/2026-08,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBF DISTRIBUICAO COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38804 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para entrega de 600 unidades (bobinas), para atender as necessidades da ATENCAO PRIMARIA LESTE no valor global de R$ 5.166,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005457 e processo SEI n.º 00060-00379311/2026-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 40002 - MEMÓRIA RAM DDR4, Pinagem: 260-pin SODIMM; Capacidade: 8GB (1X8GB); Frequência: 2.666 MHz., para entrega de 100 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 47.900,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005440 e processo SEI n.º 00060-00379084/2026-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08321 - BANQUETA GIRATÓRIA, EM INOX, para entrega de 04 unidade(s), para atender as necessidades do

HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 920,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005482 e processo SEI n.º 00060-00188840/2026-19,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 16207 - CAMPO DUPLO 150 X 150 cm, para entrega de 500 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 19.250,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005482 e processo SEI n.º 00060-00188840/2026-19,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 16207 - CAMPO DUPLO 150 X 150 cm, para entrega de 500 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 19.250,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005322 e processo SEI n.º00060-00028248/2026-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 37578 - CAMPO SIMPLES 70 X 70 cm, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 26.700,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005413 e processo SEI n.º 00060-00209495/2026-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P24013 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL EM SILICONE (BOLSA- VÁLVULAMÁSCARA-BVM), para entrega de 36 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 3.794,36.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001399 e processo SEI n.º 00060-00458212/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 548 - ÁLCOOL ETÍLICO,TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 96,00 % (96,00° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 MLL, para entrega de 300 frascos de 1000MLL, para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005456 e processo SEI n.º 00060-00434607/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39765 - CURATIVO SUPERABSORVENTE ESTÉRIL NÃO ADERENTE, COM TAMANHO MÍNIMO 10X10 CM, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.890,00.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005416 e processo SEI n.º 00060-00344162/2026-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08359 - ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO M, para entrega de 32 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 9.849,92. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005417 e processo SEI n.º 00060-00344147/2026-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08345 - ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO P, para entrega de 32 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 9.849,92. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001407 e processo SEI n.º 00060-00483026/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08618 - AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S SPLIT, para entrega de 15 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ R$ 40.470,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001364 e processo SEI n.º 00060-00369035/2026-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO (BEATRIZ MÓVEIS) - CNPJ:14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08000803 - SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, para entrega de 5 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 1.430,00 . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005449 e processo SEI n.º 00060-00099478/2026-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08001227 - COMADRE, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.458,80;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 45/2026 e processo SEI n.º 00060-00436115/2026-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa - DS MEDICAL EQUIPAMENTOS E MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N) - Serviço de reparo em FOCO CIRÚRGICO, marca: BAUMER, modelo: F-470, patrimônio: GDF 439.002, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 4.240,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 44/2026 e processo SEI n.º 00060-00435918/2026-08 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em FOCO CIRÚRGICO, marca: MAQUET, modelo: BLUE 8080, patrimônio: GDF 960.945, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 5.900,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 42/2026 e processo SEI n.º 00060-00412889/2026-06 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em RESFRIADOR, marca: ELETROSPITALAR., para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 1.565,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 34/2026 e processo SEI n.º 00060-00346715/2026-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em REFRIGERADOR, marca ELETROLUX, modelo: DF38A, série: 93802620, patrimônio: GDF 724952 , para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 780,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 36/2026 e processo SEI n.º 00060-00346674/2026-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA - CNPJ: 57.027.592/0001-52 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em REFRIGERADOR ESPECIAL, marca ELETROSPITALAR, modelo: ELO802/B, nº série: 250412, patrimônio: GDF 2029724, na quantidade de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 970,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005459 e processo SEI n.º 00060-00078056/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000639 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 53.480,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005411 e processo SEI n.º 00060-00077714/2026-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.203.145/0001-28 cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08000632, Descrição: CARRO PARA CURATIVO, para entrega de 14 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA, no valor global de R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais) . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001345 e processo SEI n.º 00060-00302224/2026-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38286 - CABO UTP: Descrição: 4P x 24, cat 6, azul, para entrega de 2 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 1.340,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005393 e processo SEI n.º 00060-00077977/2026-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº P08000326 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, para entrega de 24 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 17.208,00, conforme o Relatório - Resumo de Compras (215460142);

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005415 e processo SEI n.º 00060-00344169/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08360 - ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO G, para entrega de 32 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 9.849,92. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005389 e processo SEI n.º 00060-00340697/2026-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08319 - MESA DE CABECEIRA, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 56.700,00;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005360 e processo SEI n.º00060-00273963/2026-54,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34589 - AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 22 G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 614,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001394 e processo SEI n.º 00060-00402409/2026-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 201432 - Descrição: PILHA, alcalina, tamanho AA, para uso geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 unidades para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 715,77 (setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001391 e processo SEI n.º 00060-00400073/2026-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.646.098/0001-76 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31311 -KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE, ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS, para entrega de 70 unidades, para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE no valor global de R$ 21.266,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001390 e processo SEI n.º 00060-00392777/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE - CNPJ: 19.486.478/0001-00 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4977 - CAIXA COLETORA, 7 LITROS, RESÍDUO GRUPO E, para entrega de 600 unidades, para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE no valor global de R$ 2.357,10. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001387 e processo SEI n.º 00060-00367315/2026-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 12428 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN 12 X 15 X 25 CM, para entrega de 60 (sessenta) unidades, para atender as necessidades da ATENCAO PRIMARIA LESTE no valor global de R$ 564,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001373 e processo SEI n.º 00060-00366262/2026-68,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 12.000 unidades, para atender as necessidades da ATENCAO PRIMARIA LESTE no valor global de R$ 708,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005354 e processo SEI n.º 00060-00309384/2026-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42070 - ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 7.316,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90016/2026 - UASG 926334
NUMERAÇÃO PNCP 926334-4/2026

Objeto: Aquisição de kits de aférese para coleta de concentrados de plaquetas, com disponibilização de equipamentos por comodato, de forma continuada para a Fundação Hemocentro de Brasília, visando atender a demanda de plaquetas para pacientes dos hospitais públicos do Distrito Federal. Processo SEI nº: 00063-00002767/2023-70. Sagrou-se vencedora do grupo I a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.141.389/0001-49, valor total de R$ 1.324.800,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO
Diretora de compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Contratação de Serviços e Obras do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica a publicação do EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA RESGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de solução integrada de telefonia corporativa fixa e móvel, abrangendo central telefônica IP em nuvem, serviço de voz, implantação, configuração, integração, portabilidade numérica, operação assistida, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, atualizações, treinamento e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos e acessórios necessários à operação da solução, incluindo aparelhos telefônicos IP, aparelhos celulares, softphones, headsets e demais componentes, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF

Período de acolhimento de propostas de 25/11/2026 a 02/12/2026 até as 23h55- horário local.

As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma APOIO: http://app.apoiocotacoes.com.br.

As informações relacionadas ao certame estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11.714/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11714/2026 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EQUIPAMENTO DE ROTULAGEM EM REGIME DE COMODATO - SEI Nº 04016-00068927/2026-76.

Período de acolhimento de propostas de 24/11/2026 até 02/12/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 70/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1)CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 70/2026 - AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR HIDRÁULICA E MACA PARA TRANSPORTE DE LONGA PERMANÊNCIA - PROCESSO SEI 04016-00138570/2026-09.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:
https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

ROSEMARY CANDIDA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
PROCESSO 00080-00333773/2026-29

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no item 1.2 do Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e nos termos do Processo 00080-00333773/2026-29, torna pública a retificação do Anexo V – Cronograma, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital:

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/10/2026 (realizada)
2	Apresentação das propostas e documentos de habilitação pela Plataforma MROSC (mínimo de 30 dias)	15/10/2026 a 13/11/2026 (realizada)
3	Exame, julgamento das propostas e habilitação pela Comissão de Seleção	16/11/2026 a 25/11/2026
4	Divulgação do resultado provisório no DODF e sítio eletrônico	26/11/2026
5	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório (5 dias úteis)	27/11/2026 a 04/12/2026
6	Análise dos recursos e divulgação do resultado definitivo	05/12/2026 a 11/12/2026
7	Homologação do certame e convocação da OSC para adequação do Plano de Trabalho	12/12/2026
8	Aprovação do Plano de Trabalho, emissão de pareceres e reserva orçamentária	15/12/2026 a 19/12/2026
9	Celebração do Termo de Colaboração	22/12/2026

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

Processo nº: 00080-00348646/2024-62 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07521. Valor total do Termo Aditivo: R$ 41.495.564,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 20/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Processo nº: 00080-00348758/2024-13 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07654. Valor total do Termo Aditivo: R$ 36.112.410,88 (trinta e seis milhões, cento e doze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 20/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Processo nº: 00080-00348687/2024-59 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07650. Valor total do Termo Aditivo: R$ 27.847.417,08 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 20/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Processo nº: 00080-00363727/2024-92 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07617. Valor total do Termo Aditivo: R$ 26.609.289,80 (vinte e seis milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030. Assinatura: 23/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Processo nº: 00080-00363773/2024-91 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07605. Valor total do Termo Aditivo: R$ 17.767.103,96 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e noventa e seis centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030. Assinatura: 23/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Colaboração nº 53001273/2026, publicado no DODF Nº 207, de 09 de novembro de 2026, página 65: ONDE SE LÊ: "... Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, PARANOÁ..." "LEIA-SE: “... Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto...”

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO Nº 14/2026 - (UASG 450432)

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão da Contratação nº 14/2026 (Dispensa Eletrônica), processo SEI n.º 00080-00325423/2026-99, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio psicossocial remoto e gerenciamento de crises, destinados aos estudantes participantes do Programa Pontes para o Mundo – Edição 2026, estabelecido pelo Decreto 47.210, de 09 de maio de 2025 (205598074), abrangendo acolhimento, orientação preventiva, avaliação psicossocial inicial, acompanhamento remoto, triagem, atendimento sob demanda, suporte em situações emergenciais, orientação aos responsáveis legais, articulação institucional e elaboração de relatórios de execução, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, a mesma resultou FRACASSADA. O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Agente de Contratação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca RÔMULO DE ALBUQUERQUE LINS, matricula 176.487-X, ou o representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Asa Note, no horário das 8h às 17h, para tomar conhecimento e tratar de ressarcimento ao erário. Processo 00080-00273630/2025-70.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 248, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, considerando a estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 49.038, de 29 de julho de 2026, e o disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00080-00158205/2023-90, resolve:

NOTIFICAR os responsáveis pelo CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA., CNPJ nº 43.775.462/0001-93, mantenedor do CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO, instituição educacional extinta ex officio pela Ordem de Serviço nº 86/SUPLAV, de 15 de maio de 2013, anteriormente situada na Avenida W5 Sul, EQ 708/907, Lote B, Asa Sul, Brasília/DF, não localizados após as diligências realizadas nos autos, para que compareçam à Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede

Privada – Direse, Sala 807, 8º andar, Bloco B, Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Quadra 06, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de prestarem esclarecimentos acerca da situação da instituição educacional e, especialmente, informarem sobre a existência, localização, guarda e destinação do acervo escolar, incluindo a escrituração escolar e os demais documentos acadêmicos eventualmente produzidos pela instituição.

Os responsáveis deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Edital, para prestar os esclarecimentos e apresentar as informações e os documentos pertinentes.

Ficam os interessados cientes de que o não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de manifestação quanto à situação da instituição e ao respectivo acervo escolar ensejarão a adoção das providências administrativas cabíveis pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 248, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, considerando a estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 49.038, de 29 de julho de 2026, e o disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00080-00112434/2026-19, resolve:

NOTIFICAR os responsáveis pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE ALVES DE SOUZA (CFP/RAS), que funcionou na Área Especial, Entrequadras 2 e 8, Setor Sul, Gama, Brasília/DF,mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI-DF, inscrito no CNPJ sob o n° 03.806.360/0001-73, com sede no mesmo endereço, em razão da ausência de esclarecimentos conclusivos após as tentativas de comunicação registradas nos autos, para que compareçam à Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada – Direse, Sala 807, 8º andar, Bloco B, Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Quadra 06, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de prestarem esclarecimentos acerca da situação da instituição educacional e, especialmente, informarem sobre a existência, localização, guarda e destinação do acervo escolar, incluindo a escrituração escolar e os demais documentos acadêmicos eventualmente produzidos pela instituição.

Os responsáveis deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Edital, para prestar os esclarecimentos e apresentar as informações e os documentos pertinentes.

Ficam os interessados cientes de que o não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de manifestação quanto à situação da instituição e ao respectivo acervo escolar ensejarão a adoção das providências administrativas cabíveis pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2026. PROCESSO Nº 00052-00015558/2025-13. OBJETO: Aquisição de envelopes de segurança, com o intuito de cumprir as premissas do Decreto-Lei nº 3689/1941 (Código Processo Penal Brasileiro), redação introduzida pela Lei nº 13.964/2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, em especial o que se encontra nos artigos de 158-A a 158-F, a respeito da Cadeia de Custódia de Vestígios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 398.760,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 60 dias. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 10/12/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00210172/2023-23. Partes: CBMDF X AERO-TG COMERCIO AERONAUTICO LTDA, CNPJ nº 38.097.750/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a viger de 23/11/2026 até 23/05/2029.. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/11/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 23/11/2026: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Thiago Costa da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00011465/2025-91. Partes: CBMDF X INSTITUTO GASTROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 49.475.868/0001-37. Objeto: a prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO:73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026. Assinatura: 19/11/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Rosângela Araujo Neves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00040815/2026-16. Partes: CBMDF X JC FENIX DISTRUIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.689.278/0001-72. Objeto: a alteração contratual com vistas a promover reequilíbrio contratual de 50,89%, aplicável aos itens 1, 2, 3, 5 e 7, referentes à aquisição com fornecimento contínuo de óleos lubrificantes para utilização nas viaturas do CBMDF. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.30.01 FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: 16/11/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 16/11/2026 Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Cintia Madalena Del Valle da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00091652/2025-41. Partes: CBMDF X VOGEN COSMETICS LIMITADA, CNPJ nº 45.230.839/0001-54. Objeto: A suplementação do Contrato será de 10,34% e prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses. UO: 170394. PT: 28845090300FM0053. ND: 44.90.52.. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de mais 6 (seis) meses, estando em vigor até o dia 19/05/2027. Data da assinatura: 19/11/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Marcelo Haddad Spósito, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00046804/2026-31. Partes: CBMDF X BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) classe A, para uso em sistema de espuma por ar comprimido (CAFS, em inglês). UO: 170394. PT: PTRES 250002. ND:339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 1.172.995,20; conforme NE nº 554, emitida em 02/10/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico P.E. Nº 90008/2025. Assinatura: 27/10/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Jean Pierre Paul Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00091650/2026-32. Partes: CBMDF X EBPOS - ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA, CNPJ nº 37.812.287/0001-64. Objeto: contratação de instituição de ensino especializada para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) mediante 7 (sete) vagas na Pós-Graduação*Lato Sensu* em Sistemas de Proteção Contra Incêndio em Building Information Modeling (BIM), na modalidade 100% Educação a Distância (EAD). UO: 170394. PT: 250002. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 58.429,00; conforme NE nº 565, emitida em 06/10/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 160/2026. Assinatura: 12/11/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Wanderson Borges da Cruz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00086502/2026-04 Partes: CBMDF X MI COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.484.007/0001- 85. Objeto: A aquisição de 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades de eletrodos adultos descartáveis multifuncionais para DEA. UO:170394. PT:

250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 575.616,00; conforme NE nº 597, emitida em 09/11/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: 339030. Assinatura: 16/11/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada:Henrique Santos de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00064295/2026-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 601, emitida em 11/11/2026. Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ:26.976.381/0001-32, no valor de R$50.125,00 Objeto: Aquisição de PAPEL SULFITE A4 para suprir a demanda das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90040/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00096348/2026-71. Nota de Empenho Ordinário, n.º 598, emitida em 09/11/2026. Contratada: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ: 54.298.147/0001-39, no valor de R$ 2.850,00. Objeto: Aquisição de Copo Descartável de para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, Capacidade Mínima: 50ml. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca/ Modelo: Bello Copo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00107696/2026-81. Nota de Empenho Ordinário, n.º 602, emitida em 11/11/2026. Contratada: FK GRUPO S/A CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 40.501,80. Objeto: Aquisição de longarinas 3 lugares para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00122268/2026-88. Nota de Empenho Ordinário, n.º 619, emitida em 17/11/2026. Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA., CNPJ: 14.968.227/0001-30, no valor de R$ 6.306,55. Objeto: Aquisição de Ferramental para oficinas do CEMEV - Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas . Fundamento Legal: Dispensa Eletronica: nº 154/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00026745/2026-11 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente nos subitens 9.1.2.5., 9.2.3. e 9.2.3., do Edital do Pregão Eletrônico 90.005/2026 – PCDF, bem como no Art. 156, Inc. III, da Lei 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve INDEFERIR o recurso interposto pela empresa FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, mantendo, por consequência, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 11 (onze) meses, em face dos diversas vícios técnicos, regulatórios e fiscais identificados na amostra encaminhada à PCDF, no âmbito da licitação formalizada pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 - PCDF. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO VIÁRIO BRASÍLIA - CVB, inscrito no CNPJ nº 70.174.646/0001-70, composto pelas empresas SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRICIO LTDA, CNPJ nº 53.188.322/0001-72 (Empresa Líder), e pela empresa FCB LED MÍDIA S.A., CNPJ 52.848.687/0001- 13. Processo:00055-00022517/2025-07. Objeto: Locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) do tipo móvel e fixo, com sistema próprio de gestão e controle, incluindo os serviços de instalação, deslocamento, manutenção, suporte técnico-operacional presencial e treinamento de usuários do sistema, para atender às demandas do Detran-DF. Valor contratado: R$ 41.879.985,60 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE03967, de 17/11/2026, Programa de Trabalho 06181621728010001 / 06452621724690001 / 06452621741010003, Fonte de Recurso 237/437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R$751.692,05 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos) Vigência:60 (sessenta) meses . Data da assinatura:17/11/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e, MURILO TRINDADE COSTA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00051962/2025-38; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-095, pelo descumprimento da obrigação contratual prevista na cláusula 4.15 do Contrato nº 038/2020-SSPDF, referente ao fornecimento de refeições dietéticas. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa MLIVE COMÉRCIO E PROPAGANDA LTDA, portadora do CNPJ de nº 37.452.390/0001-40, AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES, 2078, CONJ 25, PARADA INGLESA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.239-000, que tramita nesta pasta o processo 04026-00024757/2026-81, aberto com a finalidade de apurar a não manutenção da proposta apresentada para o Item 33 – Martelete Tipo Rompedor, do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 – SEAPE/DF, conduta tipificada no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido aplicada, pela Decisão nº 138/2026 – SEAPE/SUAG (SEI nº 216545909), a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem cumulação com multa, com fulcro nos arts. 155, inciso V, e 156, inciso III e §§ 2º, 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, e no item 10.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025. À empresa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso administrativo a contar da publicação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionado a esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço SAIN Estação Rodoferroviária, Ala Sul, Brasília/DF, CEP: 70631-900 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE001090

PROCESSO: 04026-00030991/2026-47. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.556.536/0001-11. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00635 REFERENTE À 35.450 EMBALAGENS DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (PROTETOR SOLAR), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. PROTETOR SOLAR - ITEM 23. MARCA SUNDAY - Quantidade: 35.450 EMBALAGENS. Valor total: R$ 211.636,50 (duzentos e onze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor unitário R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01066

PROCESSO: 04026-00042577/2026-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2026NE01008 PARA RETIFICAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS IMPRESSOS E/OU CONFECCIONADOS, NOS MOLDES INSTITUCIONAIS (BANDEIRA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2026 SEAPE-DF. BANDEIRAS. ITENS 25, 26, 27 E 28. MARCA: BANDEIRAS ONLNE. Quantidade: 41 unidades. Valor total: R$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/11/2026. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01067

PROCESSO: 04026-00042577/2026-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE01008 PARA RETIFICAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS IMPRESSOS E/OU CONFECCIONADOS, NOS MOLDES INSTITUCIONAIS (BANDEIRA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2026 SEAPE-DF. BANDEIRAS. ITENS 25, 26, 27 E 28. MARCA: BANDEIRAS ONLNE. Quantidade: 41 unidades. Valor total: R$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/11/2026. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01068

PROCESSO: 04026-00047911/2026-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, CNPJ 19.641.020/0001-70. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS IMPRESSOS E/OU CONFECCIONADOS (ECO BAG, CANECA PERSONALIZADA E SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO), nos moldes institucionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 17/2026 SEAPE-DF. Valor Total R$ 8.162,25 (oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). ITENS 22, 23 e 24. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/11/2026. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01076

PROCESSO: 04026-00031004/2026-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA - EPP, CNPJ 00.139.736/0001-45. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00694 REFERENTE A 2° ENTREGA QUE ESTÁ PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (SACO PARA LIMPEZA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERA, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SACO PARA LIMPEZA - ITEM 27. MARCA SÃO DOMINGOS - Quantidade: 9.194 unidades. Valor total: R$ 20.502,62 (vinte mil quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Valor unitário R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01077

PROCESSO: 04026-00031020/2026-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ 47.457.244/0001-61. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00719 REFERENTE A 2ª ENTREGA QUE ESTA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (BOLA DE FUTSAL), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. BOLA DE FUTSAL- ITEM 35. MARCA KAEMY MOD: K03 - Quantidade: 422 unidades. Valor total: R$ 21.479,80 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Valor unitário R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 7º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01078

PROCESSO: 04026-00030530/2026-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00721 REFERENTE A 2° ENTREGA QUE ESTÁ PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (DESINFETANTE GERMICIDA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF) NO EXERCÍCIO DE 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. DESINFETANTE GERMICIDA - ITEM 30. MARCA LINHAL - Quantidade: 2.640 embalagens. Valor total: R$ 46.068,00 (quarenta e seis mil sessenta e oito reais). Valor unitário R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01079

PROCESSO: 04026-00030521/2026-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NAIARA CRISTINA CAUM EPP, CNPJ 34.505.844/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00715 REFERENTE ÀS 248.155 EMBALAGENS DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL (SABONETE EM BARRA PARA BANHO), LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO, DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SABONETE EM BARRA PARA BANHO - ITENS: 12 E 13. MARCA NVDE - Quantidade: 248.155 embalagens. Valor total: R$ 156.337,65 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Valor unitário R$ 0,63 (sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 9º, §1º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01080

PROCESSO: 04026-00030536/2026-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00650 REFERENTE ÀS 950 UNIDADES DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (RODO PARA LIMPEZA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. RODO PARA LIMPEZA - ITEM 33. MARCA RODOBEM- 950 unidades. Valor total: R$ 8.569,00 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais). Valor unitário R$ 9,02 (nove reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01081

PROCESSO: 04026-00030870/2026-03. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LML INDUSTRIA TEXTIL E INJECAO PLASTICA LTDA, CNPJ 62.739.625/0001-27. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00713 REFERENTE ÀS 15.193 UNIDADES DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (CANECA DE PLÁSTICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. CANECA DE PLÁSTICO - ITEM 24. MARCA PLASAG - Quantidade: 15.193 unidades. Valor total: R$ 21.270,20 (vinte e um mil duzentos e setenta reais e vinte centavos). Valor unitário R$ 1,40 (um real e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 9º, §1º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01082

PROCESSO: 04026-00030319/2026-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COM. PROD. DE HIG. LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00716 REFERENTE À 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL (CREME DENTAL), LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO, DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF) NO EXERCÍCIO DE 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. CREME DENTAL - ITEM 14. MARCA FREEDENT / IND. RAYMOUND'S - Quantidade: 126.609 Embalagens. Valor total: R$ 140.535,99 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Valor unitário R$ 1,11 (um real e onze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 7º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01083

PROCESSO: 04026-00030519/2026-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00717 REFERENTE ÀS 35.450 UNIDADES DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (CANETA ESFEROGRÁFICA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. CANETA ESFEROGRÁFICA- ITEM 26. MARCA COMPACTOR - Quantidade: 35.450 unidades. Valor total: R$ 15.952,50 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor unitário R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 9º, §1º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01083

PROCESSO: 04026-00030532/2026-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00700 REFERENTE AOS 1.056 PACOTES DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (SACO DE LIXO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SACO DE LIXO - ITEM 31. MARCA JR - Quantidade: 1.056 pacotes. Valor total: R$ 27.297,60 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Valor unitário R$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 9º, §1º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01085

PROCESSO: 04026-00030522/2026-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00698 REFERENTE ÀS 2.376 EMBALAGEM DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (DESINFETANTE), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERA, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. DESINFETANTE - ITEM 29. MARCA PROEZA - Quantidade: 2.376 embalagens. Valor total: R$ 24.567,84 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor unitário R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01086

PROCESSO: 04026-00030318/2026-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA, CNPJ 05.602.456/0001-45. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00661 REFERENTE AOS 131.229 FRASCOS DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (DESODORANTE), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. DESODORANTE - ITEM 15. MARCA GIVANKLIFF - Quantidade: 131.229 frascos. Valor total: R$ 282.142,35 (duzentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor unitário R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01087

PROCESSO: 04026-00030533/2026-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00815 REFERENTE À 496 ROLOS DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SACO PLÁSTICO - ITEM 32. MARCA JBM- Quantidade: 496 Rolos. Valor total: R$ 14.726,24 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Valor unitário R$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01088

PROCESSO: 04026-00030984/2026-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMALIA COMERCIAL DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ 01.515.165/0001-69. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE0648 REFERENTE AO MATERIAL DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAPEL HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. PAPEL HIGIÊNICO - ITEM 18. MARCA BOB - Quantidade: 272.839 rolos. Valor total: R$ 237.369,93 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Valor unitário R$ 0,87 (oitenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM(DICOB), vinculada à SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES (SUACOG), DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB), notifica os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) constantes na lista abaixo (nome e CPF) sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar o uso indevido de cartões e o eventual ressarcimento ao erário. Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação. O recurso deve ser entregue presencialmente no seguinte endereço: · Local: Mezanino BRB Mobilidade (Estação Rodoviária do Plano Piloto, Loja 21, Brasília - DF), ou em qualque posto do

BRB Mobilidade no DF. O valor do prejuízo apurado e a ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal (GDF) será informado no decorrer do processo. Salientamos que o processo terá prosseguimento regular, independentemente de manifestação do usuário. ADALGISA RAMOS DE CARVALHO 214.XXX.XXX-04, ALDEMAR RIBEIRO FOLHA 151.XXX.XXX-15, ALDENIR MIRANDA DA SILVA 308.XXX.XXX-04, ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA 286.XXX.XXX-49, ANA MARIA DOS SANTOS 811.XXX.XXX-68, ANASTACIO ALVES DO PRADO 297.XXX.XXX-59, ANTONIO CHAVES PINHO 074.XXX.XXX-49, ENEDINA INDIA CARAJA 646.XXX.XXX-20, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA 578.XXX.XXX-15, FRANCISCO MOREIRA DA CUNHA 059.XXX.XXX-20, GONÇALA MARTINS DE OLIVEIRA 275.XXX.XXX-34, GONÇALVINA ALVES DE ALMEIDA 187.XXX.XXX-68, HELENA OLIVEIRA CUSTODIO .81.XXX.XXX-06, ILTON DIAS DE SOUSA 048.XXX.XXX-66, JOSE BASILIO BACARIAS 305.XXX.XXX-91, LUZIA DE OLIVEIRA COSTA 646.XXX.XXX-20, MANOEL BATISTA FILHO 017.XXX.XXX-39, MARIA CLEONICE CUNHA DOS SANTOS FERREIRA 031.XXX.XXX-13, MARIA DE JESUS SOUSA DE LIMA 878.XXX.XXX-34, MARIA GORETHE MODESTO SILVA .75.XXX.XXX-87, MARIA JOSE MENEZES DOS SANTOS 215.XXX.XXX-34, MARIA SOLANGE SANTANA 372.XXX.XXX-15, TEREZINHA HOLANDA DOS SANTOS 238.XXX.XXX-72, VALDETE MARIA DOS SANTOS QUEIROZ 223.XXX.XXX-49

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM (DICOB), vinculada à SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES (SUACOG), DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB), notifica os usuários (NOME/CPF) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) relacionados na lista abaixo sobre o DEFERIMENTO da Defesa Prévia ou Recurso apresentado nos respectivos Processos Administrativos referentes ao uso de cartões de transporte. Com o deferimento, os procedimentos seguem para a devida regularização no âmbito do processo administrativo. MARIA JOSÉ SERRA SANTOS 779.XXX.XXX-53

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, (NOME/CPF) quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADÃO BARBOSA DE SOUSA 118.XXX.XXX-00 ADÃO MARIA DE CASTRO 381.XXX.XXX-68 ALBORINA AGOSTINHO DO SANTO FREIRE 153.XXX.XXX-87 ANA CLEIDES MARANHÃO 471.XXX.XXX-68 ANA LUCIA RODRIGUES DE AMORIM 227.XXX.XXX-00 ANANIAS MARCELINO BERTOLDO 334.XXX.XXX-87 ANETE MARIA SOUSA GRAÇA 042.XXX.XXX-00 ANTONIA GONCALVES DA SILVA GOMES 398.XXX.XXX-68 BOÁZ PEREIRA DA SILVA SOUZA 259.XXX.XXX-72 CARLOS ALBERTO GALVÃO PASSINHO 130.XXX.XXX-06 CARMOSINA CANDIDA DE OLIVEIRA 239.XXX.XXX-06 DAVI DA SILVA 290.XXX.XXX-53 DERÍLIO SANTANA PASSOS 619.XXX.XXX-72 EDICLEUZA ALVES DA SILVA 911.XXX.XXX-68 ELIANA SANTIAGO GOMES 468.XXX.XXX-15 ELIZABETH SA NASCIMENTO 253.XXX.XXX-00 ELZA PEREIRA QUIRINO DO Ó 693.XXX.XXX-00 EURIDICE DIAS CHAGAS 523.XXX.XXX-34 FRANCILDA LIMA DOS SANTOS 539.XXX.XXX-68 FRANCISCO ALVES SANTANA 150.XXX.XXX-20 GABRIEL PERES DE OLIVEIRA 063.XXX.XXX-25 GLORIA RODRIGUES DE MEDEIROS 120.XXX.XXX-68 GUSTAVO ADOLFO CAMACHO ROSAS 713.XXX.XXX-56 GUSTAVO RODRIGUES DE SANTANA SANTO 099.XXX.XXX-10 HELENA DO NASCIMENTO SILVA 664.XXX.XXX-53 IRENE NUNES DE ALMEIDA 221.XXX.XXX-91 IRENO BANDEIRA SERTAO 215.XXX.XXX-15 ISVALDO DA SILVA 287.XXX.XXX-87 IZAURA MARIA JESUS DA SILVA 494.XXX.XXX-15 JOAO ARNALDO PEREIRA DA SILVA 399.XXX.XXX-04 JOSE ALVES DE SOUSA 342.XXX.XXX-34 JOSE HIRTON BRILHANTE DE SOUSA 239.XXX.XXX-34 JOSE LOPES DA SILVA 213.XXX.XXX-87 JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 291.XXX.XXX-04 JOSE MAURO PEREIRA DOS SANTOS 210.XXX.XXX-15 LEILA MARIA MARTINS DA SILVA 248.XXX.XXX-00 LUZIA EVARISTO DOS SANTOS 605.XXX.XXX-34 LUZIA IVANETE ALVES DE FREITAS SOUSA 329.XXX.XXX-91 MANOEL ARCANJO DA SILVA 059.XXX.XXX-49 MARIA ADELINA DE OLIVEIRA 223.XXX.XXX-00 MARIA ALVES DE OLIVEIRA 385.XXX.XXX-34 MARIA DAS GRAÇAS 400.XXX.XXX-15 MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES 704.XXX.XXX-68 MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO 722.XXX.XXX-00 MARIA DE LOURDES PEDROSINHA DA CONCEIÇÃO 812.XXX.XXX-68 MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES 324.XXX.XXX-72 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 209.XXX.XXX-34 MARIA INEZ DOS SANTOS BATISTA 373.XXX.XXX-20 MARIA JOSE RODRIGUES DE SALES 030.XXX.XXX-28 MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA 512.XXX.XXX-20 MARIA ZELIA DE SOUZA LEONEL 401.XXX.XXX-20 MARILENE DA SILVA SANTOS 461.XXX.XXX-49 MARINETE VIEIRA BATISTA 350.XXX.XXX-53 MARLENE LUIZA DA SILVA 152.XXX.XXX-63 NEUZA RIBEIRO DE SOUZA 491.XXX.XXX-49 NIVALDO SIMOES DE SA 538.XXX.XXX-72 RAIMUNDA RODRIGUES CHAVES FERREIRA 374.XXX.XXX-00 RITA DE CASSIA ALVES FEITOSA 416.XXX.XXX-68 ROGIL PEREIRA DA SILVA 086.XXX.XXX-87 SAMUEL FREIRE SANTOS 252.XXX.XXX-87 SANDRA ALVES MACHADO 619.XXX.XXX-53 SEVERINA BEZERRA DA COSTA 247.XXX.XXX-72 TERCINO SOUZA DA CUNHA 442.XXX.XXX-68 VALDECI ALVES DA SILVA 564.XXX.XXX-49.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria n.º 315, de 18 de novembro de 2026, informa a todos os interessados acerca do presente Chamamento Público, cujo objeto é o processo seletivo para concessão de 200 outorgas de AUTORIZAÇÃO de serviço de transporte individual remunerado de passageiros mediante táxi em veículo automotor adaptado, sendo 180 autorizações para pessoas físicas e 20 autorizações para pessoas jurídicas, segundo as condições e especificações constantes em Edital, conforme Processo SEI-GDF n.º 00090-00001405/2025-04. O Edital e seus anexos, contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço, poderão ser retirados gratuitamente no site www.semob.df.gov.br/licitacoes, na sessão Chamamentos Públicos, no campo Chamamentos Abertos. Em atenção aos itens 3.1.1 e 5.1 do Edital, ficam estabelecidos os seguintes prazo e fases:

Fase	Descrição	Marco	Datas
Inscrição dos interessados	Cadastramento dos interessados em participar do Chamamento Público dos Táxis Adaptados	30 dias	25/11/2026 a 24/12/2026
Divulgação das Inscrições	Publicação da relação de interessados cadastrados e número de inscrição individual	2 dias úteis	29/12/2026
Sorteio prévio	Realização do sorteio, caso haja número maior de interessados na participação do certame do que de Autorizações disponíveis, transmitido ao vivo no Canal Oficial da SEMOB-DF no Youtube	1 dia útil	30/12/2026 às 10h00
Divulgação e Convocação	Divulgação do resultado do sorteio no DODF e listagem dos convocados para apresentação da Documentação descrita no Termo de Referência	3 dias úteis	05/01/2027
Envio de Documentação	Os interessados sorteados enviarão os documentos relevantes, descritos no Termo de Referência, no e-mail do Chamamento Público	5 dias úteis	06/01/2027 a 12/01/2027
Análise da Documentação	Prazo para análise da documentação pela Banca Avaliadora, de todos os 400 interessados sorteados e diligências necessárias	15 dias úteis	13/01/2027 a 02/02/2027
Resultado Preliminar	Divulgação do resultado da análise documental em âmbito preliminar	3 dias úteis	05/02/2027
Interposição de Recursos	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da análise documental e habilitação preliminar dos interessados sorteados	3 dias úteis	10/02/2027 a 12/02/2027
Análise dos Recursos	Prazo para reavaliação da Banca Avaliadora ou manifestação da autoridade superior acerca dos recursos, caso não haja reconsideração	10 dias úteis	15/02/2027 a 26/02/2027
Divulgação do Resultado	Divulgação do resultado da análise documental em âmbito definitivo, após julgamento dos recursos e classificação conforme pontuação aferida	2 dias úteis	02/03/2027
Homologação e Convocação	Publicação do Extrato de Homologação e convocação dos 180 primeiros qualificados como pessoa física e dos 4 primeiros qualificados como pessoa jurídica (para 4 lotes indivisíveis de 5 autorizações cada)	3 dias úteis	05/03/2027
Assinatura e Regularização	Os convocados deverão apresentar o veículo regularizado, inspecioná-lo, vistoriá-lo e assinar o Termo de Autorização	90 dias	08/03/2027 a 07/06/2027
Divulgação das Outorgas	Divulgação dos Extratos de Autorização emitidos pelo Chamamento Público e indicação de outorgas ainda disponíveis com convocação do Cadastro de Reserva, quando houver	3 dias úteis	10/06/2027

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3020-1240 / 3020-1290, pelo e-mail chamamentopublicotaxi@semob.df.gov.br ou pelo site oficial do órgão (www.semob.df.gov.br/licitacoes).

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO
Subsecretário de Serviços

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Contratos e Convênios

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 10166/2026, publicado no DODF em 04/05/2026. ASSINATURA: 19/11/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00033694/2024-53. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de -R$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA QUARTA – PREÇO/VALOR 4.1 Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de R$ 21.588.546,02 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme Planilha orçamentária corrigida ID 3018651.1. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada INTERATIVA FACILITIES LTDA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9543/2022, publicado no DODF em 07/12/2022. ASSINATURA: 19/11/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00047421/2022-52. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 2.285.395,80 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10282/2026. ASSINATURA: 19/11/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00052234/2025-09. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), referente aos anos-base de 2025 e 2026, contemplando os Escopos 1, 2 e 3, bem como a elaboração do Plano de Descarbonização Institucional da Caesb, com base no levantamento das emissões decorrentes das atividades operacionais e administrativas realizadas pela Companhia no Distrito Federal e entorno. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2401/2026, DATADO DE: 30/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) e 270 (duzentos e setenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlo Renan Caceres De Brites, matrícula nº 52.008-0, como gestor. Francisco De Oliveira Martins, matrícula nº 51.303-2, Cristian Martins, matrícula nº 53.866-3, Romis Stacciarini Junior, matrícula nº 52.023-3, Ercilia Ramos Ribeiro Moreno, matrícula nº 51.465-9, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Luiz Eduardo Sá Roriz – Diretor de Regulação e Meio Ambiente. Pela contratada STW AMBIENTAL CONSULTORIA SUSTENTAVEL LTDA: Kaio Gayego Bello e Eduardo José Omizolo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10283/2026. ASSINATURA: 19/11/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00059061/2026-39. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Patrocínio do II Fórum Latino-Americano da Água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.306-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2690/2026, DATADO DE: 13/11/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8, como gestor. Vinicius Soares De Alencar, matrícula nº 52.024-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS: Lupercio Ziroldo Antonio.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVO ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE – SBQ nº 001/2026 – BID
Controle de Empréstimo nº 5890/OC – BR
Processo nº 00092-00023772/2026-41

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb torna público o novo adiamento/prorrogação do prazo para apresentação das Manifestações de Interesse referentes à Seleção Baseada na Qualidade – SBQ nº 001/2026 – BID, financiada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
2. A seleção tem por objeto a contratação de consultoria especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à estruturação, implantação e consolidação da função corporativa de inovação da CAESB, em conformidade com as condições estabelecidas no Convite para Apresentação de Manifestações de Interesse.
3. O Aviso de Manifestação de Interesse, inicialmente publicado no Diário Oficial da União – DOU (Edição nº 177, Seção 3, página 133) e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Edição nº 174, Seção 3, página 42) em 18/09/2026, tendo o prazo posteriormente prorrogado, conforme publicações realizadas no DOU em 22/10/2026 (Edição nº 200, Seção 3, página 167) e no DODF em 23/10/2026 (Edição nº 198, Seção 3, página 61), teve seu prazo para recebimento das manifestações novamente adiado/prorrogado.
4. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, via Peticionamento Web disponível no sítio eletrônico da Companhia, até às 23h59 do dia 24/12/2026.
5. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Convite para Apresentação de Manifestações de Interesse e demais documentos da seleção.
6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação, no sítio eletrônico da Caesb, pelo telefone (61) 3213-7212 e pelo e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Coordenador da Comissão Especial de Licitação

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUIZ CARLOS SODRE, CPF nº ***.858.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008697/2026-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 787850-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.630,18 (hum mil e seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).

Notificado: VANDERSON MARCOS RODRIGUES, CPF nº ***.068.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020384/2026-06, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 07/05/2026, inscrição na Caesb: 161520-3, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R$ 115,64 (cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: RISONIZE DE SALES UCHOA CAVALCANTI, CPF nº ***.697.172-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017992/2025-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/01/2025, inscrição na Caesb: 450167-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: LUCIVALDO MARTINS SANTANA, CPF nº ***.512.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019275/2026-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/12/2025, inscrição na Caesb: 356315-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 577,84 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: VICTOR HUGO BARBOSA, CPF nº ***.474.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020351/2026-74, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 13/04/2026, inscrição na Caesb: 557959-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Notificado: JOANA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA, CPF nº ***.101.346-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019726/2026-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/12/2025, inscrição na Caesb: 705070-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO, CPF nº ***.837.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019825/2026-85, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 11/02/2026, inscrição na Caesb: 414157-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 5.778,34 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÃO, CPF nº ***.909.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 009200010250202642, Intervenção indevida no ramal

predial., data da autuação: 02/03/2026, inscrição na Caesb: 225884-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: VALQUIRIA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.075.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025460/2026-40, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 01/04/2026, inscrição na Caesb: 420876-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

Notificado: CARLOS ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.099.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010199/2026-06, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/11/2025, inscrição na Caesb: 969444-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA EDILEUSA MARTINS FERREIRA, CPF nº ***.365.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019395/2026-04, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 62827-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: EMANOEL MENDES DA CRUZ, CPF nº ***.774.473-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025506/2026-04, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/04/2026, inscrição na Caesb: 333880-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 8.493,90 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Notificado: JOSE MESSIAS LIMA, CPF nº ***.956.283-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020385/2026-98, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 11/05/2026, inscrição na Caesb: 429606-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.564.673-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017159/2026-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/12/2025, inscrição na Caesb: 763044-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: MAURINO PAULINO DE SOUZA, CPF nº ***.689.887-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017091/2026-78, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 09/01/2026, inscrição na Caesb: 619733-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: IGREJA MINISTERIO SEMEAR, CNPJ nº 32.826.907/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019293/2026-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/12/2025, inscrição na Caesb: 423847-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: JURACI FIRME DUARTE, CPF nº ***.141.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019299/2026-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/01/2026, inscrição na Caesb: 252370-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: ESPÓLIO DE IVANEIDA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº ***.929.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019776/2026-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/02/2026, inscrição na Caesb: 484911-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: ESPOLIO MARIA DO AMPARO DE J FERREIRA, CPF nº ***.253.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019855/2026-32, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 04/02/2026, inscrição na Caesb: 472767-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 4.336,50 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: RR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.332.816/0001-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022499/2026-04, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/03/2026, inscrição na Caesb: 121105-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).

Notificado: NILVA DE JESUS RAMOS, CPF nº ***.521.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022492/2026-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 288408-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: OSMAR RODRIGUES PORTELA FILHO, CPF nº ***.920.223-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019889/2026-56, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 684126-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: SANDRA BERNADETE HOLANDA BANDEIRA, CPF nº ***.846.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025439/2026-48, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 211653-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: JOSE ARIMATEA AZEVEDO CARNEIRO, CPF nº ***.700.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028877/2026-27, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 18/04/2026, inscrição na Caesb: 987738-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ANTONIO DE SOUZA, CPF nº ***.878.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025513/2026-66, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 01/06/2026, inscrição na Caesb: 119040-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Notificado: MASJID NABIH, CNPJ nº 40.765.429/0001-94, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025435/2026-68, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 26/03/2026, inscrição na Caesb: 620675-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).

Notificado: CRISTIANY MARGARIDA CAMPOS, CPF nº ***.585.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019333/2026-23, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/02/2026, inscrição na Caesb: 969788-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: ANDRE VIEIRA COSTA, CPF nº ***.233.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020317/2026-50, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/03/2026, inscrição na Caesb: 202374-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos).

Notificado: ELIAS RODRIGUES COUTINHO, CPF nº ***.798.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025429/2026-98, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/02/2026, inscrição na Caesb: 419001-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.611,00 (quatro mil e seiscentos e onze reais).

Notificado: ANGELAIR SILVEIRA CAMARGO DOS SANTOS, CPF nº ***.410.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020324/2026-15, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 476199-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: JESSIANY DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.619.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028853/2026-50, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 22/04/2026, inscrição na Caesb: 284700-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: FRANCISCA DE ASSIS SILVA LIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.113.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028911/2026-51, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 04/05/2026, inscrição na Caesb: 450879-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 595,86 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: LUANA GOMES FERREIRA, CPF nº ***.813.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028957/2026-15, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 10/07/2026, inscrição na Caesb: 333574-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 376,25 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA S. DA SILVEIRA, CPF nº ***.754.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028862/2026-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/04/2026, inscrição na Caesb: 203143-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 517,30 (quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

Notificado: EUBIO ROSA CONCEICAO, CPF nº ***.053.518-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025388/2026-12, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 30/03/2026, inscrição na Caesb: 555591-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 4.737,60 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: RISOLENE MINERVINA DE SOUSA, CPF nº ***.016.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025408/2026-09, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 27/03/2026, inscrição na Caesb: 725415-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: FABIANA FERREIRA DOS REIS LEMOS, CPF nº ***.258.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029128/2026-33, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 19/05/2026, inscrição na Caesb: 554124-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: AUGUSTO SOARES ABDALA, CPF nº ***.195.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029127/2026-38, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 07/05/2026, inscrição na Caesb: 30777-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.300,95 (hum mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: FRANCILENE LOURENÇO DE SOUSA, CPF nº ***.591.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028829/2026-73, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 08/04/2026, inscrição na Caesb: 16134-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.974,50 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS STAHNKE JUNG, CPF nº ***.931.599-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024755/2026-73, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 771007-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Notificado: ARISTINA PEREIRA DE CASTRO RIOS, CPF nº ***.449.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022491/2026-44, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/03/2026, inscrição na Caesb: 64011-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: GILDETE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.986.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020393/2026-58, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 260903-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ROSELYNE GOMES FERREIRA, CPF nº ***.300.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020378/2026-36, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 23/04/2026, inscrição na Caesb: 493318-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: GERALDO PEREIRA LIMA, CPF nº ***.198.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020312/2026-75, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 17/03/2026, inscrição na Caesb: 586392-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.737,85 (hum mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: FRANCISCO WNILSON GRANJEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.417.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020319/2026-40, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 20/03/2026, inscrição na Caesb: 494723-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: DAELDES BARBOSA SILVA, CPF nº ***.620.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020320/2026-35, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 24/03/2026, inscrição na Caesb: 606543-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: ALDENIR MIRANDA DA SILVA, CPF nº ***.333.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020331/2026-77, Revenda ou abastecimento de água a terceiros., data da autuação: 30/03/2026, inscrição na Caesb: 586534-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ALEX PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.752.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020364/2026-09, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 07/04/2026, inscrição na Caesb: 478200-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Notificado: PAULO PRATES, CPF nº ***.496.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030480/2026-63, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/05/2026, inscrição na Caesb: 140075-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: DEBORA SOARES DA COSTA, CPF nº ***.205.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020339/2026-37, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 10/03/2026, inscrição na Caesb: 722579-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: EDENILSON ANTONIO PAWLAK, CPF nº ***.907.799-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025504/2026-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/04/2026, inscrição na Caesb: 122007-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais) e consumo evadido no valor de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: KEREN CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.038.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031904/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 22/07/2026, inscrição na Caesb: 796847-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: KATIA DA SILVA COELHO, CPF nº ***.213.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028908/2026-66, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 04/05/2026, inscrição na Caesb: 172527-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: AMALIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.458.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019717/2026-43, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 18/12/2025, inscrição na Caesb: 227994-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.027,38 (dois mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 -CJU/CEB-H

Processo: 00093-00000465/2024-36. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024 - CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e CCN Construções e Comércio Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato 023/2024-CJU/CEB-H por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 71 da Lei n° 13.303/2016. Data da Assinatura: 19/11/2026. Valor do Aditivo: R$ 207.360,00. Vigência: 22/11/2026 a 22/11/2027. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; e Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Jurídico e de Conformidade Substituto. Pela Contratada: Taisa Peiro Rodrigues da Cunha, Representante Legal.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CEB-P

Processo: 00312-00000042/2024-01. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 - CEB-P. Partes: CEB Participações S.A. e Verocheque Refeições Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 - CEB-P, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e da Cláusula Segunda – Dos Prazos, do contrato original. Data da Assinatura: 19/11/2026. Valor do Aditivo: R$ 430.581,60. Vigência: 21/11/2026 a 21/11/2027. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral; Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo-Financeiro; e Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Jurídico e de Conformidade Substituto. Pela Contratada: Nicolas Teixeira Veronezi, Representante Legal.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - CEB-L

Processo: 00117-00000038/2022-25. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 - CEB-L. Partes: CEB Lajeado S/A e Insight Recursos Humanos Ltda-EPP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 – CEB-L por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e da Cláusula Segunda – Dos Prazos do contrato original. Data da Assinatura: 19/11/2026. Vigência: 25/11/2026 a 25/11/2027. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral; Jairo Fernando Mecabô, Diretor Administrativo-Financeiro; e Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Jurídico e de Conformidade Substituto. Pela Contratada: Acsa Borges Fonseca de Vasconcelos, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº CS 019/2026 - CEB-L

Processo: 00117-00000053/2026-05. Espécie: Contrato Simplificado nº CS 019/2026 - CEB-L, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016. Partes: CEB Lajeado S.A. e Claro S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de chips de dados (M2M), de 20 MB mensais, a fim de garantir a conectividade essencial para 99 (noventa e nove) dispositivos desenvolvidos pelo projeto de PDI *Smart*CEB, assegurando a operacionalidade do sistema, sem interrupções no monitoramento e na comunicação de dados essenciais. Data da Assinatura: 19/11/2026. Valor Total: R$ 7.009,20. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral; João Marcos Assis da Silva, Diretor Técnico; e Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Jurídico e de Conformidade Substituto. Pela Contratada: Fernanda de Paula e Silva Arruda e Ivanilde Rosa Bezerra, Representantes Legais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000035/2026-56. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 182/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 12/12/2026 para 12/12/2027. Reajusta-se o valor do Contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos percentuais aproximados de 4,67%, referente ao período de 2024/2025, e de 6,35%, referente ao período de 2025/2026. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 2.073.913,50 para R$ 2.170.655,88, após o primeiro reajuste, e, posteriormente, para R$ 2.308.499,76. LOTE 11. Empenho: 2026NE03781, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000974/2024-39. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 210/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 21/12/2026 para 21/12/2027. Reajusta-se o valor do Contrato em aproximadamente 4,72%, de acordo com índice IPCA. Após o presente ajuste, o valor total do Contrato passa de R$ 3.467.646,02 para R$ 3.631.489,17. LOTE 03. Empenho: 2026NE03771, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despes 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2023-92. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 08 meses, passando o seu vencimento de 25/12/2026 para 25/08/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 6.601.736,94. LOTE 03. Empenho: 2026NE03777, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira vaz e Thiago do Valle Araújo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Solos (NGTEC) e Asfalto (NULAC), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00014617/2026-91. Recebimento das propostas até o dia 15 de dezembro de 2026, com valor estimado de R$ 39.473,6. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 01/2026, oriunda do PE 12/2026. Partes: CEASA/DF e RAFA PAPER Distribuidora LTDA, CNPJ 30.735.649/0001-11. Objeto: materiais para atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de materiais de expediente, consumo, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, itens detalhados na tabela abaixo. Valor: R$ 47.241,63. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta na licitação (29/10). Homologação id 219502771. Executor: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113 (substituto) - designação id 220327995. Data: 17 de novembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Rafael Carneiro Fonseca (representante legal). Processo Sei! 00071-00000349/2026-18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prendedor para papel 32mm	10	Unidades	R$ 0,76	R$ 7,60
2	Apagador para quadro branco e quadro de vidro	5	Unidades	R$ 4,54	R$ 22,70
3	Apontador de lápis	5	Unidades	R$ 0,93	R$ 4,65
4	Borracha branca	1	CX c/ 24 Unidades	R$ 1,19	R$ 1,19
5	Calculadora de mesa 12 dígitos	15	Unidades	R$ 39,15	R$ 587,25
6	Caneta esferográfica azul	5	CX c/ 50 Unidades	R$ 38,13	R$ 190,65
7	Caneta esferográfica preta	4	CX c/ 50 Unidades	R$ 38,13	R$ 152,52
8	Caneta esferográfica vermelha	2	CX c/ 50 Unidades	R$ 38,13	R$ 76,26
9	Caneta marca texto amarela	6	CX c/ 12 Unidades	R$ 10,26	R$ 61,56
10	Caneta marca texto verde	4	CX c/ 12 Unidades	R$ 10,26	R$ 41,04
11	Caneta marca texto rosa	4	CX c/ 12 Unidades	R$ 10,26	R$ 41,04
12	Caneta marca texto laranja	4	CX c/ 12 Unidades	R$ 10,26	R$ 41,04
13	Caneta marcadora permanente para CD/DVD, na cor azul	5	Unidades	R$ 2,07	R$ 10,35
14	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta cor azul	20	Unidades	R$ 2,05	R$ 41,00
15	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta na cor preta	25	Unidades	R$ 2,05	R$ 51,25
16	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta na cor vermelha	20	Unidades	R$ 2,05	R$ 41,00
17	Cesto de lixo	10	Unidades	R$ 83,15	R$ 831,50

18	Clip 2/0	24	Caixa com 100 unidades	R$ 3,65	R$ 87,60
19	Clip 4/0	24	Caixa com 50 unidades	R$ 3,65	R$ 87,60
20	Clip 8/0	10	Caixa com 25 unidades	R$ 3,65	R$ 36,50
21	Cola adesiva de contato	20	Unidades	R$ 9,08	R$ 181,60
22	Cola plástica branca, em bastão	10	Unidades	R$ 1,46	R$ 14,60
23	Cola PVA extra para artesanato branca	20	Unidades	R$ 3,80	R$ 76,00
24	Corretivo líquido	15	Unidades	R$ 2,05	R$ 30,75
25	Envelope oficio pardo	150	Unidades	R$ 0,41	R$ 61,50
26	Estilete largo 18mm	15	Unidades	R$ 1,61	R$ 24,15
27	Lâmina Para Estilete 18mm	2	Caixa com 10 unidades	R$ 4,54	R$ 9,08
28	Extrator de grampo	10	Unidades	R$ 1,61	R$ 16,10
29	Fita dupla face extra forte rolo de 24 mm x 2 m	5	Unidades	R$ 45,46	R$ 227,30
30	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo	2	Unidades	R$ 65,85	R$ 131,70
31	Fita adesiva 12 mm x 50m.	10	Unidades	R$ 2,04	R$ 20,40
32	Fita adesiva 45 mm x 45m.	50	Unidades	R$ 3,95	R$ 197,50
33	Fita crepe, 50m x 24mm	10	Unidades	R$ 6,74	R$ 67,40
34	Fita crepe, 50m x 48mm	50	Unidades	R$ 13,34	R$ 667,00
35	Grampeador simples	50	Unidades	R$ 36,51	R$ 1.825,50
36	Grampeador tipo Alicate	20	Unidades	R$ 58,66	R$ 1.173,20
37	Grampo p/ grampeador 26/6	50	CX c/ 5000 unidades	R$ 4,54	R$ 227,00
38	Lápis	1	CX c/144 unidades	R$ 54,26	R$ 54,26
39	Lapiseira 0,5mm	12	Unidades	R$ 4,54	R$ 54,48
40	Memoria portátil 32-GB	15	Unidades	R$ 86,53	R$ 1.297,95
41	Papel A4	800	Resma com 500 folhas	R$ 35,19	R$ 28.152,00
42	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm	100	Bloco c/ 100 folhas	R$ 4,39	R$ 439,00
43	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico verde	14	Pacotes com 10 unidades	R$ 7,62	R$ 106,68
44	Pasta em L	10	Pacote c/ 10 Unidades	R$ 7,91	R$ 79,10
45	Pasta fichário	10	Unidades	R$ 60,13	R$ 601,30
46	Pasta tubo	20	Unidades	R$ 86,53	R$ 1.730,60
47	Pilha alcalina 1,5V tipo AA	30	Cartelas c/ 4 unidades	R$ 8,35	R$ 250,50
48	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA	50	Cartelas c/ 2 unidades	R$ 4,39	R$ 219,50
49	Prancheta em acrílico	5	Unidades	R$ 17,45	R$ 87,25
50	Prancheta MDF	30	Unidades	R$ 6,45	R$ 193,50
51	Quadro branco 120cm x 90 cm	6	Unidades	R$ 139,32	R$ 835,92
52	Quadro branco 200cm x 120 cm	6	Unidades	R$ 366,65	R$ 2.199,90
53	Régua plástica de 30 cm	20	Unidades	R$ 2,78	R$ 55,60
54	Tesoura em aço	20	Unidades	R$ 6,83	R$ 136,60
55	Umedecedor de dedos	10	Unidades	R$ 2,72	R$ 27,20
56	Fita Zebrada 200 m x 70mm	50	Rolo c/ 200 metros	R$ 16,39	R$ 819,50
57	Barbante	5	Rolos c/ 50 gb	R$ 8,87	R$ 44,35
58	Espiral para encadernação 12 mm	1	Pct c/ 100 unidades	R$ 29,20	R$ 29,20
59	Espiral para encadernação 20 mm	1	Pct c/ 100 unidades	R$ 57,10	R$ 57,10
60	Corda Nylon 6mm hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura, cor branca	2	Rolo c/ 220 metros	R$ 542,64	R$ 1.085,28
61	Torneira para filtro, em material plástico	20	Unidades	R$ 57,19	R$ 1.143,80
62	Papel A4, Adesivo, Branco Fosco	2	Pacote com 100 folhas	R$ 87,99	R$ 175,98

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 02/2026, oriunda do PE 12/2026. Partes: CEASA/DF e UEDAMA Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 00.543.061/0001-03. Objeto: materiais para atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de materiais de expediente, consumo, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, itens detalhados na tabela abaixo, referente ao grupo 02. Valor: R$ 1.617,05. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta na licitação (29/10). Homologação id 219502920. Executor: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113 (substituto) - designação id 220327995. Data: 17 de novembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Vicente Paulo Rodrigues Borges (representante legal). Processo Sei! 00071-00000349/2026-18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luvas em látex, M, caixa 100 peças	caixa	15	R$ 34,23	R$ 513,45
2	Luvas em látex, G, caixa 100 peças	caixa	30	R$ 28,52	R$ 855,60
3	Máscara Descartável 50 Unidades	caixa	20	R$ 12,40	R$ 248,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 03/2026, oriunda do PE 12/2026. Partes: CEASA/DF e UEDAMA Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 00.543.061/0001-03. Objeto: materiais para atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de materiais de expediente, consumo, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, itens detalhados na tabela abaixo, referente ao grupo 03. Valor: R$ 11.098,95. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta na licitação (29/10). Homologação id 219503068. Executor: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113 (substituto) - designação id 220327995. Data: 17 de novembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Vicente Paulo Rodrigues Borges (representante legal). Processo Sei! 00071-00000349/2026-18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Xicara para chá com pires porcelana branca lisa, 200ml	UN	60	R$ 19,20	R$ 1.152,00
2	Xicara para café com pires porcelana branca lisa, 70ml,	UN	72	R$ 15,00	R$ 1.080,00
3	Copos de Vidro 340 ml;	UN	120	R$ 4,91	R$ 589,20
4	Garrafa Térmica de 1,8 litros, medidas 42cm X 16cm X 15cm	UN	22	R$ 93,44	R$ 2.055,75
5	Garrafão Térmico 5 Litros	UN	3	R$ 59,00	R$ 177,00
6	Coador de pano grande	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
7	Coador de pano para cafeteira industrial	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
8	Jarras de Mesa em Acrílico transparente, 2,5 litros.	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
9	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável, 200ml	PCT C/ 100 UN	1075	R$ 5,00	R$ 5.375,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 20/2026 – UASG 926241

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura da Concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa da área de engenharia, para execução de reforma da cobertura do edifício sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, situado no Parque Estação Biológica, Ed. Sede Emater-DF, SHCN, Brasília - DF, 70770-915, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações e condições constante do Projeto Básico, Anexo I do Edital, prevista para o dia 26/11/2026, fica adiada para o dia 18/01/2027, às 09h, em razão da alteração no Projeto Básico, Anexo I do edital. Valor Estimado: R$ 5.461.023,18. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Programa de Trabalho: 20.122.8201.3903.9699. Fonte de Recursos: 100 - ID 4/732. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00002814/2025-38. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 18 de novembro de 2026.

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2026
Processo nº 00150-00009429/2026-87

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1727696-9, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, AISLAN FELIPE DA SILVA SANTOS, CPF nº 093.***.***-02, residente em Tacaratu - Pernambuco, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Autor: Aislan Pankararu Título: Força do Giro Linguagem artística: Pintura Técnica: Argila com base acrílica incolor sobre linho cru. Data: 2024 Tamanho da pintura: 180 X 180cm	1	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM: 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu Nacional da República, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 3.2. No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas. 6.CLÁUSULA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 19 de novembro de 2026. DOADOR: AISLAN FELIPE DA SILVA SANTOS. DONATÁRIO: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 24/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 24/2026 - Projeto "BRASÍLIA ORGULHO 2026", firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PALCO CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) n.º 24/2026 até 24/01/2027, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, parágrafo único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 19 de novembro de 2026. FERNANDO MODESTO DE MAGALHÃES VIEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

Classificação	Proposta	Proponente	Título do Projeto	Tipo de Classificação	Linha de Atuação	Tipo de concorrência	Nota	Parecer
1.1 - Meu PrimeiroFilme (Longa-Metragem/Documentário) (Em regiões periféricas, urbanas e/ou ruraisdo DF) - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00492	WILLIAM COELHOS DOS SANTOS	O Palco da Liberdade	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00660	CENÁRIO CULTURAL LTDA	PARÇA DELIVERY	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00630	Instituto Arkrealiza	O Mundo é um Palco	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00718	Gilmar MartinsPereira ME	A Viagemdo Vovô Badulaque	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99	Suplente
5º	PRT-15/2026-00801	Instituto BrasilMais Plural	Da Periferia ao Mundo: Sou Afro, Sou Legado	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00743	THE FIRSTSUNRISE MEDIA HOUSE PRODUCOES LTDA	Uma Noite de São João	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00195	23.155.334 Ricardo Soares Azevedo	Sobreviventes de Rua	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00629	404 Produções Audiovisuais LTDA	Cabedal Mocado	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00368	Vanguarda - Arte Cultura e Produção LTDA	Estudo Dramático sobre Culpa, Amor e Desejo na Periferia do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00159	L.K DE CASTRO PRODUCOES LTDA	QUANDO ESTAMOS SOZINHAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00774	ARTE CENA & COR POESIA SERVICOS E PRODUCOES LTDA	Longa-Metragem - Ali Babá e os 40 Cangaceiros	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	81,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00186	80 filmes Produções	Filhos do Vento	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	79,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00033	VW PRODUCAO LTDA	Beta Israel - Documentário	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	78,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00564	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA NO DISTRITO FEDERAL	IRRESISTÍVEL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	74	Inapta
—	PRT-15/2026-00020	LUCAS SILVADE SENA	111111111111	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00385	A. C. Domingos	Cyber Monkeys	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00383	CINEMA QUATRO COMUNICACAO	MEU PRIMEIRO FILME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta

1.2 - Meu Primeiro Filme (Longa-Metragem/Documentário) - Ampla Concorrência (3 vagas – 2 do Anexo I + 1 suplementar, item 2.2.2)								
1º	PRT-15/2026-00580	Socialhost internet e assessoria empresarial	Herança da vida - Relatos de Mães Atípicas.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00163	Saberes e Resistência LTDA	Arquitetos da Floresta	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00804	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA	OS NIPO-CANDANGOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99,5	Selecionada
4º	PRT-15/2026-00388	BLACK FILMS E PROJECTS LTDA	Turismo de Brasília ao Quadrado	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99	Suplente
5º	PRT-15/2026-00515	SALA DE PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	TRÊS ÁGUAS,TRÊS CAMINHOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Suplente
6º	PRT-15/2026-00574	CARDAMOMO FILMES LTDA	O BOM FILHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96,5	Suplente
7º	PRT-15/2026-00205	SAMYABT CONSULTORIA CRIATIVA LTDA	Raízes do Saber	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00301	Peixa Produções Artísticas LTDA	Divino	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92,5	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00653	59.643.900 HOMERO FLAVIO FORTUNATO DA SILVA	Rebeldes do Jazz	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00479	Beta RangelProdução Cultural Ltda	Estar invisível	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00382	Fatumbi Films Ltda	A Onça	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00256	CAT PRODUÇÕES CINEMA, ARTES VISUAIS E TEATRO- PRODUÇÃO EXECUTIVA LTDA	À FÉ E FOGO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00468	SATURNO CULTURAL LTDA	Querido Pai	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00563	BKUS PROCUCOES CULTURAIS	MILAGRES VISÍVEIS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	71	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00553	CORA COMUNICACAO LTDA	IOLANDA FOI ASSASSINADA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00557	NO BOBBIFILMES LTDA	Todos Juntos Andando Para o Futuro de Mãos Dadas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	81,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00788	SOL ESTUDIO DE CINEMA E AUDIOVISUAL LTDA	A Mulher e o Sonho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	79,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00712	Nada ConstaProduções Artísticas LTDA	Vão das Almas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	78	Inapta

—	PRT-15/2026-00613	GUINADA PRODUCOES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	Desilusões	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	75	Inapta
—	PRT-15/2026-00733	NATIVA PRODUCOES E FILMES LTDA	As incríveis aventuras de uma estátua	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	74	Inapta
—	PRT-15/2026-00781	INSTITUTO SOCIAL BRASIL VERDE - I.S.B.V	Enquanto Houver Samba – O Samba que Pulsaem Brasília	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	53	Inapta
1.3 - Meu PrimeiroFilme (Longa-Metragem/Documentário) - Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00086	62.391.706 RAIMUNDO NONATO CHAVES DE OLIVEIRA	SOB SIGILO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	94	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00339	DezPrasOnze Serviços de Produção LTDA	Por Entre as Quadras	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	93,5	Suplente
3º	PRT-15/2026-00783	CASTELO DE MADEIRA FILMES LTDA	PUNKS, MANDINGAS E ENCRUZILHADAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	90,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00139	INSPIRA-CONTEUDO AUDIOVISUAL LTDA ME	Memórias Secas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	82	Inapta
—	PRT-15/2026-00608	Julia Kristina Borges Ferreira	Espelho das Cartas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
1.4 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem - Ampla Concorrência (3 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00076	Reginaldo Severo do Santos	Por Trás dos Filtros	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00222	Leonardo Vaz Dias Hecht	Água Funda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00585	João VitorPinheiro da Conceição	Missão Bolo de Aniversário	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionado
4º	PRT-15/2026-00370	Caroline Lucenade Sousa	A Monstra	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00400	Cícero dos Santos Bezerra	Fixação, fantasmas da Vila Paranoá	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99,5	Suplente
6º	PRT-15/2026-00474	Sofia FelipeHaddad Ribas	A Casa de Oxum	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99	Suplente
7º	PRT-15/2026-00665	GORILLAS DIGITAL COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	O Último Troco	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00420	Isaac Batistade Alencar	Cartas Para Quem?	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00079	Agridoce Filmes Produções Artísticas e Culturais Ltda.	Jai: Além do Drop	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00058	SARAH NODA PEREIRA BARROS	CUIDADO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas

11º	PRT-15/2026-00601	Pedro Henrique Pinheiro da Conceição	Cerrado Ruim pra Bicho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00445	Ricardo MenezesXavier	Passa o Cadeado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00412	ASSOCIACAO CRESCE - DFTÍTULO	O que fica depois	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00723	Murilo Ferreirade Abreu	O RALA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00610	Mateus Moura Dias	LAÇOS DE UM CACHECOL	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00489	Gustavo SerrateMaia	30 contra 1: A história de Lenine Alves Baptista	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00435	Os BuritiProduções Artísticas LTDA	SILÊNCIO NA GRANDE ÁREA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00607	Jaqueline da Silva Borges	AZAR, TRAMBIQUE E CONFUSÃO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00695	Eduardo Ramos Quirino	1/4 de Hora	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00514	ILANA LARA BONFIM MACÊDO	O Espetáculo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00786	HELCIMAR EVANGELISTA DA SILVA	O menino do buraco que virou raizeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00091	Beatriz Tavares Malta Costa	O que ficou guardado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00631	Tábata Guimarães Aragão	Tocaia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00174	Vinícius Moreirade Sousa	O Pardal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00311	Aderval Martinsde Freitas	Terra Vermelha, Memória Viva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00439	Cristina MayumiNagase	Capivara do Lago	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00672	Rafaela Kalaffa Sergio e Silva	Onde há água, encontros acontecem!	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00255	Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão	Onde o Mar Vira Sertão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93,5	Fora das vagas
29º	PRT-15/2026-00502	Anna Clara Moreira	Talião (Complementação de Recurso para Curta-Metragem)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93,5	Fora das vagas

30º	PRT-15/2026-00411	Francisco Eduardo Gomes Viana	Brasília ao Som do Berimbau	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93,5	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00485	Marcelo Freitas Toledo de Melo	REFORMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00150	Jhonatan LuizMesquita Abreu	ICARUS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	91,5	Fora das vagas
33º	PRT-15/2026-00591	PANXU PRODUÇÃO LTDA	Vitor e AVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
34º	PRT-15/2026-00483	Alexsander Dantas Fidelis Costa	ÚLTIMA RODADA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
35º	PRT-15/2026-00573	CLARABOIA FILMES LTDA	O LANTERNINHA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	90,5	Fora das vagas
36º	PRT-15/2026-00536	Ana Carolina Camilo de Paula	Da mesma natureza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
37º	PRT-15/2026-00105	Renatha GomesFreitas	SER: Direito ao Nome	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
38º	PRT-15/2026-00618	Danuta Alessandra Danin Kossobudzka de Andrade	A INFLUENCER	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
39º	PRT-15/2026-00683	Luiz Felipe Curado	Fôrma	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	88,5	Fora das vagas
40º	PRT-15/2026-00611	Pedro PauloRocha Ribeiro	Queime para Florescer	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	88,5	Fora das vagas
41º	PRT-15/2026-00014	Projeto RAP - Ressocialização, Autonomia e Protagonismo	Papo de Futuro	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	87,5	Fora das vagas
42º	PRT-15/2026-00069	Guilherme Machovec Rahner	Dois Vagabundos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
43º	PRT-15/2026-00589	Gabriel Machado de Araújo	A Casa Da Luz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
44º	PRT-15/2026-00484	Eduardo Ricardo Vieira Silva	Homem De Vidro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
45º	PRT-15/2026-00761	frederico fernandes neto	A REDENÇÃO DE NICO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	85,5	Fora das vagas
46º	PRT-15/2026-00663	Renata Schelb Laudeauser Torres	Histórias Paralelas do Fim do Mundo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
47º	PRT-15/2026-00048	André Silva de Miranda	SENDA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	83,5	Fora das vagas
48º	PRT-15/2026-00179	Flavia Taianede Jesus Silva	As Mulheres de Renato	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas

49º	PRT-15/2026-00628	Gabriel Rodrigues da Costa	Ex-perimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	77	Fora das vagas
50º	PRT-15/2026-00363	victor ziegelmeyer barbosa	Guitarra Voadora	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	76,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00355	José Carlosda Silveira Junior	O Crepúsculo de Júpiter	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00578	Akira MarcéuOkiyama Martins	O Vaso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	81	Inapta
—	PRT-15/2026-00612	Mônica Araújo Alves	Soli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	77	Inapta
—	PRT-15/2026-00625	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	Comentário a Respeito de Antônio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	75	Inapta
—	PRT-15/2026-00698	Ana Carolina Resende Leite	Marmelada	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	70	Inapta
—	PRT-15/2026-00024	Adriana OliveiraBueno	MINI BLU WORLD — Um Mundo para Enxergar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	58	Inapta
—	PRT-15/2026-00300	8DUBEM FILMEE FOTO LTDA	Mão no Couro - Redescobrindo o som de Salvador	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta
1.5 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem - Exclusivo para Pessoa Negra(2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00529	Betriz RibeiroAndrade	Entre Fios e Chamas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00262	Wendella Alaíne Costa Alves	Foi num Baile Funk...	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00719	66.042.539 MARIA CLEUDES PESSOA - ME	A Menina e o Rio	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Selecionada - vaga remanejada da cota 1.6 (item 5.4.1)
4º	PRT-15/2026-00644	Simone Borges Nascimento	Mariana	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Suplente
5º	PRT-15/2026-00228	Thabata Lorenada Silva Costa	AFRODRILL BRASIL	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	97,5	Suplente
6º	PRT-15/2026-00316	Camille Linsdo Nascimento	Em Pratos Limpos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	97	Suplente
7º	PRT-15/2026-00510	Tiago Nery Borges	Um candango bordou a raiz das tuas flores	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	96,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00490	Amanda Fernandes Camargo do Nascimento	Notre-Dame-des-Désirs	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00282	Jonathan de Sousa Costa	Colheita	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	95,5	Fora das vagas

10º	PRT-15/2026-00593	FERNANDES & SILVA PRODUCOES E MARKETING LTDA	MATRIARCAS DO CAFÉ	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00137	Aimê Rivero do Carmo	Meu Lugar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	93,5	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00602	Vanessa Dias de Farias	Você prometeu que iria voltar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	92	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00634	Webert da Cruz Elias	AO SOL NASCER Memórias de origem, trabalho e território	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	89	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00528	Romulo FerreiraAires	Ataúde	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	88,5	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00532	Kamila Silva Nascimento	E MESMO ASSIM	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	87,5	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00413	Roberta Suele Bandeira	Produção em 4K Fragmentos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	85,5	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00172	Gabriel de Carvalho Pinheiro	O Manto das cores: Memórias e estética do Vale do Amanhecer	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	85	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00212	Gustavo FonteleDourado	O bordado do infinito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	84	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00361	Ana Luizade Miranda Rodrigues	Dedos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	82	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00334	Edileuza Penhade Souza	EXU MATOU ONTEM UM PÁSSARO COM UMA PEDRA QUE SÓ JOGOU HOJE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	82	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00636	CLARA MARIADE SOUSA MATOS	A Última Dança	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	78	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00507	Rosane AmaralMoura	Urbe	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	85	Inapta
—	PRT-15/2026-00230	Renata DinizPinto Roquete	Fogo Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	84	Inapta
—	PRT-15/2026-00614	Herlon Oliveira Kremer	Siga o Processo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	84	Inapta
—	PRT-15/2026-00475	Marisa Arraesde Lima Ferreira (nome social)	Um Dia de Festa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	82	Inapta
—	PRT-15/2026-00206	Willian Jonnyson Serafim	Depois do Lançamento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	78,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00201	Jamila OliveiraTerra	Primas da Marechal Deodoro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	71,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00685	Augusto CesarBarbosa Ribeiro	Recomeços: Histórias de Superação Emocional no Distrito Federal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	55	Inapta

—	PRT-15/2026-00473	Lorena da Silva Figueiredo	A colecionadora de Figurinhas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	51	Inapta
1.6 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem- Exclusivo para Pessoa Indígena (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00307	Oziel João Filho	As Vozes da Maloca	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Indígena	95	Selecionada
1.7 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem - Exclusivo para Pessoa com Deficiência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00476	Lanterna Magica Producoes Ltda	Apontamentos de Um Futuro em Regresso	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	96	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00605	Isabella Almeidada Silva	Código de Garras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	94,5	Suplente
4º	PRT-15/2026-00261	Gabriel de Brito Gomes	Para Minha Avó	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	93	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00501	João Antônio Silva Diniz	A provação de GumGumma	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	88,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00677	Antonio Balbino	Curta-metragem “Júlio e o Ladrão de Sonhos”	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	80	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00217	Marcos DutraReis	O Grito do Silêncio Das Cores – Curta-metragem documental sobre Marcos Anthony	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	80	Fora das vagas
-	PRT-15/2026-00214	Nicolau de Oliveira Araujo	Unissex	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	94	Inapta
—	PRT-15/2026-00658	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	A Rubrica	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	79	Inapta
1.8 - Produção / Desenvolvimento de Obra Audiovisual Seriada - Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00739	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	Da Origem à Mesa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98,5	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00734	COLETIVO CRESCENTE LTDA	Povos do Brasil	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98	Suplente
3º	PRT-15/2026-00566	HIRO TANIMA LTDA	RECONSTRUINDO VIDAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00666	Cinese Audiovisual LTDA	Vanguarda do Hip Hop Nacional	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97,5	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00540	MAKOTO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA	PIOINC – PEQUENAS AVENTURAS NO CORAÇÃO DO CERRADO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00787	LENEHR PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Não voume adaptar 2ª temporada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00533	Atman Filmes e Criações Ltda	As Majés- Segunda Temporada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00622	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL LTDA.	CRIATURAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas

9º	PRT-15/2026-00234	ANA LELIATOSTES LOSEKANN 93160917649	Vidas em Trilhas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	87	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00762	N4 SOLUCOES TECNICAS LTDA	Menino Chico	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00221	AKWA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Frutas e Sabores do Cerrado - Temporada Especial Mundo de Lírio	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00554	ZEBRITAZ SERVICOS DE PRODUCAO CIMEMATOGRAFICOS LTDA	Corrida da Arte	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00395	INSTITUTO GERA ACAO	Rosa caveira: Por todas as Marias	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	76	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00773	RAFAEL ANDRADE SOUTO LTDA	Mesa dos Mundos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	68	Inapta
1.9 - Complementação / Finalização de Longa Metragem - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00251	OSÀ ESTRATÉGIAS LTDA	COLMEIA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00040	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI LTDA	CAÇADORES DE SOMBRAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	98	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00426	Candeia Filmes LTDA	O último canto das cigarras	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	97	Suplente
4º	PRT-15/2026-00525	Madá Produções LTDA	Andorinhas: mulheres que ousaram voar	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96,5	Suplente
5º	PRT-15/2026-00807	Fauston FilmesLtda	O ÚltimoNatal — Finalização	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00160	LAMPEJO COMUNICACAO LTDA	Minha CidadeDiz Adeus	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00541	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	Finalização do longa-metragem ENTREQUADRAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00390	Filmes de Guerra LTDA	A Menor Distância entre Dois Pontos - Complementação	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00276	Diazul de Cinema Produçoes Artísticas e Audiovisuais Ltda ME	La Garantía Soy Yo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	91,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00509	VCA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ECO DAS RAINHAS — COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00414	BRA.ZIL ARTE E CULTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	VOZES DO ALTO XINGU, o ritual sagradoKuarup	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00720	Trotoar - produção de serviços audiovisuais LTDA ME	Finalização do longa-metragem documentário Cavalaria Espacial	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	84,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00432	JULIA PACHECO LOUREIRO	A Onça e o Rio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta

1.10 - Complementação / Finalização de Longa Metragem- Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00755	Imaginacao Producoes Cinematograficas, Artisticas e Culturais LTDA	O Jogo do Armário Mágico (adaptado da novela A Baleia do Rio Neckar)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00015	ZERO ZERO SETE PRODUCAO E FILMAGENS LTDA	Do Lado de Dentro	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	95,5	Suplente
—	PRT-15/2026-00100	INTERAKT FILMS LTDA	A Rota do Elefante	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
1.11 - Difusão de Obras Audiovisuais - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00462	Levante FilmesLTDA	Mapas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00146	KOCRIA PRODUCOES E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA	Marcos e Arnaldo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	99,5	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00775	Realize ContentLtda	DIA ÚTIL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96	Suplente
4º	PRT-15/2026-00194	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA	Cerrates Robin Hoods	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	96	Suplente
5º	PRT-15/2026-00599	GM2P PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Manual para mudar o país	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00450	Artefício Filmes	Brutus - difusão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00726	Corriola Produção de Serviços Audiovisuais Ltda ME	Difusão da Obra Sabes de mim, agora esqueça	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00254	Paim Filmes LTDA ME	Réquiem Para Dona Benta	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00404	061 Films Ltda	Esquema 155 - Difusão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00111	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	Atlântico Negro:África Dentro da Gente	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00140	34 FILMES LTDA ME	Ecoloucos - Uma Comédia Insustentável	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	85	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00780	Asacine Produções Ltda	Ecos do silêncio - comercialização	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	—	Inapta
1.12 - Difusão de Obras Audiovisuais - Exclusivo para Pessoa Negra(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00466	Fontele StudiosLTDA	Nem todos sabem	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00518	Mercado Cultural LTDA	Justino - Nos Bastidores do Reino	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	97	Suplente
3º	PRT-15/2026-00643	SEBASTIANA MIDIAS E PRODUCOES LTDA	Vozes e Vãos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Exclusivo para Pessoa Negra	89	Fora das vagas

2.1 Artesanato (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00659	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	"OFICINA TRANSFORME EM ARTE"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00292	Christianne de Carvalho Teixeira	Ybyrá - Formas da Terra	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
3º	PRT-15/2026-00521	Iara Beatriz Da Silva Santos	Feira Mãosdo Cerrado: Artesanato, Saberes e Território	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00519	Adriana Varejão Trancoso Albuquerque	Mãos que Criam, Mãos que Cuidam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00017	INSTITUTO SOCIOCULTURAL FONTE DE LUZ	CONSTRUINDO SONHOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00705	ONG MULHERES DE AGUA QUENTE - OMAQ	Costurando Memórias – Saberes das Mulheres de Água Quente	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00331	João Fernando Santoro dos Santos	Espaço a Palavra: Tramas de Futuro — Laboratório de Artesanato Têxtil	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00571	INVERSO - INSTITUTO DE CONVIVENCIA E RECRIACAO DO ESPACO SOCIAL	Feira Inversiva - Circuito de Artesanato Inclusivo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	79	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00199	Guiga Nery Lacerda	Cria ativa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	68	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00384	Marcia RabeloCosta Gomes	ONÍRICA JOGA TINTA COM HUGO GOMES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	66	Inapta
—	PRT-15/2026-00242	Keity SantosTeixeira	RECANTO ENTRE HITORIAS E BORDADOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	24	Inapta
—	PRT-15/2026-00258	ONG LIDERES DO BRASIL	ARTESANARTE 2026 – Saberes, Fazeres e Identidades do Artesanato do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.2 Artesanato (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00391	MANDALA PRODUÇÕES LTDA	Feira Abre Caminhos — Artesanato, Identidade e Economia Criativa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00008	Eleny Correiada Silva	FEIRA DE ARTESANATO DO GAMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Suplente
3º	PRT-15/2026-00245	Marcia HelenaLopes Pereira	Construindo Sonhose Tecendo Histórias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	91,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00184	Maria EduardaFerreira Almada	Aquilombrechó	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	43	Inapta
2.3 Artesanato (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Indígena (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00362	Marta de Souza Silva	Yhe a z apo (Sou eu que vou fazer)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	93	Selecionada
—	PRT-15/2026-00740	Marivane Lopes Guajajara Sousa	TEKO HAW: Artes e Saberes Guajajara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	59	Inapta

2.4 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00332	Nelson Maravalhas Júnior	Acervo Hypnacoteca Maravalhas: Preservação, Memória e Artes Visuais	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00549	Vanessa Navarro Garcia Polydoro	Rabiscão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00289	Ismael Agliardi Monticelli	E as velhas formas entram em colapso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00271	Wagner MarquesPrado	Entre Cores e Memórias 60+ - Arte, Afeto e Bem-Estar para Pessoas Idosas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
6º	PRT-15/2026-00431	Bruno Borges de Castro	Brasília e Planaltina: Entre a História e a Modernidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00211	Gabriela S. Cerqueira	Na Trilha das PANCs	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00453	47.881.349 AIDA BATISTA TELES ALVAREZ	Exposição ASAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00025	INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA	ENTRELINHAS– Laboratório de Artes Visuais Acessíveis	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00220	Mônica Ferreira De Sousa Lacerda	Fragmento de Quem Somos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00207	Marcos Vinícius Sampaio Tibery de Souza	Paisagens Suspensas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00080	Camila Rosendoda Fonseca	Paredes que Falam: Grafite, Escola e Território	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00119	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	MATHE ARTE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00333	Francisca Vilarinho Cardoso	Exposição fotográfica: "Migradas - Mulheres Africanas no Distrito Federal"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00638	56.075.985 VIVIANE AMORIM FERREIRA DA CRUZ	Cores e Memórias: oficinas de pintura e criação visual para mulheres, idosas e PCD	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00546	Kizam - Projetos de Arte e Cultura LTDA	Bassul: Arquitetura do Sensível	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00369	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	Pupilas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00458	Fernanda MariaCurado de Oliveira Lemos Soriano Mota	ENTRE LINHASE TELAS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas

19º	PRT-15/2026-00545	Indira DominiciCunha	Banquete para Araras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00381	Carlos Corrêa Praude	Tempos Oníricos: Arte, Tecnologia e Imaginação — exposição imersiva e acessível em Brasília	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00397	Izabela BrettasDebattisti	Exposição Pioneiras: A vida por dentro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00437	Larissa Fernandes Monteiro	A Gaiola – revoadacontida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00508	Tauana Macedo de Britto Pereira e Parreiras	Mulheres artistas lationoamericanas: pesquisa e desenvolvimento de um Jogo Pedagógico	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89,5	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00586	Juliana Del Lama Marques	Viro bicho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00463	SUZANA KELLY SOARES LARA	Fotografia para Todos - 2ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00013	ANALICELIA MARIA GONÇALVES	ECOA MUNDO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	85	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00470	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCACAO LTDA	Curso de Mediação Cultural	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82,5	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00703	CRIATIVA EMPREENDEDORISMO LTDA	ARTE QUE ACOLHE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
29º	PRT-15/2026-00487	ALEXSA ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUCAO CULTURAL LTDA	Mulheres Negras que Constroem o Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
30º	PRT-15/2026-00744	Tatu Radiante	Interação CorpoSom 3a edição - Arte/Memória/Cultura Popular	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	77	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00738	Luiza HirokoYamada Kuwae	Neuroarte	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	73	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00297	Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira	Distrito Visual — As muitas Brasílias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	64	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00281	LUCIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Geometria Criativa — Desenho e Gravura Artesanal: Geometria Clássica e Cerrado na Criação Autoral	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	73	Inapta
—	PRT-15/2026-00656	Mariana Pedroso Peternelli	Sombras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	72	Inapta
—	PRT-15/2026-00185	Alexandre Galvãode Queiroz Rangel	Quase-Cinema - Laboratório Aberto de Arte Computacional e Software Gratuito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	70	Inapta
—	PRT-15/2026-00448	ELINOR CALEFFI BARBOSA	Reverência a Dom Bosco	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	66,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00619	Maria Isabel Gomes	Projeto EscolaLixo Zero	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	59	Inapta

—	PRT-15/2026-00110	Paulo Andréde Miranda Mac Dowell	Antes que Virem Cinzas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	55	Inapta
—	PRT-15/2026-00565	DESAFIO JOVEMDE BRASILIA	Cores em Movimento	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	41	Inapta
—	PRT-15/2026-00002	Diogo dos Santos Ribeiro	Fotografando a Memória Contemporânea de Brasília-DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	10	Inapta
—	PRT-15/2026-00598	Frederico Souza Fonseca	Cultura em Tráfego - Cultura Popular em Rede	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.5 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00288	Astaruth MariaLira Ribeiro	Doce Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00640	Johnny Kelvin Albuquerque da Silva	Entre o Barro e o Sagrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Suplente
—	PRT-15/2026-00725	Clube de Colagem de Brasília	Mês da Colagem	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	82	Inapta
2.6 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00749	Renner de Souza Salvador	Torü Duü'ügü: Narrativas Magüta	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	94	Selecionada
2.7 Cultura Hip Hop (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00082	Verônica Diano Braga	"Vera Veronika 35 anos de Rap: Heroínas de geração"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
2º	PRT-15/2026-00424	Alan Jhone Moreira	Urbanidades – 2ª edição: Intercâmbio Brasil de Artes Urbanas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00692	Ocimar Diógenes Feitosa	DJ Ocimar nas quebradas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00438	Mulheres no Hip-Hop DF	Casa da Mulher no Hip-Hop DF-Laboratórios Criativos	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00141	Estúdio de Dança Have Dreams Comércio e Serviço de Artee Teatro LTDA	Have Dreams em Movimento — cultura hip hop, dança urbana e formação no DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00062	Gisele da Silva Souza	Dona Gi nas Escolas: Hip-Hop, Poesia e Cultura de Paz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00263	INSTITUTO EVOLUI - IE	FESTIVAL DE HIP HOP	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00056	Waleson Lucas Monteiro de Almeida	Safary: Território Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00052	Nelcivando Lustosa Rodrigues	Som de Tribo: Criação, Formação e Memória do Hip Hop no DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00469	Janaina Aschkar Petrillo de Melo Coe	Queparque	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas

11º	PRT-15/2026-00028	DAVIDSON LUCENA NEVES	Distrito em Verso: Rap, Memória e Formação nas Escolas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00592	GURULINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Queparque – Exposição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00144	Instituto AjudarNão Dói	TRAÇO, PASSO E RIMA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00089	Victor Cavalcanti Clemente da Silva	Mais Cultura nas Escolas -3ª edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91,5	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00460	Marcus Aurélio Dantas da Silva	FESTIVAL HIP HOP ZUMBI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00538	Waldeir dosSantos Ramos	Festival Fim de Semana no Parque	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00241	Claudio Raffaello Serzedello Corrêa Santoro	Hip Hop sem Fronteiras III	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00264	INSTITUTO LIFE	CURSO DE HIP HOP	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	85	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00329	Amarildo AdrianoPereira	DO CAOS À RIMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00304	Chede Ziad Abou Chacra	Start BattleFestival	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	76,5	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00022	Naiana Mendesda Silva Alves	CIRCUITO MURALHA — 2ª EDIÇÃO ESCOLAS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	76	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00505	Rhaynara Didoff	Conexão Paraíso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	76	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00126	MARIONE MARQUES CASTILHO	FLOW INCLUSIVO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	77	Inapta
—	PRT-15/2026-00798	Julio Eduardo Mafra Ribeiro	Batalha da Escada - A Rua em Manifesto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	68	Inapta
—	PRT-15/2026-00237	LUCAS PUCCI	4º FESTIVAL BACKSTAGE - HIPHOP EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	63	Inapta
—	PRT-15/2026-00367	Yandra RamosBraga	Escola da Cultura Hip Hop	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	63	Inapta
—	PRT-15/2026-00757	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	Gigantes de Rua – O Espetáculo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	50,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00248	Jane Alves da Silva	Arte urbana nas escolas 6ª edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	42	Inapta

2.8 Cultura Hip Hop (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00377	Niedson Nunes	Festival de Break nas Escolas – 3ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00690	Zenilde Ruas Santana	Festival Rolê Cultural: Consciência, Ritmo e Diversão (2° Edição)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00054	LUIZ CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	LOUD – Formação Periférica	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Suplente
4º	PRT-15/2026-00335	Ravel Almeida da Silva Alves	Rivas Vida Hip Hop: um legado para o Brasil	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Suplente
5º	PRT-15/2026-00124	JONATHAN DIAS RIBEIRO	GUETTO BATTLE - Encontro das Ruas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00148	WILLIANS JORGEDA SILVA MATHIAS JÚNIOR	Rap nas RAs: Formação Musical e Mapeamento de Talentos nas Periferias do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00066	Thiago Varelade Souza	CyberFunk: Hip Hop e Segurança Digital na Periferia	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00340	Aniceto José da Rocha	DJ SCRACH, Batidas, Frases & Efeitos Vol 1.	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	97,5	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00467	MARIA HELOISA XAVIER DA SILVA	2ª Edição: Festival VIVA - Vozes e Identidade do Vale do Amanhecer (Formação da Rede Cultural VIVA)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	97,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00016	Diego AlvesSilva	Circulação Cultural DF Urbano: Arte em Movimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00291	Bianca CostaCorreia Deus	SISTAS - Projeto de formação em dança Hip Hop	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00130	João LucasArcanjo Araújo	Frequência Periférica: DJ, Escola e Comunidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	91,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00106	Gislene Sousa dos Santos Costa	A RUA CABE AQUI: Pedagogia Hip-Hop, Inclusão e Cultura de Paz nas Escolas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	89	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00223	Fernando Cordeiro da Costa	Quando os Muros Clamam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	86	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00689	Wdson dosSantos Nascimento	Festival de Hip HopNa Parede dos Ouvidos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	86	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00452	Saphira PereiraAlves	Expressaê	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	80	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00037	Flavio MendesBatista Alves	Praça Viva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	64	Fora das vagas

—	PRT-15/2026-00790	Romulo Gonçalves Santos	HIP HOP 50 ANOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	83	Inapta
—	PRT-15/2026-00799	Augusto Cesar Mariani de Oliveira	Vozes da Quebrada – Os 4 Elementos do Hip Hop	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	48	Inapta
—	PRT-15/2026-00700	ETIENNE TAIS DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	DEAR MAMA – QUERIDA MAMÃE: Mulheres, Maternidade e Cultura Hip Hop	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	38	Inapta
—	PRT-15/2026-00108	Sabrina Dos Santos Pinheiro	Distrito Groove	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
2.9 Cultura Hip Hop (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa com Deficiência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00341	Damien Lucas Rodrigues Passos	Frequências Neurodivergentes: Hip Hop, Criação e Pertencimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00670	Street Cadeirante e Cia de Dança LTDA	Street Dance Cadeirante	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00023	William de Souza Tomaz	Cypher VII - IMATERIAL	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	98,5	Suplente
4º	PRT-15/2026-00135	Geisiane Oliveira Aguilar Correia	PARA-HIPHOP	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	85	Suplente
2.10 Cultura Populare Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00348	Renilson dos Santos Bomfim	Brinquedos Encantados	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
2º	PRT-15/2026-00704	Vanderley Sabino Gonçalves	Viola na Feira – Vanderley e Valtecy e Convidados 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
3º	PRT-15/2026-00208	GERALDO MAGELA TOLEDO	Solte o Boi na Escola - 4ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00430	Paulo Avelinoda Silva	O Caminhão do Forró 2ª edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00345	Ludmylla Nunes Geiger	A Festa que Mora em Nós	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00213	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	CIRCUITO E CAVALGADA TROTE CAMPEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00750	Carla MaiaLimp de Azevedo	Quadrilha Inclusiva Street Cadeirante - 2 Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00045	Pedro Henrique de Souza Moreira	BLOCO BRILHO COR E SOM	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00530	Michelle Santos Lima	VIII Encontro de Bambas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00155	ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR	CAPS PARANAUÊ: CAPOEIRA, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas

11º	PRT-15/2026-00498	Rafael Fernandes Rodrigues Silva	Circuito Autoral das Violas Brasileiras — Pontos e Ponteios | Edição Distrito Federal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00595	Joelma Bomfim	Cerrado em Canto - Encontro de Cultura Popular, Música e Saberes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00210	MARIA DA CONSOLAÇÃO TOLEDO COSTA	Balaio de Quinta	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00534	Ligia VanessaBezerra Mariano	Capoeira Inclusiva e Adaptada - Amigo da Escola	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00011	Suene Soaresda Silva	Festival Magia Negra - Edição Nacionalizar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97,5	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00336	Jackeline Sousada Silveira	Sementes de Olívia - Cantos da Liberdade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00319	Antonio Marcos Medeiros de Oliveira	O Museu vai ao Cinema: cinema, memória e convívio para pessoas idosas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00310	KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA	Quintal da UJB	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00350	Yanara Gabriela Garcia do Nascimento Santana	Do Baque ao Tambor	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00125	Helena PintoOliveira Mota	Oh Da Luz - Miolo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00343	MAMULENGO ALEGRIA	Cortejo da Alegria — Mamulengo e Memória Afetiva nas Casas de Acolhimento à Idosos	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00147	Janaina PatriciaCoutinho	Levantamento Arqueológico na APA do Rio São Bartolomeu: Mapeamento de Sítios Pré Coloniais, Entrevis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00777	Daniel Augusto Limeira Cardoso	Prosas de Folee Corda: Resgatando Tradições - Volume 2	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00095	Luiz Renato Vieira	Aniversário do grupo Beribazu	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00641	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	Liga nas Escolas 2026 – Cultura Popular e Formação Artística na Escola Pública do DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00215	Juarez MadeiraCoelho	Saber Ancestral e Popular: Capoeira e Circo nas Escolas e Parques do DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00083	JOEL MARIANO BORGES	Terreiros Vivos – Cultura, Memória e Ancestralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00714	Lucas BarbosaMendonça	Cerrado Percussivo - 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas

29º	PRT-15/2026-00298	Grupo Cultural Àsé Dúdú	Festival Nacional de Capoeira	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
30º	PRT-15/2026-00555	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ASCETUR	TramanduArte DF: Incubação Circense e Saberes Populares	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00073	Renato Coelho	Baião de Jazz - Show de Abertura da Temporada Junina	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00688	Maria Clarade Abreu Silva	Patrimônio Mamulengo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
33º	PRT-15/2026-00747	Instituto ARUC Cultural	Vozes da Avenida – Cartografia, Memória e Acervo das Mulheres na ARUC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
34º	PRT-15/2026-00697	LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES	Caravana da Integração Nacional: Festa, Memória e Saberes Populares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88,5	Fora das vagas
35º	PRT-15/2026-00594	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	“Chinelo de Couro 2027 – Tradição que Dança, Cultura que Resiste”	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87	Fora das vagas
36º	PRT-15/2026-00157	Deberson Leandro Pereira de Oliveira	Atabaques: O Som do Coração	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83,5	Fora das vagas
37º	PRT-15/2026-00181	André FreireNaves	A Magia do Circo e das Brincadeiras Populares no Picadeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82,5	Fora das vagas
38º	PRT-15/2026-00621	58.504.058 - Marilda de Cassia Castro	Matriuscas — Uma Dentro da Outra	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Fora das vagas
39º	PRT-15/2026-00408	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	Ginga, Ritmo e Memória – Encontro de Capoeira e Culturas Afro-Brasileiras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Fora das vagas
40º	PRT-15/2026-00236	JOSANIA LÚCIADE CASTRO BARBOSA	MOSTRA CIDADE DOS BONECOS (TEATRO DE FORMAS ANIMADAS)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
41º	PRT-15/2026-00732	Cristiano Alves Silva	Raízes da Ginga – Patrimônio Vivo do Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Fora das vagas
42º	PRT-15/2026-00216	Leticia de Oliveira Soares	Festival Levitáre - Circo em movimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Fora das vagas
43º	PRT-15/2026-00173	LAVÍNIA FRANCO DE SOUZA CAMPOS	CARAVANA ABELHINHAS EM AÇÃO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	79,5	Fora das vagas
44º	PRT-15/2026-00512	Golbery Gonçalves Gomes Lima	FOLIA VIVA - Saberes e Tradições das Comunidades Rurais	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	79	Fora das vagas
45º	PRT-15/2026-00559	Airton Victor da Silva	Da Ruapara a Roda| Identidade e Raça	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	74	Fora das vagas
46º	PRT-15/2026-00696	Ana Alicedos Santos Velozo	Ginga no Cerrado: Memória Viva e Cultura para Todos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	73,5	Fora das vagas
47º	PRT-15/2026-00550	Bruno Henrique de Souza Moreira	Arcanjo Capoeira nas Escolas - Cultutura que Tranforma	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	63	Fora das vagas

—	PRT-15/2026-00428	Artur SinimbuSilva	Festival Bem-Viver – Cultura Popular e Ancestralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	75	Inapta
—	PRT-15/2026-00800	Denis da Conceição do Nascimento	Cerrado Capital Capoeira - Vida sem Sedentarismo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	72	Inapta
—	PRT-15/2026-00064	Aline da Silva Melo	Noivas ao Centro: um olhar fotográfico sobre as vestimentas juninas do Planalto Central	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	67	Inapta
—	PRT-15/2026-00577	ivy tissiane góis	ENCONTRO DAS ÁGUAS – EDIÇÃO 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	65,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00027	Tatiane Ferreira Costa Almeida	Cavalgada Poeirão - Edição Santa Maria DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	63	Inapta
—	PRT-15/2026-00751	Michelle Mocellin de Almeida	Master Show Circus – Traz a Escola pro Circo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	38	Inapta
—	PRT-15/2026-00061	Cleber VilelaDourado	ROTA DO SAMBADF: Memória, Território e Criação	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	34	Inapta
—	PRT-15/2026-00030	Márcio Lucas Fonseca do Valle	Cantando Memórias: Shows de Márcio Valle em Casas de Idosos e Escolas Públicas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	33	Inapta
—	PRT-15/2026-00667	Jaime Fernandes Cardoso Crippin Taylor	Tempo da Natureza: Cerrado em Movimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	17	Inapta
—	PRT-15/2026-00724	56.033.330 LETÍCIA AMARANTE CARDOSO	Festa das Frutas: Resistência Agroecológica na Cultura Camponesa do Assentamento Canaã	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00782	Circo VitóriaLtda	CIRCO VITÓRIA APRESENTA “Novos horizontes “	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00784	Centro Cultural de capoeira Angola N'Zambi	Angola Janga	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.11 Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00616	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOA	Um Olhar Cultural na Cidade: Difundindo a Tradição Maranhense	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00373	Francesly da Conceição Leite	Festival Yabás,deusas negras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00192	Ponto de Cultura Bando Matilha Capoeira	CAPOEIRA DE “PÁTIO-EM-PÁTIO” – Danças, Ritmos e Ancestralidade Africana nas Escolas	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00472	IZETE SANTOSDO NASCIMENTO	TECENDO ANCESTRALIDADES: MULHERES NEGRAS, ESTÉTICA AFRO E NARRATIVAS DE VIDA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00225	Valtemir Cedrodos Santos	Caravana Patrimônio Vivo – Teatro de Bonecos Popular do Nordeste	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00088	Sambadeiras de Bimba Filhas de Biloca	Encontro Nacional Sambadeiras de Bimba – Filhas de Biloca: Memória, Ancestralidade e Saberes Tradici	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas

7º	PRT-15/2026-00065	Marília VelosoDias	Raízes em Confluência	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00149	Fernanda SantosDuarte	Sementeiras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00727	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DO BRASIL - IDEB	Saberes que Acolhem: Rodas de Memória e Tradição Popular no Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	97,5	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00187	Maria das Graças Almada Viana	Moda Afro nas Escolas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00615	Guilherme Ferreira da Luz Gomes	As Saias Sabem	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	94	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00084	JEAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	Cultura de Terreiro – Ancestralidade e Resistência	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	94	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00035	WISH PRODUTORES	BLOCO BAILE DA PIKI	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	92	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00766	Ilê Axé de Obá	Ogbá Orum - Museu Vivo Ilê Axé de Obá: Herbário Memória, Preservação de Patrimônio Tradicional.	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	90	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00359	Layla Maryzandra Costa Silva	3ª EDIÇÃO TRANÇAS NO MAPA: MODOS DE SABER E FAZER DE TRANCISTAS NEGRAS DO DF E ENTORNO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	90	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00053	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	Capoeira na Primeira Infância: Movimento, Ancestralidade e Inclusão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	89	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00123	Matheus Trindade de Souza	Oyá Onilawo: tecnologias ancestrais, memória e cultura popular	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	85,5	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00569	Fernanda BarbosaAdão	RELITEHIO Recanto de Linhas: Tecer Histórias e Oportunidades	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	84	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00039	MONIKA GODINHO DE OLIVEIRA	PROJETO RODA VIVA — Capoeira, Culturae Pertencimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	80	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00327	DANIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Tambores do Amanhecer nas Escolas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	79	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00321	CLEUSA CANTUÁRIA SANTIAGO	Trilhos da Cidadania: Intervenções Culturais Itinerantes no Metrô-DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	79	Inapta
—	PRT-15/2026-00178	Viviane Xavierde Souza	1ª ARRAÍA DA VIA SACRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	76	Inapta
—	PRT-15/2026-00116	Giovanna Pagliade Paula	Candangos: Vozes da Construção e o Som das Cabaças	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	73	Inapta
—	PRT-15/2026-00494	Paulo Henrique da Costa e Silva Souza	Bloco Florestinos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	32,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00259	ITCB- INSTITUTO TECNOLOGICO E CULTURAL BRASILEIRO	DF RAÍZES DO SERTÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta

2.12 Cultura Populare Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00736	LUVAN PRADO SAMPAIO 05302801167	Memórias Indígenas das Etnias da América Latina: Programa de Preservação do Acervo Doéthiro	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00785	ASSOCIACAO COMUNIDADE INDIGENA TEKO HAW	Festa do Moqueado: Memória, Canto e Tradição na Aldeia Tekohaw	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	97	Suplente
3º	PRT-15/2026-00306	Luizete Da Silva Cordeiro Nukini	A Maloca vai ao Circo: performance intercultural e profissionalização de jovens	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	95	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00425	Giulliana Lethicia da Silva Mendes	FESTIVAL MALOKA MARGINAL - Cultura, memória, território e resistência	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	94	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00049	OLAVO BATISTA DA SILVA	Território Vivo: Memória, Cultura e Ancestralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	68	Inapta
—	PRT-15/2026-00802	Yan FilipeCavalcante Lobato Alves da Silva	Nhande Mbaraete – Nossa Força Verdadeira: Culturas, Memórias e Saberes dos Povos Indígenas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	—	Inapta
2.13 Diversidade e CulturaLGBTQIAPN+ (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00068	José Ernandes da Silva	As Lágrimas Negras de Rímel de Gilda Presley 2ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00471	Melissa de Oliveira Navarro Barreto	Sarau Visibilidade Lésbica	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00449	Henrique Barbosa Curado Filho	CIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00423	Fernanda Tiagodos Santos	Tudo que Arde, Tudo que Flui	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00278	Perez LouiseSouza Farias	Conjugação da 3ª Pessoa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00267	RENAN MACHADO BRAGA	Gender Bender	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00085	Igor SoaresSilva de Araújo	Parada Cultural LGBTQIAPN+ DF: Orgulho, Arte e Cidadania	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00143	Abigail Castilho de Andrade	Faltam 15 Minutos para o Ano Novo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00721	CAROLINE CASTELO BRANCO ZAMPIRON 02416461117	Moda Manifesta: Verão Maravilha	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00191	Casa de Onijá	Vivência Ballroom Baile de Guerrilha 4.0 - 8 anos da Casa de Onijá	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00682	CENTRO BRASILIENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODHTÍTULO	Corpas e território	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00051	GUSTAVO MACEDO FREITAS	CALÁBRIA - O império das Drag Queens	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas

13º	PRT-15/2026-00442	Paulo CesarBastos da Silva	Joias da Moda - Drags em cena	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00457	CAIO HANDEL GUIMARAES DE SALLES COUTINHO	DISSIDENTES — Espreme a Pitanga: música e cultura LGBTQIAPN+	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	85	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00520	Lelia GRAMIGNOLLI	Acervos e Memórias LGBT+ do DF: práticas de acervos pessoais	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00544	Carolina LopesVieira Guimarães	Festa Pórry	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00600	Leandra Lima Pimentel	Prisma: dança e práticas integrativas para o bem viver da comunidade LGBT+	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00042	MATHEUS MAIA CURVELO	PIKI NIKI DO AMOR	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	77,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00702	Luiz Pauloda Silva Rodrigues	Parada do Orgulho LGBT de Samambaia 2027 – Formação, Arte e Resistência	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	54	Inapta
—	PRT-15/2026-00096	FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	Circuito MusicalGood Vibes — Fernando Bocão Canta Legião e Vozes da Inclusão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00708	João PauloLeite Medeiros	Arraial cultural da diversidade da Ceilândia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.14 Diversidade e CulturaLGBTQIAPN+ (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00109	Edenilson Bernardo de Melo	LIMONADA SUNSET	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00295	Gabriel Matheus Alves de Almeida Avellar	Por Nossos Sonhos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Suplente
3º	PRT-15/2026-00758	Jerffeson RossiSantos Brito	Onde o amor se encontra	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00197	Vitor Alves Cardoso	Corpo-Manifesto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Fora das vagas
2.15 Dança (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00527	Deborah Alessandra Soares	QUANDO O CORPO DELIRA - Pesquisa Continuada em Dança Contemporânea Ciclo 1 Corpo, Percepção e Desvio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00680	CAROLINA CARRET HÖFS	Dos Pés ao Infinito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00113	ILUMINA - ESPACO DE CULTURA, ECOLOGIA E EDUCACAO HOLISTICA	Entre Passos e Sentidos: corpo, movimento e escuta	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00198	Gabriela Vasconcelos Chagas	Décimas Lunares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00183	Daniele de Souza Oliveira	RESPIRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas

6º	PRT-15/2026-00117	Marya Klara Alves Osorio de Oliveira	Tela Viva: Corpos Conectados, Vidas Desconectadas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00418	Yasmin de Cássia Rodrigues de Araújo	Corpo-Arquivo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00290	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	La loba	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00315	Maria LuizaNeves de Almeida	II Mostra CriaCorpo: Entrelaçando Corporeidades e Processos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00652	Luis Henrique Sales da Silva	Mais Dança	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00270	INSTITUTO AVIVARTE, DANCA, ARTE E CIDADANIA LTDA	21ª Edição do Festival Avivarte — Dança Inclusiva no Guará	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00277	Edson Alves de Lima	O Curso do Rio: Circuito 4 Margens	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00158	Salete Maria Moreira	Dançar as Raízes Brasileiras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00392	Alana CostaLeite	Elas no Hip Hop 2a Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00114	Lucilene Alvesde Almeida	Circuito de Danças Urbanas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00012	Mario Emiliano Miskiewiez	OUTROS ABRAÇOS— Tango, Corpoe Dança Acessível	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00134	Jhonattan Ian Alves Osorio de Oliveira	Entre Silêncios e Respiros	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	79	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00031	Shirley MariaAlves dos Santos	Vozes do Corpo: Histórias que Dançam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84	Inapta
—	PRT-15/2026-00320	Sandra Kelly Lima Silva	Quebrando o Jogo – Breaking the Game	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Inapta
2.16 Dança (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00776	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO GUARA	Passos que Acolhem: Dança Circular e Movimento para Pessoas Idosas no Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00243	Yago Pereira Beirão	quebra de movimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96,5	Suplente
3º	PRT-15/2026-00170	Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda	NGANGU DANCE – DANÇA DO DISTRITO FEDERAL EM REDE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00513	Kaled Hassanda Silva Santos Andrade	Mu - Dança	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	93,5	Fora das vagas

5º	PRT-15/2026-00120	Francisco Bruno de Sousa	CENTRO URBANO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	81,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00284	IVONETE PEREIRA DA SILVA	Corpos Guiados	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	78,5	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00122	Alan Felipeda Silva Alves	Pulsada Popular -Viagem Maravilhosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	76	Fora das vagas
2.17 Festivais e Mostrasde Artes Cênicas(Em regiões periféricas, urbanas e/ou ruraisdo DF) - Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00121	Primeiro Olhar Ltda	13º Festival Primeiro Olhar – Primeiro Olhar nas Creches do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00249	LA BRUJA FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	A Cena Singular: Festival de Solos Teatrais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
3º	PRT-15/2026-00374	Movimento Inova	Festival de Artes Integradas do Distrito Federal.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00461	C1 artee entretenimento produtora de eventos culturais unip Ltda	FESTIVAL DULCINA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00500	CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Festival TeatroSobre Rodas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	78,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00419	SIMPOIESE PROJETOS CULTURAIS LTDA	Mostra de Teatro das Escolas do Campo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	74	Inapta
—	PRT-15/2026-00364	SELENE R.DE F. CANDIDO LTDA	RAIZAL- Festival de Música Raiz - Celebração das Origens e Memórias Musicais de Brasília	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	56	Inapta
—	PRT-15/2026-00133	Raices Moura de Oliveira Matos	SerTão - Nossas Raízes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.18 Festivais e Mostras de Artes Cênicas- Ampla Concorrência (2 vagas – 1 do Anexo I + 1 suplementar, item 2.2.2)								
1º	PRT-15/2026-00372	Instituto Voar Cultura	15º Festineco	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00396	IPCB- Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro	Orquestrando - 2° Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00240	Chou Chou Palhágico Produções LTDA	Festival Palhágica - Onde o Riso Encontra a Mágica	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00647	Instituto Transforma	Encontro de Teatro de Lambe Lambe - edição 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Suplente
5º	PRT-15/2026-00754	Coletivo Ambidestro	2ª Convenção Calanga de Circo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00447	Instituto Bem Cultural	MID - Movimento Internacional de Dança 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00006	Associação Cultural Camaleão - Mamulengo Presepada	Bonecos de Todo Mundo – Festival Internacional de Teatro Popular de Bonecos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas

8º	PRT-15/2026-00107	instituto cultural chinelo de couro	35ª Edição da Via Sacra de São Sebastião.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	73	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00694	Igor Araújo Santiago	FESTIVAL ARUANDA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.19 Festivais e Mostrasde Artes Cênicas- Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00389	ASCHER PRODUCOES LTDA	FIC – Festival Integrador da Cena	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	71	Selecionada
—	PRT-15/2026-00081	INSTITUTO BEM VIVER DF	Festival Itinerante de Juventude Negra	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	29	Inapta
—	PRT-15/2026-00330	O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO	Festival ClasseArte	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
2.20 Festivais e MostrasLiterários (Em regiõesperiféricas, urbanas e/ou rurais do DF) - Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00265	INSTITUTO ELEVA	Bienal Internacional do livro de Brasília nas RAs	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00664	Deu Certo Producoes Artisticas e EntretenimentoLTDA	Letras em Movimento - Festival Literário Itinerante	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Suplente
3º	PRT-15/2026-00567	Associação Imaginário Cultural	Festival de Teatro Verônica Moreno	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89,5	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00313	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	Jornada Literária do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00668	INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES	FESTA LITERÁRIA DO DF - FLIDF- EDIÇÃO SAMAMBAIA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
2.21 Festivais e Mostras Literários - Ampla Concorrência (2 vagas – 1 do Anexo I + 1 suplementar, item 2.2.2)								
1º	PRT-15/2026-00701	AVA EDITORA LTDA	Festival Voo-Livro - Movimento de Literatura e Arte In(ter)dependente - 2ª Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00375	INSTITUTO MISSAO HOJE	Vozes da Bienal Internacional do Livro de Brasília – Vozes da BILB	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
—	PRT-15/2026-00684	Uma Boa Produção Ltda	TEMPERANDO LIVROS - DA ORIGEM À ORIGINALIDADE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87,5	Inapta
2.22 Festivais e Mostras Multilinguagens (Em regiões periféricas, urbanas e/ou ruraisdo DF) - Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00434	Associação Companhia Lábios da Lua	Gama Vida e Arte Festival	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00007	GIGA PROJETOS LTDA	NEURODIVERSIDADE EM CENA — Mostra Multilinguagens de Memórias, Vozes e Territórios do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97,5	Suplente
3º	PRT-15/2026-00429	CASA ROSA CULTURAL E ASSISTENCIAL - LGBT	FEIRA DA DIVERSIDADE – CULTURA, ARTE, ANCESTRALIDADE E CIDADANIA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00797	ACCORDI PRODUCOES CULTURAIS LTDA	Arte Kãdãga = Maturidades	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas

5º	PRT-15/2026-00617	Audiovic Producoes Som Iluminacao E Manutencao De Equipamentos Ltda	Festival São Saruê	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00623	CENTRO CULTURAL FERROCK	FERROCK – Pontes Sonoras: Guitarras, Violas e Tambores	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00548	Marco Augusto de Rezende LTDA	7º FESTIVAL ESPETACULIM – ITINERANTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00260	INSTITUTO BRASIL SAPIENS	VIVA PERIFA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00305	Criaturas Alaranjadas Comunicacao e Arte	Planeta Sonho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00648	VORTEXPLAY STUDIO E TECNOLOGIA LTDA	Além da Tela	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	72	Inapta
—	PRT-15/2026-00535	Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno - Acrespo	Festival Itinerante de Repente, Cordel e Arte Popular	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	72	Inapta
—	PRT-15/2026-00075	Clube do Violeiro Caipira	Núcleo de Ensinamento da Viola	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	66	Inapta
—	PRT-15/2026-00496	MARCIA ZARUR JORNALISMO E COMUNICACAO LTDA	Cine Céu Aberto	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	56	Inapta
—	PRT-15/2026-00177	Juliana de Paula Batista	VORO'PI - Festival Indígena de Artes Periféricas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00009	HELOISA NUNES MARTINS	BATE-PAPO 3º SETOR – Festival Cultural de Arte, Cultura e Transformação Social	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.23 Festivais e MostrasMultilinguagens - Ampla Concorrência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00196	Instituto Afrolatinas	Festival Latinidades 20 anos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
2º	PRT-15/2026-00446	INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C	Festival VivArte	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Suplente
3º	PRT-15/2026-00769	Limao filmes ltda	Festival Ocupe uma Praça Convida	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00358	Digitalina Produçào de Filme	Festival Digitalina de Cinema, Poesia e Multilinguagem	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00063	Casa Jasmim LTDA	Festival Natureza Encantada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00294	Rede Bambuo Produções LTDA	Festival ForróSemente Edição Águas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00010	TEUS SINAIS PRODUCOES, SERVICOS E ACESSIBILIDADE LTDA	Festival TeusSinais de Cultura Acessível	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas

8º	PRT-15/2026-00231	ABÈBÈ PRODUÇÕES	FESTIVAL BRASILBRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00171	Instituto BienalAmazônia	Earth Film Festival — Década do Oceano Brasília 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00060	Instituto Expressão Cultural de Brasília	Festival Candangueria 2ª Edição: Música, Arte e Cultura Digital	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00229	Rome Feiras e Produções LTDA	FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA - RAÍZES BRASILEIRAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00759	CIA MIRAGEM LTDA	PARAÍSOS TROPICAIS - III EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00151	M&A Inteligencia em Negocios Publicos e Privados LTDA	PFK – Dia das Crianças | Festival Cultural Multilinguagens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	85	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00405	A CAIXA DO OLHO PRODUÇÃO E PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA	Festival Ocupa Perdiz	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00806	INSTITUTO PALCO CULTURA	Palco em Cena	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00233	MATHEUS SILVEIRA FURTADO	Panorama do Cinema Negro no Centro-Oeste Brasileiro	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00772	RODA DE ESTILO LTDA	RODA DE ESTILO: FASHION TOUR + CONEXÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84	Inapta
—	PRT-15/2026-00005	PROJETUS LTDA	BATE-PAPO 3º SETOR – Festival Cultural de Arte, Cultura e Transformação Social	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	73,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00657	Instituto Invenção Brasileira	Ecofeira do Mercado Sul: União, Trabalho e Pão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Inapta
—	PRT-15/2026-00678	INSTITUTO ATA - AGRUPACAO TEATRAL AMACACA	Mostra Hugo Rodas - Candango Forever	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	68	Inapta
—	PRT-15/2026-00791	Rede Cidadãde Taguatinga	Festival RECITA de Cultura Urbana	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	45	Inapta
—	PRT-15/2026-00018	ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORES SOCIAIS E PUBLICOS	BATE-PAPO 3º SETOR – Festival Cultural de Arte, Cultura e Transformação Social	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.24 Festivais e MostrasMultilinguagens - Exclusivo para Pessoa Negra (2 vagas – 1 do Anexo I + 1 suplementar, item 2.2.2)								
1º	PRT-15/2026-00232	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA NO DISTRITO FEDERAL	Festival Distrito do Samba - O Samba que Pulsa em Brasília	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00046	Instituto Brasileiro de Alto Desempenho	Festival Secreto	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00459	Gisele Lima Rocha LTDA	Festival A Pilastra na Rua - Especial 10 anos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Suplente

4º	PRT-15/2026-00655	BLOCO B PRODUÇÕES LTDA ME	Divino Festival - Arte e Bem Viver	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Suplente
5º	PRT-15/2026-00161	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR	Pride Nerd Festival	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	88,5	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00495	Instituto ConectaBrasil	BRASÍLIA GAME FESTIVAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	80,5	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00493	CASA DE CULTURA TELAR – CCT	Festival Amanheça o Dia Amanheça!	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	78,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00687	SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCIONAL RENATO CARVALHO - SAERC	Festival ImpactôSAERC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	66	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00752	Cio das Artes Produções Artísticas e Eventos	Festival Sarau da Quarta	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	69,5	Inapta
2.25 Festivais e Mostrasde Música (Em regiões periféricas, urbanas e/ou ruraisdo DF) - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00156	INSTITUTO AMIGOS DA SOLIDARIEDADE	Festival Viva Fun Pocket - Brasília em Movimento.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00399	INSTITUTO NACIONAL DE PARCERIAS PÚBLICAS - INPP	Festival Sertanejas - 2° Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00379	Instituto Cerradodo Brasil	Festival de Artes do Cerrado – Edição 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00279	Artecei Produções Artisticas e Culturais	Festival A Quebrada Vibra — Ceilândia	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Suplente
5º	PRT-15/2026-00560	Casa Espiritualista Mestres da Jurema Sagrada Cabana de Nego Gerson	Vozes da Jurema: Festival de Música e Ancestralidade	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00250	ilimitada criação Brasília LTDA	instrumentália/DF-instrumental-FEST, Ciclo 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00649	INSTITUTO DE SOLUCOES EMPRESARIAIS PARA RESULTADOS LTDA	MOSTRA BRASILERÊ - CIRCUITO DAS 20 REGIÕES PERIFÉRICAS DO DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00729	instituto cultural caminhos	AVIVA HIP HOP – 16ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00153	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE	Xirê Candango – Vozes da Periferia	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00078	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UTOPIA	Festival Parque Sucupira de MPB	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	81	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00715	INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	PLATAFORMAECOA PERIFERIA – Conexões Musicais e Cidadania no DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	79,5	Fora das vagas

12º	PRT-15/2026-00789	I. MACHADO PRODUCAO CULTURAL LTDA	FESTIVAL da SECA (Sustentabilidade, Economia, Cultura e Arte) de Sobradinho II	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	70	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00547	FINO DESIGN LTDA	FUNKY FESTIVAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	60	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00440	728071211 Danielada Silva Vieira	SarauDiQuinta	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	37,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00094	Prommo7 Comunicações Ltda.	Taguaneja - Festival de Novos Talentos da Música Sertaneja do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	27	Inapta
—	PRT-15/2026-00795	SOUL FEITICEIRO PRODUCOES CULTURAIS INOVA SIMPLES (I.S.)	Circuito CulturalComunitário	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.26 Festivais e Mostrasde Música - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00713	OKEARO PRODUCOES LTDA	Saberes quese Cruzam: Festival Preto	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
2º	PRT-15/2026-00661	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	EPreta – Festival de Black Music e Narrativas Comunitárias	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
3º	PRT-15/2026-00433	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Festival MúsicaTransforma	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00568	BURACO DO JAZZ LTDA	Buraco do Jazz 10 Anos - Festival à Beira Lago	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00142	Horikawa e Mikami Congressos e Eventos LTDA	São João do Japão – Festa Junina do Nipo	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00627	Diferente Arte Produções Artísticas Ltda	FORA DO PLANO fest	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00067	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	Prêmio Profissionais da Música- IX Edição| Viva o Patrimônio	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00499	LR Fernandes Produções LTDA	Circuito Moto Brasil - CMBR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00748	Instituto de Referência da Juventude	Festival Elemento em Movimento	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00609	Associação de Educação, Esporte, Ciência, Cultura e Economia Criativa – AECEC	Festival Dia Mundial do Rock – Brasília Capital do Rock	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00543	ASSOCIACAO DOS BLUESEIROS DE BRASILIA	FESTIVAL REPÚBLICA BLUES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00581	Holodeck Filmes e Produções Artísticas Ltda	19 EM PONTO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92,5	Fora das vagas

13º	PRT-15/2026-00562	Instituto Culturaem Movimento	Festival Cultura em Movimento - Cartografia da MúsicaIndependente do DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00742	Marc Mídia Comunicação Ltda.	PEDRA ROCK – Festival de Rock de Taguatinga	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87,5	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00681	Beco da Coruja Produções LTDA ME	Cerrado Jazz Festival 2027	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87,5	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00175	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	2º FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00803	Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade	Festival de Oruqestras Populares	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00410	Sala de Produções e Eventos Ltda	12ª Ediçãodo Festival BOCADIM	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	61	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00454	Instituto Gera Ação	Pontes Sonoras – A Estética do Romantismo na Música de Concerto	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00583	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	Favela Sounds 2027 - Festival Internacional de Cultura de Periferia (10a edição)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Inapta
—	PRT-15/2026-00465	MARIA MARIA PRODUCOES LTDA	FESTIVAL DIVAS DO SAMBA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	40,5	Inapta
—	PRT-15/2026-00326	VOOS PRODUCOES LTDA	Batuke Festival– 2ª Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	34	Inapta
—	PRT-15/2026-00675	Formiga Produções e Organização de Eventos LTDA	Voa Festival 5ª Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00794	Geldo Ferreirade Araújo	Festival 1 Kg de Rock - Edição 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.27 Festivais e Mostrasde Música - Exclusivo para Pessoa Negra (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00444	KMELLO Produções e Eventos Ltda	Festival Tributo a Nanã – Mulheres do Samba do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00632	TOCCATA PRODUCOES ARTISTICA S LTDA	Festival Brasília Barroca: Sons do Brasil Colonial	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Suplente
3º	PRT-15/2026-00209	INSTITUTO POP ART	FESTIVAL SOMOS CARNAVAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	97	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00266	INSTITUTO VITA PROJETOS SOCIAIS	FESTIVAL DE MUSICA NEGRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	93,5	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00639	Na Batidado Morro Eventos LTDA	NA BATIDA DO MORRO 10 ANOS - A História do Funk!	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	91	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00624	Central 61 Producoes LTDA	CIRCUITO RAGGA BRASIL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	89	Fora das vagas

7º	PRT-15/2026-00041	SUCESSO MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA	A Transformação Social Através da Música III	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	74,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00558	Léo Oliveira Terra	Forró é Mulher	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
2.28 Festivais e Mostrasde Música - Exclusivo para Pessoa Indígena (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00792	Instituto Kapanawá Shanenawá	TerraSônica - Festival de Música Indígena	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00576	Sociedade Nheengatu de documentação preservação e divulg. de cult. e esporte indigena e meio ambient	Festival de Música Indigêna Bôsénémi - 2° Edição	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	98	Suplente
3º	PRT-15/2026-00778	ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS	Semana do Santuário: O Santuário não se Move!	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	93	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00808	Onã Produções Culturais LTDA	Festival Agô	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	83,5	Fora das vagas
2.29 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) - Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00352	JOSIAS WANZELLER DA SILVA	O Menino dos Brinquedos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00050	Antonio da Conceição Ferreira	Biblio-Reciclet a – Espaço Comunitário Permanente do Livro, Leitura e Formação de Leitores	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
3º	PRT-15/2026-00337	Fernanda AkemiUeno	Letrando	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00590	Maria Félix Fontele	Pedras que voam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
8º	PRT-15/2026-00597	DEA COSTA BARBOSA	Brasilianas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00443	João Santana Mauger	Poesia Nordestina em Verso e Rima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00204	Dinorá Couto Cançado	Acessibilidade cultural com livros	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00376	Arlerne Munizde Matos	A Infância na Biblioteca 3ª edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00138	Bernardina Mariade Sousa Leal	Cartografia Poéticade Brasília	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00767	HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	Mentiras que as formigas contam - Livro de Rua	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00645	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	A Casa ou o Nome que Resta – publicação de livro e lançamento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99,5	Fora das vagas

12º	PRT-15/2026-00637	INSTITUTO MULHERES INCRIVEIS	Entre Elas– Literatura, Memória e Vozes	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00765	Leila CamilaBarbosa Moreira	Sarau Orí:Palavra e Ancestralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00324	Pedro SangeonFelicio Barroso	GURULINO - "Ninguém ensina e alguém aprende	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98,5	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00517	Aline Ferreira da Silva	Aquilo que Herdamos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00556	Coletivo Neurodivergente poETes	poETes – Vozes que Transbordam: Poesia e Neurodiversidade	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00486	ALAN SANTOS JACOB	EU MUNDO TODO: um livro de artista	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00283	Ana Celinade Sousa e Ferreira	SARAU DOS POETAS NEGROS NAS ESCOLAS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00227	Henrique Peixoto Schumann	A Sombra Magenta	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00416	Ilgner Franz Boyek	Arquivo em Deriva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00676	Francisco Gustavo de Castro Dourado	Cordel paraVladimir Carvalho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00128	Ana MariaLopes Nogueira Batista	Athos Bulcão – Coleção Mestres Cobogós	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00166	Yaise Gonçalves de Oliveira Moreira	RAÍZES QUE CONTAM	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94,5	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00366	LUCIANO CUNHA SANTA BRÍGIDA	Brasília 2126 — Laboratório de Ficção Especulativa e Publicação Autoral	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00481	Adriano Pais Cinelli	Cronologia do Caos: a obra de Adriano Cinelli "Onio"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00226	Marina MirandaBolzon	Histórias Reais – Circuito de Leitura	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00422	Gabriela Arzabe Lehmkuhl	A Flora – Tatuagem Botânica do Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00203	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	Araguaia 1997: Memórias e Fotografia de uma Expedição em Canoa Tradicional	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas

29º	PRT-15/2026-00770	Ricardo Rodrigues Borges	O Universo dos livros: Um passo a passo para apublicação de livros autorais e independentes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
30º	PRT-15/2026-00764	Stefhannis da Silva Sales	PIPA- Dramaturgia para as Infâncias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00168	Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional	Literatura Cura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	90	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00606	Luiz Filipe Lopes Soares	Plano de Atuação Cultural e Educativa – LudoSense	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89,5	Fora das vagas
33º	PRT-15/2026-00001	MAURÍCIO CARVALHO DE SOUSA	SISSI: INSÓLITA LIBERDADE - Projeto de Produção Editorial, Publicação e Difusão Literária - Coleção	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88,5	Fora das vagas
34º	PRT-15/2026-00026	Rosi de Souza Fontenele	Rede de Narrativas: Brasília, Você e Eu – Literatura, Memória e Oralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	86	Fora das vagas
35º	PRT-15/2026-00497	Maria ClaraBraga MACHADO CAMPELLO	Filhas da Alvorada	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
36º	PRT-15/2026-00539	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	"De Volta pra Casa" - Cássia Eller em Brasília	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	76	Fora das vagas
37º	PRT-15/2026-00074	Clara NugoliSimões	Projeto Imaterial – Oficina de Slam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Fora das vagas
38º	PRT-15/2026-00626	Marcel Boechat de Lacerda Mendes	Da caneta bic à Mandala: Linhas de uma Jornada (1971–Presente)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	70	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00516	Nilva de Souza Cabral Lopes	Publicação do livro "Brisa"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	82	Inapta
—	PRT-15/2026-00488	Célia da Silva Soares	Sarau PoéticoMusical	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	57	Inapta
—	PRT-15/2026-00349	Mateus José Fernandes Batista	Memória Visual e Oral do Rap do Distrito Federal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	52	Inapta
—	PRT-15/2026-00378	Instituto Tocar	A ARTE DE TOCAR A VIDA - Literatura, Memória e Narrativas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	47	Inapta
—	PRT-15/2026-00344	KETLEN PAMELLA DIAS DE SOUSA	Escola em Rede: Cultura, Terceiro Setor e Juventudes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	41	Inapta
—	PRT-15/2026-00180	CASSIO SELAIMEN DALPIAZ	Uma Jornada Inesperada	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	1	Inapta
2.30 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00771	Academia de Letras de Taguatinga - ATL DF	Catálogo ATL - 40 anos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00531	ADRIANA GOMES SILVA	Sarau Motriz- 3ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Suplente

3º	PRT-15/2026-00224	Eduardo Pereirada Silva	Entre Neves e Histórias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00154	Dr Produções e Serviços LTDA	Agosto lilás- Respeite-me	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00115	Edimilson AprígioBraga	Murucututu – Acalantos Afro-Brasileiros	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00709	Cali Nâu	É tudo vermelho aqui dentro (livro ilustrado)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	94,5	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00129	Jucelino de Sales	Vozes de um território: de Mestre D'Armas à Planaltina, templo da pedra fundamental – conto e poesia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	92	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00809	Amanda de Souza Luz	A Viagem da Tia Rhody	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	74	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00323	Hugo Leonardo Rodrigues	Lançamento do livro : O salto no Mar avesso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	45	Inapta
2.31 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00043	Viviane Amorim Ferreira da Cruz	Vozes que Contam: oralidade, leitura e memórias comunitárias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00371	Niara Da Silva Muniz Nukini	Línguas Vivas: iniciação ao Ticuna e ao Quíchua e sarau-slam intercultural	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	93	Suplente
2.32 Livro, Leiturae Oralidade (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa com Deficiência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00247	Matheus Costa de Sousa	HERANÇA DO CACHIMBO - O Brasil que mora em minha avó	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	98	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00455	Jarlene MariaNunes de Oliveira	Acessibilidade na Biblioteca	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	98	Suplente
3º	PRT-15/2026-00034	Vera Lúciade Jesus Monteiro	Cerrado Encantado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	97	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00401	Antonio José do Nascimento Ferreira	Cordel - Escrita e Oralidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	95	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00604	Luísa MartinsBarroso Montenegro	Rendeira de Ossos: Memória e Resistência	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	90	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00650	APS CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	Leitura que Acolhe: formação de mediadores de leitura e rodas para famílias e educadores	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	82	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00526	Amanda de Oliveira Pais Carvalho de Souza	Palavras que Curam: biblioterapia, escrita terapêutica e rodas de leitura inclusiva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	—	Inapta
2.33 Música (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00587	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	Espagíria	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada – vaga da ampla concorrência (item 5.2.2)
2º	PRT-15/2026-00691	NEIVALDO CORREA PEREIRA	BARATAS COM VIDA - SONS PERIFÉRICOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada

5º	PRT-15/2026-00218	ALINEA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	Circuito Reggae Alínea 11 – 28 Anos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00582	Marcus Aurélio Viana de Moraes	Violões no Jardim – 2ª edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
7º	PRT-15/2026-00253	Daniel MenezesFeitosa	Age of Artemis in Concert — o heavy metal autoral de Brasília para orquestra e banda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00303	Martim Haefliger Rodrigues da Fonseca	2ª Oficina de Criação e Finalização Musical em Sol Nascente	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00572	SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM	Conexões Camerísticas na Praça – Edição Especial (Periferias)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
3º	PRT-15/2026-00506	Maria do Socorro Fernandes	TROPICÁLIA NA TRANSVERSAL – O LEGADO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00646	Kelly ReginaAlves de Andrade	Festival Rosa Choque	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00239	Guilherme Jungmann Campello	LÍRIO PARA O BANHO - Canções de ninar e acalantos para bebês e crianças	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00338	Diogo CarlosPonce de Leon Xavier	Quaisquer Sonhos de Blues a 2: Diogo Leon Xavier — Circulação no DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99,5	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00464	Rafael VilasBoas do Monte Rosa	Além das Asas - Sons de Brasília	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00394	PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES	"Terra" - álbum autoral de Paula Zimbres	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00570	FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI	Temporada Musical "Flávio Delli Convida"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00131	André de Oliveira Lourenço Cavalher	Frequência Escola DF: DJ, Musicalização e Produção de Áudio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00059	Sergio RicardoFerreira Da Silva	Rap de Brasília nas Escolas: Memória, Território e Futuro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00745	Maithê Cirineu Fonseca do Valle	Backstage Delas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00699	A. C. FERREA PRODUCOES LTDA	CONCERTO MUSICAL CABEÇAS E CABAÇAS - O PODER DA VISÃO INTERIOR: A OBRA EM ESTÚDIO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas

19º	PRT-15/2026-00021	Iaguara Flor Faria da Costa	Cerrado Sinfônico: Ciclo de Formação e Circulação no DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00551	Meriele Pereira dos Santos Santana	Forró de Mulher	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00314	Eduardo MilenViégas Júnior	Violão do Vianna: Cordas e Batuques	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00741	ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	Sonhos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00763	Maria EduardaCarina Garcia Reis	Cavaquinho candango	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00328	Grupo Apertode Mão	Roda de Choro Aperto de Mão nas Escolas	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00402	WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA	Festival CantoNovo de Música Estudantil	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00118	Rodrigo Wenderson Duarte Rodrigues Soares	A Voz da Esperança	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00503	MISAEL PEREIRA DA SILVA	COLHEITA SONORA — Capacitação em Produção Musical	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00029	Vidas CaldasVieira Negreiros	SCS in situ — 3º Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
29º	PRT-15/2026-00651	María del Pilar Tobar Acosta	VALSEANTES: DUO SERTÂNICO EM SONS, LETRAS E CORES – criação, produção e circulação de obra artística	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
30º	PRT-15/2026-00522	RODRIGO MORAIS PERES 57351082120	SHOW CIDADEROOTS:CONEXÃO CERRADO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00654	CLÁUDIA CARDINALE SOUZA DE LACERDA	Vozes que Alimentam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00071	Jheferson Ricardo da Silveira	Marco Mazzú Ao Vivo Trem	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
33º	PRT-15/2026-00456	Lucas Dias de Souza	Gravação e Lançamento do Disco “Tudo o que eu queria te dizer” de Dias Blue	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
34º	PRT-15/2026-00104	Elisa Matos Menezes	A dança dos sentimentos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	94	Fora das vagas
35º	PRT-15/2026-00669	Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos	Brasiliensidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93,5	Fora das vagas
36º	PRT-15/2026-00406	Priscilla Silva	ELÉTRIKAS – Volume 1: Elas no Comando	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas

37º	PRT-15/2026-00077	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	A ARTE DE CRISTOVÃO BASTOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
38º	PRT-15/2026-00127	Kedma JaninaLourenço Gouveia	Cinema in Concert	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
39º	PRT-15/2026-00477	MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	Daniela Firme-Circulação DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91,5	Fora das vagas
40º	PRT-15/2026-00093	ALISSON VINICIUS DA SILVA SOUZA	Sons que Incluem: Musicalização e Diversidade na Educação Pública	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
41º	PRT-15/2026-00393	Murilo Bellardde Abreu	Quinta do Vinil	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
42º	PRT-15/2026-00415	Daniel SarkisCampos 51232685100	Mitos e Lendas do Brasil – Ação Formativa Musical Multidisciplinar	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
43º	PRT-15/2026-00716	Luis Guillermo Soto Monsalves	Mundo Genériconas Escolas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
44º	PRT-15/2026-00760	Luigi Costa de Carvalho	MOSTRA COMPETITIVA: REBOBINANDO O K7	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87	Fora das vagas
45º	PRT-15/2026-00686	Engels do Espiríto Santo	SONS DO CERRADO - ENGELS ESPÍRITO: RAÍZES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	86,5	Fora das vagas
46º	PRT-15/2026-00275	NACIF PRODUÇÕES PRODUTORA DE AUDIOVISUAL E EVENTOS LTDA	Jorge SoulBlack Brasil	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84,5	Fora das vagas
47º	PRT-15/2026-00070	Wesley PereiraJoaquim	Rimas e Cenas Underground	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
48º	PRT-15/2026-00561	LUCAS LOPESLIMA	Pulmão: Gravação do disco da banda Micélia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	78	Fora das vagas
49º	PRT-15/2026-00596	Simone Gismondi Alves de Campos	Gravação do "Festival Encontro Contemporâneo ao vivo: 5ª EDIÇÃO"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	78	Fora das vagas
50º	PRT-15/2026-00662	João PauloSouza Alves de Souza	FESTIVAL PERIFA SETORIAL	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	77	Fora das vagas
51º	PRT-15/2026-00407	INSTITUTO AMIGO FIEL	Música que Transforma: Formação e Criação Musical	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Fora das vagas
52º	PRT-15/2026-00805	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	Espetáculo: Em busca de um Hit	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	65	Fora das vagas
53º	PRT-15/2026-00252	Sandra Duailibe Forte Barbosa	Clodo Ferreira - poesia e música no céu de Brasília	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	64	Fora das vagas
54º	PRT-15/2026-00707	Joana Braga Santos	Gafieira Pindorama	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	64	Fora das vagas

55º	PRT-15/2026-00722	César Silva Bosi Barbosa	VORTICE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	62	Fora das vagas
56º	PRT-15/2026-00542	Lavínia HelenaAune Ferreira	Sequere Anima Mea - Siga Sua Alma	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	62	Fora das vagas
57º	PRT-15/2026-00671	Priscila EgídioVito de Jesus Sabino	Dona Estrela e Eu - Balaio das Artes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	62	Fora das vagas
58º	PRT-15/2026-00038	Coletivo Educação pela Arte	Educação pela Arte - 10 anos	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	60,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00162	Nara Neves Bittencourt	Frequências de Brasília: EP autoral de Nara Arnaux	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	78	Inapta
—	PRT-15/2026-00693	Renan FreitasDuarte	Circuito de Música e Cultura Brasiliense	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	71	Inapta
—	PRT-15/2026-00092	Yasmin Kainan Andrade Lima	Elas Produzem DF: Formação em Produção Musical, Finalização e Direitos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	68	Inapta
—	PRT-15/2026-00317	Beatriz PalmeiraÁguida	Álbum: Brisa,Brasa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	64	Inapta
—	PRT-15/2026-00357	DIEGO DA COSTA SANTOS	O samba e suas Memórias - Primeiro álbum autoral do cantor Digão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	62	Inapta
—	PRT-15/2026-00633	Gizelle Sousa Araujo	O projeto O Lado B – 2ª Edição: Mineirando	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	57	Inapta
—	PRT-15/2026-00482	Hugo Souza Pereira	Festival AlquimiaRock DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	56	Inapta
—	PRT-15/2026-00552	Coletivo Superjazz produções musicais Ltda	Superjazz DF: Cartografias Sonoras	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	50	Inapta
—	PRT-15/2026-00417	Alan CarlosBezerra Vieira	Setor Bass: Laboratório	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	49	Inapta
—	PRT-15/2026-00132	Myrlla Muniz Rebouças	Brasil, TeuSonho Não Acabou	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	49	Inapta
—	PRT-15/2026-00353	BRUNA MARTINS CASTRO	PEDRA FUNDAMENTAL: GELEIANDO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	43	Inapta
—	PRT-15/2026-00356	Maluvidas	Música e Rua: Escola Maluvidas de Fanfarra	GRUPO OU COLETIVO PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	42	Inapta
—	PRT-15/2026-00309	ISRAEL LEAL OLIVEIRA	Cerrado Encantado — Espetáculo Musical Infantil em Três Regiões Administrativas do DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	34	Inapta
—	PRT-15/2026-00238	Ellen Oliveira	LUZ, SOM E AÇÃO - Exclusivo para mulheres	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	12	Inapta

—	PRT-15/2026-00312	DRINKSOUL EVENTOS	Clássicos da Vida — A Música Não Envelhece, As Pessoas Evoluem	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00055	Jefferson Lopes Ribeiro	Sons do Brasil - Orquestra filarmônica do Centro-Oeste	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
—	PRT-15/2026-00112	Claudinei Lopes Fernandes	4ª Edição do Festival Taguá Rock no Taguaparque, em Taguatinga	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	—	Inapta
2.34 Música (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00188	Caroline Araujoda Silva	Japan in Concert — trilhas de anime, tokusatsu e J-rock para orquestra e banda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00285	Bruno Formigados Santos	Estúdio Escola Formiguero – Programa Gratuito de Formação, Produção Musical e Inclusão Acessível	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Suplente
3º	PRT-15/2026-00302	HAILA TICIANYDE OLIVEIRA AGUIAR	Projeto "Afinamente"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00269	Tupiara BatistaGonçalves	Musicando a Vida - Música, Formação e Inclusão nas Escolas Públicas do DF.	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00673	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	Surdodum - No Soar do Silêncio: Programa de Formação, Criação e Difusão de Cultura e Música Surda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00796	Wandilene Macedo	Vozes Negrasno Canto Erudito - 2ª Edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00169	Gilmar Batistados Santos	Estação da Música - 5a edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00176	Alan Correia Lima	Cavaleiro Cantante: canções que acolhem e confortam	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00588	ANA BÁRBARADA SILVA E SILVA	Bárbara e Outras	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00491	Victor Rochade Medeiros	1ª Oficina de Criação e Finalização Musical no Guará	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00152	Júlia Ribeiro Manickchand	Aprendendo a Produzir Música do Zero - 2a edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00036	RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA	SAMBE-SE Mulheres Negras, Samba e Ancestralidade em Ceilândia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98,5	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00579	ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA REVIVER - DF	Notas do Futuro	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00737	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	Visual EP Aparição - Núcleo Audiovisual	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00731	Hernando Macedode Carvalho	CIRCUITO VIOLA CAIPIRA VICENTE PIRES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas

16º	PRT-15/2026-00620	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	Uma Viola na MPB – Álbum Autoral de Karen Parreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00451	PEDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	Re Soar - Iniciação Musical, Edição 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	97,5	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00057	Kevin Douglas Diolindo da Silva	Vozes do Território: Música, Memória e Diálogo nas Escolas Públicas do DF	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	96	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00735	Samir QueirozPires	SONS DA QUEBRADA– Mano Samir e Conexões	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95,5	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00136	Edson Barbosa de Oliveira Arcanjo	Caminhos da MPB 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00280	Luana Priscilla de Jesus Souza	MINAS NOS BASTIDORES — Formação, Cultura e Mercado da Música	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	91	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00182	Ana Míriados Santos Carvalho Carinhanha	"Ananse: Ana Carinhanha e o fio da vida"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	86	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00380	MARCELO FERNANDES ROCHA 56326947120	Bem Café (Gravação do terceiro álbum de Marcelo Café)	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	85,5	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00793	Rafael Leite de Souza	AMPLIFICA — Formação e Criação em Teatro Musical	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	69	Fora das vagas
25º	PRT-15/2026-00746	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	A CONSCIÊNCIA NEGRA NO ROCK - ESCOLA ANTIRACISTA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	63	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00272	Stênio NevesMuniz	Levada Brasileira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	88	Inapta
—	PRT-15/2026-00768	VÂNIA MARIA GERVÁZIO DE CARVALHO	VIAJANDO NO SAMBA TURISMO E ARTE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	78	Inapta
—	PRT-15/2026-00511	IVAN HENRIQUE MATOS	A COR 10 - ACORDES PARA CORDÉIS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	72	Inapta
—	PRT-15/2026-00779	62.874.630 LUCAS SILVA DE SOUSA	O Som do Sim Social: Casamentos Comunitários da Periferia	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	—	Inapta
2.35 Música (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Indígena(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00318	PRISCILA LIMA DE SOUSA	LABORATÓRIO DA VOZ 2º EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	91	Selecionada
—	PRT-15/2026-00753	Eliaquim Camilo Francisco	ETNIAS MUSIC - MUSICA ÉTNICA CONTEMPORANEA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	79	Inapta
—	PRT-15/2026-00730	Jawi Kamaiurá Trumai Suiá	JAPI – O Mundo Te Canta	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	—	Inapta

2.36 Música (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa com Deficiência (1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00273	Thiago RibeiroSantos	Palco-céu para duas violas orgânicas, vol. 2027	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00717	DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS	Ela Só Toca Modão – Álbum Audiovisual de Dayane Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Suplente
3º	PRT-15/2026-00322	Paulo Gustavo Halfeld da Silva	casacájá abreportas 3a edição	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	100	Fora das vagas
4º	PRT-15/2026-00087	RICARDO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	Festival Kombirock	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	96	Fora das vagas
5º	PRT-15/2026-00189	Nina Puglia Oliveira	VI Fest Lira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	94	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00164	Aloísio César	Respeita Januário	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	93	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00480	Jenis CleiberBragança	10 VOZES, 1000 POSSIBILIDADES: Mostrando Capacidades. Revelando Habilidades. Ampliando visibilidades	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	88,5	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00190	Heliezer Alves Nogueira	EP “Ondas da Realidade”: Produção Fonográfica, Audiovisual e Intercâmbio Cultural	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	89	Inapta
—	PRT-15/2026-00342	Erico GrassiCademartori	Canteiro do Samba – O Som que Acolhe: Cultura Popular, Acolhimento Intergeracional e Diversidade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	79	Inapta
—	PRT-15/2026-00019	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	festival samba de rua	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	—	Inapta
2.37 Teatro (Projetos Livres)- Ampla Concorrência (2 vagas)								
1º	PRT-15/2026-00478	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	Mostra de Repertório Voar Teatro de Bonecos – 25 Anos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00387	José Regino de Oliveira	Circulação Zambelê – 35 Anos de Palhaçaria, 44 Anos de Arte.	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Selecionada
3º	PRT-15/2026-00293	Juliana Zancanaro	Mulheres da História	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
4º	PRT-15/2026-00145	Gabriela MartinsSantos	TecelãS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	100	Suplente
5º	PRT-15/2026-00299	Ronivan de Sousa Vieira	Príncipe do Gueto — Outros Territórios	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00346	Luana MaftoumProença	Fábrica de Crianturas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	99	Fora das vagas

7º	PRT-15/2026-00047	Lumiato Produções Artísticas Ltda	Formação de Platéia - Memória Matriz Uma temática urgente	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
8º	PRT-15/2026-00308	Carolina Miréia Rodrigues	A Máscara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
9º	PRT-15/2026-00537	Jéssica RannyMoura Camargo	Ímpeto em Novos Palcos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
10º	PRT-15/2026-00287	Amanda Gabriele do Nascimento Vidal	O Farol ou Aquário de Peixes Perdidos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	98	Fora das vagas
11º	PRT-15/2026-00642	Julia Araujo Coutinho	A Meninado Chapéu Vermelho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97,5	Fora das vagas
12º	PRT-15/2026-00246	Maria de Jesus Santana	A Carta	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
13º	PRT-15/2026-00347	Davi Augustto Rocha Dias	Os Três Cômodos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
14º	PRT-15/2026-00351	Paulo RobertoMartins Barros Filho	O ÚLTIMO TIJOLO – UMA OBRA EM PROGRESSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
15º	PRT-15/2026-00165	Mariana Fernandes	3ª Edição do Projeto: As Herdeiras do Mestre, as Donas Circo!	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	97	Fora das vagas
16º	PRT-15/2026-00235	Gabriela Fuck de Magalhães	Em Um Mundo de Cores Berrantes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96,5	Fora das vagas
17º	PRT-15/2026-00365	Lisiane QueirozVieira	Montagem do Espetáculo: FREIO DE EMERGÊNCIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	96	Fora das vagas
18º	PRT-15/2026-00193	Sheila Aparecida Rodrigues	O Canto Atrás das Grades	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95,5	Fora das vagas
19º	PRT-15/2026-00202	Renato Oliveira Cipriano	Mais Forte que a Força	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	95	Fora das vagas
20º	PRT-15/2026-00398	Érica Rodrigues Serra	Corpo que Ri	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
21º	PRT-15/2026-00386	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	Shakespeare nas Quebradas - Três Territórios	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	93	Fora das vagas
22º	PRT-15/2026-00403	Rayane BorgesAguiar	Coletivo Boca do Mundo - Manutenção de grupo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
23º	PRT-15/2026-00098	José Araújo de Lima	O menino e o samba	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	92	Fora das vagas
24º	PRT-15/2026-00244	Marilia de Abreu	Desculpe o transtorno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91,5	Fora das vagas

25º	PRT-15/2026-00296	Leuzenir da Mota Correia	João e Maria	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	91	Fora das vagas
26º	PRT-15/2026-00004	Francisco Simõesde Oliveira Neto	Escola de Mamulengo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	90,5	Fora das vagas
27º	PRT-15/2026-00674	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	MILHÕES DE CÓPIAS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89	Fora das vagas
28º	PRT-15/2026-00710	Bruno EstrelaGodinho	10%	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	88	Fora das vagas
29º	PRT-15/2026-00354	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	Teatro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	87	Fora das vagas
30º	PRT-15/2026-00441	Kamala Ramera	Circulação e mediação do espetáculo ‘galhada’ na Chapada nos Veadeiros	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
31º	PRT-15/2026-00097	Wellington José Lourenço de Abreu Abreu	OFICINAS FORMATIVAS PARA ATORES E NÃO ATORES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	84	Fora das vagas
32º	PRT-15/2026-00044	ANDRÉ DE BORBA AMARO	LAB Caleidoscópio - Memória em Movimento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
33º	PRT-15/2026-00679	Luiz Augusto Araújo de Medeiros	Piquenique no Front	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	83	Fora das vagas
34º	PRT-15/2026-00102	Lilian Rose França	2x Belmar - Da Literatura ao Palco	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	80	Fora das vagas
35º	PRT-15/2026-00286	NEIA E NANDO TEATRO LTDA	Pinóquio no Sertão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	78	Fora das vagas
36º	PRT-15/2026-00101	Maria de Fátima Braga Alves	A Costureira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	72	Fora das vagas
37º	PRT-15/2026-00268	Marcia Cristina Rodrigues	ENTRE BARRISE RISADAS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	65	Fora das vagas
38º	PRT-15/2026-00099	Genice BatistaRego	Fiel Espelho Meu	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	64	Fora das vagas
—	PRT-15/2026-00584	Jardson SIlvaRego	SOLIDÃO SOBRE TELA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	89	Inapta
—	PRT-15/2026-00706	Mateus Rodrigues Martins	Cidade Hades:Entre o Concreto e o Cerrado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	77	Inapta
—	PRT-15/2026-00728	Marcelo Lucchesi Rocha Carvalho	Procurando Godot	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	74	Inapta
—	PRT-15/2026-00427	Rosanna FerreiraViegas	Se Eu Fosse Eu - Clarices	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	74	Inapta

—	PRT-15/2026-00711	Plínio Perrú dos Santos	QUARENTEISHOW Com Plínio Perrú	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	68	Inapta
—	PRT-15/2026-00523	Gabriel VítorSantana Coelho	A Trincado Tempo: Caminhos de Goiás	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	62	Inapta
—	PRT-15/2026-00274	DAVID LEANDRO DE BRITO	Príncipe VR	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	58	Inapta
—	PRT-15/2026-00575	Camila Modtkowski da Silva	Circuito "BRINCANTO! Um espetáculo cênico-musical para a primeira infância"	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	48	Inapta
—	PRT-15/2026-00436	ENCANTARIAS PRODUÇÕES, ARTE E CULTURA LTDA	Nessa Noite Perfumosa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	45	Inapta
2.38 Teatro (Projetos Livres)- Exclusivo para Pessoa Negra(1 vaga)								
1º	PRT-15/2026-00504	Luiz Carlosda Costa Cicci	TEATRO SOCIAL COM INVISÍVEIS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	100	Selecionada
2º	PRT-15/2026-00421	Lucas Caetano Pires de Almeida	Vovó, quando foi que aprendemos a dançarno escuro?	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	99	Selecionada – vaga remanejada da cota 2.39 (item 5.4.1)
3º	PRT-15/2026-00200	Amanda da Conceição Reis	Recordações de Além-Mar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	98	Suplente
4º	PRT-15/2026-00032	RENATA DO CANTO DOS SANTOS	XAMEGO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Suplente
5º	PRT-15/2026-00219	Richarde Rodrigues Campelo	Dorotéia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
6º	PRT-15/2026-00409	Wesley Barbosa da Silva Rodrigues	O Novo Mundo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	95	Fora das vagas
7º	PRT-15/2026-00072	Carlos Luiz Costa Vieira	Noite Maldormida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	88	Fora das vagas

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O resultado considera a análise e o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar de mérito quanto ao atendimento ou não das condições de aptidão, à pontuação e à eventual indicação de glosa, refletida no valor final aprovado por projeto.

1.2 A classificação das propostas levou em consideração a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e do remanejamento de recursos decorrentes da ausência de propostas aptas nas cotas ou linhas de apoio previstas no edital.

1.3 A destinação das vagas de cotas não preenchidas de que trata o subitem 5.4 do edital considerou as categorias de cotas previstas originalmente para cada linha de apoio, além da existência de propostas aptas a ocupar as novas vagas criadas. As vagas criadas em decorrência da ausência de propostas aptas para o preenchimento de vagas de cotas originalmente previstas estão identificadas como "Vaga Remanejada".

1.4 A definição de suplentes levou em consideração o dobro do número de vagas disponíveis para cada linha de apoio, conforme o subitem

1.1 do Anexo I do edital, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e do remanejamento de recursos.

1.5 Não caberá recurso contra este resultado final de mérito.

1.6 A devolutiva individualizada de cada recurso de mérito apresentado poderá ser acessada pelos proponentes a partir das 10h do dia 24 de novembro de 2026, no site https://novosite.pnabdf.org.br/.

1.7 Estão convocados todos os proponentes aptos nas vagas disponíveis e os indicados na condição de apto – suplente para apresentarem os documentos de habilitação no período compreendido entre 0h do dia 25 de novembro e 23h59 do dia 27 de novembro de 2026, exclusivamente no site https://edital.pnabdf.org.br/login.

1.8 Os candidatos classificados como suplentes somente serão convocados para a celebração do Termo de Execução Cultural nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes classificados dentro do número de vagas disponíveis, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de suplementação.

1.9 Além dos documentos necessários para a habilitação, listados no edital e no site https://pnabdf.org.br/, deverão ser apresentados:

a) dois comprovantes de residência: um recente, emitido há no máximo 3 (três) meses, e um antigo, emitido há mais de 2 (dois) anos;

b) declaração de anuência dos membros da ficha técnica, devidamente assinada por TODOS os seus integrantes.

1.10 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate seguiu a ordem de prioridade definida no item 1 do Anexo III do edital.

1.11 Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão utilizar o seguinte canal de atendimento: e-mail sac@pnabdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026

FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012358/2025-19. INTERESSADO: Uyatã Rayra. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Uyatã Rayra, no valor ordinário de R$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00616/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012725/2025-84. INTERESSADO: ANDREIA RIBEIRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREIA RIBEIRO, no valor ordinário de R$ 300,00 (Trezentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00615/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012872/2025-54. INTERESSADO: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, no valor ordinário de R$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00617/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012942/2025-74. INTERESSADO: DIEGO DA SILVA TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DIEGO DA SILVA TAVARES, no valor ordinário de R$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00619/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013341/2025-89. INTERESSADO: Karine Janaina Santos Costa. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Karine Janaina Santos Costa, no valor ordinário de R$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00618/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em , José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 072/2026

PROCESSO: 00150-00016116/2025-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joana Braga Santos: Nota de Empenho nº 00866/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 072/2026, VALOR: R$ 199.994,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Estradar: Joana Duah convida Lula Galvão”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Joana Braga Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 136/2026

PROCESSO: 00150-00015438/2025-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANKOFA PRODUCOES LTDA: Nota de Empenho nº 00988/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 136/2026, VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O tambor como chamado: um projeto de três videodanças”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: SANKOFA PRODUCOES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 663/2026

PROCESSO: 00150-00013118/2026-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00612/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leticia Marins Villela de A. Mendes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 663/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 9.889,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Leticia Marins Villela de A. Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 665/2026

PROCESSO: 00150-00013042/2026-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Priscila Egídio Vito de Jesus Sabino. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 665/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 31.375,62 (trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Priscila Egídio Vito de Jesus Sabino.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 837/2025

PROCESSO: 00150-00016115/2025-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Lucia Pereira Andrade: Nota de Empenho nº 00808/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 837/2025, VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Antena Musical - Difusão Amplificada e Formação de Plateias”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Ana Lucia Pereira Andrade.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026

Processo SEI-GDF nº 00431-00018065/2025-52. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, consoante disposto no inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, visando a prestação do serviço especializado Cadastro Compartilhado da Receita Federal – b-Cadastros, compreendendo o fornecimento das bases de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Simples Nacional (SN), do Cadastro Nacional de Obras (CNO), do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) e da Dívida Ativa da União (DAU), atualizadas por meio de rede Blockchain, bem como os serviços de implantação das bases e configuração da referida infraestrutura tecnológica, conforme especificado no Documento de Oficialização da Demanda (213566788), Estudo Técnico Preliminar (213566917), Termo de Referência (217725479) e na Proposta da Contratada (219429841), pelo valor global de R$ 438.492,30 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal, especialmente os moradores da Região Administrativa do Paranoá (RA VII), para participar da audiência pública destinada à apresentação e discussão do Estudo Territorial Urbanístico da Região do Paranoá - ETU 05/2026, a fim de orientar a elaboração de projetos de urbanismo e de regularização para a região.

A audiência será realizada no dia 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Administração Regional do Paranoá, localizado na Praça Central, Lote 01, Área Especial nº 01, Paranoá, Brasília - DF, CEP 71.570-050.

As informações e os documentos pertinentes à audiência pública estão disponíveis na página de Audiências Públicas do site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), bem como no Processo SEI-GDF nº 00390-00001926/2026-03.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo Territorial Urbanístico da Região Administrativa do Paranoá (RA VII) - ETU 05/2026.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório da Administração Regional do Paranoá, localizado na Praça Central, Lote 01, Área Especial nº 01, Paranoá, Brasília - DF, CEP: 71570-050.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (https://www.youtube.com/conexaoseduh).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh);

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará eventuais alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado oficial, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

TEREZA LODDER
Secretária de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 421/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL, SITUADO À Q 202 CJ L LT 0030 - SANTA MARIA, em nome da ocupante falecida, Sra. Geny Santos De Sousa Moura (ESPÓLIO), CPF Nº 705***.***-72, representada, por seus herdeiros, conforme consta no processo SEI nº 00392-00017027/2026-68.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentação de eventual contestação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as providências necessárias à efetivação da reserva do imóvel.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 422/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA A RESERVA DO IMÓVEL situado à SH ITAPOÃ FAZENDINHA Q 3 CJ D LT 29 - ITAPOÃ, em nome da Sra. Eliane Pereira De Jesus, CPF nº 709.***.***-20, conforme Processo SEI nº 00392-00019164/2026-37 .

A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel.

Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 433/2026

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 034 CJ H CS 043 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-145309/1979, conforme os documentos 218548294 e 218546877, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Manoel Messias da Silva casado com Joana Francisca Pereira da Silva, PARA o (Cessionário) Fernando Rosa Vieira, casado com Anaurelice de Sousa Vieira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 427/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 07 (sete) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 501 e MAX 116). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 428/2026

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 04 (quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 IMBOBILIÁRIOS LTDA. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 430/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 03 (três) associado indicado pela entidade ASSHAB, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 19 de novembro 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 431/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 21 (vinte um) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Centro Urbano, Edital de Chamamento nº 05/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 432/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

HABILITAR, 2 (vinte e oito) candidatos da construtora Direcional Engenharia Ltda, para o empreendimento Essencial Riacho II , que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00010761/2026-50 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO CRIARMENTE, CNPJ n° 04.032.703/0001-52. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do Projeto "Copa na Grama". DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 19/11/2026 e findará em 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: FERNANDO ANDRÉ DA SILVA COSTA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.702.961-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

Processo SEI: nº 00197-00003226/2026-41. Partes: Adasa e Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas (CNPJ nº 02.925.407/0001-55). Objeto: aquisição de cota de patrocínio Ouro do "2º Fórum Latino-Americano da Água", a ser realizado nos dias 23 a 25 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná/PR. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2026NE00676, emitida em 18/11/2026, no valor de R$ 150.000,00. Data de assinatura: 19 de novembro de 2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Rede Brasil, Lupércio Ziroldo Antônio, Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO N.º 32/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CLARAMAR - MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-09, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00000376/2026-79, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2022	01, 02 e 03	R$ 278,24	R$ 834,72
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01, 02, 03	R$ 278,24	R$ 834,72

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

A notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 529/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, METALVIR SERRALHERIA LTDA - ME, CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-23, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00010306/2026-29, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2020	02-03-04	77,29	231,87
2021	01-02-03-04	77,29	309,16
2022	01-02-03	77,29	231,87
2024	04	77,29	77,29
2025	03-04	77,29	154,58

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 554/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PRESENCA ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 11.XXX.XXX/0004-55, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00011847/2026-74, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 557/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, JAJUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 72.XXX.XXX/0002-40, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00011914/2026-51, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2023	01-02-03-04	695,61	2.782,44
2024	01-02-03-04	695,61	2.782,44
2025	01-02-03-04	695,61	2.782,44

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 567/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FH TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.XXX.XXX/0001-95, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012048/2026-15, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 572/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FL TERRAPLANAGEM LTDA EPP , CNPJ: 33.XXX.XXX/0001-87, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012113/2026-11 , conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 347,80	R$ 1.391,20

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 576/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FLORA INDUSTRIA COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-29, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012121/2026-59, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 347,80	R$ 1.391,20

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 578/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FORCA BRUTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-32, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012126/2026-81, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 3.478,04	R$ 13.912,16
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 3.478,04	R$ 13.912,16
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 3.478,04	R$ 13.912,16
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 3.478,04	R$ 13.912,16
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 3.478,04	R$ 13.912,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 582/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BRASPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-09, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012184/2026-13, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	347,80	1.391,20

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

IPara solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 584/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA,CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-55, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012195/2026-95, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO N.º 588/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BRUNO EXTRAÇÕES E COMÉCIO LTDA, CNPJ: 49.398.088/0001-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012231/2026-11, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2024	03-04	77,29	154,58
2025	02-03-04	77,29	231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 591/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BSB CONTROL GESTAÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-90, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei

Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012235/2026-07, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	77,29	309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 594/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BTR BRASILIA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-16, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012239/2026-87, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	77,29	309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 602/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CAFE FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-00, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012247/2026-23, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2021	01-02-03	278,24	834,72
2022	01-02-03	278,24	834,72
2023	01-02-03-04	278,24	1.112,96
2024	01-02-03-04	278,24	1.112,96
2025	01-02-03-04	278,24	1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 604/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-32, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012248/2026-78, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	04	347,80	347,80

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 605/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-24, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012249/2026-12, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	695,61	2.782,44

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 608/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CAMILO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-11, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012252/2026-36, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2021	02-03	77,29	154,58
2022	02-03-04	77,29	231,87
2023	01-02-03-04	77,29	309,16
2024	01-02-03-04	77,29	309,16
2025	01-02-03-04	77,29	309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 612/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CAPITAL ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-04, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012275/2026-41, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01-02-03-04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 613/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CARGILL AGRICOLA S/A, CNPJ: 60.XXX.XXX/0279-42, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012276/2026-95, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 1.391,21	R$ 5.564,84

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 616/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CARVAO GENESES LTDA, CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-90, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012279/2026-29, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01-02-03-04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 618/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CASA FORTE MATERIAIS DE CONST LTDA, CNPJ: 32.XXX.XXX/0001-62, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012285/2026-86, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01-02-03	R$ 278,24	R$ 834,72

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 622/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FORT MIX COM.VAREJ.MAT.CONST.LTDA, CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-96, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012301/2026-31, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO N.º 624/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FRIGORIFICO CAMPEIRO LTDA, CNPJ: 08.243.424/0001-99, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012323/2026-09, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 627/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CCC BRANCO LTDA, CNPJ: 20.XXX.XXX/0001-50, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012409/2026-23, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	77,29	309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 634/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 04.802.482/0001-54, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei

Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012419/2026-69, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2025	01-02-03-04	347,80	1.391,20

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.
Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 638/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CHAMAGAZ TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME, CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-70, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012527/2026-31, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01-02-03-04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 642/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CHURRASCARIA PRESENÇA DO SUL LTDA EPP, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-40, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012534/2026-33, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01-02-03-04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 651/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FUSAO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-10, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012833/2026-78, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02 e 03	R$ 77,29	R$ 231,87
2023	02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 231,87
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 660/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SETOR SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 63.XXX.XXX/0001-59, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012825/2026-21, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	04	R$ 3.478,03	R$ 3.478,03

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 661/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SERVICE FIBER FABRICAÇÃO E COMERCIO DE FIBRAS LTDA, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-75, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012821/2026-43, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	02, 03 e 04	R$ 173,90	R$ 521,70

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 666/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SC UNIAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-04, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012798/2026-97, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 667/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-32, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012675/2026-56, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2023	02, 03 e 04	R$ 556,48	R$ 1.669,44
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 556,48	R$ 2.225,92
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 556,48	R$ 2.225,92

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 670/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SAO CARLOS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-94, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00012795/2026-53, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2023	03 e 04	R$ 77,29	R$ 154,58
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 77,29	R$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

Superintendente de Administração Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO N.º 102/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CRISTIANO DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº 028.XXX.XXX-54, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 14572/2026 e do Termo de Embargo/Interdição 11386/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54 da Lei Distrital 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010103/2026-32, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 58.019,45 (cinquenta e oito mil dezenove reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 4.022/2026

PROCESSO: 00196-00000721/2026-26 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a UNIAO NACIONAL DE ACOES E ENTRETENIMENTO - UNAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Fomentar a realização do projeto "APRENDENDO NO ZOO" a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado na Plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:

21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília.21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília.21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília.21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília.16101- secretaria de est. de cultura e econ. criat. do dfPrograma de Trabalho:

18.541.6210.9107.0120.18.541.6210.9107.049918.541.6210.9107.049913.392.6219.9075.100. O empenho é de 3.850.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conformeNotas de Empenho n° 2026NE00609 2026NE00610 2026NE00611 2026NE00612 2026NE00613 , emitida em 19/11/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026. Pelo Distrito Federal:

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Pela UNIAO NACIONAL DE ACOES E ENTRETENIMENTO : Willians Pires de Souza, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.008183/2026; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 802/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rafael Peixoto Campos; OBJETO: ARNIQUEIRA, SHA CONJUNTO 03 CHAC 42 LT 08; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Rafael Peixoto Campos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3973ª; Realizada em: 18/11/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000340/2005; Interessado: CLINICAS GUARA LTDA - Decisão nº: 947/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano Definitiva entre a TERRACAP e a empresa CLÍNICAS GUARA LTDA - CNPJ nº 02.***.***/****-54, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 27/04/2016, referente ao imóvel nº 481440-1, denominado Lote 05, Rua 12, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, em face da emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 2/2026, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada.

FRANCISCO RONALDO FIGUEIRA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3973ª; Realizada em: 18/11/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001271/1994; Interessado: ROTA BR 020 AUTO CENTER SUPER TROCA DE ÓLEO LTDA - Decisão nº: 946/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ROTA BR 020 AUTO CENTER SUPER TROCA DE ÓLEO LTDA - CNPJ nº 19.***.***/****-69, tendo por objeto do imóvel nº 240636-5, denominado Lote 01, Quadra 03, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 142/2023 - COPEP-DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

FRANCISCO RONALDO FIGUEIRA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3973ª; Realizada em: 18/11/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002374/1999; Interessado: DUBAI AUTO CENTER LTDA - Decisão nº: 945/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa DUBAI AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 21.***.***/****-07, tendo por objeto o imóvel nº 493216-1, denominado Lote 21, Conjunto "A", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 153/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

FRANCISCO RONALDO FIGUEIRA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3973ª; Realizada em: 18/11/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002750/1994; Interessado: LUIS MENDES VIEIRA MECANICA ME - Decisão nº: 944/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva entre a TERRACAP e a empresa concessionária LUIS MENDES VIEIRA MECANICA ME - CNPJ nº 72.***.***/****-91 referente ao imóvel nº 245338-0, denominado Lote 11, Conjunto C, Quadra 02, Área de Desenvolvimento Econômico M. Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Prodecon, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRODECON nº 013/2003, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SDE.

FRANCISCO RONALDO FIGUEIRA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3973ª sessão, realizada em 18/11/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo como objeto a gleba urbana faticamente designada CL 304, Conjunto "B", Lote 01 - Santa Maria/DF, nos termos do Memorial Descritivo, prot. 216532350, (art. 22 da Lei Complementar n.º 806/09) – Concessionária: IGREJA MINISTÉRIO DO CAMINHO- CNPJ n° 03.355.866/0001-03 - Processo nº 00390-00002489/2019-16 – Com base no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) – Decisão-Diret nº 948/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026.

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 303/2026
PROCESSO: 04024-00014475/2026-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 303/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Azetreonam pó para solução inj. 1G), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 306/2026
PROCESSO: 04024-00014262/2026-08

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 306/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas, Papeis Kraft, Crepom, Seda...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 308/2026
PROCESSO: 04024-00014502/2026-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento n° 308/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Digluconato de Clorexidina, Bolsa de Urostomia, Fios de Sutura...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2026
PROCESSO: 04024-00014971/2026-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 309/2026, cujo objeto é a Aquisição de órtese, prótese e material especial (Hemoclipe, Kit Cateter Tripo Lúmen, Cateter para diálise....), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2026
PROCESSO: 04024-00014934/2026-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 310/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Eletrodo reutilizável, Lençol desc., Abaixador de língua...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 311/2026
PROCESSO: 04024-00014839/2026-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 311/2026, cujo objeto é a Aquisição de Suplementação nutricional oral ultracalórico e Hiperproteico, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 221/2026 – Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 221/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Dispositivo Mecânico Estéril, Fita Cirúrgica Hipoalergênica,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa C.B.S. Médico Cientifica Ltda, pelo valor total estimado de R$ 65.738,40 (Sessenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa Trimed Center Ltda, pelo valor total estimado de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 278/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Não Padronizado (Betainterferona 1ª Recombinante 22MCG - Seringa Preenchida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 53.635,68 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 23 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 187/2026.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS – SSI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

O Sr. Rafael Siqueira de Carvalho, Presidente da SSI Cooperativa, inscrita no NIRE: 53400011461 e CNPJ: 51.981.285/0001-20, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 122 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Especial, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no Hospital Santa Lúcia Sul, SHLS Conj. C, 3º B, Brasília/DF, no dia 08/12/2026, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 14:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária; 2. Aprovação de alterações do Regimento Interno. Assembleia Geral Especial: 1. Organização do Trabalho; 2. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório.

RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO
Presidente

RG4 MULTI SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de ÁREA DE TRANSBORDO, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATTR, no CHAC BOA VISTA S/N NÚCLEO RURAL PROX. BALÃO DA ROD DF-325/ POLO DE CINEMA SOB II / n° CS 2ª / Conjunto E / CEP: 73088-340 /CONDOMÍNIO VALE DOS PINHEIROS (SOBRADINHO) / BRASILIA – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. RG4 MULTI SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - RG4 RECICLAGEM, sob CNPJ n° 54.495.108/0001-21.

MINISTÉRIO CRISTÃO RAFAH (MCR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE MINISTROS
CNPJ nº 19.306.127/0001-61

O Pastor Presidente do MINISTÉRIO CRISTÃO RAFAH (MCR), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os artigos 27, incisos II e X, 28 e 62 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Ministros para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 1º de dezembro de 2026, na sede da entidade, situada no SHVP – Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra 6, Conjunto 2, Lote 9, Taguatinga/DF, CEP 72.001-506, com primeira convocação às 19h30.

Não havendo quórum para instalação em primeira convocação, ficam desde já previstas a segunda convocação às 20h00 (trinta minutos após a primeira) e a terceira e última convocação às 20h10 (dez minutos após a segunda), observados os quóruns específicos previstos no Estatuto para cada matéria.

A reunião deliberará exclusivamente sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do nome fantasia: deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para que o nome fantasia do MCR passe a ser “Igreja Primazia”, mantendo-se a razão social Ministério Cristão Rafah (MCR), e sobre a aprovação da correspondente reforma estatutária;
2. Composição da Diretoria: deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria Executiva do MCR, que corresponde à Diretoria do Conselho de Ministros, incluindo, se cabível, a destituição de membros e a eleição dos substitutos, nos termos do artigo 27, inciso X, do Estatuto;
3. Providências decorrentes: autorizar os atos necessários à formalização e ao registro das deliberações aprovadas perante os órgãos competentes.

Para deliberar sobre os itens 1 e 2, exige-se maioria absoluta dos membros na primeira convocação e, nas convocações seguintes, a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros, com aprovação por maioria simples dos presentes, conforme o artigo 27, incisos II e X, do Estatuto. A terceira convocação prevista no artigo 28 não dispensa esse quórum específico.

Este edital é expedido por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e deverá ser afixado em local público e bem visível na sede do MCR, conforme os artigos 28 e 62 do Estatuto Social. Brasília/DF, 19 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA LIMA
Presidente do Ministério Cristão Rafah (MCR)

JOSÉ MAUEL PESQUERO PONCE

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ MANOEL PESQUERO PONCE, CPF sob o nº 119.***.***-68, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação (LO) para a atividade de CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE, localizada na Chácara 30, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina, Brasília/DF, CEP: 72.499-899. Processo SEI-GDF n: 00391-00004478/2018-53. JOSÉ MANUEL PESQUERO PONCE, Proprietário.